

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
537	MIGUEL ANTONIO MINIELLO	522.506.449-34

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.898,86
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	35.572,67
		-			-			37.471,53

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	35.572,67
TOTAL EXTRACONCURSAL	35.572,67

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.898,86
TOTAL CONCURSAL	1.898,86

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Localizados créditos em nome do Sr. Perito decorrentes das atividades prestadas nas seguintes Reclamatórias Trabalhistas analisadas para elaboração da presente lista:

ID	CREDOR ORIGINÁRIO	PROCESSO	FLS.	DATA	VALOR
12	ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA	0001371-88.2016.5.09.0025	892	17/01/2019	1000,00
15	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	0001301-71.2016.5.09.0025	370	11/02/2019	800,00
28	CLAUDINEI CORREIA DA SILVA	0001483-57.2016.5.09.0025	590	23/10/2019	1000,00
34	DANIEL CAETANOS DOS SANTOS	0000897-49.2018.5.09.0025	519	16/09/2019	1000,00
44	EDNALVA CARDOSO DOS SANTOS	0000833-39.2018.5.09.0025	443	23/07/2019	1700,00
55	GENILSON JOSE DOS SANTOS	0000504-27.2018.5.09.0025	608	01/10/2019	1200,00
108	ROSANGELA BATISTA	0000364-95.2015.5.09.0025	954	22/06/2017	800,00
113	RUBENS TINTI	0000132-44.2019.5.09.0025	636	12/08/2019	800,00
120	VALDECI BARRETO DA COSTA	0000634-80.2019.5.09.0025	672	10/05/2021	1000,00
361	AILTON DOS SANTOS FERREIRA	0001976-68.2015.5.09.0025	628	13/08/2018	650,00
364	ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	0000815-18.2018.5.09.0025	128	19/08/2019	1100,00
366	ALINE GONCALVES DA SILVA	0000889-72.2018.5.09.0025	427	16/09/2019	1200,00
375	CAMILA DA COSTA GOMES	0000887-05.2018.5.09.0025	573	27/11/2019	1000,00
394	CLAUDEMIR MIRANDA	0001169-43.2018.5.09.0025	363	30/07/2019	800,00
402	DELICIO MOREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	0000922-62.2018.5.09.0025	352	07/09/2019	1800,00
405	DIONATAN MARCOS DO NASCIMENTO	0001167-73.2018.5.09.0025	598	27/06/2019	1100,00
413	EDNA DA SILVA	0000797-33.2019.5.09.0325	720	19/12/2019	720,00
414	EDSON HENRIQUE BORTONE SIQUEIRA	0001407-96.2017.5.09.0025	373	02/08/2020	700,00
428	EVERTON OLMO BORGES	0000036-65.2020.5.09.0325	607	31/05/2022	2350,00
443	JAIR EDUARDO GENGUINE	0001874-75.2017.5.09.0025	795	31/07/2019	1100,00

MIGUEL ANTONIO MINIELLO



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



447	JOAO PAULO TINTI	0000936-46.2018.5.09.0025	420	11/10/2019	1200,00
453	JULIO CESAR DE SOUZA	0001790-45.2015.5.09.0025	384	10/10/2018	400,00
455	KLEBERSON ANDREW BARBOSA DA SILVA	0000939-98.2018.5.09.0025	583	14/02/2020	1300,00
464	LUIS GUILHERME DE AGUIAR	0000132-17.2019.5.09.0325	632	25/07/2019	1000,00
469	MARCOS LINO NUNES	0000929-54.2018.5.09.0025	532	09/12/2019	1500,00
475	MAX ZWIEREWICZ	0000712-74.2019.5.09.0025	452	09/03/2020	1000,00
480	MURILO FRANCA DA SILVA	0001073-91.2019.5.09.0025	415	02/03/2022	1500,00
483	ODETE JOSE DE SOUZA	0000920-92.2018.5.09.0025	554	07/05/2019	800,00
497	RAFAEL DOS SANTOS ALVES	0000874-06.2018.5.09.0025	542	24/03/2020	1400,00
501	REGINALDO DA SILVA FERREIRA	0000893-12.2018.5.09.0025	400	13/08/2019	800,00
506	RODRIGO SILVA DE ALMEIDA	0000894-94.2018.5.09.0025	574	19/08/2019	1400,00
515	TAILYNE MELLO DA SILVA	0000810-93.2018.5.09.0025	474	24/07/2019	1300,00
524	VANESSA DE SOUSA	0002204-43.2015.5.09.0024	831	10/08/2017	800,00
531	WILLIAN GONCALVES DA SILVA	0000819-55.2018.5.09.0025	470	08/08/2019	1200,00

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial, constatou a seguintes informações:

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: conforme tabela acima.

Os valores arbitrados antes do pedido de recuperação judicial ocorrido em 04/09/2017, foram atualizados pelo índice FADT até 25/01/2019 e classificados nos termos do artigo 83, I da lei 11.101. Os valores arbitrados posteriormente não foram atualizados, sendo classificados consoante o artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83 I da lei 11.101.

3. Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 37.471,53 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, sendo da seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.898,86 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101.**

CLASSIFICAR R\$ 35.572,67 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83 I da lei 11.101.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	37.120,00
(+) Correção	1,29
Valor Corrigido	37.121,29
(+) Juros	350,24
Valor Total do Crédito	37.471,53

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito	
								10/01/2003	11/01/2003			
Art. 84 - V	ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA	17/01/2019	17/01/2019	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2,66	2,66	1.002,66	
Art. 84 - V	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	11/02/2019	11/02/2019	BRL	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
Art. 84 - V	CLAUDINEI CORREIA DA SILVA	23/10/2019	23/10/2019	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Art. 84 - V	DANIEL CAETANOS DOS SANTOS	16/09/2019	16/09/2019	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Art. 84 - V	EDNALVA CARDOSO DOS SANTOS	23/07/2019	23/07/2019	BRL	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	
Art. 84 - V	GENILSON JOSE DOS SANTOS	01/10/2019	01/10/2019	BRL	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Art. 83 - I	ROSANGELA BATISTA	22/06/2017	22/06/2017	BRL	800,00	1,02	801,02	0,00	155,39	155,39	956,41	
Art. 84 - V	RUBENS TINTI	12/08/2019	12/08/2019	BRL	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
Art. 84 - V	VALDECI BARRETO DA COSTA	10/05/2021	10/05/2021	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Art. 84 - V	AILTON DOS SANTOS FERREIRA	13/08/2018	13/08/2018	BRL	650,00	0,00	650,00	0,00	35,75	35,75	685,75	
Art. 84 - V	ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	19/08/2019	19/08/2019	BRL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	
Art. 84 - V	ALINE GONCALVES DA SILVA	16/09/2019	16/09/2019	BRL	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Art. 84 - V	CAMILA DA COSTA GOMES	27/11/2019	27/11/2019	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Art. 84 - V	CLAUDEMIR MIRANDA	30/07/2019	30/07/2019	BRL	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
Art. 84 - V	DELCIO MOREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	07/09/2019	07/09/2019	BRL	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	
Art. 84 - V	DIONATAN MARCOS DO NASCIMENTO	27/06/2019	27/06/2019	BRL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	
Art. 84 - V	EDNA DA SILVA	19/12/2019	19/12/2019	BRL	720,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	
Art. 84 - V	EDSON HENRIQUE BORTONE SIQUEIRA	02/08/2020	02/08/2020	BRL	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
Art. 84 - V	EVERTON OLMO BORGES	31/05/2022	31/05/2022	BRL	2.350,00	0,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	
Art. 84 - V	JAIR EDUARDO GENGUINE	31/07/2019	31/07/2019	BRL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	
Art. 84 - V	JOAO PAULO TINTI	19/06/2019	19/06/2019	BRL	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	
Art. 84 - V	JULIO CESAR DE SOUZA	10/10/2018	10/10/2018	BRL	400,00	0,00	400,00	0,00	14,26	14,26	414,26	
Art. 84 - V	KLEBERSON ANDREW BARBOSA DA SILVA	14/02/2020	14/02/2020	BRL	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	
Art. 84 - V	LUIS GUILHERME DE AGUIAR	25/07/2019	25/07/2019	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Art. 84 - V	MARCOS LINO NUNES	09/12/2019	09/12/2019	BRL	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Art. 84 - V	MAX ZWIEREWICZ	09/03/2020	09/03/2020	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Art. 84 - V	MURILO FRANCA DA SILVA	02/03/2022	02/03/2022	BRL	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Art. 84 - V	ODETE JOSE DE SOUZA	07/05/2019	07/05/2019	BRL	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
Art. 84 - V	RAFAEL DOS SANTOS ALVES	24/03/2020	24/03/2020	BRL	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	
Art. 84 - V	REGINALDO DA SILVA FERREIRA	13/08/2019	13/08/2019	BRL	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
Art. 84 - V	RODRIGO SILVA DE ALMEIDA	19/08/2019	19/08/2019	BRL	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	
Art. 84 - V	TAILYNE MELLO DA SILVA	24/07/2019	24/07/2019	BRL	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	
Art. 83 - I	VANESSA DE SOUSA	10/08/2017	10/08/2017	BRL	800,00	0,27	800,27	0,00	142,18	142,18	942,45	
Art. 84 - V	WILLIAN GONCALVES DA SILVA	08/08/2019	08/08/2019	BRL	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Total:						37.120,00	1,29	37.121,29	0,00	350,24	350,24	37.471,53

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	1.898,86
Art. 84 - V	35.572,67



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
479	MILTON ALVES BARROSO	718.114.789-72

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	6.111,10
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	12.146,90
		-			-			18.258,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	12.146,90
TOTAL EXTRACONCURSAL	12.146,90

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	6.111,10
TOTAL CONCURSAL	6.111,10

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligências de ofício

Trata-se de análise de crédito em virtude de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000895-79.2018.5.09.0025, que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR;

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 22/03/2016 a 09/03/2018, (fl. 06);

PIS/PASEP nº: 121.37924.28-7;

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA., Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: nenhuma (fl. 366/375);

Resumo processual: Às fls. 260/292 a 3ª reclamada, Sposito & Menon, apresentou defesa e documentos. Às fls. 363/365, foi celebrado acordo parcial em audiência de instrução, realizada em 11/02/2019, onde as 2ª e 3ª reclamadas (respectivamente Transportadora 3P e Sposito & Menon) se comprometeram a pagar ao reclamante, solidariamente, o valor de R\$5.200,00 com primeira parcela ao dia 20/09/2019, restando integralmente descumprido (informado pelo reclamante à fl. 393, em 28/10/2019). Prosseguindo-se o processo em relação a 1ª reclamada, às fls. 366/375, em 27/02/2019, foi proferida sentença de procedência parcial, condenando a 1ª ré. Às fls. 385/387, em 24/09/2019, foi proferido acórdão que manteve sentença, negando totalmente provimento ao recurso do reclamante. Sentença transitada em julgado em 16/10/2019, conforme certidão à fl. 392. À fl. 394 foi nomeado o contador Wilson Juarez Siveris, que apresentou cálculos às fls. 435/456, atualizados até a data de 31/01/2020. Intimada a primeira reclamada a apresentar impugnação aos cálculos, conforme fl. 457, restando a parte silente, conforme certidão de fl. 472. Também à fl. 457 foi fixado honorários do contador, a cargo da 1ª ré. Às fls. 483/486 acostaram-se certidões de habilitações de crédito em face da 1ª reclamada, quais sejam: de honorários contábeis, de honorários advocatícios e de contribuições previdenciárias. Às fls. 498/500 apresentaram-se cálculos atualizados do valor da execução do acordo. Às fls. 506/520 informou-se ao juízo da extensão dos efeitos da falência da 1ª reclamada às 2ª e 3ª reclamadas, decretada liminarmente em 10/07/2019. À fl. 533 expediu-se certidão de habilitação de crédito referente a custas processuais sobre o acordo. A administradora judicial, à fl. 539, solicitou expedição de novas certidões de habilitação de crédito, observando-se o determinado no artigo 9º, inciso II, da lei



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



11.101/05, quanto à data limite para correção e juros de mora, para fins de elaboração de Lista Geral de Credores, sendo deferido o pedido às fls. 541/542. Expediu-se certidão de habilitação de crédito referente ao acordo descumprido à fl. 552 e certidão de habilitação de crédito referente à condenação em sentença à fl. 557, conforme cálculos às fls. 551 e 547. Ainda, apresentou-se cálculos com juros separados à fl. 555;

Crédito da extensão: em decorrência da execução do acordo com as 2ª e 3ª reclamadas, conforme cálculos à fl. 551, anota o valor de o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05. Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convolação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

HABILITA o valor de R\$ 18.258,00 conforme os cálculos à fl. 438, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;

Classifica R\$ 6.111,10 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 12.146,90 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 435/456 dos autos nº 0000895-79.2018.5.09.0025:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) custas processuais - União Federal;
- iii) honorários contábeis a favor de Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 18.258,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 6.111,10 (seis mil, cento e onze reais e dez centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 12.146,90 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, INSS, Vilson Juarez Siveris e Robledo Ruaro.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	09/03/2018	18/09/2018	BRL	-66,73	0,00	-66,73	0,00	-2,86	-2,86	-69,59
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	09/03/2018	18/09/2018	BRL	-66,73	0,00	-66,73	0,00	-2,86	-2,86	-69,59
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	09/03/2018	18/09/2018	BRL	-66,73	0,00	-66,73	0,00	-2,86	-2,86	-69,59
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	09/03/2018	18/09/2018	BRL	-66,73	0,00	-66,73	0,00	-2,86	-2,86	-69,59
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	09/03/2018	18/09/2018	BRL	-66,73	0,00	-66,73	0,00	-2,86	-2,86	-69,59
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	09/03/2018	18/09/2018	BRL	-66,73	0,00	-66,73	0,00	-2,86	-2,86	-69,59
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	09/03/2018	18/09/2018	BRL	-66,73	0,00	-66,73	0,00	-2,86	-2,86	-69,59
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	09/03/2018	18/09/2018	BRL	-66,73	0,00	-66,73	0,00	-2,86	-2,86	-69,59
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	09/03/2018	18/09/2018	BRL	-66,73	0,00	-66,73	0,00	-2,86	-2,86	-69,59
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	09/03/2018	18/09/2018	BRL	-66,73	0,00	-66,73	0,00	-2,86	-2,86	-69,59
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	09/03/2018	18/09/2018	BRL	-66,73	0,00	-66,73	0,00	-2,86	-2,86	-69,59
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	09/03/2018	18/09/2018	BRL	-66,73	0,00	-66,73	0,00	-2,86	-2,86	-69,59
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	09/03/2018	18/09/2018	BRL	-66,73	0,00	-66,73	0,00	-2,86	-2,86	-69,59
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	09/03/2018	18/09/2018	BRL	-66,73	0,00	-66,73	0,00	-2,86	-2,86	-69,59
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	09/03/2018	18/09/2018	BRL	-66,73	0,00	-66,73	0,00	-2,86	-2,86	-69,59
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-6,64	-0,14	-6,78	0,00	0,00	0,00	-6,78
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-35,95	-0,73	-36,68	0,00	0,00	0,00	-36,68
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-36,42	-0,68	-37,10	0,00	0,00	0,00	-37,10
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-35,98	-0,60	-36,58	0,00	0,00	0,00	-36,58
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-36,88	-0,55	-37,43	0,00	0,00	0,00	-37,43
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-34,69	-0,43	-35,12	0,00	0,00	0,00	-35,12
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-22,95	-0,24	-23,19	0,00	0,00	0,00	-23,19
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-23,67	-0,21	-23,88	0,00	0,00	0,00	-23,88
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-23,85	-0,18	-24,03	0,00	0,00	0,00	-24,03
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-22,01	-0,13	-22,14	0,00	0,00	0,00	-22,14
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-38,07	-0,16	-38,23	0,00	0,00	0,00	-38,23
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-37,63	-0,14	-37,77	0,00	0,00	0,00	-37,77
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-37,55	-0,09	-37,64	0,00	0,00	0,00	-37,64
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-39,90	-0,09	-39,99	0,00	0,00	0,00	-39,99
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-37,86	-0,06	-37,92	0,00	0,00	0,00	-37,92
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-38,00	-0,04	-38,04	0,00	0,00	0,00	-38,04
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-37,86	-0,01	-37,87	0,00	0,00	0,00	-37,87
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-37,05	0,00	-37,05	0,00	0,00	0,00	-37,05
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-38,00	0,00	-38,00	0,00	0,00	0,00	-38,00
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-38,73	0,00	-38,73	0,00	0,00	0,00	-38,73
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-38,91	0,00	-38,91	0,00	0,00	0,00	-38,91
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-38,73	0,00	-38,73	0,00	0,00	0,00	-38,73
Art. 84 - V	INSS	31/01/2018		BRL	-37,94	0,00	-37,94	0,00	0,00	0,00	-37,94
Art. 84 - V	INSS	28/02/2018		BRL	-37,47	0,00	-37,47	0,00	0,00	0,00	-37,47
Art. 84 - V	INSS	09/03/2018		BRL	-39,95	0,00	-39,95	0,00	0,00	0,00	-39,95
Art. 83 - I	INSS	20/12/2016		BRL	-12,88	-0,08	-12,96	0,00	0,00	0,00	-12,96
Art. 84 - V	INSS	20/12/2017		BRL	-34,35	0,00	-34,35	0,00	0,00	0,00	-34,35
Art. 84 - V	INSS	09/03/2018		BRL	-17,00	0,00	-17,00	0,00	0,00	0,00	-17,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					16.642,52	55,28	16.697,80	0,00	646,89	646,89	17.344,69

RESUMO DO CRÉDITO

Férias + 1/3	2.245,96
13º salário	165,09
Aviso prévio	1.865,88
Saldo de salário	445,04
Horas Extras 50%	4.947,15
Refl. Horas Extras 50% em RSR's	989,84
Refl. H. E. 50% Férias + 1/3	306,26
Refl. H. E. 50% 13º	423,03
Refl. H. E. 50% Aviso Prévio	271,38
Horas Extras 100%	329,67
Refl. H. E. 100% Férias + 1/3	20,41
Refl. H. E. 100% 13º	28,18
Multa art. 467 da CLT	1.269,80
Multa art. 477 da CLT	1.300,00
FGTS 11,2% verbas deferidas	949,26
FGTS 11,2% salários pagos	2.709,22
INSS	- 921,48
Total devido ao credor	17.344,69
Art. 84 - V Honorários advocatícios	5% 913,31
Art. 83 - I	6.111,10
Art. 84 - V	12.146,90
Total geral	18.258,00



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
190	MODESTO FAVERO	131.209.059-68

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - VI	BRL	495.922,05
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	49.592,21
		-			-			545.514,26

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	49.592,21
TOTAL EXTRACONCURSAL	49.592,21

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - VI	495.922,05
TOTAL CONCURSAL	495.922,05

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

Em verificação dos processos ajuizados em face da Falida, esta Administradora Judicial constatou a existência de duas demandas protocoladas pelo Credor, quais sejam, a Execução de Título Extrajudicial de nº 0001839-58.2017.8.16.0094, de 28/08/2017, bem como a Impugnação de Crédito de nº 0002043-68.2018.8.16.0094 de 21/09/2018.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após a análise da documentação apresentada, esta Administradora constata que:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Impugnação de Crédito: autuado sob o nº 0002043-68.2018.8.16.0094, em sede de Recuperação Judicial e extinto sem resolução do mérito devido à convalidação em Falência;

2.2.1. Origem do Crédito

Execução de Título Extrajudicial de nº 0001839-58.2017.8.16.0094 – ajuizada em 28/08/2017, por MODESTO FAVERO e IONE MARIA BALTASAR FAVERO a fim de receber o valor de R\$ 384.738,00 (trezentos e oitenta e quatro, setecentos e trinta e oito mil reais), referente a cheques e emitidos pela Falida em pagamento de suínos adquiridos, e que não foram compensados pelos motivos 21 (cheque sustado) e 42 (cheque não compensável na sessão ou sistema de compensação em que apresentado).

Determinada a citação da Falida para pagamento, foram fixados honorários de 10% em caso de não pagamento (mov. 19.1), infrutífera a citação em 27/11/2017, foi informada a Recuperação Judicial (mov. 35.1), e instada, esta Administradora Judicial informou a prorrogação do *stay period* em 25/09/2018 (mov. 49.1).

Sobreveio a notícia da Falência (mov. 60), esta Administradora Judicial informou a necessidade de inclusão do crédito no rol de credores (mov. 63), pelo que o feito foi suspenso (mov. 74), aguardando manifestação sobre o prosseguimento (mov. 110).



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



Impugnação de Crédito nº 0002043-68.2018.8.16.0094 - ajuizada em 21/09/2018, pela Credora para retificar o crédito para o valor de R\$ 535.973,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais e novecentos e setenta e três reais), referente a cheques emitidos pela falida em pagamento de suínos adquiridos, e que não foram compensados pelos motivos 21 (cheque sustado) e 42 (cheque não compensável na sessão ou sistema de compensação em que apresentado).

A referida ação judicial foi extinta sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, VI, do CPC/2015, em 10/04/2019, devido à perda superveniente do interesse processual do autor, tendo em vista a Convolução da Recuperação Judicial em Falência, em 25/01/2019, sem condenação em honorários.

2.2.2. Valor do Crédito

Dos títulos apresentados, tem-se:

Data-Pós	Cliente:	Banco	Nº- Banco	Cheque	Valor	Total
03/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87719	4.999,00	4.999,00
29/03/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87783	4.999,00	9.998,00
29/03/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87784	4.999,00	14.997,00
29/03/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87785	4.999,00	19.996,00
29/03/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87786	4.999,00	24.995,00
29/03/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87787	4.999,00	29.994,00
29/03/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87788	4.999,00	34.993,00
29/03/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87789	4.999,00	39.992,00
04/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87891	4.999,00	44.991,00
04/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87892	4.999,00	49.990,00
04/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87893	4.999,00	54.989,00
04/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87894	4.999,00	59.988,00
11/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87978	4.999,00	64.987,00
11/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87979	4.999,00	69.986,00
11/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87980	4.999,00	74.985,00
11/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87981	4.999,00	79.984,00
11/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87982	4.999,00	84.983,00
11/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87983	4.999,00	89.982,00
11/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87984	4.999,00	94.981,00
11/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87985	4.999,00	99.980,00
11/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	87987	1.600,00	101.580,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88164	4.999,00	106.579,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88165	4.999,00	111.578,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88166	4.999,00	116.577,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88167	4.999,00	121.576,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	68168	4.999,00	126.575,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88169	4.999,00	131.574,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88170	4.999,00	136.573,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88171	4.999,00	141.572,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88172	4.999,00	146.571,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	68173	4.999,00	151.570,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	86254	4.999,00	156.569,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88255	4.999,00	161.568,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88256	4.999,00	166.567,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88257	4.999,00	171.566,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88258	4.999,00	176.565,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88259	4.999,00	181.564,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88260	4.999,00	186.563,00
04/05/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88301	44.856,00	231.419,00
11/05/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88424	4.999,00	236.418,00
11/05/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88425	4.999,00	241.417,00
11/05/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88426	4.999,00	246.416,00
11/05/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88427	4.999,00	251.415,00
11/05/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88428	4.999,00	256.414,00
11/05/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88429	4.999,00	261.413,00
11/05/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88430	4.999,00	266.412,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88174	4.999,00	271.411,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88175	4.999,00	276.410,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88176	4.999,00	281.409,00



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88177	4.999,00	286.408,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88178	4.999,00	291.407,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88179	4.999,00	296.406,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88180	4.999,00	301.405,00
20/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88181	4.999,00	306.404,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88261	4.999,00	311.403,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88262	4.999,00	316.402,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88263	4.999,00	321.401,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88264	4.999,00	326.400,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88265	4.999,00	331.399,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88266	4.999,00	336.398,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	86267	4.999,00	341.397,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88268	4.999,00	346.396,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88269	4.999,00	351.395,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88270	4.999,00	356.394,00
25/04/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88271	4.999,00	361.393,00
11/05/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88431	4.999,00	366.392,00
11/05/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	86432	4.999,00	371.391,00
11/05/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88433	4.999,00	376.390,00
11/05/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88434	4.999,00	381.389,00
11/05/2017	Frigorífico Larissa	Bradesco	237	88435	3.349,00	384.738,00
						384.738,00

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial, atualiza o crédito monetariamente a partir da data de vencimento de cada um dos títulos, pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, até a data da convalidação da recuperação judicial em falência – 25/01/2019, acrescentando juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, alterando o crédito para R\$ **495.922,05**;

Sobre o valor atualizado, ainda incide 10% relativo aos honorários advocatícios fixados à decisão de mov. 19.1, nos autos de Execução, entre o pedido de Recuperação e a convalidação em Falência, a ser habilitado em favor dos procuradores do Credor.

2.2.3. Considerações finais

Tem-se, portanto, que o valor devido a título de principal deverá ser enquadrado conforme a previsão do art. 83, VI, “a”, da Lei 11.101/05, uma vez que os cheques se venceram anteriormente à Recuperação Judicial.

Com relação aos honorários, é de se observar que deverão ser classificados conforme o art. 84, V, observada a ordem estabelecida no art. 83, I, ambos da Lei 11.101/05.

Por fim, ainda assevera que os dispositivos legais utilizados deverão ser aqueles sem as modificações trazidas pela Lei 14.112/2020, uma vez que sua vigência é posterior à convalidação em falência.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

ALTERAR o valor do crédito principal para R\$ **495.922,05 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte dois reais e cinco centavos)**, classificando-o na forma do art. 83, VI, “a”, da Lei 11.101/2005;

HABILITAR o valor de R\$ **49.592,21 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)**, a título de honorários, em favor de **RAFAELA CABRAL FERRONATO, OAB/PR 86.930 e ARLEI VITORIO ROGENSKI OAB/PR 37.645**;

CLASSIFICAR o crédito relativo a honorários na forma do art. 84, V, c/c art. 83, I, da Lei 11.101;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



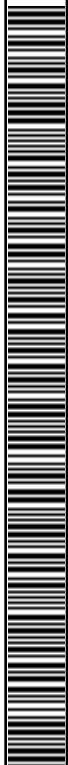
Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 384.738,00
Valor Recalculado 495.922,05
 (+) Correção 23.650,92
 (+) Juros 87.533,13
 (+) Multa 0,00

Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC



Tipo documento	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Cheque	87719	03/04/2017	03/04/2017	BRL	4.999,00	1.167,00	0,00	289,56	6.455,56
Cheque	87783	29/03/2017	29/03/2017	BRL	4.999,00	1.175,11	0,00	286,38	6.460,49
Cheque	87784	29/03/2017	29/03/2017	BRL	4.999,00	1.175,11	0,00	286,38	6.460,49
Cheque	87785	29/03/2017	29/03/2017	BRL	4.999,00	1.175,11	0,00	286,38	6.460,49
Cheque	87786	29/03/2017	29/03/2017	BRL	4.999,00	1.175,11	0,00	286,38	6.460,49
Cheque	87787	29/03/2017	29/03/2017	BRL	4.999,00	1.175,11	0,00	286,38	6.460,49
Cheque	87788	29/03/2017	29/03/2017	BRL	4.999,00	1.175,11	0,00	286,38	6.460,49
Cheque	87789	29/03/2017	29/03/2017	BRL	4.999,00	1.175,11	0,00	286,38	6.460,49
Cheque	87891	04/04/2017	04/04/2017	BRL	4.999,00	1.165,47	0,00	290,58	6.455,05
Cheque	87892	04/04/2017	04/04/2017	BRL	4.999,00	1.165,47	0,00	290,58	6.455,05
Cheque	87893	04/04/2017	04/04/2017	BRL	4.999,00	1.165,47	0,00	290,58	6.455,05
Cheque	87894	04/04/2017	04/04/2017	BRL	4.999,00	1.165,47	0,00	290,58	6.455,05
Cheque	87978	11/04/2017	11/04/2017	BRL	4.999,00	1.154,69	0,00	297,77	6.451,46
Cheque	87979	11/04/2017	11/04/2017	BRL	4.999,00	1.154,69	0,00	297,77	6.451,46
Cheque	87980	11/04/2017	11/04/2017	BRL	4.999,00	1.154,69	0,00	297,77	6.451,46
Cheque	87981	11/04/2017	11/04/2017	BRL	4.999,00	1.154,69	0,00	297,77	6.451,46
Cheque	87982	11/04/2017	11/04/2017	BRL	4.999,00	1.154,69	0,00	297,77	6.451,46
Cheque	87983	11/04/2017	11/04/2017	BRL	4.999,00	1.154,69	0,00	297,77	6.451,46
Cheque	87984	11/04/2017	11/04/2017	BRL	4.999,00	1.154,69	0,00	297,77	6.451,46
Cheque	87985	11/04/2017	11/04/2017	BRL	4.999,00	1.154,69	0,00	297,77	6.451,46
Cheque	87987	11/04/2017	11/04/2017	BRL	1.600,00	369,57	0,00	95,30	2.064,87
Cheque	88164	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	88165	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	88166	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	88167	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	68168	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	88169	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	88170	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	88171	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	88172	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	68173	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	86254	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88255	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88256	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88257	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88258	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88259	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88260	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYEN 2KZYP SRYAY 85G9A



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



Tipo documento	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Cheque	88301	04/05/2017	04/05/2017	BRL	44.856,00	10.034,57	0,00	2.851,94	57.742,51
Cheque	88424	11/05/2017	11/05/2017	BRL	4.999,00	1.106,08	0,00	318,73	6.423,81
Cheque	88425	11/05/2017	11/05/2017	BRL	4.999,00	1.106,08	0,00	318,73	6.423,81
Cheque	88426	11/05/2017	11/05/2017	BRL	4.999,00	1.106,08	0,00	318,73	6.423,81
Cheque	88427	11/05/2017	11/05/2017	BRL	4.999,00	1.106,08	0,00	318,73	6.423,81
Cheque	88428	11/05/2017	11/05/2017	BRL	4.999,00	1.106,08	0,00	318,73	6.423,81
Cheque	88429	11/05/2017	11/05/2017	BRL	4.999,00	1.106,08	0,00	318,73	6.423,81
Cheque	88430	11/05/2017	11/05/2017	BRL	4.999,00	1.106,08	0,00	318,73	6.423,81
Cheque	88174	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	88175	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	88176	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	88177	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	88178	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	88179	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	88180	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	88181	20/04/2017	20/04/2017	BRL	4.999,00	1.140,79	0,00	307,02	6.446,81
Cheque	88261	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88262	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88263	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88264	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88265	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88266	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	86267	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88268	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88269	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88270	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88271	25/04/2017	25/04/2017	BRL	4.999,00	1.133,04	0,00	312,17	6.444,21
Cheque	88431	11/05/2017	11/05/2017	BRL	4.999,00	1.106,08	0,00	318,73	6.423,81
Cheque	86432	11/05/2017	11/05/2017	BRL	4.999,00	1.106,08	0,00	318,73	6.423,81
Cheque	88433	11/05/2017	11/05/2017	BRL	4.999,00	1.106,08	0,00	318,73	6.423,81
Cheque	88434	11/05/2017	11/05/2017	BRL	4.999,00	1.106,08	0,00	318,73	6.423,81
Cheque	88435	11/05/2017	11/05/2017	BRL	3.349,00	741,00	0,00	213,53	4.303,53
Total:					384.738,00	87.533,13	0,00	23.650,92	495.922,05

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

10%

49.592,21

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYEN 2KYZP SRYAY 85GRA



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
480	MURILO FRANCA DA SILVA	216.195.768-64

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	101.371,17
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	37.077,98
		-			-			138.449,15

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	37.077,98
TOTAL EXTRACONCURSAL	37.077,98

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	101.371,17
TOTAL CONCURSAL	101.371,17

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001073-91.2019.5.09.0025 na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verifica que:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Na lista do art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: de 01/09/2015 a 02/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 11/12/2019;

PIS: 124.64853.97-8;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: subsidiária (fl. 290);

Resumo processual: a 2ª e 3ª reclamadas, Transportadora 3P e Sposito & Menon, apresentaram contestação e documentos às fls. 177/197 e 198/226, respectivamente. A massa falida apresentou contestação e documentos às fls. 227/252. Em 20/02/2020, foi realizada audiência inicial, sem celebração de acordo, conforme fls. 253/254. À fl. 281, a administradora judicial informou que em 10/07/2019 ocorreu a extensão liminar dos efeitos da falência da 1ª reclamada às demais. Em 22/01/2021 se realizou audiência de instrução, sem celebração de acordo, conforme fls. 284/285. Em 12/02/2021 se prolatou sentença às fls. 287/301, dando procedência parcial com condenação da 1ª reclamada com responsabilidade subsidiária das 2ª e 3ª e em custas processuais com responsabilidade solidária entre as três reclamadas. As partes apresentaram recurso em face da sentença, sendo proferido o acórdão em 16/11/2021, conforme fls. 338/350, no qual se deu provimento parcial ao recurso da 1ª ré e negou provimento ao recurso adesivo do reclamante, sendo certificado o trânsito em julgado à fl. 357. Às fls. 360/361, foi apresentado pelo reclamante pedido de emissão de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 364/414, foi apresentado o cálculo pericial,



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



atualizado até a data de 31/01/2022, sendo homologado às fls. 415/416 e, também, fixado os honorários do contador, havendo concordância das partes (fls. 423 e 424). Foram emitidas certidões de habilitação de crédito, quais sejam: principal ao autor (fl. 435), de honorários contábeis (436), honorários advocatícios (autor, à fl. 439), de custas processuais (fl. 440) e referente a contribuições previdenciárias (fl. 441). À fl. 451 foi indeferido o pedido da 1ª ré, de fls. 447/448, que pugnava reemissão de certidões de crédito observando os critérios estabelecidos na lei 11.101/05. À fl. 452 se emitiu certidão de envio das certidões de habilitação de crédito pela secretaria da vara à administradora judicial.

HABILITA o valor de R\$ 138.449,15, que consiste em: i) R\$ 130.864,33 de crédito líquido ao credor; iii) R\$ 7.584,83 de honorários advocatícios a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, conforme cálculos de fls. 364/414, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;

CLASSIFICA R\$ 101.371,17 nos termos do artigo 83, I, R\$ 37.077,98 conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I;**

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 364/414 dos autos nº 0001073-91.2019.5.09.0025:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) custas processuais - União Federal;
- iii) honorários contábeis a favor de Miguel Antonio Miniello.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 138.449,15 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 101.371,17 (cento e um mil, trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos) nos termos do **artigo 83, I,**

CLASSIFICAR R\$ 37.077,98 (trinta e sete mil, setenta e sete reais e noventa e oito centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I,** ambos da lei 11.101/05;

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, INSS, Miguel Antonio Miniello.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	IRPF			BRL	-197,69	0,00	-197,69	0,00	0,00	0,00	-197,69
Art. 84 - V	IRPF			BRL	-197,69	0,00	-197,69	0,00	0,00	0,00	-197,69
Art. 84 - V	IRPF			BRL	-197,69	0,00	-197,69	0,00	0,00	0,00	-197,69
Art. 84 - V	IRPF			BRL	-197,69	0,00	-197,69	0,00	0,00	0,00	-197,69
Total:					120.545,01	10.319,32	130.864,33	0,00	0,00	0,00	130.864,33

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Saldo de salário	173,47
Horas Extras	94.641,13
13º sobre horas extras	8.656,87
Férias+1/3 sobre horas extras	11.113,03
RSR sobre horas extras	19.053,03
Adicional Noturno	3.862,09
13º sobre adicional noturno	353,14
Férias+1/3 sobre ad. Noturno	452,95
RSR sobre ad. Noturno	777,18
FGTS 8%	9.000,32
Multa de 40% sobre FGTS	3.613,29
Contribuição Social	- 14.506,14

VERBAS	124.576,75
FGTS	12.613,61

IRPF	<i>Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 87,26% / Base 117.864,63. Alíquota de 15%. Dedução R\$ 11.353,60</i>	- 6.326,03
------	--	------------

Líquido devido ao credor	130.864,33
---------------------------------	-------------------

Art. 84 - V	Honorários advocatícios	5%	7.584,83
-------------	-------------------------	----	----------

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	101.371,17
Art. 84 - V	37.077,98

Total Geral	138.449,15
--------------------	-------------------



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
535	NATAN RODRIGUES BANDEIRA CAMILA LOPES DIAS ARROYO	81.403 -PR 80.947-PR

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	3.000,00
						Art. 84 - I	BRL	66.000,00
		-			-			69.000,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84 - I	66.000,00
Art. 84, V c/c Art. 83, I	3.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	3.000,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Análise decorrente de Contrato de Honorários Advocatícios firmado entre esta Administradora Judicial e os credores para representação da Massa Falida junto as ações trabalhistas.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 99, § único: não;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Considerando o Contrato de Honorários Advocatícios e seu respectivo distrato são devidos aos credores 46 meses de prestação de serviço, correspondentes ao período de 20/12/2018 a 20/09/2022, no valor de R\$ 1.500,00 (cada).

Classifica R\$ 3.000,00 nos termos do artigo 84, V, elencada na forma do artigo 83, I, e R\$ 66.000,00 nos termos do artigo 84, I da lei 11.101.

Em relação aos honorários advocatícios sucumbenciais deferidos nas reclamações trabalhistas, cumpre informar que em razão da decisão do SFT na ADI nº 5766, que declarou a inconstitucionalidade do desconto dos honorários do valor devido ao trabalhador beneficiário da justiça gratuita, não foram descontados dos créditos obreiros, devendo o patrono perseguir a execução dos valores pela via própria.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 3.000,00 (três mil reais) nos termos do **artigo 84, V, elencada na forma do artigo 83, I;**

CLASSIFICAR R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) nos termos do **artigo 84, I da lei 11.101.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
258	ODAIR PEREIRA BARROS	740.010.789-53

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	18.189,00
		-			-			18.189,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	18.189,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	18.189,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou e-mail com pedido de habilitação de crédito decorrente de Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0000890-30.2018.5.09.0325, reunida na fase executória aos autos nº 0000878-16.2018.5.09.0325, ambas da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002861-20.2018.8.16.0094, extinta sem julgamento de mérito;

Período de constituição do direito: 15/09/2015 até 10/01/2018 (fl. 22 – id. 7b0f110);

Ajuizamento da RT: 18/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.292 – id. f25d2cf).

Resumo processual: as partes celebraram acordo com responsabilidade solidária entre as rés, em audiência realizada em 11/12/2018 (fl.292 – id. f25d2cf) no valor total de R\$ 18.000,00, sendo o valor de R\$ 12.600,00 a ser habilitado nos autos da recuperação judicial e o valor de R\$ 5.400,00 de forma parcelada a iniciar em 22/07/2019, o qual restou integralmente descumprido (fl. 295 – id. d17698b). A secretaria atualizou o valor descumprido até 31/10/2019 (fl. 304 – id. d95143b). Em decisão de fl. 324 (id. 68e7bc1), foi determinada a concentração dos atos executórios nos autos da RT nº 0000878-16.2018.5.09.0325 e os autos foram arquivados definitivamente.

Nos autos da RT nº 0000878-16.2018.5.09.0325, o juízo decidiu acerca da habilitação do crédito do credor (id. 691d816) de acordo com os cálculos atualizados até 31/07/2019 (id. 11871f7), que indicam o importe total devido ao credor em R\$ 5.416,19 à título de principal e R\$ 2.708,09 referente à cláusula penal.

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 18.189,00**, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convolação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



Classifica nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão da discriminação das verbas corresponder majoritariamente ao período da rescisão, ocorrida após o pedido de recuperação judicial.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 18.189,00** (dezoito mil, cento e oitenta e nove reais).

CLASSIFICAR nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	18.000,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	18.000,00
(+) Juros	189,00
Valor Total do Crédito	18.189,00

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Taxas		Total Juros	Total Crédito
								0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003		
Art. 84 - I		11/12/2018	11/12/2018	BRL	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	189,00	189,00	12.789,00
Art. 84 - I		22/07/2019	22/07/2019	BRL	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Total:					18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	189,00	189,00	18.189,00



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
483	ODETE JOSE DE SOUZA	093.248.778-78

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	13.012,58
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	599,26
		-			-			13.611,84

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	599,26
TOTAL EXTRACONCURSAL	599,26

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	13.012,58
TOTAL CONCURSAL	13.012,58

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000920-92.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/06/2006 a 19/01/2016 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 404);

Resumo processual: Em 12/02/2019, às fls. 404/406, a reclamante e as duas últimas reclamadas firmaram acordo para suas exclusões, no valor de R\$ 13.000,00, de forma parcelada a iniciar em 20/10/2019, prosseguindo os autos em face da 1ª reclamada, com abatimento do valor retro sobre futura condenação do frigorífico. Em 01/03/2019, restou proferida sentença parcialmente procedente (fls. 412/423), cujo trânsito em julgado ocorreu em 18/03/2019 (fl. 424). Às fls. 500/553, foram apresentados os cálculos de liquidação pelo sr. Perito. À fl. 579, a Autora informou o descumprimento integral do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando sua execução. Comunicada a decretação de falência da 1ª Ré Frigorífico Larissa e a extensão dos efeitos às demais rés, à fl. 664, determinou-se a atualização do cálculo pericial nos termos da lei 11.101, e expedição de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 668/709, foi apresentado o cálculo pericial e às fls. 722/727 e 731/734, foram expedidas as certidões de habilitação de créditos.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 13.000,00, devido em 20/10/2019, a ser abatido por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convolação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.261,17**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 13.611,84**, que consiste em: i) R\$ 11.751,41, a título de principal; ii) R\$ 599,26 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fl. 670; e iii) R\$ 1.261,17 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 13.012,58 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005 e R\$ 599,26 nos termos artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da Lei 11.101/05.

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 631 e 671:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS
- ii) Custas judiciais, União Federal
- iii) Honorários contábeis, Miguel Antonio Miniello

Constata que o número do CPF indicado na lista de credores está errado, o CPF correto é 090.248.778-73.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 13.611,84 (treze mil, seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**, da seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 13.012,58 (treze mil, doze reais e cinquenta e oito centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/2005;**

CLASSIFICAR R\$ 599,26 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte seis centavos) nos termos **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da Lei 11.101/05;**

ALTERAR o número do CPF para **090.248.778-73;**

VINCULAR essa análise ao credor **Miguel Antonio Miniello.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
484	ORIDES BATISTA DOS SANTOS	663.210.349-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	50.000,00
		-			-			50.000,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	50.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	50.000,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para esta Administradora Judicial, em razão de certidão de crédito relacionada à Reclamatória Trabalhista sob nº 0000219-97.2019.5.09.0025, autuada perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verifica que:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 07/11/2007 a 19/02/2018 (fl. 704);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/03/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: subsidiária (fl. 702);

Resumo processual: às fls. 488/499, a Ré 3P apresentou sua contestação, às fls. 500/688, a Ré Sposito apresentou sua contestação e, às fls. 689/697, o Réu Frigorífico Larissa apresentou a sua contestação. Em 04/11/2019, às fls. 702/704, foi realizada a audiência de conciliação, sendo pactuado o acordo entre o Autor e as Rés 3P e Sposito, com responsabilidade subsidiária do Réu Frigorífico Larissa, no valor de R\$ 50.000,00, para ser pago em 50 parcelas de R\$ 1.000,00, iniciando-se em 20/02/2020. À fl. 707, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo e, pleiteou a execução das Rés. Às fls. 714/716, as Rés comunicaram aos autos a convalidação da recuperação judicial em falência do Frigorífico Larissa e a extensão dos efeitos para as Rés 3P, Sposito e ainda para Ademir Poletto - Embutidos Bom Sabor – ME, e às pessoas naturais Paulo Sposito, Maria Aparecida Sposito, Ademir Poletto, Ana Lusía Sposito, Paulo Rogério Sposito e Maria Cristina Menon Sposito. Às fls. 742/743, foi determinada a atualização do cálculo e, a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. Os cálculos foram atualizados até 30/06/2021 às fls. 744/745. Diante da concordância tácita da parte executada (fl. 752), foi expedida à fl. 753, certidão de habilitação de crédito;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 50.000,00, conforme acordo de fls. 702/704, descumprido integralmente em 20/02/2020.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo com vencimento em 20/02/2020, estava com a exigibilidade suspensa diante da convocação da recuperação judicial em falência;

CLASSIFICAR nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão do acordo de fls. 702/704, em que as partes discriminaram a maior parte das verbas como correspondente do período posterior ao pedido de recuperação judicial.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

CLASSIFICAR nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
485	OSEIAS DA CONCEICAO	101.650.389-00

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	8.000,00
		-			-			8.000,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	8.000,00
TOTAL EXTRAJUDICIAL	8.000,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000881-95.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 19/09/2016 a 19/02/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 17/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 470);

Resumo processual: às fls. 251/433, o Frigorífico Larissa apresentou a contestação e às fls. 434/466, as Rés Sposito e 3P apresentaram a sua defesa. Em 15/10/2018, às fls. 470/472, foi realizada a audiência, tendo as partes firmado acordo no valor de R\$ 8.000,00, a ser pago em 10 parcelas, iniciando-se a primeira em 20/05/2019. À fl. 491, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo e, pleiteou pela sua execução. Determinada a contrição de bens das Rés, à fl. 516, foi certificada a penhora e avaliação do imóvel de matrícula 11.189, do CRI de Iporã de propriedade da Ré 3P. Às fls. 533/536, foi apresentado o cálculo geral, sendo as partes intimadas para fins do art. 884 da CLT. À fl. 587/601, foi certificado aos autos a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para às demais reclamadas. Às fls. 602/603, foi determinado o desbloqueio dos bens das Rés, atualização do cálculo e expedição de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 607/610, foi apresentado o cálculo atualizado até 31/01/2021. Às fls. 617/624, a Massa Falida concordou com os cálculos, deixando de apresentar embargos à execução e requerendo a expedição da certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da falência. Às fls. 638/641, foram expedidas as certidões de habilitações de créditos atualizadas até 31/03/2021;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 8.000,00, conforme acordo de fls. 470/472, integralmente descumprido em 20/05/2019;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Anota que não foi considerada a cláusula penal, considerando que o acordo restou firmado em 15/10/2018, com vencimento da primeira parcela para 20/05/2019, estando com a exigibilidade suspensa, diante da decretação da falência;

Classificação: nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101, tendo em vista a discriminação das verbas no acordo de fls. 470/472;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 607/610:

- i) Custas processuais– União Federal;
- ii) Despesas C.R.I. – CRI de Iporã;
- iii) Edital, Raimundo Magalhaes De Moraes.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, e classificar nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101;

VINCULAR essa análise ao credor União Federal, Raimundo Magalhaes De Moraes e CRI de Iporã.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
286	OSVALDO FERREIRA DE SOUZA	037.394.319-97

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	20.634,66
		-			-			20.634,66

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	20.634,66
TOTAL EXTRAJUDICIAL	20.634,66

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000952-70.2018.5.09.0325 – 2ª Vara de Trabalho de Umuarama, reunido a execução nº 0001185-67.2018.5.09.0325 – 2ª Vara de Trabalho de Umuarama, com a continuidade dos atos nesse processo.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 14/05/2013 a 12/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 28/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidário (fls. 371/373);

Resumo processual: às fls. 257/370, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou contestação. Em 11/12/2018, às fls. 371/373, as partes pactuaram acordo no valor de R\$ 20.000,00, sendo R\$ 14.000,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré e R\$ 6.000,00 a ser pago em 10 parcelas iniciando-se em 22/07/2019, pela 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito, com responsabilidade solidária da 1ª Ré. À fl. 374 o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo por parte da 2ª e 3ª Ré, pleiteando sua execução. À fl. 386, foi certificado a tramitação da execução 0001185-67.2018.5.09.0325, em curso em face das executadas Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda., na mesma fase processual dos presentes autos (execução), cuja parte exequente é representada pelo mesmo advogado do exequente dos presentes autos, sendo determinado às fls. 386/387 a reunião dos autos e a continuidade de atos nos autos ATSum 0001185-67.2018.5.09.0325. À fl. 394, os autos foram arquivados. Às fls. 395/423, a massa falida regularizou sua representação e comunicou a convocação em falência da recuperação judicial da 1ª Ré e a extensão dos efeitos para as demais Rés e seus sócios, pleiteando pela expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da Lei 11.101/05. Às fls. 424/425, foi determinada a exclusão da 2ª e 3ª Ré do polo passivo, em razão da reunião de autos, a atualização do cálculo do crédito devido pela 1ª Ré, destacando-se os períodos pré-falência e pós-falência, tendo esta força de certidão de habilitação de crédito. Às fls.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



427/428, foram expedidas as certidões de habilitação de crédito. À fl. 433 os autos foram arquivados.

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 20.634,66**, que consiste em: *i) R\$ 14.634,66, conforme cálculo de fls. 427, atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101; ii) R\$ 6.000,00 conforme acordo de fls. 371/373, descumprido pela 2ª e 3ª Rés em 22/07/2019;*

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 22/07/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convalidação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Classifica conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 371/373 fazerem referência a diferença de FGTS e respectiva indenização de 40%, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por cesta básica e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

Anota que apesar de ter ocorrido a reunião dos autos e a continuidade de atos executórios contra a 2ª e 3ª Rés na execução ATSum 0001185-67.2018.5.09.0325, habilita os créditos originários da RT 0000952-70.2018.5.09.0325, relativos às três Rés nessa análise.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 20.634,66 (vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, e classificar conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
486	OTAVIO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	108.262.519-19

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.274,57
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	24.128,08
		-			-			25.402,65

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	24.128,08
TOTAL EXTRACONCURSAL	24.128,08

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.274,57
TOTAL CONCURSAL	1.274,57

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000655-90.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 11/07/2017 a 24/02/2018 (fl. 9);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/07/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 259);

Resumo processual: às fls. 151/183, as Rés 3P e Sposito apresentaram sua contestação e às fls. 187/206, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação. Concluída a fase de instrução processual, em 12/06/2019, foi proferida a sentença às fls. 221/231, que julgou parcialmente procedente os pedidos do Autor em face das Rés. O Autor interpôs recurso ordinário (fls.), o qual foi integralmente provimento, cujo trânsito em julgado ocorreu em 26/05/2020 (fl. 264). Às fls. 276/297, foi apresentado o cálculo pericial atualizado até 30/06/2020, do qual, as partes foram intimadas para fins do art. 879 da CLT (fl. 298). Às fls. 338/341, as Rés comunicaram aos autos a extensão dos efeitos da falência da Ré Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito, pleitearam a expedição de certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da falência. Às fls. 360/361, foi determinada a atualização dos cálculos e a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, que permaneceram inertes (fl. 376). Às fls. 363/368, foi apresentado os cálculos atualizados até 28/02/2021 e, às fls. 400/408, foram expedidas as certidões de habilitações de créditos atualizadas até 28/02/2021.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o crédito valor de R\$ 25.402,65, que consiste em: *i) R\$ 24.133,44 de crédito principal e; ii) R\$ 1.269,21 de honorários advocatícios a favor de Marcos Paulo Geromini, conforme cálculo de fls. 276/297, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 1.274,57 nos termos do artigo 83, I e, R\$ conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações oriundas do cálculo de fls. 363/368:

- i) contribuições previdenciárias – INSS
- ii) custas processuais - União Federal
- iii) honorários contábeis a favor de Eliã de Souza De Almeida

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 25.402,65 (vinte cinco mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.274,57 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) nos termos do **artigo 83, I e;**

CLASSIFICAR R\$ 24.128,08 (vinte e quatro mil, cento e vinte oito reais e oito centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, INSS e Eliã de Souza de Almeida.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DO CRÉDITO

13º salário	1.189,44
Multa art. 467 da CLT	186,38
Horas Extras 50%	4.875,92
13º sobre Horas Extras 50%	465,63
Aviso Prévio sobre H. E. 50%	622,43
Férias+1/3 sobre H. E. 50%	622,43
RSR sobre H. E. 50%	1.016,15
Aviso Prévio	1.585,92
Multa art. 467 da CLT sobre Aviso	745,50
Diferença salarial	553,32
Férias+1/3	1.409,70
Multa art. 467 da CLT sobre Férias+1/3	662,66
Indenização Danos Morais	3.000,00
Saldo de salário	1.268,74
Multa art. 467 da CLT saldo de salário	596,40
Multa art. 477 da CLT	1.300,20
Multas convencionais	255,02
Salários atrasados	3.171,84
FGTS 8%	1.162,49
Multa 40% FGTS	693,97
Contribuição Social	- 1.250,70
Total devido ao credor	24.133,44
Art. 84 - V Honorários advocatícios	5% 1.269,21
Total geral:	25.402,65
Art. 83 - I	1.274,57
Art. 84 - V	24.128,08



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
489	PAULO ARTIOLI FRANZON	058.332.179-89

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
	-			BRL	25.000,00	Art. 83 - I	BRL	1.350,16
	-				-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	25.323,63
	-				25.000,00			26.673,79

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	25.323,63
TOTAL EXTRACONCURSAL	25.323,63

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.350,16
TOTAL CONCURSAL	1.350,16

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para Administradora Judicial, em razão de Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000928-69.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/08/2011 a 11/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (583);

Resumo processual: às fls. 278/310, as Rés 3P s Sposito apresentaram suas contestações e às fls. 316/582, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação. Em 13/11/2018, às fls. 583/585, foi realizada a audiência de instrução, sendo pactuado o acordo entre o Autor e as Rés 3P e Sposito com responsabilidade solidária da Ré Frigorífico Larissa, no valor de R\$ 25.000,00, sendo R\$ 11.700,00, a ser pago em 18 parcelas de 650,00, iniciando-se em 20/05/2019, e R\$ 13.300,00 por meio de habilitação nos autos de recuperação judicial da Ré Frigorífico Larissa. À fl. 605 o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo, pleiteando pela sua execução. À fl. 620, o cálculo foi atualizado e as partes intimadas para fins do art. 884 da CLT. À fl.626, o Autor requereu a desconsideração da personalidade jurídica das Rés, que foi negado à fl. 628. Determinada a constrição de bens das Rés, às fls. 640/642, foi certificado pelo Oficial de Justiça a penhora de 5 caminhões e 1 triciclo de propriedade da Ré 3P. À fl. 648 determinou-se a remoção dos bens ao depositário judicial Raimundo Magalhães De Moraes. Às fls. 651/665, o oficial de justiça certificou o descumprimento do mandado de remoção em razão da extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rpes 3P e Sposito. À fl. 666, determinou-se a



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



atualização do débito com a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. Às fls. 684/686, a massa falida regularizou sua representação e requereu a expedição de certidão de crédito nos termos da falência. À fl. 689, foi expedido cálculo atualizado até 31/12/2020, sendo expedidas às fls. 690/691, as certidões de habilitações de créditos;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.350,16, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 26.673,79, que consiste em: *i) R\$ 25.323,63 crédito principal em razão do acordo pactuado às fls. 583/585 e descumprido em 20/05/2019; e iii) R\$ 1.350,16 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*, ambos atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 1.350,16 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 25.323,63 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101, em razão das verbas discriminadas no acordo (fls. 583/585) fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por dano moral e as férias + 1/3, não sinalizam o período de sua constituição;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo com vencimento em 20/05/2019, estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Informa, ainda, as habilitações oriundas do cálculo de fls. 669/670 da RT 0000928-69.2018.5.09.0025:

i) custas processuais - União Federal

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 26.673,79 (vinte seis mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 1.350,16 (um mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 25.323,63 (vinte cinco mil, trezentos e vinte três reais e sessenta e três centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, nos termos do art. 11.101/2005;**

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal e Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 25.000,00
 (+) Correção 0,00
Valor Corrigido 25.000,00
 (+) Juros 323,63
Valor Total do Crédito 25.323,63

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	0000928-69.2018.5.09.0025	13/11/2018	13/11/2018	BRL	13.300,00	0,00	13.300,00	0,00	323,63	323,63	13.623,63
Art. 84 - V	0000928-69.2018.5.09.0025	20/05/2019		BRL	11.700,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Total:					25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	323,63	323,63	25.323,63

Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 1.350,16

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	1.350,16
Art. 84 - V	25.323,63
Total geral:	26.673,79



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
490	PAULO GONCALVES DE SOUZA	029.453.349-41

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	5.734,59
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	16.141,34
		-			-			21.875,93

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	16.141,34
TOTAL EXTRACONCURSAL	16.141,34

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	5.734,59
TOTAL CONCURSAL	5.734,59

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para Administradora Judicial, em razão de Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001186-52.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 11/08/2016 a 27/02/2018 (fl. 5);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 29/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda., Sposito & Menon Ltda., Paulo Rogério Sposito, Maria Cristina Menon Sposito e Paulo Sposito;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 376);

Resumo processual: às fls. 171/276, os Réus 3P, Sposito, Paulo Rogério e Maria apresentaram sua contestação e às fls. 277/295, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua defesa e documentos. Concluída a fase de instrução processual, em 21/06/2019, foi proferida sentença parcialmente procedente (fls. 338/377). Às fls. 395/438, foi apresentado o cálculo pericial atualizado até 31/08/2019. À fl. 439, foi certificada a convalidação da recuperação judicial do Frigorífico Larissa em falência. Às fls. 440/444, o juízo intimou as partes para os fins do art. 879, § 2º, da CLT, tendo elas permanecido inertes (fl. 469). À fl. 485, o Autor pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito, o que foi deferido às fls. 486/489. Às fls. 490/494, foi expedido o cálculo judicial atualizado até 31/01/2020, tendo força de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 503/531, a Massa falida regularizou sua representação e comunicou aos autos a extensão dos efeitos da falência do frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito e seus sócios, pleiteando ainda a reexpedição de certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da falência. Às fls.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



535/539 foi apresentado o cálculo geral atualizado até 25/01/2019, os quais foram impugnados pela Massa Falida às fls. 552/554. Às fls. 558/583, foi apresentado novo cálculo pericial, com o qual, a executada concordou (fls. 592/593). À fl. 610 os autos foram arquivados;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 21.875,93, que consiste em: i) R\$ 19.774,46 de crédito principal; R\$ 2.101,47 de honorários advocatícios a favor de Paulo Gonçalves De Souza, conforme cálculo de fls. 597/600, ambos todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 5.734,59 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 16.141,34 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a segunda parcela do acordo com vencimento em 13/11/2018, estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 597/600:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) custas processuais - União Federal;
- iii) honorários contábeis a favor de Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 21.875,93 (vinte um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, e;

CLASSIFICAR R\$ 5.734,59 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) nos termos do artigo 83, I e,

CLASSIFICAR R\$ 16.141,34 (dezesesseis mil, cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

VINCULAR essa análise aos credores União Federal, INSS e Vilson Juarez Siveris.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	19.774,46
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	19.774,46
(+) Juros	0,00
Valor Total do Crédito	19.774,46

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até NCC	após NCC		
Art. 83 - I	PRINCIPAL	25/01/2019		BRL	5.734,59	0,00	5.734,59	0,00	0,00	0,00	5.734,59
Art. 84 - V	PRINCIPAL	25/01/2019		BRL	14.039,87	0,00	14.039,87	0,00	0,00	0,00	14.039,87
Total:					19.774,46	0,00	19.774,46	0,00	0,00	0,00	19.774,46
Art. 84 - V	Honorários advocatícios								10%		2.101,47
RESUMO DO CRÉDITO											
Art. 83 - I											5.734,59
Art. 84 - V											16.141,34



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
491	PAULO HENRIQUE DA SILVA ALVES	091.267.009-64

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.011,99
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	36.000,00
		-			-			37.011,99

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	36.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	36.000,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.011,99
TOTAL CONCURSAL	1.011,99

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para Administradora Judicial, em razão de certidão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000921-77.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 21/09/2011 a 22/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Spósito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidário (fl. 435/437);

Resumo processual: às fls. 280/315, as Rés 3P e Spósito apresentaram sua contestação e às fls. 316/428, a Ré Frigorífico Larissa apresentou a sua. Em 05/06/2019, às fls. 435/437, foi realizada a audiência de conciliação sendo pactuado entre as partes o acordo no valor de R\$ 36.000,00, sendo R\$ 21.000,00 para habilitação nos autos de falência e R\$ 15.000,00, a ser pago de forma parcelada, iniciando-se a primeira em 20/12/2019, pelas Rés 3P e Spósito com responsabilidade solidária do Frigorífico Larissa. À fl. 438, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo, pleiteando sua execução. Às fls. 442/443, foi proferido o despacho comunicando a extensão dos efeitos de falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Spósito, sendo determinada, então, a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, tendo as partes concordado com os cálculos (fls. 450/451). À fl. 452, foi expedida a certidão de habilitação de crédito com os juros posteriores a decretação da falência de forma destacada;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.011,99, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 37.011,99, que consiste em: *i) R\$ 36.000,00, nos termos do acordo de fls. 435/437, integralmente descumprido em 20/12/2019; e iii) R\$ 1.011,99 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 1.011,99 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 36.000,00 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, tendo em vista que as partes, quando discriminaram as verbas do acordo de fls. 435/437, apontou do período posterior ao pedido de recuperação judicial, conforme diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT e multas convencionais. Por sua vez, a indenização por dano moral e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo com vencimento em 20/12/2019, estava com a exigibilidade suspensa, em virtude da extensão dos efeitos da falência.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 37.011,99 (trinta e sete mil, onze reais e noventa e nove centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 1.011,99 (um mil, onze reais e noventa e nove centavos), nos termos do artigo 83, I e,

CLASSIFICAR R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

VINCULAR essa análise ao credor Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
595	PAULO SERGIO TRENTTO	498.434.869-00

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	44.000,00
		-			-			44.000,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	44.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	44.000,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou e-mail requerendo habilitação de crédito decorrente de honorários advocatícios contratuais firmados com o Frigorífico Larissa LTDA. Alega que deixou de receber as parcelas relativas aos meses de novembro e dezembro de 2017, janeiro, fevereiro, março, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2018, no importe mensal de R\$ 4.000,00. Para tanto, anexou ao e-mail o Contrato de Prestação de Serviço de Advocacia firmado em 27/06/2014.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Considerando o Contrato de Honorários Advocatícios, são devidos ao credor 11 meses de prestação de serviço, correspondentes ao período acima discriminado, no valor de R\$ 4.000,00 (cada).

Habilita o crédito no valor de R\$ 44.000,00 e classifica no artigo 84, V, elencado na forma do artigo 83, I ambos da lei 11.101.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**.

CLASSIFICAR nos termos do **artigo 84, V, elencado na forma do artigo 83, I ambos da lei 11.101**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
493	PIO COSTA BARROS	488.254.419-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	50.000,00
		-			-			50.000,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	50.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	50.000,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000023-03.2019.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verifica que:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Na lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/04/1996 a 01/06/2018 (fl. 3);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 17/01/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 245);

Resumo processual: Em 07/05/2019, às fls.245/247, em sede de audiência as partes firmaram acordo no valor de R\$ 50.000,00, sendo R\$ 33.600,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré Frigorífico Larissa e R\$ 16.400,00 a ser pago em 16 parcelas a iniciar em 01/07/2019 com solidariedade das três reclamadas. Às fls. 248/249, o Autor comunicou o descumprimento do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando pela sua execução e indicando bens à penhora. A massa falida comunicou aos autos a decretação de falência da 1ª Ré e a extensão dos efeitos as demais Rés (fls. 306); às fls. 334/335, determinou-se a expedição de cálculo nos termos da 11.101/05, com status de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 336/341, foram expedidos os cálculos com status de certidão de habilitação de crédito.

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 50.000,00**, que consiste em: i) R\$ 33.600,00¹, a título de principal, conforme cálculo de fl. 340, atualizado nos termos do inciso ii, do art. 9º da Lei 11.101/05; ii) R\$ 16.400,00 conforme acordo de fls. 245/247, descumprido em 01/07/2019;

Informa que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 01/07/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Classifica conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão das verbas discriminadas no acordo, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multa prevista no artigo 477 da CLT, multa prevista no artigo 467 da CLT, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por danos morais e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição.

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 337:

i) Custas judiciais, União.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

CLASSIFICAR conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005**;

VINCULAR essa análise ao credor **UNIÃO**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
494	QUELLI CRISTIANE GARCIA	074.234.419-37

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	10.239,88
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	21.305,36
		-			-			31.545,24

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	21.305,36
TOTAL EXTRACONCURSAL	21.305,36

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	10.239,88
TOTAL CONCURSAL	10.239,88

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000035-10.2020.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/08/2012 a 30/04/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 16/01/2020;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 447);

Resumo processual: a 1ª ré apresentou defesa e documentos às fls. 206/321 e, 3ª reclamada às fls. 322/379. À fl. 426, certificou-se a extensão de falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito. Em 25/11/2020, às fls. 432/449, foi proferida sentença parcialmente procedente, da qual, as reclamadas interpuseram recurso ordinário (fls. 455/461), parcialmente provido no acórdão de fls. 524/533. A Massa falida interpôs recurso de revista, que teve seu seguimento negado às fls. 564/567, decisão que transitou em julgado em 14/09/2021 (fl. 574). Às fls. 581/646, foi apresentado o cálculo pericial atualizado até 13/10/2021, do qual as partes foram intimadas a se manifestar nos termos do artigo 879, §2º da CLT (fl. 647). As executadas concordaram com os cálculos, requerendo a atualização das verbas até a data da decretação da falência em 25/01/2019 (fls. 654/655) e, a exequente permaneceu inerte (fl. 656). Assim, os cálculos foram homologados à fl. 656. Às fls. 676/680, foram expedidas as certidões de habilitações de créditos atualizadas até 15/12/2021, as quais foram impugnadas pelas executadas em razão da data de atualização (fls. 686/687), o que não foi acolhido pelo Juízo (fl. 693);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 231,21, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 31.545,24, que consiste em: i) R\$ 29.802,50 de crédito principal; ii) R\$ 1.511,53 de honorários advocatícios a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, ambos da RT 0000035-10.2020.5.09.0025, cálculo de fls. 581/646; e iii) R\$ 231,21 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 10.239,88 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 21.305,36 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações oriundas do cálculo de fls. 660/666 da RT 0000035-10.2020.5.09.0025:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS
- ii) honorários contábeis a favor de Eliã de Souza De Almeida

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 31.545,24 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 10.239,88 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 21.305,36 (vinte um mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos) nos termos **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama e Eliã de Souza De Almeida.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2013	16/01/2020	BRL	77,65	29,23	106,88	0,00	0,00	0,00	106,88
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2013	16/01/2020	BRL	77,65	29,06	106,71	0,00	0,00	0,00	106,71
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2013	16/01/2020	BRL	77,65	28,77	106,42	0,00	0,00	0,00	106,42
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2013	16/01/2020	BRL	77,65	28,27	105,92	0,00	0,00	0,00	105,92
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2013	16/01/2020	BRL	116,47	41,50	157,97	0,00	0,00	0,00	157,97
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2013	16/01/2020	BRL	116,47	40,32	156,79	0,00	0,00	0,00	156,79
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2014	16/01/2020	BRL	86,78	29,26	116,04	0,00	0,00	0,00	116,04
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2014	16/01/2020	BRL	93,08	30,52	123,60	0,00	0,00	0,00	123,60
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2014	16/01/2020	BRL	93,45	29,75	123,20	0,00	0,00	0,00	123,20
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2014	16/01/2020	BRL	93,08	28,68	121,76	0,00	0,00	0,00	121,76
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2014	16/01/2020	BRL	86,78	26,08	112,86	0,00	0,00	0,00	112,86
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2014	16/01/2020	BRL	86,78	25,55	112,33	0,00	0,00	0,00	112,33
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2014	16/01/2020	BRL	90,95	26,58	117,53	0,00	0,00	0,00	117,53
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2014	16/01/2020	BRL	113,70	33,03	146,73	0,00	0,00	0,00	146,73
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2014	16/01/2020	BRL	111,75	31,90	143,65	0,00	0,00	0,00	143,65
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2014	16/01/2020	BRL	151,66	42,37	194,03	0,00	0,00	0,00	194,03
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2014	16/01/2020	BRL	157,48	43,23	200,71	0,00	0,00	0,00	200,71
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2014	16/01/2020	BRL	138,21	36,56	174,77	0,00	0,00	0,00	174,77
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2015	16/01/2020	BRL	104,17	26,39	130,56	0,00	0,00	0,00	130,56
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2015	16/01/2020	BRL	105,92	25,09	131,01	0,00	0,00	0,00	131,01
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2015	16/01/2020	BRL	146,49	32,48	178,97	0,00	0,00	0,00	178,97
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2015	16/01/2020	BRL	146,89	30,67	177,56	0,00	0,00	0,00	177,56
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2015	16/01/2020	BRL	146,82	29,60	176,42	0,00	0,00	0,00	176,42
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2015	16/01/2020	BRL	146,54	27,82	174,36	0,00	0,00	0,00	174,36
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2015	16/01/2020	BRL	146,18	26,73	172,91	0,00	0,00	0,00	172,91
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2015	16/01/2020	BRL	146,49	26,04	172,53	0,00	0,00	0,00	172,53
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2015	16/01/2020	BRL	146,54	25,38	171,92	0,00	0,00	0,00	171,92
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2015	16/01/2020	BRL	146,49	24,25	170,74	0,00	0,00	0,00	170,74
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2015	16/01/2020	BRL	167,56	26,09	193,65	0,00	0,00	0,00	193,65
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	16/01/2020	BRL	172,91	24,59	197,50	0,00	0,00	0,00	197,50
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	16/01/2020	BRL	114,53	15,09	129,62	0,00	0,00	0,00	129,62
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2016	16/01/2020	BRL	109,72	12,72	122,44	0,00	0,00	0,00	122,44
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	16/01/2020	BRL	114,20	12,70	126,90	0,00	0,00	0,00	126,90
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	16/01/2020	BRL	114,28	12,06	126,34	0,00	0,00	0,00	126,34
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	16/01/2020	BRL	114,75	11,03	125,78	0,00	0,00	0,00	125,78
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	16/01/2020	BRL	112,89	10,36	123,25	0,00	0,00	0,00	123,25
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2016	16/01/2020	BRL	105,92	9,70	115,02	0,00	0,00	0,00	115,02
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2016	16/01/2020	BRL	116,32	9,42	125,74	0,00	0,00	0,00	125,74
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2016	16/01/2020	BRL	116,00	9,11	125,11	0,00	0,00	0,00	125,11
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2016	16/01/2020	BRL	116,00	8,87	124,87	0,00	0,00	0,00	124,87
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2016	16/01/2020	BRL	188,08	13,86	201,94	0,00	0,00	0,00	201,94
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2016	16/01/2020	BRL	177,51	12,72	190,23	0,00	0,00	0,00	190,23
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2017	16/01/2020	BRL	130,99	8,95	139,94	0,00	0,00	0,00	139,94
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2017	16/01/2020	BRL	162,54	10,18	172,72	0,00	0,00	0,00	172,72
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2017	16/01/2020	BRL	145,57	8,88	154,45	0,00	0,00	0,00	154,45
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2017	16/01/2020	BRL	163,73	9,63	173,36	0,00	0,00	0,00	173,36
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2017	16/01/2020	BRL	176,30	9,92	186,22	0,00	0,00	0,00	186,22
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2017	16/01/2020	BRL	173,51	9,47	182,98	0,00	0,00	0,00	182,98
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2017	16/01/2020	BRL	173,86	9,82	183,68	0,00	0,00	0,00	183,68
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2017	16/01/2020	BRL	178,10	9,40	187,50	0,00	0,00	0,00	187,50
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/09/2017	16/01/2020	BRL	174,13	8,99	183,12	0,00	0,00	0,00	183,12
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/10/2017	16/01/2020	BRL	180,92	8,70	189,62	0,00	0,00	0,00	189,62
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/11/2017	16/01/2020	BRL	183,51	8,21	191,72	0,00	0,00	0,00	191,72
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/12/2017	16/01/2020	BRL	184,92	7,60	192,52	0,00	0,00	0,00	192,52
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/01/2018	16/01/2020	BRL	125,07	4,63	129,70	0,00	0,00	0,00	129,70
Art. 84 - V	FGTS 8%	28/02/2018	16/01/2020	BRL	125,26	4,15	129,41	0,00	0,00	0,00	129,41
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/03/2018	16/01/2020	BRL	125,07	4,01	129,08	0,00	0,00	0,00	129,08
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/04/2018	16/01/2020	BRL	352,99	10,57	363,56	0,00	0,00	0,00	363,56
Art. 84 - V	Multa 40% FGTS	30/04/2018	16/01/2020	BRL	3.890,15	116,51	4.006,66	0,00	0,00	0,00	4.006,66
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2015	16/01/2020	BRL	-8,28	-1,83	-10,11	0,00	0,00	0,00	-10,11



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2016	16/01/2020	BRL	-8,61	-1,13	-9,74	0,00	0,00	0,00	-9,74
Art. 83 - I	Contribuição social	29/02/2016	16/01/2020	BRL	-3,80	-0,44	-4,24	0,00	0,00	0,00	-4,24
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2016	16/01/2020	BRL	-8,28	-0,92	-9,20	0,00	0,00	0,00	-9,20
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2016	16/01/2020	BRL	-8,36	-0,88	-9,24	0,00	0,00	0,00	-9,24
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2016	16/01/2020	BRL	-8,83	-0,84	-9,67	0,00	0,00	0,00	-9,67
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2016	16/01/2020	BRL	-6,97	-0,63	-7,60	0,00	0,00	0,00	-7,60
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2016	16/01/2020	BRL	-0,32	-0,02	-0,34	0,00	0,00	0,00	-0,34
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2016	16/01/2020	BRL	-3,51	-0,25	-3,76	0,00	0,00	0,00	-3,76
Art. 83 - I	Contribuição social	28/02/2017	16/01/2020	BRL	-9,45	-0,59	-10,04	0,00	0,00	0,00	-10,04
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2017	16/01/2020	BRL	-2,57	-0,15	-2,72	0,00	0,00	0,00	-2,72
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2017	16/01/2020	BRL	-5,06	-0,28	-5,34	0,00	0,00	0,00	-5,34
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2017	16/01/2020	BRL	-6,43	-0,35	-6,78	0,00	0,00	0,00	-6,78
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2017	16/01/2020	BRL	-5,90	-0,31	-6,21	0,00	0,00	0,00	-6,21
Art. 84 - V	Contribuição social	30/09/2017	16/01/2020	BRL	-0,27	-0,01	-0,28	0,00	0,00	0,00	-0,28
Art. 84 - V	Contribuição social	31/10/2017	16/01/2020	BRL	-5,27	-0,25	-5,52	0,00	0,00	0,00	-5,52
Art. 84 - V	Contribuição social	30/11/2017	16/01/2020	BRL	-9,51	-0,42	-9,93	0,00	0,00	0,00	-9,93
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017	16/01/2020	BRL	-9,44	-0,38	-9,82	0,00	0,00	0,00	-9,82
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017	16/01/2020	BRL	-1,48	-0,06	-1,54	0,00	0,00	0,00	-1,54
Art. 84 - V	Contribuição social	31/01/2018	16/01/2020	BRL	-9,07	-0,33	-9,40	0,00	0,00	0,00	-9,40
Art. 84 - V	Contribuição social	28/02/2018	16/01/2020	BRL	-9,26	-0,30	-9,56	0,00	0,00	0,00	-9,56
Art. 84 - V	Contribuição social	31/03/2018	16/01/2020	BRL	-9,07	-0,29	-9,36	0,00	0,00	0,00	-9,36
Art. 84 - V	Contribuição social	30/04/2018	16/01/2020	BRL	-125,51	-3,75	-129,26	0,00	0,00	0,00	-129,26
Art. 84 - V	Contribuição social	30/04/2018	16/01/2020	BRL	-51,50	-1,54	-53,04	0,00	0,00	0,00	-53,04
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					27.521,34	2.281,16	29.802,50	0,00	0,00	0,00	29.802,50

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

13º salário	622,26
Multa do art. 467 da CLT sobre 13º	311,12
Horas Extras 50%	708,45
13º sobre Horas Extras 50%	161,99
Férias + 1/3 sobre Horas Extras 50%	190,56
Horas Extras 50% sobre RSR e feriado	427,69
Horas Extras 50% interv art. 384 da CLT	346,78
13º H.E 50% art. 384 da CLT	27,49
Aviso prévio H.E 50% art. 384 da CLT	25,46
Férias+1/3 H.E 50% art. 384 da CLT	37,63
RSR H.E 50% art. 384 da CLT	67,07
Aviso prévio	2.240,14
Multa do art. 467 da CLT aviso prévio	1.120,07
Cesta básica	1.525,88
Férias + 1/3 proporcionais	1.659,36
Multa do art. 467 da CLT férias + 1/3	829,68
Férias + 1/3 vencidas	1.991,23
Salário abril 2018	1.493,43
Multa do art. 467 da CLT salário. Abril	746,71
Multa art. 477 da CLT	1.493,43
FGTS 8%	10.197,50
Multa 40% FGTS	4.006,66
Contribuição social	- 428,09

TOTAL DEVIDO AO AUTOR

	29.802,50
Art. 84 - V Honorários advocatícios	5% 1.511,53
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.032	231,21

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	10.239,88
Art. 84 - V	21.305,36



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
495	RAFAEL BONDEZAN	052.235.449-19

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	29.617,65
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	33.960,04
		-			-			63.577,69

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	33.960,04
TOTAL EXTRACONCURSAL	33.960,04

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	29.617,65
TOTAL CONCURSAL	29.617,65

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para Administradora Judicial, em razão de Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000813-21.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verifica que:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Na lista do art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/04/2007 a 30/04/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 31/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: não (fls. 525/526);

PIS/PASEP 129.66551.50-1

Resumo processual: às fls. 271/303, a 2ª Ré sua contestação, e às fls. 308/512, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua defesa e comunicou o deferimento do seu pedido de recuperação judicial. Às fls. 525/527, em 18/12/2018, foi realizada a audiência de instrução, ocorrendo a conciliação parcial entre o Autor e as Ré 3P e Sposito para exclusão da lide, no valor de R\$ 12.750,00, a ser pago de forma parcelada, iniciando-se em 27/07/2019, o qual foi integralmente descumprido (fl. 724). Em 08/03/2019, às fls. 559/603, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor, cujo o trânsito em julgado ocorreu em 20/03/2019 (fls. 604). Às fls. 625/717, foi apresentado o cálculo pericial até 31/07/2019. À fl. 718 foi certificada a convalidação da recuperação judicial em falência, bem como determinada a intimação das partes para fins do artigo 879 da CLT (fls. 718/723), as quais, permaneceram inertes (fl. 743) À fl. 801, a Ré 3P comunicou aos autos a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito, e seus sócios Ana Lusía Sposito Transportes, Paulo Sposito, Maria Aparecida Sposito, Paulo Rogerio Sposito, Maria Cristina Menon, Ana Luzia Sposito e Ademir Poletto, pleiteando pela suspensão de todos os atos executórios. Às fls. 850/851, foi expedido o cálculo atualizado até



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



17/09/2020, tendo ele força de certidão de habilitação de crédito. À fl. 879/907, a massa falida requereu a expedição de novas certidões de habilitações de créditos com atualizações nos termos da falência. Às fls. 911/912, foram expedidos os cálculos atualizados até 25/01/2019 em relação ao acordo e as fls. 915/919 frente à 1ª ré, tendo eles, força de certidão de habilitação de crédito. À fl. 932, os autos foram arquivados;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 875,20, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 63.577,69, que consiste em: *i) R\$ 42.295,79 de crédito principal; ii) R\$ 11.805,39 de FGTS (a depositar); iii) R\$ 8.601,30 de honorários advocatícios a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, ambos da RT 0000813-21.2018.5.09.0325, cálculo de fls. 625/717; e iii) R\$ 875,20, decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 29.617,65 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 33.960,04 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Crédito da extensão de falência: conforme acordo de fls. 525/527, foi pactuado o valor de R\$ 12.750,00, a ser pago em 20 parcelas sendo: 19 parcelas de R\$ 650,00 e a 20ª no valor de R\$ 400,00, iniciando-se em 27/07/2019, o qual foi integralmente descumprido.

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fl. 919:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS
- ii) custas processuais - União Federal
- iii) honorários contábeis a favor de Vilson Juarez Siveris

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 63.577,69 (sessenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 29.617,65 (vinte nove mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 33.960,04 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, INSS, Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama e Vilson Juarez Siveris.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	INSS	30/06/2015		BRL	-44,57	-8,46	-53,03	0,00	0,00	0,00	-53,03
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	-0,02	0,00	-0,02	0,00	0,00	0,00	-0,02
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-5,70	-1,01	-6,71	0,00	0,00	0,00	-6,71
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	-42,10	-7,29	-49,39	0,00	0,00	0,00	-49,39
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	-2,43	-0,40	-2,83	0,00	0,00	0,00	-2,83
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-57,39	-8,93	-66,32	0,00	0,00	0,00	-66,32
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-96,74	-13,76	-110,50	0,00	0,00	0,00	-110,50
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-73,05	-9,63	-82,68	0,00	0,00	0,00	-82,68
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-134,55	-15,60	-150,15	0,00	0,00	0,00	-150,15
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-36,57	-4,06	-40,63	0,00	0,00	0,00	-40,63
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-34,31	-3,62	-37,93	0,00	0,00	0,00	-37,93
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-25,25	-2,42	-27,67	0,00	0,00	0,00	-27,67
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-29,81	-2,73	-32,54	0,00	0,00	0,00	-32,54
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-24,61	-2,11	-26,72	0,00	0,00	0,00	-26,72
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-13,85	-1,12	-14,97	0,00	0,00	0,00	-14,97
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	6,97	0,54	7,51	0,00	0,00	0,00	7,51
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-35,45	-2,71	-38,16	0,00	0,00	0,00	-38,16
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	12,36	0,91	13,27	0,00	0,00	0,00	13,27
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-10,30	-0,73	-11,03	0,00	0,00	0,00	-11,03
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	9,08	0,62	9,70	0,00	0,00	0,00	9,70
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-143,21	-8,97	-152,18	0,00	0,00	0,00	-152,18
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	6,92	0,42	7,34	0,00	0,00	0,00	7,34
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-19,71	-1,15	-20,86	0,00	0,00	0,00	-20,86
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	8,95	0,50	9,45	0,00	0,00	0,00	9,45
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-99,38	-5,42	-104,80	0,00	0,00	0,00	-104,80
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-25,72	-1,45	-27,17	0,00	0,00	0,00	-27,17
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	11,52	0,59	12,11	0,00	0,00	0,00	12,11
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-1,61	-0,07	-1,68	0,00	0,00	0,00	-1,68
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-39,30	-1,75	-41,05	0,00	0,00	0,00	-41,05
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-38,99	-1,60	-40,59	0,00	0,00	0,00	-40,59
Art. 84 - V	INSS	31/01/2018		BRL	-37,49	-1,38	-38,87	0,00	0,00	0,00	-38,87
Art. 84 - V	INSS	28/02/2018		BRL	-366,68	-12,15	-378,83	0,00	0,00	0,00	-378,83
Art. 84 - V	INSS	23/03/2018		BRL	-229,68	-7,43	-237,11	0,00	0,00	0,00	-237,11
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-90,39	-4,84	-95,23	0,00	0,00	0,00	-95,23
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-130,63	-5,83	-136,46	0,00	0,00	0,00	-136,46
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-91,80	-13,05	-104,85	0,00	0,00	0,00	-104,85
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-83,49	-5,98	-89,47	0,00	0,00	0,00	-89,47
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-42,22	-1,73	-43,95	0,00	0,00	0,00	-43,95
Art. 84 - V	INSS	23/03/2018		BRL	-41,89	-1,35	-43,24	0,00	0,00	0,00	-43,24
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre verbas deferidas		31/08/2018	BRL	2.155,01	0,00	2.155,01	0,00	105,59	105,59	2.260,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/04/2007	31/08/2018	BRL	50,40	6,04	56,44	0,00	2,76	2,76	59,20
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/05/2007	31/08/2018	BRL	50,40	5,94	56,34	0,00	2,76	2,76	59,10
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/06/2007	31/08/2018	BRL	50,40	5,89	56,29	0,00	2,75	2,75	59,04
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/07/2007	31/08/2018	BRL	50,40	5,81	56,21	0,00	2,75	2,75	58,96
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/08/2007	31/08/2018	BRL	50,40	5,72	56,12	0,00	2,74	2,74	58,86
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/09/2007	31/08/2018	BRL	50,40	5,70	56,10	0,00	2,74	2,74	58,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/10/2007	31/08/2018	BRL	53,76	6,02	59,78	0,00	2,92	2,92	62,70
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/11/2007	31/08/2018	BRL	53,76	5,98	59,74	0,00	2,92	2,92	62,66
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/12/2007	31/08/2018	BRL	94,08	9,80	103,88	0,00	5,09	5,09	108,97
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/01/2008	31/08/2018	BRL	56,18	5,79	61,97	0,00	3,03	3,03	65,00
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	29/02/2008	31/08/2018	BRL	56,18	5,78	61,96	0,00	3,03	3,03	64,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/03/2008	31/08/2018	BRL	56,18	5,75	61,93	0,00	3,03	3,03	64,96
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/04/2008	31/08/2018	BRL	56,18	5,69	61,87	0,00	3,03	3,03	64,90
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/05/2008	31/08/2018	BRL	56,18	5,65	61,83	0,00	3,02	3,02	64,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/06/2008	31/08/2018	BRL	56,18	5,57	61,75	0,00	3,02	3,02	64,77
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/07/2008	31/08/2018	BRL	70,78	6,88	77,66	0,00	3,80	3,80	81,46
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/08/2008	31/08/2018	BRL	70,78	6,75	77,53	0,00	3,79	3,79	81,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/09/2008	31/08/2018	BRL	70,78	6,60	77,38	0,00	3,79	3,79	81,17
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/10/2008	31/08/2018	BRL	70,78	6,41	77,19	0,00	3,78	3,78	80,97
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/11/2008	31/08/2018	BRL	75,89	6,74	82,63	0,00	4,04	4,04	86,67
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/12/2008	31/08/2018	BRL	151,77	13,12	164,89	0,00	8,07	8,07	172,96
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/01/2009	31/08/2018	BRL	75,89	6,41	82,30	0,00	4,03	4,03	86,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	28/02/2009	31/08/2018	BRL	75,89	6,37	82,26	0,00	4,03	4,03	86,29
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/03/2009	31/08/2018	BRL	75,89	6,25	82,14	0,00	4,02	4,02	86,16
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/04/2009	31/08/2018	BRL	75,89	6,22	82,11	0,00	4,02	4,02	86,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/05/2009	31/08/2018	BRL	75,89	6,18	82,07	0,00	4,02	4,02	86,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/06/2009	31/08/2018	BRL	75,89	6,13	82,02	0,00	4,01	4,01	86,03
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/07/2009	31/08/2018	BRL	120,62	9,60	130,22	0,00	6,38	6,38	136,60

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/06/2015	31/08/2018	BRL	323,57	61,43	385,00	0,00	18,86	18,86	403,86
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/07/2015	31/08/2018	BRL	326,33	59,68	386,01	0,00	18,91	18,91	404,92
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/08/2015	31/08/2018	BRL	369,40	65,68	435,08	0,00	21,31	21,31	456,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/09/2015	31/08/2018	BRL	375,15	64,99	440,14	0,00	21,56	21,56	461,70
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/10/2015	31/08/2018	BRL	419,56	69,45	489,01	0,00	23,96	23,96	512,97
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/11/2015	31/08/2018	BRL	631,90	98,40	730,30	0,00	35,78	35,78	766,08
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/12/2015	31/08/2018	BRL	515,55	73,33	588,88	0,00	28,85	28,85	617,73
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/01/2016	31/08/2018	BRL	360,11	47,47	407,58	0,00	19,97	19,97	427,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	29/02/2016	31/08/2018	BRL	444,27	51,53	495,80	0,00	24,29	24,29	520,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/03/2016	31/08/2018	BRL	499,44	55,54	554,98	0,00	27,19	27,19	582,17
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/04/2016	31/08/2018	BRL	474,44	50,08	524,52	0,00	25,70	25,70	550,22
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/05/2016	31/08/2018	BRL	383,91	36,91	420,82	0,00	20,62	20,62	441,44
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/06/2016	31/08/2018	BRL	365,76	33,56	399,32	0,00	19,56	19,56	418,88
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/07/2016	31/08/2018	BRL	438,76	37,69	476,45	0,00	23,34	23,34	499,79
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/08/2016	31/08/2018	BRL	395,63	32,06	427,69	0,00	20,95	20,95	448,64
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/09/2016	31/08/2018	BRL	407,67	32,03	439,70	0,00	21,54	21,54	461,24
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/10/2016	31/08/2018	BRL	454,00	34,74	488,74	0,00	23,94	23,94	512,68
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/11/2016	31/08/2018	BRL	634,32	46,76	681,08	0,00	33,37	33,37	714,45
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/12/2016	31/08/2018	BRL	575,45	41,25	616,70	0,00	30,21	30,21	646,91
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/01/2017	31/08/2018	BRL	418,58	28,62	447,20	0,00	21,91	21,91	469,11
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	28/02/2017	31/08/2018	BRL	409,20	25,63	434,83	0,00	21,30	21,30	456,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/03/2017	31/08/2018	BRL	438,31	26,76	465,07	0,00	22,78	22,78	487,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/04/2017	31/08/2018	BRL	402,69	23,69	426,38	0,00	20,89	20,89	447,27
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/05/2017	31/08/2018	BRL	392,05	22,07	414,12	0,00	20,29	20,29	434,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/06/2017	31/08/2018	BRL	448,00	24,46	472,46	0,00	23,15	23,15	495,61
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/07/2017	31/08/2018	BRL	391,04	22,09	413,13	0,00	20,24	20,24	433,37
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/08/2017	31/08/2018	BRL	336,00	17,74	353,74	0,00	17,33	17,33	371,07
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/09/2017	31/08/2018	BRL	390,98	20,20	411,18	0,00	20,14	20,14	431,32
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/10/2017	31/08/2018	BRL	370,51	17,82	388,33	0,00	19,02	19,02	407,35
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/11/2017	31/08/2018	BRL	105,08	4,70	109,78	0,00	5,37	5,37	115,15
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JYEN 2KYZP SRYAY 85G9A

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P>JYEN 2KYZP SRYAY 85GRA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre salários pagos	23/03/2018	31/08/2018	BRL	-179,91	-5,82	-185,73	0,00	-9,10	-9,10	-194,83
Total:					47.926,64	3.819,54	51.746,18	0,00	2.355,00	2.355,00	54.101,18

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Diferenças salariais	988,43		
Férias + 1/3	1.443,94		
13º salário	463,81		
Aviso prévio	6.822,69		
Saldo de salário	5.742,12		
Horas Extras 50 e 80%	8.346,55		
Ref. H. E. 50% e 80% em RSR'S	2.088,41		
Ref. H. E. 50% e 80% em Férias+1/3	4.401,66		
Ref. H. E. 50% e 80% em 13º salário	3.267,33		
Horas Extras 100%	3.171,07		
Ref. H. E. 100% em RSR'S	746,01		
Ref. H. E. 100% em Férias+1/3	665,16		
Ref. H. E. 100% em 13º salário	487,79		
Multa do Art. 467 da CLT	5.348,56		
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	1.553,11		
INSS	- 3.240,85		
FGTS 11,2% sobre verbas deferidas	2.260,60		
FGTS 11,2% sobre salários pagos	9.544,79		
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	42.295,79		
TOTAL DO FGTS P/ DEPÓSITO - COM OS JUROS	11.805,39		
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325	875,20	
Art. 84 - V	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	15%	8.601,30
Art. 83 - I			29.617,65
Art. 84 - V			33.960,04
TOTAL GERAL			63.577,69

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
497	RAFAEL DOS SANTOS ALVES	092.930.939-10

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	9.607,48
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	24.922,02
		-			-			34.529,50

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	24.922,02
TOTAL EXTRACONCURSAL	24.922,02

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	9.607,48
TOTAL CONCURSAL	9.607,48

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000874-06.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 15/03/2011 a 19/02/2018 (fl. 7);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 14/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: principal do Frigorífico Larissa Ltda. e subsidiária de Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda. (fl. 418);

Resumo processual: às fls. 188/204, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua defesa e comunicou o deferimento do seu pedido de recuperação judicial e, às fls. 205/254, as Rés 3P e Sposito apresentaram sua contestação. Às fls. 259/395, a Ré frigorífico Larissa apresentou documentos complementares a sua defesa. Concluída a fase de instrução processual, em 30/10/2019, foi proferida a sentença, às fls. 411/419, julgando parcialmente procedente os pedidos do autor, cujo trânsito em julgado ocorreu em 16/12/2019 (fl. 420). À fl. 439/541, foi apresentado o cálculo pericial atualizado até 29/02/2020, o qual foi homologado à fl. 542. Intimadas as partes (fls. 544/548) para fins do artigo 879 da CLT, as 2ª e 3ª rés, às fls. 552/553, requereram pela anulação do cálculo por falta de documentos em poder da Ré Frigorífico Larissa, o que foi negado à fl. 554. À fl. 565, o Autor pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 567/604, foi apresentado o cálculo atualizado até 31/07/2020, e às fls. 606/611, foram expedidas as certidões de habilitações de créditos. À fl. 616, os autos foram arquivados;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o crédito no valor de R\$ 34.529,50, que consiste em: i) R\$ 24.920,39 de crédito principal; ii) R\$ 7.922,83 de FGTS ii) R\$ 1.686,27 de honorários advocatícios a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, cálculo de fls. 567/604, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 9.607,48 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 24.922,02 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 567/604:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS
- ii) custas processuais - União Federal
- iii) honorários contábeis a favor de Miguel Antonio Miniello

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 34.529,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte nove reais e cinquenta centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 9.607,48 (nove mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 24.922,02 (vinte quatro mil, novecentos e vinte dois reais e dois centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, INSS e Miguel Antonio Miniello.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2013		BRL	-2,01	-0,10	-2,11	0,00	0,00	0,00	-2,11
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2014		BRL	-0,99	-0,05	-1,04	0,00	0,00	0,00	-1,04
Art. 83 - I	Contribuição social	28/02/2014		BRL	-1,98	-0,10	-2,08	0,00	0,00	0,00	-2,08
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2014		BRL	-4,39	-0,22	-4,61	0,00	0,00	0,00	-4,61
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2014		BRL	-8,10	-0,41	-8,51	0,00	0,00	0,00	-8,51
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2014		BRL	-21,94	-1,10	-23,04	0,00	0,00	0,00	-23,04
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2014		BRL	-7,54	-0,37	-7,91	0,00	0,00	0,00	-7,91
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2014		BRL	-9,58	-0,46	-10,04	0,00	0,00	0,00	-10,04
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2014		BRL	-10,12	-0,48	-10,60	0,00	0,00	0,00	-10,60
Art. 83 - I	Contribuição social	30/09/2014		BRL	-11,91	-0,56	-12,47	0,00	0,00	0,00	-12,47
Art. 83 - I	Contribuição social	31/10/2014		BRL	-13,52	-0,62	-14,14	0,00	0,00	0,00	-14,14
Art. 83 - I	Contribuição social	30/11/2014		BRL	-7,94	-0,36	-8,30	0,00	0,00	0,00	-8,30
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2014		BRL	-6,08	-0,27	-6,35	0,00	0,00	0,00	-6,35
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2014		BRL	-8,25	-0,36	-8,61	0,00	0,00	0,00	-8,61
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2015		BRL	-2,81	-0,12	-2,93	0,00	0,00	0,00	-2,93
Art. 83 - I	Contribuição social	28/02/2015		BRL	-4,07	-0,17	-4,24	0,00	0,00	0,00	-4,24
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2015		BRL	-7,45	-1,65	-9,10	0,00	0,00	0,00	-9,10
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2015		BRL	-7,73	-1,61	-9,34	0,00	0,00	0,00	-9,34
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2015		BRL	-12,51	-2,52	-15,03	0,00	0,00	0,00	-15,03
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2015		BRL	-14,56	-2,76	-17,32	0,00	0,00	0,00	-17,32
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2015		BRL	-1,18	-0,21	-1,39	0,00	0,00	0,00	-1,39
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2015		BRL	-6,91	-1,22	-8,13	0,00	0,00	0,00	-8,13
Art. 83 - I	Contribuição social	30/09/2015		BRL	-14,56	-2,52	-17,08	0,00	0,00	0,00	-17,08
Art. 83 - I	Contribuição social	31/10/2015		BRL	-5,41	-0,89	-6,30	0,00	0,00	0,00	-6,30
Art. 83 - I	Contribuição social	30/11/2015		BRL	-10,38	-1,61	-11,99	0,00	0,00	0,00	-11,99
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2015		BRL	-9,90	-1,40	-11,30	0,00	0,00	0,00	-11,30
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2015		BRL	-12,45	-1,77	-14,22	0,00	0,00	0,00	-14,22
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2016		BRL	-26,67	-3,51	-30,18	0,00	0,00	0,00	-30,18
Art. 83 - I	Contribuição social	29/02/2016		BRL	-18,60	-2,15	-20,75	0,00	0,00	0,00	-20,75
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2016		BRL	-13,86	-1,54	-15,40	0,00	0,00	0,00	-15,40
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2016		BRL	-19,01	-2,00	-21,01	0,00	0,00	0,00	-21,01
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2016		BRL	-18,88	-1,81	-20,69	0,00	0,00	0,00	-20,69
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2016		BRL	-20,56	-1,88	-22,44	0,00	0,00	0,00	-22,44
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2016		BRL	-14,54	-1,24	-15,78	0,00	0,00	0,00	-15,78
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2016		BRL	-12,19	-0,98	-13,17	0,00	0,00	0,00	-13,17
Art. 83 - I	Contribuição social	30/09/2016		BRL	-19,47	-1,52	-20,99	0,00	0,00	0,00	-20,99
Art. 83 - I	Contribuição social	31/10/2016		BRL	-18,26	-1,39	-19,65	0,00	0,00	0,00	-19,65
Art. 83 - I	Contribuição social	30/11/2016		BRL	-24,42	-1,80	-26,22	0,00	0,00	0,00	-26,22
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2016		BRL	-16,56	-1,18	-17,74	0,00	0,00	0,00	-17,74
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2016		BRL	-20,36	-1,45	-21,81	0,00	0,00	0,00	-21,81
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2017		BRL	-17,41	-1,19	-18,60	0,00	0,00	0,00	-18,60
Art. 83 - I	Contribuição social	28/02/2017		BRL	-3,75	-0,23	-3,98	0,00	0,00	0,00	-3,98
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2017		BRL	-22,16	-1,35	-23,51	0,00	0,00	0,00	-23,51
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2017		BRL	-17,95	-1,05	-19,00	0,00	0,00	0,00	-19,00
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2017		BRL	-20,86	-1,17	-22,03	0,00	0,00	0,00	-22,03
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2017		BRL	-33,02	-1,80	-34,82	0,00	0,00	0,00	-34,82
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2017		BRL	-16,98	-0,95	-17,93	0,00	0,00	0,00	-17,93
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2017		BRL	-17,60	-0,92	-18,52	0,00	0,00	0,00	-18,52
Art. 84 - V	Contribuição social	30/09/2017		BRL	-21,84	-1,12	-22,96	0,00	0,00	0,00	-22,96
Art. 84 - V	Contribuição social	31/10/2017		BRL	-36,85	-1,77	-38,62	0,00	0,00	0,00	-38,62
Art. 84 - V	Contribuição social	30/11/2017		BRL	-55,70	-2,49	-58,19	0,00	0,00	0,00	-58,19
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-8,53	-0,35	-8,88	0,00	0,00	0,00	-8,88
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-23,93	-0,98	-24,91	0,00	0,00	0,00	-24,91
Art. 84 - V	Contribuição social	31/01/2018		BRL	-183,75	-6,81	-190,56	0,00	0,00	0,00	-190,56
Art. 84 - V	Contribuição social	28/02/2018		BRL	-110,90	-3,67	-114,57	0,00	0,00	0,00	-114,57
Art. 84 - V	Contribuição social	28/02/2018		BRL	-17,31	-0,57	-17,88	0,00	0,00	0,00	-17,88
Total:					30.134,21	1.488,66	31.622,87	0,00	1.220,35	1.220,35	32.843,22

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYEN 2KYZP SRYAY 85GRA



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Salário atrasado	1.941,68
Saldo de salário	1.233,02
Multa art. 467 da CLT saldo de salário	590,34
Aviso prévio	3.114,97
Multa art. 467 da CLT Aviso prévio	1.491,37
Férias + 1/3	3.008,97
Multa art. 467 da CLT Férias+1/3	1.440,62
13º salário	136,25
Multa art. 467 da CLT 13º salário	65,23
Multa art. 477 da CLT	1.655,10
Horas Extras 50%	6.285,31
Ref. H. E. 50% em RSR e FERIADO	1.227,92
Ref. H. E. 50% em 13º salário	836,59
Ref. H. E. 50% em Aviso Prévio	427,02
Ref. H. E. 50% em Férias + 1/3	1.319,89
Horas Extras 80%	774,78
Ref. H. E. 80% em RSR e FERIADO	154,03
Ref. H. E. 80% em 13º salários	99,57
Ref. H. E. 80% em Aviso prévio	62,27
Ref. H. E. 80% em Férias + 1/3	124,87
Horas Extras 100%	63,98
Ref. H. E. 100% em RSR e FERIADO	17,46
Ref. H. E. 100% em 13º salários	9,58
Ref. H. E. 100% em Férias + 1/3	13,10
Contribuição social	- 1.173,52
FGTS 8%	3.224,41
MULTA SOBRE FGTS DEVIDO	4.698,42
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	24.920,39
TOTAL DO FGTS	7.922,83
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 5%	1.686,27
Art. 83 - I	9.607,48
Art. 84 - V	24.922,02
TOTAL GERAL	34.529,50

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
250	RAFAEL MOREIRA DE SOUZA SANTOS	006.507.099-26

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.816,04
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	30.355,20
		-			-			32.171,24

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	30.355,20
TOTAL EXTRACONCURSAL	30.355,20

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.816,04
TOTAL CONCURSAL	1.816,04

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Apresentou pedido incidental de habilitação de crédito autuado sob nº 0002819-68.2018.8.16.0094, em razão de existência de Reclamatória Trabalhista nº 0000822-80.2018.5.09.0325, a qual teve os atos executórios reunidos à reclamatória nº 0000820-13.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002819-68.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto em virtude da decretação de falência do Frigorífico Larissa Ltda (mov. 16.1);

Período de constituição do direito: 03/11/1999 até 24/02/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da RT: 01/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Spósito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 568/570);

Resumo processual: apresentada defesa e documentos às fls. 270/302 pela 3ª reclamada e, às fls. 318/550 pela 1ª reclamada. Em 12/11/2018, as partes firmaram acordo em audiência, no valor de R\$ 30.000,00, sendo R\$ 14.400,00 a ser habilitado nos autos de recuperação judicial, e R\$ 15.600,00 de forma parcelada a começar em 20/05/2019 (fls. 568/570), o qual restou descumprido integralmente (fl. 571). À fl. 573 os cálculos foram atualizados até 30/06/2019. Foi conferido ao despacho de fl. 580 força de certidão de habilitação de crédito. À fl. 407, a presente execução restou reunida a de nº 0000820-13.2018.5.09.0325. Nesses autos após diversas diligências executórias infrutíferas, os cálculos foram atualizados até 25/01/2019 às fls. 872/882;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.816,04 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 32.171,24 que consiste em: *i) R\$ 30.355,20 decorrente do acordo de fls. 568/570 firmado nos autos nº 0000822-80.2018; e, ii) R\$ 1.816,04 decorrente da RT nº 0001583-87.2013*, ambos atualizados (correção monetária e juros de mora) nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

CLASSIFICA: R\$ 30.355,20 nos termos do 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101, considerando que as partes, quando da discriminação das verbas no acordo à fl. 382, reputaram a maior parte como do período posterior ao pedido de recuperação judicial, tais como a multa de FGTS, férias indenizadas e multas dos artigos 467 e 477 da CLT. e, **R\$ 1.816,04** nos termos do artigo 83, I;

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convolação em falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Informa ainda as habilitações de acordo com os autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325:

i) Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 32.171,24 (trinta e dois mil, cento e setenta e um reais e vinte quatro centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 1.816,04 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**;

CLASSIFICAR R\$ 30.355,20 (trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do **84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101**;

VINCULAR essa análise ao credor Sindicato dos Empregados de Umuarama.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



CREDIBILITA
— ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS —

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 30.000,00
 (+) Correção 0,00
Valor Corrigido 30.000,00
 (+) Juros 355,20
Valor Total do Crédito 30.355,20

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	0000822-80.2018.5.09.0325	12/11/2018	12/11/2018	BRL	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	355,20	355,20	14.755,20
Art. 84 - V	0000822-80.2018.5.09.0325	20/05/2019		BRL	15.600,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Total:					30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	355,20	355,20	30.355,20

Art. 83 - I 0001583-87.2013-5.09.0325 1.816,04

Total Geral: 32.171,24

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I 1.816,04
 Art. 84 - V 30.355,20



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
498	RAFAELE AGOSTINHO BOTELHO	052.964.699-41

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.154,67
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	20.000,00
		-			-			21.154,67

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	20.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	20.000,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.154,67
TOTAL CONCURSAL	1.154,67

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo Credor para Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000868-96.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 17/05/2010 a 22/01/2018 (fl. 7);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 13/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3p Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 549/551);

Resumo processual: Às fls. 245/512, a Ré apresentou sua defesa, e às fls. 513/545, as Rés 3P e Spósito a apresentaram sua contestação. Em 15/10/2018, às fls. 549/551, foi realizada a audiência e as partes pactuaram acordo no valor de R\$ 20.000,00, a ser pago em 8 parcelas de R\$ 750,00, iniciando-se em 22/04/2019, e 14 parcelas de R\$ 1.000,00, iniciando-se a partir de 20/12/2019. À fl. 571, a Autora comunicou o descumprimento integral do acordo e requereu a execução das Rés, pleiteou no caso de não pagamento a penhora do imóvel de matrícula 6.048 do CRI de Iporã de propriedade de Paulo Rogério Spósito. À fl. 584, determinou-se a anotação de falência da Ré Frigorífico Larissa, atualização do débito e expedição de certidão de crédito. Às fls. 591/592, foram expedidas as certidões de crédito. À fl. 600, a Autora requereu o cancelamento das certidões e a continuidade da Execução em face das Ré 3P e Spósito.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.154,67**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de R\$ 21.154,67, que consiste em: i) R\$ 20.000,00, oriundo de acordo pactuado às fls. 549/551, com vencimento da primeira parcela para 22/04/2019; e iii) R\$ 1.154,67 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo com vencimento em 22/04/2019, estava com a exigibilidade suspensa, devido a decretação de falência do Frigorífico Larissa e a extensão de falência para as Rés 3P e Sposito;

Classifica R\$ 1.154,67 conforme artigo 83, I da Lei 11.101/05 e R\$ 20.000,00 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em virtude das verbas discriminadas no acordo serem compostas de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multa do art. 467 da CLT e multa do art. 477 da CLT, e serem referentes a período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), e por sua vez, a indenização por dano moral e as férias não sinalizarem o período de sua constituição;

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas das atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325 e fls. 581 da RT nº 0000868-96.2018.5.09.0025:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) Custas processuais - União Federal;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 21.154,67 (vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.154,67 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) conforme artigo 83, I e;

CLASSIFICAR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise aos credores União Federal e INSS.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
193	NELSON PICLER DA SILVA	575.092.479-34

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
			Art. 83 - VI	BRL	78.116,20	Art. 83 - VI	BRL	100.739,85
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	10.073,98
		-			78.116,20			110.813,83

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	10.073,98
TOTAL EXTRACONCURSAL	10.073,98

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - VI	100.739,85
TOTAL CONCURSAL	100.739,85

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Ajuizou Impugnação à Relação de Credores apresentada por esta Administradora Judicial sob nº 0002115-55.2018.8.16.0094. Argumentou que seu crédito em face da Falida (à época Recuperanda) decorre de Contrato de Compra e Venda de Leitões com Garantia de Entrega, do qual pende o pagamento de dois cheques, no total de R\$78.116,20.

A Impugnação foi extinta em vista da convalidação da Recuperação Judicial em Falência, pois há necessidade da elaboração de nova relação de credores.

Ainda, ajuizou Execução de Título Extrajudicial autuada sob nº 0001427-30.2017.8.16.0094 em 11/07/2017, na qual pretendia executar o valor relativo aos mesmos cheques, pelo valor atualizado de R\$80.321,32.

Recebida a inicial foram fixados honorários de 10% para o caso de não pagamento (mov. 13.1).

O feito foi suspenso até a publicação do novo quadro de credores (mov. 89.1).

2.2 Análise da Administradora Judicial

Esta Administradora Judicial, após análise dos documentos juntados pelo credor à Impugnação mencionada, tem as seguintes considerações:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: sim, Autos nº 0002115-55.2018.8.16.0094, requerendo a habilitação do valor de R\$78.116,20;

Constata que o crédito é composto pelos seguintes títulos:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



Nº Título	Emissão	Vencimento	Valor do Título
Ch 87954	10/04/2017	10/04/2017	R\$ 29.132,80
Ch 88275	26/04/2017	26/04/2017	R\$ 48.983,40
			R\$78.116,20

Verifica-se que ambos os títulos venceram antes do pedido de Recuperação Judicial (04/09/2017). Assim, os valores se enquadram na previsão do art. 83, VI, "a", da Lei 11.101/05

Atualiza o crédito segundo a Tabela do TJPR, desde o vencimento de cada título, aplicando-se juros legais de 1% a.m., até a data da convalidação em falência – 25/01/2019, alterando o crédito para o montante de R\$ 100.739,85;

Altera o valor do crédito principal no previsto ao art. 83, VI, "a", da Lei n.º 11.101/2005, sem as alterações trazidas pela Lei 14.112/2020, uma vez que sua vigência é posterior à convalidação em falência.

Ainda, sobre o valor atualizado, adiciona 10% relativo aos honorários advocatícios fixados em sede de Execução, no importe de R\$10.073,98, a ser habilitado em favor de RAFAELA PEDRUZZI (substabelecimento de mov. 34.3, dos Autos nº 0001427-30.2017.8.16.0094), na forma do art. 84, V, respeitada a ordem estabelecida no art. 83, I, ambos da Lei 11.101/05, posto que fixados após o pedido de Recuperação Judicial.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 100.739,85 (cem mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, classificando-o no previsto ao art. 83, VI, "a", da Lei n.º 11.101/2005.

HABILITAR o crédito de **R\$ 10.073,98 (dez mil, setenta e três reais e noventa e oito centavos)**, em favor de **RAFAELA PEDRUZZI, OAB/PR 68.636**, classificando-o na forma do **art. 84, V, c/c art. 83, I, da Lei 11.101/05.**

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	78.116,20
Valor Recalculado	100.739,85
(+) Correção	4.798,28
(+) Juros	1,0% 17.825,37
(+) Multa	0,0% 0,00

Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC



Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Ch 87954	10/04/2017	10/04/2017	BRL	29.132,80	6.738,23	0,00	1.729,35	37.600,38
Ch 88275	26/04/2017	26/04/2017	BRL	48.983,40	11.087,14	0,00	3.068,93	63.139,47
Total:				78.116,20	17.825,37	0,00	4.798,28	100.739,85



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
532	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES	181.209.546-53

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	24.860,35
		-			-			24.860,35

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	24.860,35
TOTAL EXTRAJUDICIAL	24.860,35

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Localizados créditos em nome do Sr. Leiloeiro decorrentes das atividades prestadas nas seguintes Reclamatórias Trabalhistas, analisadas para elaboração da presente lista:

ID	NOME CREDOR ORIGINAL	Nº DA RT	DATA	VALOR	FL./ID
3	ADRIANO PERES DA SILVA	0002029-15.2016.5.09.0025	10/05/2019	R\$ 105,00	750 - 9b49a3c
			05/02/2020	R\$ 105,00	751 - 9b49a3c
5	ALAN GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA	0001207-89.2017.5.09.0025	03/02/2020	R\$ 105,00	436 - c4b6030
7	ALECSANDRO JOLO PAES	0000963-63.2017.5.09.0025	03/07/2018	R\$ 600,00	602 - abf7147
			31/05/2019	R\$ 105,00	604 - abf7147
26	CICERO NATALINO DOS SANTOS	0001010-37.2017.5.09.0025	03/06/2019	R\$ 105,00	646 - 3bd38bc
36	DARLA FERREIRA DIAS	0000761-25.2018.5.09.0325	22/04/2019	R\$ 105,00	755 - 8f5c846
			17/02/2020	R\$ 105,00	744 - a42c373
58	IZAIAS ANTONIO DE SOUZA	0002097-28.2017.5.09.0025	09/07/2018	R\$ 600,00	553 - f9e2009
			03/06/2019	R\$ 105,00	555 - f9e2009
76	KEYZA PRISCILA ROCHINSKI DE SOUZA	0001011-22.2017.5.09.0025	12/06/2019	R\$ 105,00	569 - e7bd187
			03/02/2020	R\$ 105,00	570 - e7bd187
79	LUCILEIA CAETANO SANTOS	0002099-95.2017.5.09.0025	03/02/2020	R\$ 105,00	495 - 2d5012b
86	MARCOS ANTONIO PIGARI	0001013-89.2017.5.09.0025	03/07/2018	R\$ 400,00	667 - bb7b85b
			05/02/2020	R\$ 210,00	669 - - bb7b85b
90	MARIA INES LIMA PEREIRA RIBEIRO	0002145-57.2017.5.09.0325	26/07/2019	R\$ 105,00	759 - 0779654
			18/02/2020	R\$ 105,00	759 - 0779654
103	RICARDO HENRIQUE DA SILVA FAZA	0000568-44.2017.5.09.0325	13/06/2019	R\$ 105,00	654 - b4ab561
111	ROSLEI DE ALMEIDA DOS SANTOS.	0001434-86.2016.5.09.0325	17/05/2018	R\$ 105,00	1129
			06/02/2019	R\$ 105,00	1130
249	CELSE FERREIRA SIMOES	0000519-66.2018.5.09.0325	25/01/2019	R\$ 210,00	774 - 328051c
255	MAYLON EDUARDO BORGES DA SILVA. 781	0000505-82.2018.5.09.0325	25/01/2019	R\$ 210,00	782 - 9464415
243	IVANETE DA SILVA	0002146-42.2017.5.09.0325	03/12/2018	R\$ 105,00	697 - b5c0888
			05/02/2019	R\$ 210,00	697 - b5c0888
			06/02/2019	R\$ 105,00	698 - b5c0888
			13/02/2019	R\$ 105,00	698 - b5c0888
			12/04/2019	R\$ 105,00	698 - b5c0888
			24/04/2019	R\$ 600,00	699 - b5c0888
			29/04/2019	R\$ 120,35	699 - b5c0888
			14/05/2019	R\$ 105,00	699 - b5c0888
			04/06/2019	R\$ 105,00	700 - b5c0888



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



ID	NOME CREDOR ORIGINAL	Nº DA RT	DATA	VALOR	FL./ID
			13/06/2019	R\$ 105,00	700 - b5c0888
			13/06/2019	R\$ 105,00	701 - b5c0888
			13/06/2019	R\$ 105,00	701 - b5c0888
290	TIAGO LOPES DE GOUVEIA	0000830-84.2018.5.09.0025	03/02/2020	R\$ 105,00	591 - 609891e
306	ROBERTO DA SILVA SARTORI	0000862-89.2018.5.09.0025	25/01/2021	R\$ 7.500,00	684 - 903a795
321	ADRIANO DE LIMA DA SILVA	0000556-93.2018.5.09.0325	04/06/2019	R\$ 105,00	304 - 7025842
355	JERRYSON TUMELEIRO SOUZA	0000006-28.2018.5.09.0025	03/02/2020	R\$ 105,00	736 - aa17184
359	ADENILSON APARECIDO RODRIGUES	0000323-96.2018.5.09.0325	25/01/2019	R\$ 105,00	177 - 16bf34f
415	EDSON PEREIRA	0000937-31.2018.5.09.0025	03/11/2020	R\$ 105,00	707 - ac901c5
419	ELIANE VIANA DE FREITAS SIQUEI	0000927-84.2018.5.09.0025	03/02/2020	R\$ 105,00	687 - a0da155
444	JHENIFER APARECIDA DA SILVA E	0000419-14.2018.5.09.0325	26/07/2019	R\$ 105,00	590 - 8c03f08
			18/02/2020	R\$ 105,00	590 - 8c03f08
449	JOAQUIM DE OLIVEIRA SOUZA	0000497-35.2018.5.09.0025	03/02/2020	R\$ 105,00	619 - c758194
465	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	0001101-66.2018.5.09.0325	25/01/2019	R\$ 105,00	487 - f7ba0be
471	MARIA HELENA POLLI	0001111-13.2018.5.09.0325	20/09/2019	R\$ 105,00	248 - 0de992a
485	OSEIAS DA CONCEICAO	0000881-95.2018.5.09.0025	16/08/2019	R\$ 105,00	610 - 92dde6e
438	HEITOR JOSE DE SOUZA	0001872-08.2017.5.09.0025	31/05/2019	R\$ 105,00	554 - 993a38c
			03/02/2020	R\$ 105,00	554 - 993a38c
655	TIAGO GONÇALVES DA SILVA	0001446-66.2017.5.09.0325	19/11/2018	R\$ 105,00	6a2f1a7

- ANOTA o valor de R\$ 10.000,00 a título de despesas com armazenamento de bens móveis de titularidade das 2ª e 3ª rés, decorrentes das penhoras nas RT nºs 0000333-70.2018.5.09.0025; 0000862-89.2018.5.09.0025; e, 0000761-52.2018.5.09.0025.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial, constatou a seguintes informações:

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: conforme tabela acima.

Habilita o valor do crédito de R\$ 24.860,35, sendo R\$ 10.000,00 a título de despesas com armazenamento de bens móveis e R\$ 14.860,35 conforme a tabela acima. Os valores arbitrados posteriormente não foram atualizados, sendo classificados consoante ao artigo 84, V, nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 24.860,35 (vinte quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)**;

CLASSIFICAR nos termos do **artigo 84, V, nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	14.860,35
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	14.860,35
(+) Juros	0,00
Valor Total do Crédito	14.860,35

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
Art. 84 - V	ADRIANO PERES DA SILVA	10/05/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V		05/02/2020		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	ALAN GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA	03/02/2020		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	ALECSANDRO JOLO PAES	03/07/2018		BRL	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Art. 84 - V		31/05/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	CICERO NATALINO DOS SANTOS	03/06/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	DARLA FERREIRA DIAS	22/04/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V		17/02/2020		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	IZAIAS ANTONIO DE SOUZA	09/07/2018		BRL	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Art. 84 - V		03/06/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	KEYZA PRISCILA ROCHINSKI DE SOUZA	12/06/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V		03/02/2020		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	LUCILEIA CAETANO SANTOS	03/02/2020		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	MARCOS ANTONIO PIGARI	03/07/2018		BRL	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Art. 84 - V		05/02/2020		BRL	210,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Art. 84 - V	MARIA INES LIMA PEREIRA RIBEIRO	26/07/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V		18/02/2020		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	RICARDO HENRIQUE DA SILVA FAZA	13/06/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	17/05/2018		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V		06/02/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	CELSO FERREIRA SIMOES	25/01/2019		BRL	210,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Art. 84 - V	MAYLON EDUARDO BORGES DA SILVA. 781	25/01/2019		BRL	210,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Art. 84 - V	IVANETE DA SILVA	03/12/2018		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V		05/02/2019		BRL	210,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Art. 84 - V		06/02/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V		13/02/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V		12/04/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V		24/04/2019		BRL	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Art. 84 - V		29/04/2019		BRL	120,35	0,00	120,35	0,00	0,00	0,00	120,35
Art. 84 - V		14/05/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V		04/06/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V		13/06/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V		13/06/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	TIAGO LOPES DE GOUVEIA	03/02/2020		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	ROBERTO DA SILVA SARTORI	25/01/2021		BRL	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Art. 84 - V	ADRIANO DE LIMA DA SILVA	04/06/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	JERRYSON TUMELEIRO SOUZA	03/02/2020		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	ADENILSON APARECIDO RODRIGUES	25/01/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	EDSON PEREIRA	03/11/2020		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	ELIANE VIANA DE FREITAS SIQUEI	03/02/2020		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	JHENIFER APARECIDA DA SILVA E	26/07/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V		18/02/2020		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	JOAQUIM DE OLIVEIRA SOUZA	03/02/2020		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	25/01/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	MARIA HELENA POLLI	20/09/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	OSEIAS DA CONCEICAO	16/08/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	HEITOR JOSE DE SOUZA	31/05/2019		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V		03/02/2020		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Art. 84 - V	TIAGO GONÇALVES DA SILVA	19/11/2018		BRL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Total:					14.860,35	0,00	14.860,35	0,00	0,00	0,00	14.860,35
Custos de armazenamento											10.000,00
Total Geral											24.860,35

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:YJEN 2KZYP SRYAY 85GRA



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
500	REGINA COSTA CARNEIRO	096.718.129-10

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	10.000,00
		-			-			10.000,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	10.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	10.000,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo Credor para Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001145-15.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: a credora não foi relacionada;

Lista art. 99, § único: a credora não foi relacionada;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 12/05/2014 a 20/02/2018 (fl. 330);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 20/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 329)

Resumo processual: Às fls. 249/268, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação, às fls. 269/285, a Ré Sposito & Menon apresentou sua contestação e às fls. 286/318, Transportadora 3P apresentou sua contestação. Em 30/07/2019, às fls. 329/331, foi realizada a audiência de instrução, sendo pactuado entre as partes o acordo no valor de R\$ 10.000,00, a ser pago em 15 parcelas de R\$ 650,00, iniciando-se em 20/12/2019 e a última no valor de R\$ 250,00 em 22/03/2021. Às fls. 332, a Autora comunicou o descumprimento integral do acordo, assim pleiteou pela sua execução. Às fls. 336/337, a Ré Frigorífico Larissa comunicou aos autos sua decretação de falência e a extensão dos efeitos das falências do Frigorífico Larissa, para as Rés 3P e Sposito; pediu pela expedição de certidão de crédito. Às fls. 343/360, a Massa Falida juntou documentos. À fl. 378, foi expedida a certidão de crédito.

HABILITA o crédito no valor de R\$ 10.000,00, conforme acordo pactuado às fls. 329/331, com vencimento da primeira parcela para 20/12/2019;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo com vencimento em 20/12/2019, estava com a exigibilidade suspensa, devido a decretação de falência do Frigorífico Larissa e a extensão de falência para as Rés 3P e Sposito;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classifica nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005, em virtude das verbas discriminadas no acordo (fls. 329/331), serem compostas de diferenças de FGTS e multa, multa do art. 467 da CLT e multa do art. 477 da CLT, e serem referentes a período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), e por sua vez, a indenização as férias não sinalizarem o período de sua constituição;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, e classificar nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da Lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
501	REGINALDO DA SILVA FERREIRA	096.372.889-02

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	13.274,42
		-			-			13.274,42

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	13.274,42
TOTAL EXTRACONCURSAL	13.274,42

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000893-12.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 18/10/2017 a 05/03/2018 (fl. 06);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: não;

Resumo processual: Às fls. 249/268, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação, Às fls. 269/285, a Ré Sposito & Menon apresentou sua contestação e às fls. 286/318, Transportadora 3P apresentou sua contestação. Em 24/04/2019, às fls. 349/351, foi realizada a audiência de instrução, sendo pactuado entre as partes o acordo entre Reclamante e 2ª e 3ª Reclamadas no valor de R\$ 5.200,00, a ser pago em 08 parcelas de R\$ 650,00, iniciando-se em 20/11/2019, com prosseguimento do feito em relação ao Frigorífico Larissa. Sentença às fls. 353/360, em 31/05/2019, julgando parcialmente procedente a ação. Cálculos de liquidação as fls. 376/399 homologados as fls. 400 com fixação honorários do perito. Certificada a convolação da recuperação judicial em falência as fls. 408. Conta atualizada as fls. 411 até 30/09/2019. Certidão de habilitação de crédito as fls. 419 ref. Frigorífico Larissa. Certidão de habilitação de crédito as fls. 423/425 honorários e custas. Nova atualização de cálculo até 30/06/2020 as fls. 440/442. Mandado de penhora contra Sposito e 3P as fls. 458 em 22/07/2020. Juntada de decisão de extensão dos efeitos da falência as fls. 461/489. Petição da Massa Falida de Frigorífico requerendo certidão de crédito nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/2005. Atualização de cálculo até 28/02/2021 as fls. 504. Reiterado pedido de certidão e cálculo conforme LRF nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/2005 fls 518. Perito junta cálculos atualizados até a data da falência as fls. 544/559. Expedidas novas certidões as fls. 562/566

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 5.200,00, devido em 24/04/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a segunda parcela do acordo com vencimento em 20/12/2019, estava com a exigibilidade suspensa, devido a decretação de falência do Frigorífico Larissa e a extensão de falência para as Rés 3P e Sposito;

HABILITA o valor de R\$ 13.274,42, conforme cálculo fls. 544/559 sendo *i)* 12.624,03 como principal atualizado até a data da falência e *ii)* 650,39 como honorários de sucumbência em favor do advogado do reclamante.

Classifica nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em virtude das verbas discriminadas no acordo (fls. 329/331), serem compostas de diferenças de FGTS e multa, multa do art. 467 da CLT e multa do art. 477 da CLT, e serem referentes a período posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), e por sua vez, a indenização as férias não sinalizarem o período de sua constituição;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 544/559:

- i) Custas judiciais, União Federal
- ii) Honorários perito Miguel Antonio Miniello

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 13.274,42 (treze mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, e classificar nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise ao credor União Federal e Miguel Antonio Miniello



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
615	RENATO CALORIO PEREIRA	CREA nº 50.621.682-15

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	2.500,00
		-			-			2.500,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	2.500,00
TOTAL EXTRACURSAL	2.500,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Localizados créditos em nome do Sr. Perito decorrentes das atividades prestadas na seguinte Reclamatória Trabalhista analisada para elaboração da presente lista:

ID	CREDOR ORIGINÁRIO	PROCESSO	FLS.	DATA	VALOR
380	ADELIA MARIA DOS SANTOS	1001922-59.2017.5.02.0462	231	10/11/2020	2.500,00

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial, constatou a seguintes informações:

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: conforme tabela acima.

O valor foi arbitrado (fl. 231, Id. 2b17197) em data posterior à convolação em falência (25/01/2019), razão pela qual prescinde de atualização. Ainda, classifica nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83 I da lei 11.101.

3. Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;

CLASSIFICAR nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83 I da lei 11.101.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYEN 2KYZP SRYAY 85GRA



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
539	RIBAMAR VOLPATO LARSEN	004.474.529-08

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	4.392,00
		-			-			4.392,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	4.392,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	4.392,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Foram localizados créditos em nome do Sr. Perito decorrentes das atividades prestadas na seguinte Reclamatória Trabalhista analisada para elaboração da presente lista:

ID	CREDOR ORIGINÁRIO	PROCESSO	FLS.	DATA	VALOR
72	JOVENITA FRANCISCO DE FARIAS	0001640-35.2013.5.09.0025	775	06/04/2018	4.000,00

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial, constatou a seguintes informações:

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: conforme tabela acima.

O valor foi arbitrado posteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 04/09/2017, assim não houve a necessidade de ser atualizado, sendo classificado consoante o artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83 I da lei 11.101.

3. Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 4.392,00 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais)**;

CLASSIFICAR nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83 I da lei 11.101.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	4.000,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	4.000,00
(+) Juros	392,00
Valor Total do Crédito	4.392,00

Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
Art. 84 - V	JOENITA FRANCISCO DE FARIAS	06/04/2018	06/04/2018	BRL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	392,00	392,00	4.392,00
Total:					4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	392,00	392,00	4.392,00

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	-
Art. 84 - V	4.392,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JYEN 2KYZP SRYAY 85GRA



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
503	RITA VERONICA BOSCO GANAZA	057.535.249-31

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.419,31
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	22.000,00
		-			-			23.419,31

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	22.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	22.000,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.419,31
TOTAL CONCURSAL	1.419,31

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo Credor para Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000736-39.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/07/2010 a 07/11/2017 (fl. 4/5);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 09/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3p Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 458/460);

Resumo processual: Às fls. 146/163, a Ré 3P apresentou sua defesa, às fls. 164/197, a Ré Spósito apresentou sua contestação e às fls. 202/451, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e comunicou o deferimento do seu pedido de recuperação Judicial. Em 31/10/2018, às fls. 458/460, foi realizada a audiência e as partes pactuaram acordo no valor de R\$ 22.000,00, sendo R\$ 7.000,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial da Ré Frigorífico Larissa e R\$ 15.000,00 a ser pago pelas Rés 3P e Sposito, com responsabilidade solidária da Ré Frigorífico Larissa, em 23 parcelas sendo a 1ª no valor de R\$ 700,00 e 22 parcelas no valor de R\$ 650,00, iniciando-se em 20/05/2019. Às fls. 480/481, a Autora comunicou o descumprimento integral do acordo e requereu a execução das Rés, e no caso de ser constatada a falência seja expedida certidão de crédito. Às fls. 487/500, foi apresentado aos a decisão e extensão dos efeitos de falência do Frigorífico Larissa para as Ré 3P e Sposito, sendo determinada à fl. 501 a atualização do débito, intimação das partes para fins do art. 884 da CLT e no caso de inércia a expedição de certidão de crédito. Às fls. 517/518, foram expedidas as certidões de créditos atualizadas até 30/11/2020.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.419,31**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de R\$ 23.419,31, que consiste em: *i) R\$ 22.000,00, oriundo de acordo pactuado às fls. 458/460, com vencimento da primeira parcela para 20/05/2019; e iii) R\$ 1.419,31 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo com vencimento em 20/05/2019, estava com a exigibilidade suspensa, devido a decretação de falência do Frigorífico Larissa e a extensão da falência para as Rés 3P e Sposito;

Classifica R\$ 1.419,31 no artigo 83, I e R\$ 22.000,00 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em virtude das verbas discriminadas no acordo (fls. 458/460) serem compostas de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multa do art. 467 da CLT e multa do art. 477 da CLT, e serem referentes a período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), e por sua vez, a indenização por dano moral e as férias não sinalizarem o período de sua constituição;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325 e certidão e crédito expedida à fl. 518 na RT nº 0000736-39.2018.5.09.0025:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) custas processuais - União Federal;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 23.419,31 (vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.419,31 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos), no artigo 83, I e;

CLASSIFICAR R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil) nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise aos credores União Federal e INSS.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
306	ROBERTO DA SILVA SARTORI	005.663.559-14

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	498,38
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	25.288,00
		-			-			25.786,38

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	25.288,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	25.288,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	498,38
TOTAL CONCURSAL	498,38

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de pedido incidental de habilitação de crédito postulado pelo Credor autuado sob nº 0002927-97.2018.8.16.0094, de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000862-89.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002927-97.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto sem resolução de mérito em razão da convalidação da recuperação judicial em falência;

Período de constituição do direito: 12/03/2012 a 12/01/2018 (fl. 7);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 12/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidário (fls. 570/573);

Resumo processual: às fls. 269/323, a 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon apresentaram suas contestações e às fls. 324/569, a Ré Frigorífico Larissa apresentou a sua contestação. Em 14/11/2018, às fls. 570/573, as partes pactuaram acordo no valor de R\$ 25.000,00, sendo R\$ 12.000,00, para habilitação nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré, e R\$13.000,00, a ser pago pela 2ª e 3ª Rés com a responsabilidade solidária da 1ª Ré, em 20 parcelas, iniciando-se a primeira parcela em 20/05/2019. À fl. 592, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo pela 2ª e 3ª Rés, sendo determinada à fl. 596, a intimação das Rés para pagamento. Diante a inércia das Rés, determinou-se a constrição de bens, com penhora e designação de hastas públicas. Às fls. 640/654, foi certificado a extensão dos efeitos da falência da 1ª Ré para as demais Rés e seus sócios, sendo determinado à fl. 655, a liberação de todas as constrições, a atualização do débito,



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



com expedição de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 674/676, a massa falida requereu a diminuição das custas de armazenagem do veículo penhorado em razão a extensão de falência e pleiteou pela expedição da certidão de habilitação de créditos das custas do leiloeiro, sendo o pedido deferido à fl. 680, determinado que o leiloeiro apresente o bem removido à massa falida e por fim expedição de certidão de habilitação de crédito com destaque para juros posteriores à data da falência. Às fls. 683/684, foi expedido o cálculo e às fls. 693/695, foram expedidas as certidões de habilitação de créditos. À fl. 701 a massa falida comunicou aos autos que está diligenciando junto ao leiloeiro a remoção do veículo.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 498,38, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 25.786,38**, que consiste em: i) R\$ 13.000,00, nos termos do acordo de fls. 570/573, que restou integralmente inadimplido pela 2ª e 3ª Rês em 20/05/2019; e ii) R\$ 12.288,00, conforme acordo de fls. 570/573, para habilitação nos autos de recuperação judicial, iii) R\$ 498,38, decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, esses dois últimos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 20/05/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convalidação da recuperação judicial em falência;

Classifica R\$ 498,38 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 25.288,00 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 570/573, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT e multas convencionais, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 683/684:

- i) Custas judiciais, União Federal;
- ii) Despesas Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 25.786,38 (vinte cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 498,38 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), nos termos do **artigo 83, I e,**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



CLASSIFICAR R\$ 25.288,00 (vinte cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal e Raimundo Magalhães de Moraes.**

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	25.000,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	25.000,00
(+) Juros	288,00
Valor Total do Crédito	25.288,00

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								Juros até NCC	Juros após NCC		
Art. 84 - V	Acordo	14/11/2018	14/11/2018	BRL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	288,00	288,00	12.288,00
Art. 84 - V	Acordo	20/05/2019		BRL	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Total:					25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	288,00	288,00	25.288,00
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325											498,38
Total Geral:											25.786,38

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	498,38
Art. 84 - V	25.288,00



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
504	ROBERTO FRANZON	589.170.049-20

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	6.660,13
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	27.194,72
		-			-			33.854,85

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	27.194,72
TOTAL EXTRACONCURSAL	27.194,72

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	6.660,13
TOTAL CONCURSAL	6.660,13

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000106-19.2019.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 03/11/1999 a 27/02/2018 (fl. 5);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/02/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3p Ltda., Sposito & Menon Ltda., Paulo Rogério Sposito, Maria Cristina Menon Sposito e Paulo Sposito;

Responsabilidade das empresas: não solidária (fls. 549/551);

Resumo processual: Às fls. 345/366, a Ré 3P apresentou sua defesa, às fls. 367/387 a Ré Sposito apresentou sua contestação, às fls. 389/410, a Ré Maria Cristina Menon apresentou sua contestação e às fls. 411/449, o Réu Paulo Rogério Sposito, apresentou sua contestação. Em 18/03/2019, às fls. 450/452, foi realizada a audiência de conciliação, sendo pactuado acordo entre o Autor e a 2ª Ré (Transportadora), 3ª Ré (Sposito), 4ª Ré (Paulo Rogério) e 5ª Ré (Maria Cristina), no valor de R\$ 8.610,00, para pagamento em 18 parcelas, sendo 17 parcelas no valor de R\$ 500,00 e a última no valor de R\$ 110,00, iniciando-se em 21/10/2019, e ficando estabelecida a continuidade da ação em face da Ré Frigorífico Larissa e o Réu Paulo Sposito. Às fls. 453/548, a Ré Frigorífico Larissa requereu a juntada de documentos relativos à reclamação do Autor. Às fls. 549/589, foi proferida a sentença, acolhendo a prescrição das verbas anteriores a 18/02/2014, e prescrição quinquenal do FGTS contada retroativamente a partir de 13/11/2014, e julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor, condenando a Ré Frigorífico Larissa e de forma subsidiária o Réu Paulo Sposito. À fl. 594, foi certificado o trânsito em julgado. Às fls. 602/670, foi apresentado o cálculo pericial. À fl. 671, foi certificada a decretação de falência da



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Ré Frigorífico Larissa, sendo determinado às fls. 671/672, a atualização do débito e intimação das partes para fins do art. 879, § 2º, da CLT e fixado honorário do perito. Às fls. 685/686, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo, pleiteou pela execução dos Réus e no caso de inadimplemento, indicou veículo para penhora, avaliação e remoção o caminhão M.BENZ/AXOR 2544 S, ano 2006/2006, renavam 00903931109, CHASSI 9BM9584616B505559, placas DSG2633 – Mauá/SP. Às fls. 761/762, a Massa falida comunicou aos autos a extensão dos efeitos da falência da Ré Frigorífico Larissa para os Réus 3P e Spósito e seus sócios Paulo Sposito, Maria Aparecida Sposito, Ademir Poletto (sua companheira Ana Lusía Sposito) e Paulo Rogério Sposito (e sua Esposa Maria Cristina Menon Sposito). Às fls. 764/766, determinou-se a atualização do débito com a expedição de certidão de crédito. Às fls. 768/769, foi expedido cálculo relativo ao acordo, atualizado até 21/10/2019, sendo os autos arquivados à fl. 773.

Crédito da Extensão acordo pactuado às fls. 450/452, entre o Autor e a 2ª Ré (Transportadora), 3ª Ré (Sposito), 4ª Réu (Paulo Rogerio) e 5ª Ré (Maria Cristina), no valor de R\$ 8.610,00, com vencimento da primeira parcela para 21/10/2019;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo (fls. 450/452) com vencimento em 21/10/2019, estava com a exigibilidade suspensa, devido a decretação de falência do Frigorífico Larissa e a extensão de falência para as Rés 3P, Sposito & Menon e seus sócios Paulo Sposito, Maria Aparecida Sposito, e ainda Ademir Poletto, Ana Lusía Sposito e Paulo Rogério Sposito e sua Esposa Maria Cristina Menon Sposito;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.763,74**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 33.854,85, que consiste em: *i) R\$ 20.925,78 de crédito principal ii) R\$ 8.178,49 FGTS a depositar; ii) R\$ 2.986,84 de honorários advocatícios a favor de Gustavo Jamil Balceiro Rahuan¹, conforme cálculo de fls. 602/670, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9º, da Lei 11.101/2005, oriundos da RT 0000106-19.2019.5.09.0325; e iii) R\$ 1.763,74 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 6.660,13 nos termos do art. 83, I, R\$ 27.194,72 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da Lei 11.101/05;

Classifica o valor pactuado no acordo de fls. 450/452, nos termos do art. 84, I da Lei 11.101, em virtude das verbas discriminadas no acordo serem compostas de aviso prévio indenizado, multa do art. 477 da CLT e diferenças de FGTS e multa de 40%, referentes a período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017);

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325 e fls. 671 e 681 da RT nº 0000868-96.2018.5.09.0025:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) custas processuais - União Federal;
- iii) Honorários contábeis - Vilson Juarez Siveris.

¹ Sentença proferida em 26/04/2019, fl. 588.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 33.854,85 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 6.660,13 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e treze centavos) nos termos do **art. 83, I e**

CLASSIFICAR R\$ 27.194,72 (vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), **artigo 84, V**, na ordem preferencial do **artigo 83, I;**

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, INSS e Wilson Juarez Siveris.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-1,10	0,00	-0,09	-1,19	0,00	0,00	0,00	-1,19
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-2,85	0,00	-0,23	-3,08	0,00	0,00	0,00	-3,08
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-3,12	0,00	-0,24	-3,36	0,00	0,00	0,00	-3,36
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-6,11	0,00	-0,46	-6,57	0,00	0,00	0,00	-6,57
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-1,54	0,00	-0,11	-1,65	0,00	0,00	0,00	-1,65
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-15,15	0,00	-1,08	-16,23	0,00	0,00	0,00	-16,23
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-0,98	0,00	-0,06	-1,04	0,00	0,00	0,00	-1,04
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-2,94	0,00	-0,18	-3,12	0,00	0,00	0,00	-3,12
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-2,18	0,00	-0,13	-2,31	0,00	0,00	0,00	-2,31
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-7,29	0,00	-0,42	-7,71	0,00	0,00	0,00	-7,71
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-8,78	0,00	-0,49	-9,27	0,00	0,00	0,00	-9,27
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-11,95	0,00	-0,65	-12,60	0,00	0,00	0,00	-12,60
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-1,90	0,00	-0,10	-2,00	0,00	0,00	0,00	-2,00
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-1,74	0,00	-0,09	-1,83	0,00	0,00	0,00	-1,83
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-11,03	0,00	-0,56	-11,59	0,00	0,00	0,00	-11,59
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-4,06	0,00	-0,19	-4,25	0,00	0,00	0,00	-4,25
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-1,28	0,00	-0,05	-1,33	0,00	0,00	0,00	-1,33
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-109,17	0,00	-4,48	-113,65	0,00	0,00	0,00	-113,65
Art. 84 - V	INSS	31/01/2018		BRL	-109,10	0,00	-4,04	-113,14	0,00	0,00	0,00	-113,14
Art. 84 - V	INSS	27/02/2018		BRL	-98,17	0,00	-3,26	-101,43	0,00	0,00	0,00	-101,43
Art. 83 - I	INSS	20/12/2014		BRL	-5,95	-0,01	-1,33	-7,29	0,00	0,00	0,00	-7,29
Art. 83 - I	INSS	20/12/2015		BRL	-13,38	0,00	-1,96	-15,34	0,00	0,00	0,00	-15,34
Art. 83 - I	INSS	20/12/2016		BRL	-8,51	0,00	-0,61	-9,12	0,00	0,00	0,00	-9,12
Art. 84 - V	INSS	20/12/2017		BRL	-57,38	0,00	-2,43	-59,81	0,00	0,00	0,00	-59,81
Art. 84 - V	INSS	27/02/2018		BRL	-45,34	0,00	-1,50	-46,84	0,00	0,00	0,00	-46,84
Art. 84 - V	FGST 11,2% verbas deferidas		18/02/2019	BRL	1.363,50	0,00	0,00	1.363,50	0,00	0,00	0,00	1.363,50
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2013	18/02/2019	BRL	163,06	1,73	37,02	201,81	0,00	0,00	0,00	201,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2014	18/02/2019	BRL	182,25	0,37	41,03	223,65	0,00	0,00	0,00	223,65
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2015	18/02/2019	BRL	216,73	0,00	30,82	247,55	0,00	0,00	0,00	247,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2016	18/02/2019	BRL	136,19	0,00	17,95	154,14	0,00	0,00	0,00	154,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	29/02/2016	18/02/2019	BRL	154,87	0,00	17,96	172,83	0,00	0,00	0,00	172,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2016	18/02/2019	BRL	161,85	0,00	17,99	179,84	0,00	0,00	0,00	179,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2016	18/02/2019	BRL	194,13	0,00	20,49	214,62	0,00	0,00	0,00	214,62
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2016	18/02/2019	BRL	128,71	0,00	12,37	141,08	0,00	0,00	0,00	141,08
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2016	18/02/2019	BRL	148,51	0,00	13,63	162,14	0,00	0,00	0,00	162,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2016	18/02/2019	BRL	148,51	0,00	12,75	161,26	0,00	0,00	0,00	161,26
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2016	18/02/2019	BRL	222,77	0,00	15,97	238,74	0,00	0,00	0,00	238,74
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2017	18/02/2019	BRL	149,79	0,00	10,24	160,03	0,00	0,00	0,00	160,03
Art. 84 - V	Multa 40% s/ FGTS depositado	31/12/2018	18/02/2019	BRL	4.477,23	0,00	10,82	4.488,05	0,00	0,00	0,00	4.488,05
Art. 84 - V	Multa 40% s/ FGTS depositado	30/11/2017	18/02/2019	BRL	66,29	0,00	2,96	69,25	0,00	0,00	0,00	69,25
Total:					27.905,97	4,29	1.194,01	29.104,27	0,00	0,00	0,00	29.104,27

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Férias + 1/3	2.924,78
13º salários	1.273,45
Aviso Prévio	3.879,20
Saldo de salários	4.033,31
Horas Extras 50% e 80%	1.872,29
Refl. H. E. 50% e 80% em RSR'S	446,77
Refl. H. E. 50% e 80% em Férias+1/3	605,48
Refl. H. E. 50% e 80% em 13º	445,93
Refl. H. E. 50% e 80% em Aviso prévio	112,28
Horas Extras 100%	-
Refl. H. E. 100% em RSR'S	-
Refl. H. E. 100% em Férias+1/3	12,97
Refl. H. E. 100% em 13º	10,10
Refl. H. E. 100% em Aviso prévio	28,36
Multa art. 467 da CLT	4.659,55
Multa art. 477 da CLT	1.385,43
INSS	764,12
FGST 11,2% verbas deferidas	1.363,50
FGTS 11,2% salários pagos	2.257,69
Multa 40% s/ FGTS depositado	4.557,30

VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO AUTOR

20.925,78

VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO AUTOR

8.178,49

Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 10% 2.986,84

Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 1.763,74

TOTAL GERAL 33.854,85

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015

Art. 83 - I 6.660,13

Art. 84 - V 27.194,72

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYEN 2KYZP SRYAY 85GRA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
538	ROBLEDO RUARO	CRM-PR 17742

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	3.198,53
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	5.331,33
		-			-			8.529,86

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	5.331,33
TOTAL EXTRACONCURSAL	5.331,33

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	3.198,53
TOTAL CONCURSAL	3.198,53

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Foram localizados créditos em nome do Sr. Perito decorrentes das atividades prestadas nas seguintes Reclamatórias trabalhistas analisadas para elaboração da presente lista:

ID	CREDOR ORIGINÁRIO	PROCESSO	FLS.	DATA	VALOR
104	RODINEI POI	000821-66.2016.5.09.0325	507	15/09/2017	2000,00
361	AILTON DOS SANTOS FERREIRA	0001976-68.2015.5.09.0025	465	11/11/2016	2.500,00
517	TIHAGO WUENDER DUARTE MENDONCA	0001296-78.2018.5.09.0025	586	18/09/2019	3000,00

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial, constatou a seguintes informações:

Lista art. 99, § único: não relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
Período de constituição do direito: conforme tabela acima.

Os valores arbitrados antes do pedido de recuperação judicial ocorrido em 04/09/2017, foram atualizados pelo índice FADT até 25/01/2019 e classificados nos termos do artigo 83, I da lei 11.101. Os valores arbitrados posteriormente não foram atualizados, sendo classificados consoante o artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83 da lei 11.101.

3. Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 8.529,86 (oito mil, quinhentos e vinte nove reais e oitenta e seis centavos)**, sendo da seguinte forma:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



CLASSIFICAR R\$ 3.198,53 (três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.

CLASSIFICAR R\$ 5.331,33 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	7.500,00
(+) Correção	21,84
Valor Corrigido	7.521,84
(+) Juros	1.008,02
Valor Total do Crédito	8.529,86

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	RODINEI POI	15/09/2017	15/09/2017	BRL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	331,33	331,33	2.331,33
Art. 83 - I	AILTON DOS SANTOS FERREIRA	11/11/2016	11/11/2016	BRL	2.500,00	21,84	2.521,84	0,00	676,69	676,69	3.198,53
Art. 84 - V	TIHAGO WUENDER DUARTE MENDONCA	18/09/2019	18/09/2019	BRL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:					7.500,00	21,84	7.521,84	0,00	1.008,02	1.008,02	8.529,86

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	3.198,53
Art. 84 - V	5.331,33



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
505	RODRIGO ALVES DA CRUZ	907.579.041-49

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	7.528,58
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	24.710,22
		-			-			32.238,80

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	24.710,22
TOTAL EXTRACONCURSAL	24.710,22

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	7.528,58
TOTAL CONCURSAL	7.528,58

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão de certidão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000878-16.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 03/10/2016 a 22/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 15/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 411);

Resumo processual: Às fls. 261/293, as Rés 3P e Sposito apresentaram contestação, e às fls. 297/348, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação, comunicando o processamento da Recuperação Judicial. Concluída a fase de instrução, foi proferida a sentença às fls. 361/414, em 07/06/2019, julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor, condenando solidariamente as Rés. Às fls. 426/466, foi apresentado o cálculo pericial. À fl. 467, foi certificada a decretação de falência da Ré Frigorífico Larissa e fixado honorário do perito, sendo determinado às fls. 467/468, a intimação das partes para fins do art. 879, § 2º, da CLT. Às fls. 483/487, foi apresentado o cálculo geral atualizado até 30/09/2019, e as partes intimadas à fl. 493, para fins do art. 884 da CLT. À fl. 507, o Autor requereu a continuidade da execução em face das Rés 3P e Sposito. À fl. 511, foi certificado o andamento dos autos nº 0000890-30.2018.5.09.0325, em face das mesmas executadas (Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.), na mesma fase processual dos presentes autos (execução), cuja parte exequente é representada pelo mesmo advogado do exequente, assim à fl. 511/512, foi determinada a reunião dos processos, e a continuidade dos atos neste processo. Foi determinada a busca de bens das Rés, contudo retornaram com resultado negativo, assim à fl. 548, o Autor requereu a



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



desconsideração da personalidade jurídica das Rés, sendo determinado às fls. 549/550, a inclusão dos sócios Paulo Rogerio Sposito, Maria Cristina Menon Sposito, Maria Aparecida Sposito, Paulo Sposito e Ademir Poletto. Às fls. 573/574, a Massa falida comunicou aos autos a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito e seus sócios, sendo determinada às fls. 574/575, a atualização dos cálculos nos termos da falência e expedição de certidão de crédito. Às fls. 579/584, foi expedido novo cálculo judicial com força de certidão, atualizado até 31/07/2019. À fl. 592 os autos foram arquivados;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.048,87, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 32.238,80, que consiste em: *i) R\$ 23.642,81 de crédito principal, ii) R\$ 4.597,00 de FGTS e iii) R\$ 2.950,12 de honorários advocatícios¹ a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, todos oriundos da RT 0000878-16.2018.5.09.0325, cálculo de fls. 579/582; e iii) R\$ 1.048,87 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 7.528,58 (sete mil quinhentos e vinte oito reais e cinquenta e oito centavos) nos termos do artigo 83, I; R\$ 24.710,22 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Anota que apesar de ter ocorrida a reunião dos autos nº 0000890-30.2018.5.09.0325 a esta RT nº 0000878-16.2018.5.09.0325, e a determinação de continuidade de atos nesta, deixa de habilitar os créditos da RT 0000890-30.2018.5.09.0325, nessa análise, para habilitá-lo em sua respectiva análise;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325 e do cálculo de fls. 483/487 da RT nº 0000878-16.2018.5.09.0325:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) Custas processuais - União Federal;
- iii) Honorários contábeis a favor de Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 32.238,80 (trinta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 7.528,58 (sete mil quinhentos e vinte oito reais e cinquenta e oito centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 24.710,22 (vinte e quatro mil, setecentos e dez reais e vinte e dois centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, INSS e Vilson Juarez Siveris.**

¹ Sentença proferida em 07/06/2019, fl. 413.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
312	RODRIGO MIGUEL DA SILVA	055.688.559-78

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	11.639,36
		-			-			11.639,36

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	11.639,36
TOTAL EXTRAJUDICIAL	11.639,36

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de existência de Reclamatória Trabalhista de nº 0000831-42.2018.5.09.0325, a qual teve a continuidade de seus atos executórios redirecionados ao processo de nº 0000820-13.2018.5.09.0325 – 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002822-23.2018.8.16.0094, extinto sem julgamento de mérito (mov. 21.1);

Período de constituição do direito: 12/08/2013 até 21/12/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da RT: 04/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda., Maria Aparecida Sposito, Ademir Poletto, Maria Cristina Menon Sposito e Paulo Rogerio Sposito;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls.478/479);

Resumo processual: apresentada defesa e documentos pela 2ª reclamada às fls. 266/299 e, às fls. 305/462 pela 1ª ré. Em 12/11/2018, às fls. 478/480, em sede de audiência de instrução as partes firmaram acordo no valor de R\$ 11.500,00 sendo R\$ 5.650,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial e, R\$ 5.850,00 de forma parcelada a iniciar em 20/05/2019, o qual restou integralmente descumprido (fl. 481). A fl. 490, certificou-se a convalidação em falência, motivo pelo qual, foi conferido ao despacho de fls. 490/491, força de certidão de habilitação de crédito. As fls. 504/505, o juízo reuniu a presente execução aos autos de nº 0000820-13.2018.5.09.0325, em face ao alto número de execução frente as executadas. Nesses autos após diversas diligências executórias infrutíferas, os cálculos foram atualizados até 25/01/2019 às fls. 872/882;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 11.639,36 decorrente do acordo de fls. 478/480 da RT 0000831-42.2018, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convalidação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificar: considerando que na discriminação das verbas do acordo entabulado às fls. 478/480, a maior parte do crédito refere-se ao período posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), tais como, diferenças e multa de FGTS (R\$ 2.500,00), multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT (R\$ 4.000,00) e férias indenizadas (R\$ 2.500,00), e que a outra parte do crédito não possui apontamento quanto ao seu período de constituição (R\$ 500,00 indenização pela cesta básica; e, R\$ 2.000,00 de indenização por dano moral), classifica todo o montante nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101.**

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 11.639,36 (onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**, nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da Lei 11.101/2005.**

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	11.500,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	11.500,00
(+) Juros	139,36
Valor Total do Crédito	11.639,36

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	0000831-42.2018.5.09.0325	12/11/2018	12/11/2018	BRL	5.650,00	0,00	5.650,00	0,00	139,36	139,36	5.789,36
Art. 84 - V	0000831-42.2018.5.09.0325	20/05/2019		BRL	5.850,00	0,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	5.850,00
Total:					11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	139,36	139,36	11.639,36

Total Geral:

11.639,36

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	-
Art. 84 - V	11.639,36



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
506	RODRIGO SILVA DE ALMEIDA	055.822.789-90

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	27.613,97
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	32.847,30
		-			-			60.461,27

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	32.847,30
TOTAL EXTRACONCURSAL	32.847,30

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	27.613,97
TOTAL CONCURSAL	27.613,97

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para Administradora Judicial, em razão de certidão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000894-94.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 09/03/2011 a 21/03/2018 (fl. 06);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda, Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: não solidária (fl. 457) principal Larissa, subsidiária demais;

Resumo processual: Às fls. 268/300, as Rés 3P e Sposito apresentaram sua defesa e às fls. 307/442, a Ré Frigorífico Larissa apresentou a sua. Concluída a fase de instrução processual, às fls. 449/457, foi proferida a sentença, julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor condenando de forma principal o Frigorífico Larissa e subsidiária as demais Rés. À fl. 458, foi certificado o trânsito em julgado, sendo apresentado às fls. 464/573, o cálculo pericial, que foi homologado à fl. 574 com fixação dos honorários do perito. Às fls. 586/589, foi apresentado o cálculo geral atualizado até 30/09/2019. Às fls. 593/603 foi certificado aos autos a decretação de falência da Ré Frigorífico Larissa. À fl. 607 determinou-se a atualização do cálculo e a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, e na inércia a expedição de certidão de crédito. Às fls. 617/622, foram expedidas as certidões de créditos atualizada até 29/02/2020.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 783,47, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 60.461,27, que consiste em: i) R\$ 56.759,45 de crédito principal, ii) R\$ 2.918,35 de honorários advocatícios a favor do advogado Paulo Henrique Rocha Peixoto, ambos conformes cálculos de fls. 464/573 da RT 0000894-94.2018.5.09.0025; e iii) R\$ 783,47 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classificar R\$ 27.613,97 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 32.847,30 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, ambos da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325 e cálculo de fls. 586/589 da RT 0000894-94.2018.5.09.0025:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) custas processuais - União Federal;
- iii) honorários contábeis a favor de MIGUEL ANTONIO MINIELLO;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 60.461,27 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte sete centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 27.613,97 (vinte sete mil seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos) nos **termos do artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 32.847,30 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, INSS e Miguel Antonio Miniello.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 48.670,32
 (+) Correção: 5.535,54
Valor Corrigido: 54.205,86
 (+) Juros: 2.406,01
Valor Total do Crédito: 56.611,87

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até		Valor Principal Corrigido Sem Juros	IPCA-E após		0,50%		1,00%		Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	25/03/2015		10/01/2003	11/01/2003	Juros até NCC	Juros após NCC				
Art. 84 - V	Saldo de salário	21/03/2018	18/09/2018	BRL	1.227,66	0,00	39,83	1.267,49	0,00	54,50	54,50	1.321,99	1.321,99			
Art. 84 - V	Aviso Prévio	21/03/2018	18/09/2018	BRL	2.981,46	0,00	96,74	3.078,20	0,00	132,36	132,36	3.210,56	3.210,56			
Art. 84 - V	Férias + 1/3	21/03/2018	18/09/2018	BRL	2.338,40	0,00	75,87	2.414,27	0,00	103,81	103,81	2.518,08	2.518,08			
Art. 84 - V	Férias + 1/3	21/03/2018	18/09/2018	BRL	2.338,40	0,00	75,87	2.414,27	0,00	103,81	103,81	2.518,08	2.518,08			
Art. 84 - V	13º salário	21/03/2018	18/09/2018	BRL	215,29	0,00	6,98	222,27	0,00	9,55	9,55	231,82	231,82			
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT	21/03/2018	18/09/2018	BRL	4.550,61	0,00	147,65	4.698,26	0,00	202,02	202,02	4.900,28	4.900,28			
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	21/03/2018	18/09/2018	BRL	1.563,00	0,00	50,71	1.613,71	0,00	69,38	69,38	1.683,09	1.683,09			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2013	18/09/2018	BRL	323,93	3,98	73,68	401,59	0,00	17,26	17,26	418,85	418,85			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2013	18/09/2018	BRL	323,93	3,68	73,61	401,22	0,00	17,25	17,25	418,47	418,47			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2013	18/09/2018	BRL	323,93	3,61	73,60	401,14	0,00	17,24	17,24	418,38	418,38			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2013	18/09/2018	BRL	323,93	3,45	73,56	400,94	0,00	17,24	17,24	418,18	418,18			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2014	18/09/2018	BRL	242,17	2,30	54,93	299,40	0,00	12,87	12,87	312,27	312,27			
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2014	18/09/2018	BRL	9,19	0,08	2,08	11,35	0,00	0,48	0,48	11,83	11,83			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2014	18/09/2018	BRL	259,05	2,25	58,71	320,01	0,00	13,76	13,76	333,77	333,77			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2014	18/09/2018	BRL	181,85	1,50	41,19	224,54	0,00	9,65	9,65	234,19	234,19			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2014	18/09/2018	BRL	366,47	2,80	82,97	452,24	0,00	19,44	19,44	471,68	471,68			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2014	18/09/2018	BRL	192,26	1,37	43,50	237,13	0,00	10,19	10,19	247,32	247,32			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2014	18/09/2018	BRL	253,82	1,55	57,38	312,75	0,00	13,44	13,44	326,19	326,19			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2014	18/09/2018	BRL	206,04	1,13	46,55	253,72	0,00	10,90	10,90	264,62	264,62			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2014	18/09/2018	BRL	173,67	0,80	39,20	213,67	0,00	9,18	9,18	222,85	222,85			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2014	18/09/2018	BRL	335,27	1,20	75,60	412,07	0,00	17,71	17,71	429,78	429,78			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2014	18/09/2018	BRL	287,95	0,89	64,90	353,74	0,00	15,21	15,21	368,95	368,95			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2014	18/09/2018	BRL	292,54	0,59	65,86	358,99	0,00	15,43	15,43	374,42	374,42			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2015	18/09/2018	BRL	235,64	0,27	53,01	288,92	0,00	12,42	12,42	301,34	301,34			
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2015	18/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2015	18/09/2018	BRL	175,95	0,00	39,02	214,97	0,00	9,24	9,24	224,21	224,21			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2015	18/09/2018	BRL	115,29	0,00	24,07	139,36	0,00	5,99	5,99	145,35	145,35			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2015	18/09/2018	BRL	82,57	0,00	16,64	99,21	0,00	4,26	4,26	103,47	103,47			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2015	18/09/2018	BRL	134,87	0,00	25,60	160,47	0,00	6,90	6,90	167,37	167,37			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2015	18/09/2018	BRL	150,80	0,00	27,57	178,37	0,00	7,66	7,66	186,03	186,03			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2015	18/09/2018	BRL	94,87	0,00	16,86	111,73	0,00	4,80	4,80	116,53	116,53			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2015	18/09/2018	BRL	120,46	0,00	20,86	141,32	0,00	6,07	6,07	147,39	147,39			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2015	18/09/2018	BRL	138,01	0,00	22,84	160,85	0,00	6,91	6,91	167,76	167,76			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2015	18/09/2018	BRL	109,75	0,00	17,09	126,84	0,00	5,45	5,45	132,29	132,29			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2015	18/09/2018	BRL	274,18	0,00	39,00	313,18	0,00	13,46	13,46	326,64	326,64			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2016	18/09/2018	BRL	66,82	0,00	8,80	75,62	0,00	3,25	3,25	78,87	78,87			
Art. 83 - I	Horas Extras	29/02/2016	18/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2016	18/09/2018	BRL	127,35	0,00	14,16	141,51	0,00	6,08	6,08	147,59	147,59			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2016	18/09/2018	BRL	115,37	0,00	12,17	127,54	0,00	5,48	5,48	133,02	133,02			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2016	18/09/2018	BRL	124,02	0,00	11,92	135,94	0,00	5,84	5,84	141,78	141,78			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2016	18/09/2018	BRL	244,61	0,00	22,45	267,06	0,00	11,48	11,48	278,54	278,54			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2016	18/09/2018	BRL	119,09	0,00	10,23	129,32	0,00	5,56	5,56	134,88	134,88			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2016	18/09/2018	BRL	235,71	0,00	19,10	254,81	0,00	10,95	10,95	265,76	265,76			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2016	18/09/2018	BRL	180,11	0,00	14,15	194,26	0,00	8,35	8,35	202,61	202,61			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2016	18/09/2018	BRL	118,99	0,00	9,10	128,09	0,00	5,50	5,50	133,59	133,59			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2016	18/09/2018	BRL	92,24	0,00	6,80	99,04	0,00	4,25	4,25	103,29	103,29			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2016	18/09/2018	BRL	163,15	0,00	11,69	174,84	0,00	7,51	7,51	182,35	182,35			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2017	18/09/2018	BRL	73,28	0,00	5,01	78,29	0,00	3,36	3,36	81,65	81,65			
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2017	18/09/2018	BRL	102,16	0,00	6,39	108,55	0,00	4,66	4,66	113,21	113,21			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2017	18/09/2018	BRL	187,13	0,00	11,42	198,55	0,00	8,53	8,53	207,08	207,08			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2017	18/09/2018	BRL	84,14	0,00	4,95	89,09	0,00	3,83	3,83	92,92	92,92			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2017	18/09/2018	BRL	171,97	0,00	9,68	181,65	0,00	7,81	7,81	189,46	189,46			
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2017	18/09/2018	BRL	113,38	0,00	6,19	119,57	0,00	5,14	5,14	124,71	124,71			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2017	18/09/2018	BRL	116,36	0,00	6,57	122,93	0,00	5,28	5,28	128,21	128,21			
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2017	18/09/2018	BRL	139,39	0,00	7,36	146,75	0,00	6,31	6,31	153,06	153,06			
Art. 84 - V	Horas Extras	30/09/2017	18/09/2018	BRL	82,95	0,00	4,28	87,23	0,00	3,75	3,75	90,98	90,98			
Art. 84 - V	Horas Extras	31/10/2017	18/09/2018	BRL	173,05	0,00	8,32	181,37	0,00	7,79	7,79	189,16	189,16			
Art. 84 - V	Horas Extras	30/11/2017	18/09/2018	BRL	199,78	0,00	8,94	208,72	0,00	8,97	8,97	217,69	217,69			
Art. 84 - V	Horas Extras	31/12/2017	18/09/2018	BRL	325,61	0,00	13,38	338,99	0,00	14,57	14,57	353,56	353,56			
Art. 84 - V	Horas Extras	31/01/2018	18/09/2018	BRL	326,24	0,00	12,09	338,33	0,00	14,54	14,54	352,87	352,87			
Art. 84 - V	Horas Extras	28/02/2018	18/09/2018	BRL	326,24	0,00	10,81	337,05	0,00	14,49	14,49	351,54	351,54			
Art. 84 - V	Horas Extras	21/03/2018	18/09/2018	BRL	228,37	0,00	7,41	235,78	0,00	10,13	10,13	245,91	245,91			
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/09/2013	18/09/2018	BRL	80,98	0,99	18,41	100,38	0,00	4,31	4,31	104,69	104,69			
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/10/2013	18/09/2018	BRL	62,29	0,70	14,15	77,14	0,00	3,31	3,31	80,45	80,45			
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/11/2013	18/09/2018	BRL	80,98	0,90	18,39	100,27	0,00	4,31	4,31	104,58	104,58			
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/12/2013	18/09/2018	BRL	77,74	0,82	17,65	96,21	0,00	4,13	4,13	100,34	100,34			
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/01/2014	18/09/2018	BRL	46,57	0,44	10,56	57,57	0,00	2,47	2,47	60,04	60,04			
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	28/02/2014	18/09/2018	BRL	1,53	0,01	0,34	1,88	0,00	0,08	0,08	1,96	1,96			
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/03/2014	18/09/2018	BRL	65,82	0,57	14,91	81,30	0,00	3,49	3,49	84,79	84,79			
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/04/2014	18/09/2018	BRL	49,55	0,40	11,22	61,17	0,00	2,63	2,63	63,80	63,80			
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/05/2014	18/09/2018	BRL	70,48	0,53	15,95	86,96	0,00	3,73	3,73	90,69	90,69			
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/06/2014	18/09/2018	BRL	61,43	0,44	13,90	75,77	0,00	3,25	3,25	79,02	79,02			
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/07/2014	18/09/2018	BRL	37,60	0,22	8,49	46,31	0,00	1,99	1,99	48,30	48,30			
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/08/2014	18/09/2018	BRL	39,07	0,21	8,82	48,10	0,00	2,06	2,06	50,16	50,16			
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/09/2014	18/09/2018	BRL	26,72	0,12	6,03	32,87	0,00	1,41	1,41	34,28	34,28			
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/10/2014	18/09/2018	BRL	82,55	0,29	18,61	101,45	0,00							

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	28/02/2015	18/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/03/2015	18/09/2018	BRL	34,31	0,00	7,60	41,91	0,00	1,80	1,80	43,71
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/04/2015	18/09/2018	BRL	38,02	0,00	7,94	45,96	0,00	1,97	1,97	47,93
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/05/2015	18/09/2018	BRL	17,50	0,00	3,52	21,02	0,00	0,90	0,90	21,92
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/06/2015	18/09/2018	BRL	57,72	0,00	10,95	68,67	0,00	2,95	2,95	71,62
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/07/2015	18/09/2018	BRL	19,92	0,00	3,64	23,56	0,00	1,01	1,01	24,57
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/08/2015	18/09/2018	BRL	16,24	0,00	2,88	19,12	0,00	0,82	0,82	19,94
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/09/2015	18/09/2018	BRL	24,09	0,00	4,17	28,26	0,00	1,21	1,21	29,47
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/10/2015	18/09/2018	BRL	23,97	0,00	3,96	27,93	0,00	1,20	1,20	29,13
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/11/2015	18/09/2018	BRL	27,44	0,00	4,27	31,71	0,00	1,36	1,36	33,07
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/12/2015	18/09/2018	BRL	52,11	0,00	7,41	59,52	0,00	2,55	2,55	62,07
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/01/2016	18/09/2018	BRL	12,66	0,00	1,66	14,32	0,00	0,61	0,61	14,93
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	29/02/2016	18/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/03/2016	18/09/2018	BRL	26,19	0,00	2,91	29,10	0,00	1,25	1,25	30,35
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/04/2016	18/09/2018	BRL	23,07	0,00	2,43	25,50	0,00	1,09	1,09	26,59
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/05/2016	18/09/2018	BRL	37,45	0,00	3,60	41,05	0,00	1,76	1,76	42,81
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/06/2016	18/09/2018	BRL	48,92	0,00	4,48	53,40	0,00	2,29	2,29	55,69
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/07/2016	18/09/2018	BRL	21,97	0,00	1,88	23,85	0,00	1,02	1,02	24,87
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/08/2016	18/09/2018	BRL	34,35	0,00	2,78	37,13	0,00	1,59	1,59	38,72
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/09/2016	18/09/2018	BRL	36,02	0,00	2,83	38,85	0,00	1,67	1,67	40,52
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/10/2016	18/09/2018	BRL	25,88	0,00	1,98	27,86	0,00	1,19	1,19	29,05
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/11/2016	18/09/2018	BRL	23,06	0,00	1,70	24,76	0,00	1,06	1,06	25,82
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/12/2016	18/09/2018	BRL	21,77	0,00	1,56	23,33	0,00	1,00	1,00	24,33
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/01/2017	18/09/2018	BRL	11,70	0,00	0,80	12,50	0,00	0,53	0,53	13,03
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	28/02/2017	18/09/2018	BRL	23,47	0,00	1,47	24,94	0,00	1,07	1,07	26,01
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/03/2017	18/09/2018	BRL	27,02	0,00	1,64	28,66	0,00	1,23	1,23	29,89
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/04/2017	18/09/2018	BRL	38,03	0,00	2,23	40,26	0,00	1,73	1,73	41,99
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/05/2017	18/09/2018	BRL	30,39	0,00	1,71	32,10	0,00	1,38	1,38	33,48
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/06/2017	18/09/2018	BRL	67,57	0,00	3,68	71,25	0,00	3,06	3,06	74,31
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/07/2017	18/09/2018	BRL	22,38	0,00	1,26	23,64	0,00	1,01	1,01	24,65
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/08/2017	18/09/2018	BRL	18,59	0,00	0,98	19,57	0,00	0,84	0,84	20,41
Art. 84 - V	Ref. H. E. em DSR	30/09/2017	18/09/2018	BRL	16,59	0,00	0,85	17,44	0,00	0,74	0,74	18,18
Art. 84 - V	Ref. H. E. em DSR	31/10/2017	18/09/2018	BRL	39,85	0,00	1,91	41,76	0,00	1,79	1,79	43,55
Art. 84 - V	Ref. H. E. em DSR	30/11/2017	18/09/2018	BRL	49,95	0,00	2,23	52,18	0,00	2,24	2,24	54,42
Art. 84 - V	Ref. H. E. em DSR	31/12/2017	18/09/2018	BRL	78,15	0,00	3,21	81,36	0,00	3,49	3,49	84,85
Art. 84 - V	Ref. H. E. em DSR	31/01/2018	18/09/2018	BRL	62,74	0,00	2,32	65,06	0,00	2,79	2,79	67,85
Art. 84 - V	Ref. H. E. em DSR	28/02/2018	18/09/2018	BRL	70,92	0,00	2,35	73,27	0,00	3,15	3,15	76,42
Art. 84 - V	Ref. H. E. em DSR	21/03/2018	18/09/2018	BRL	38,06	0,00	1,23	39,29	0,00	1,68	1,68	40,97
Art. 83 - I	Domingos e feriados trabalhados	30/09/2013	18/09/2018	BRL	16,69	0,20	3,79	20,68	0,00	0,88	0,88	21,56
Art. 83 - I	Domingos e feriados trabalhados	31/10/2013	18/09/2018	BRL	16,69	0,18	3,79	20,66	0,00	0,88	0,88	21,54
Art. 83 - I	Domingos e feriados trabalhados	30/11/2013	18/09/2018	BRL	16,69	0,18	3,79	20,66	0,00	0,88	0,88	21,54
Art. 83 - I	Domingos e feriados trabalhados	31/12/2013	18/09/2018	BRL	16,69	0,17	3,78	20,64	0,00	0,88	0,88	21,52
Art. 83 - I	Domingos e feriados trabalhados	31/10/2014	18/09/2018	BRL	-89,03	-0,31	-20,07	-109,41	0,00	-4,70	-4,70	-114,11
Art. 83 - I	Domingos e feriados trabalhados	30/06/2015	18/09/2018	BRL	-9,16	0,00	-1,73	-10,89	0,00	-0,46	-0,46	-11,35
Art. 83 - I	Domingos e feriados trabalhados	31/07/2015	18/09/2018	BRL	7,72	0,00	1,41	9,13	0,00	0,39	0,39	9,52
Art. 83 - I	Domingos e feriados trabalhados	31/08/2015	18/09/2018	BRL	5,58	0,00	0,99	6,57	0,00	0,28	0,28	6,85
Art. 83 - I	Domingos e feriados trabalhados	31/03/2016	18/09/2018	BRL	4,27	0,00	0,47	4,74	0,00	0,20	0,20	4,94
Art. 83 - I	Domingos e feriados trabalhados	31/05/2016	18/09/2018	BRL	10,44	0,00	1,00	11,44	0,00	0,49	0,49	11,93
Art. 83 - I	Domingos e feriados trabalhados	30/11/2016	18/09/2018	BRL	5,54	0,00	0,40	5,94	0,00	0,25	0,25	6,19
Art. 83 - I	Domingos e feriados trabalhados	31/03/2017	18/09/2018	BRL	5,89	0,00	0,35	6,24	0,00	0,26	0,26	6,50
Art. 84 - V	Domingos e feriados trabalhados	31/12/2017	18/09/2018	BRL	20,15	0,00	0,82	20,97	0,00	0,90	0,90	21,87
Art. 84 - V	Domingos e feriados trabalhados	31/01/2018	18/09/2018	BRL	20,19	0,00	0,74	20,93	0,00	0,89	0,89	21,82
Art. 84 - V	Domingos e feriados trabalhados	28/02/2018	18/09/2018	BRL	20,19	0,00	0,66	20,85	0,00	0,89	0,89	21,74
Art. 84 - V	Domingos e feriados trabalhados	21/03/2018	18/09/2018	BRL	14,13	0,00	0,45	14,58	0,00	0,62	0,62	15,20
Art. 83 - I	Ref. Em DSR	30/09/2013	18/09/2018	BRL	4,17	0,05	0,94	5,16	0,00	0,22	0,22	5,38
Art. 83 - I	Ref. Em DSR	31/10/2013	18/09/2018	BRL	3,21	0,03	0,72	3,96	0,00	0,17	0,17	4,13
Art. 83 - I	Ref. Em DSR	30/11/2013	18/09/2018	BRL	4,17	0,04	0,94	5,15	0,00	0,22	0,22	5,37
Art. 83 - I	Ref. Em DSR	31/12/2013	18/09/2018	BRL	4,01	0,04	0,91	4,96	0,00	0,21	0,21	5,17
Art. 83 - I	Ref. Em DSR	31/10/2014	18/09/2018	BRL	31,97	0,11	7,20	39,28	0,00	1,68	1,68	40,96
Art. 83 - I	Ref. Em DSR	30/06/2015	18/09/2018	BRL	2,26	0,00	0,42	2,68	0,00	0,11	0,11	2,79
Art. 83 - I	Ref. Em DSR	31/07/2015	18/09/2018	BRL	0,53	0,00	0,09	0,62	0,00	0,02	0,02	0,64
Art. 83 - I	Ref. Em DSR	31/08/2015	18/09/2018	BRL	0,80	0,00	0,14	0,94	0,00	0,04	0,04	0,98
Art. 83 - I	Ref. Em DSR	31/03/2016	18/09/2018	BRL	2,99	0,00	0,33	3,32	0,00	0,14	0,14	3,46
Art. 83 - I	Ref. Em DSR	31/05/2016	18/09/2018	BRL	11,60	0,00	1,11	12,71	0,00	0,54	0,54	13,25
Art. 83 - I	Ref. Em DSR	30/11/2016	18/09/2018	BRL	1,38	0,00	0,10	1,48	0,00	0,06	0,06	1,54
Art. 83 - I	Ref. Em DSR	31/03/2017	18/09/2018	BRL	0,65	0,00	0,03	0,68	0,00	0,02	0,02	0,70
Art. 84 - V	Ref. Em DSR	31/12/2017	18/09/2018	BRL	4,84	0,00	0,19	5,03	0,00	0,21	0,21	5,24
Art. 84 - V	Ref. Em DSR	31/01/2018	18/09/2018	BRL	3,88	0,00	0,14	4,02	0,00	0,17	0,17	4,19
Art. 84 - V	Ref. Em DSR	28/02/2018	18/09/2018	BRL	4,39	0,00	0,14	4,53	0,00	0,19	0,19	4,72
Art. 84 - V	Ref. Em DSR	21/03/2018	18/09/2018	BRL	2,36	0,00	0,07	2,43	0,00	0,10	0,10	2,53
Art. 84 - V	Ref. em Aviso Prévio	21/03/2018	18/09/2018	BRL	860,61	0,00	27,92	888,53	0,00	38,20	38,20	926,73
Art. 83 - I	Ref. em Férias + 1/3	28/02/2014	18/09/2018	BRL	554,47	4,98	125,71	685,16	0,00	29,46	29,46	714,62
Art. 83 - I	Ref. em Férias + 1/3	28/02/2015	18/09/2018	BRL	511,67	0,51	115,08	627,26	0,00	26,97	26,97	654,23
Art. 83 - I	Ref. em Férias + 1/3	29/02/2016	18/09/2018	BRL	648,21	0,00	75,18	723,39	0,00	31,10	31,10	754,49
Art. 84 - V	Ref. em Férias + 1/3	21/03/2018	18/09/2018	BRL	618,73	0,00	20,07	638,80	0,00	27,46	27,46	666,26
Art. 84 - V	Ref. em Férias + 1/3	21/03/2018	18/09/2018	BRL	618,73	0,00	20,07	638,80	0,00	27,46	27,46	666,26
Art. 83 - I	Ref. em 13°	20/12/2013	18/09/2018	BRL	420,01	4,55	95,40	519,96	0,00	22,35	22,35	542,31
Art. 83 - I	Ref. em 13°	20/12/2014	18/09/2018	BRL	382,86	0,92	86,23	470,01	0,00	20,21	20,21	490,22
Art. 83 - I	Ref. em 13°	20/12/2015	18/09/2018	BRL	461,26	0,00	67,81	529,07	0,00	22,75	22,75	551,82
Art. 83 - I	Ref. em 13°	20/12/2016	18/09/2018	BRL	448,62	0,00	32,48	481,10	0,00	20,68	20,68	501,78
Art. 84 - V	Ref. em 13°	20/12/2017	18/09/2018	BRL	465,08	0,00	19,72	484,80	0,00	20,84	20,84	505,64
Art. 84 - V	Ref. em 13°	21/03/2018	18/09/2018	BRL	124,19	0,00	4,02	128,21	0,00	5,51	5,51	133,72
Art. 84 - V	Indenização do Seguro desemprego	21/03/2018	18/09/2018	BRL	7.611,33	0,00	246,96	7.858,29	0,00	337,90	337,90	8.196,19
Art. 83 - I	FGTS r/ remuneração mensal	31/03/2011	18/09/2018	BRL	124,49	3,14	28,67	156,30	0,00	6,72	6,72	163,02

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



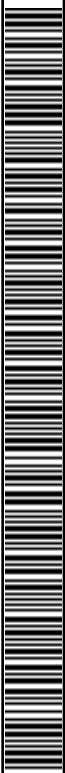
Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2011	18/09/2018	BRL	162,38	4,04	37,39	203,81	0,00	8,76	8,76	212,57
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2011	18/09/2018	BRL	162,38	3,78	37,33	203,49	0,00	8,75	8,75	212,24
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2011	18/09/2018	BRL	162,38	3,59	37,29	203,26	0,00	8,74	8,74	212,00
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2011	18/09/2018	BRL	162,38	3,39	37,24	203,01	0,00	8,72	8,72	211,73
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2011	18/09/2018	BRL	162,38	3,05	37,17	202,60	0,00	8,71	8,71	211,31
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2011	18/09/2018	BRL	162,38	2,88	37,13	202,39	0,00	8,70	8,70	211,09
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2011	18/09/2018	BRL	162,38	2,78	37,11	202,27	0,00	8,69	8,69	210,96
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2011	18/09/2018	BRL	162,38	2,67	37,08	202,13	0,00	8,69	8,69	210,82
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2011	18/09/2018	BRL	162,38	2,52	37,05	201,95	0,00	8,68	8,68	210,63
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2012	18/09/2018	BRL	162,38	2,37	37,02	201,77	0,00	8,67	8,67	210,44
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	29/02/2012	18/09/2018	BRL	162,38	2,37	37,02	201,77	0,00	8,67	8,67	210,44
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2012	18/09/2018	BRL	162,38	2,20	36,98	201,56	0,00	8,66	8,66	210,22
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2012	18/09/2018	BRL	162,38	2,16	36,97	201,51	0,00	8,66	8,66	210,17
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2012	18/09/2018	BRL	162,38	2,08	36,95	201,41	0,00	8,66	8,66	210,07
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2012	18/09/2018	BRL	162,38	2,08	36,95	201,41	0,00	8,66	8,66	210,07
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2012	18/09/2018	BRL	162,38	2,06	36,95	201,39	0,00	8,65	8,65	210,04
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2012	18/09/2018	BRL	162,38	2,04	36,94	201,36	0,00	8,65	8,65	210,01
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2012	18/09/2018	BRL	162,38	2,04	36,94	201,36	0,00	8,65	8,65	210,01
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2012	18/09/2018	BRL	162,38	2,04	36,94	201,36	0,00	8,65	8,65	210,01
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2012	18/09/2018	BRL	162,38	2,04	36,94	201,36	0,00	8,65	8,65	210,01
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2012	18/09/2018	BRL	162,38	2,04	36,94	201,36	0,00	8,65	8,65	210,01
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2013	18/09/2018	BRL	162,38	2,04	36,94	201,36	0,00	8,65	8,65	210,01
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2013	18/09/2018	BRL	162,38	2,04	36,94	201,36	0,00	8,65	8,65	210,01
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2013	18/09/2018	BRL	162,38	2,04	36,94	201,36	0,00	8,65	8,65	210,01
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2013	18/09/2018	BRL	162,38	2,04	36,94	201,36	0,00	8,65	8,65	210,01
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2013	18/09/2018	BRL	162,38	2,04	36,94	201,36	0,00	8,65	8,65	210,01
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2013	18/09/2018	BRL	162,38	2,04	36,94	201,36	0,00	8,65	8,65	210,01
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2013	18/09/2018	BRL	162,38	2,01	36,93	201,32	0,00	8,65	8,65	209,97
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2013	18/09/2018	BRL	162,38	2,01	36,93	201,32	0,00	8,65	8,65	209,97
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2013	18/09/2018	BRL	162,38	1,99	36,93	201,30	0,00	8,65	8,65	209,95
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2013	18/09/2018	BRL	162,38	1,84	36,90	201,12	0,00	8,64	8,64	209,76
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2013	18/09/2018	BRL	162,38	1,81	36,89	201,08	0,00	8,64	8,64	209,72
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2013	18/09/2018	BRL	162,38	1,73	36,87	200,98	0,00	8,64	8,64	209,62
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2014	18/09/2018	BRL	162,38	1,54	36,83	200,75	0,00	8,63	8,63	209,38
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2014	18/09/2018	BRL	186,22	1,67	42,21	230,10	0,00	9,89	9,89	239,99
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2014	18/09/2018	BRL	181,30	1,57	41,09	223,96	0,00	9,63	9,63	233,59
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2014	18/09/2018	BRL	181,59	1,49	41,13	224,21	0,00	9,64	9,64	233,85
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2014	18/09/2018	BRL	170,60	1,30	38,62	210,52	0,00	9,05	9,05	219,57
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2014	18/09/2018	BRL	174,27	1,25	39,44	214,96	0,00	9,24	9,24	224,20
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2014	18/09/2018	BRL	183,51	1,12	41,48	226,11	0,00	9,72	9,72	235,83
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2014	18/09/2018	BRL	193,03	1,06	43,61	237,70	0,00	10,22	10,22	247,92
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2014	18/09/2018	BRL	206,90	0,95	46,70	254,55	0,00	10,94	10,94	265,49
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2014	18/09/2018	BRL	251,86	0,90	56,79	309,55	0,00	13,31	13,31	322,86
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2014	18/09/2018	BRL	162,38	0,50	36,60	199,48	0,00	8,57	8,57	208,05
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2014	18/09/2018	BRL	162,40	0,33	36,56	199,29	0,00	8,56	8,56	207,85
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2015	18/09/2018	BRL	176,66	0,20	39,74	216,60	0,00	9,31	9,31	225,91
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2015	18/09/2018	BRL	206,47	0,20	46,43	253,10	0,00	10,88	10,88	263,98
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2015	18/09/2018	BRL	194,94	0,00	43,23	238,17	0,00	10,24	10,24	248,41
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2015	18/09/2018	BRL	214,52	0,00	44,80	259,32	0,00	11,15	11,15	270,47
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2015	18/09/2018	BRL	222,06	0,00	44,77	266,83	0,00	11,47	11,47	278,30
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2015	18/09/2018	BRL	214,62	0,00	40,74	255,36	0,00	10,98	10,98	266,34
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2015	18/09/2018	BRL	245,00	0,00	44,80	289,80	0,00	12,46	12,46	302,26
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2015	18/09/2018	BRL	215,94	0,00	38,39	254,33	0,00	10,93	10,93	265,26
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2015	18/09/2018	BRL	213,83	0,00	37,04	250,87	0,00	10,78	10,78	261,65
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2015	18/09/2018	BRL	221,02	0,00	36,59	257,61	0,00	11,07	11,07	268,68
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2015	18/09/2018	BRL	217,59	0,00	33,88	251,47	0,00	10,81	10,81	262,28
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2015	18/09/2018	BRL	186,92	0,00	26,58	213,50	0,00	9,18	9,18	222,68
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2016	18/09/2018	BRL	226,07	0,00	29,80	255,87	0,00	11,00	11,00	266,87
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	29/02/2016	18/09/2018	BRL	210,34	0,00	24,39	234,73	0,00	10,09	10,09	244,82
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2016	18/09/2018	BRL	210,89	0,00	23,45	234,34	0,00	10,07	10,07	244,41
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2016	18/09/2018	BRL	217,94	0,00	23,00	240,94	0,00	10,36	10,36	251,30
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2016	18/09/2018	BRL	251,17	0,00	24,14	275,31	0,00	11,83	11,83	287,14
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2016	18/09/2018	BRL	194,77	0,00	17,87	212,64	0,00	9,14	9,14	221,78
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2016	18/09/2018	BRL	211,13	0,00	18,13	229,26	0,00	9,85	9,85	239,11
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2016	18/09/2018	BRL	207,72	0,00	16,83	224,55	0,00	9,65	9,65	234,20
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2016	18/09/2018	BRL	213,22	0,00	16,75	229,97	0,00	9,88	9,88	239,85
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2016	18/09/2018	BRL	232,59	0,00	17,79	250,38	0,00	10,76	10,76	261,14
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2016	18/09/2018	BRL	244,13	0,00	18,00	262,13	0,00	11,27	11,27	273,40
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2016	18/09/2018	BRL	250,39	0,00	17,95	268,34	0,00	11,53	11,53	279,87
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2017	18/09/2018	BRL	220,21	0,00	15,05	235,26	0,00	10,11	10,11	245,37
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2017	18/09/2018	BRL	215,63	0,00	13,50	229,13	0,00	9,85	9,85	238,98
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2017	18/09/2018	BRL	216,79	0,00	13,23	230,02	0,00	9,89	9,89	239,91
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2017	18/09/2018	BRL	228,04	0,00	13,41	241,45	0,00	10,38	10,38	251,83
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2017	18/09/2018	BRL	242,93	0,00	13,67	256,60	0,00	11,03	11,03	267,63
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2017	18/09/2018	BRL	248,76	0,00	13,58	262,34	0,00	11,28	11,28	273,62
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2017	18/09/2018	BRL	196,04	0,00	11,07	207,11	0,00	8,90	8,90	216,01
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2017	18/09/2018	BRL	242,63	0,00	12,81	255,44	0,00	10,98	10,98	266,42
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2017	18/09/2018	BRL	252,57	0,00	13,04	265,61	0,00	11,42	11,42	277,03
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2017	18/09/2018	BRL	219,56	0,00	10,56	230,12	0,00	9,89	9,89	240,01
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2017	18/09/2018	BRL	332,58	0,00	14,88	347,46	0,00	14,94	14,94	362,40
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2017	18/09/2018	BRL	196,04	0,00	8,06	204,10	0,00	8,77	8,77	212,87
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2018	18/09/2018	BRL	196,43	0,00	7,28	203,71	0,00	8,75	8,75	212,46
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2018	18/09/2018	BRL</								

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	FGTS depositado	21/03/2018	18/09/2018	BRL	-121,86	0,00	-3,95	-125,81	0,00	-5,40	-5,40	-131,21
Art. 84 - V	FGTS depositado	21/03/2018	18/09/2018	BRL	-121,86	0,00	-3,95	-125,81	0,00	-5,40	-5,40	-131,21
Art. 84 - V	FGTS depositado	21/03/2018	18/09/2018	BRL	-121,86	0,00	-3,95	-125,81	0,00	-5,40	-5,40	-131,21
Art. 84 - V	FGTS depositado	21/03/2018	18/09/2018	BRL	-121,86	0,00	-3,95	-125,81	0,00	-5,40	-5,40	-131,21
Art. 84 - V	FGTS depositado	21/03/2018	18/09/2018	BRL	-121,86	0,00	-3,95	-125,81	0,00	-5,40	-5,40	-131,21
Art. 83 - I	FGTS depositado	21/03/2018	18/09/2018	BRL	-121,86	0,00	-3,95	-125,81	0,00	-5,40	-5,40	-131,21
Art. 83 - I	FGTS depositado	21/03/2018	18/09/2018	BRL	-121,86	0,00	-3,95	-125,81	0,00	-5,40	-5,40	-131,21
Art. 83 - I	FGTS depositado	21/03/2018	18/09/2018	BRL	-121,86	0,00	-3,95	-125,81	0,00	-5,40	-5,40	-131,21
Art. 83 - I	FGTS depositado	21/03/2018	18/09/2018	BRL	-121,86	0,00	-3,95	-125,81	0,00	-5,40	-5,40	-131,21
Art. 83 - I	FGTS depositado	21/03/2018	18/09/2018	BRL	-121,86	0,00	-3,95	-125,81	0,00	-5,40	-5,40	-131,21
Art. 83 - I	FGTS depositado	21/03/2018	18/09/2018	BRL	-121,86	0,00	-3,95	-125,81	0,00	-5,40	-5,40	-131,21
Art. 84 - V	FGTS depositado	21/03/2018	18/09/2018	BRL	-121,86	0,00	-3,95	-125,81	0,00	-5,40	-5,40	-131,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas deferidas		18/09/2018	BRL	2.720,17	0,00	0,00	2.720,17	0,00	116,96	116,96	2.837,13
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	30/09/2013		BRL	-34,06	-0,41	-7,74	-42,21	0,00	0,00	0,00	-42,21
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/10/2013		BRL	-32,49	-0,36	-7,38	-40,23	0,00	0,00	0,00	-40,23
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	30/11/2013		BRL	-34,06	-0,38	-7,73	-42,17	0,00	0,00	0,00	-42,17
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/12/2013		BRL	-33,79	-0,36	-7,67	-41,82	0,00	0,00	0,00	-41,82
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/01/2014		BRL	-23,10	-0,22	-5,23	-28,55	0,00	0,00	0,00	-28,55
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	28/02/2014		BRL	-45,22	-0,40	-10,24	-55,86	0,00	0,00	0,00	-55,86
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	31/03/2014		BRL	-25,99	-0,22	-5,88	-32,09	0,00	0,00	0,00	-32,09
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	30/04/2014		BRL	-18,51	-0,15	-4,19	-22,85	0,00	0,00	0,00	-22,85
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	31/05/2014		BRL	-34,96	-0,26	-7,91	-43,13	0,00	0,00	0,00	-43,13
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	30/06/2014		BRL	-20,30	-0,14	-4,59	-25,03	0,00	0,00	0,00	-25,03
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/07/2014		BRL	-23,31	-0,14	-5,27	-28,72	0,00	0,00	0,00	-28,72
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/08/2014		BRL	-19,61	-0,10	-4,42	-24,13	0,00	0,00	0,00	-24,13
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	30/09/2014		BRL	-16,03	-0,07	-3,61	-19,71	0,00	0,00	0,00	-19,71
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/10/2014		BRL	-28,86	-0,10	-6,50	-35,46	0,00	0,00	0,00	-35,46
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	30/11/2014		BRL	-28,80	-0,08	-6,48	-35,36	0,00	0,00	0,00	-35,36
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/12/2014		BRL	-27,90	-0,05	-6,28	-34,23	0,00	0,00	0,00	-34,23
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/01/2015		BRL	-22,48	-0,02	-5,05	-27,55	0,00	0,00	0,00	-27,55
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	28/02/2015		BRL	-40,93	-0,04	-9,20	-50,17	0,00	0,00	0,00	-50,17
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/03/2015		BRL	-16,82	0,00	-3,73	-20,55	0,00	0,00	0,00	-20,55
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	30/04/2015		BRL	-12,26	0,00	-2,56	-14,82	0,00	0,00	0,00	-14,82
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/05/2015		BRL	-8,01	0,00	-1,61	-9,62	0,00	0,00	0,00	-9,62
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	30/06/2015		BRL	-14,86	0,00	-2,82	-17,68	0,00	0,00	0,00	-17,68
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/07/2015		BRL	-14,32	0,00	-2,61	-16,93	0,00	0,00	0,00	-16,93
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/08/2015		BRL	-9,40	0,00	-1,67	-11,07	0,00	0,00	0,00	-11,07
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	30/09/2015		BRL	-11,56	0,00	-2,00	-13,56	0,00	0,00	0,00	-13,56
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/10/2015		BRL	-12,96	0,00	-2,14	-15,10	0,00	0,00	0,00	-15,10
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	30/11/2015		BRL	-10,98	0,00	-1,70	-12,68	0,00	0,00	0,00	-12,68
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/12/2015		BRL	-26,10	0,00	-3,71	-29,81	0,00	0,00	0,00	-29,81
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/01/2016		BRL	-6,36	0,00	-0,83	-7,19	0,00	0,00	0,00	-7,19
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	29/02/2016		BRL	-51,86	0,00	-6,01	-57,87	0,00	0,00	0,00	-57,87
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/03/2016		BRL	-12,86	0,00	-1,43	-14,29	0,00	0,00	0,00	-14,29
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	30/04/2016		BRL	-11,08	0,00	-1,16	-12,24	0,00	0,00	0,00	-12,24
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/05/2016		BRL	-14,68	0,00	-1,41	-16,09	0,00	0,00	0,00	-16,09
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	30/06/2016		BRL	-23,48	0,00	-2,15	-25,63	0,00	0,00	0,00	-25,63
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/07/2016		BRL	-11,28	0,00	-0,96	-12,24	0,00	0,00	0,00	-12,24
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/08/2016		BRL	-21,60	0,00	-1,75	-23,35	0,00	0,00	0,00	-23,35
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	30/09/2016		BRL	-17,29	0,00	-1,35	-18,64	0,00	0,00	0,00	-18,64
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/10/2016		BRL	-11,59	0,00	-0,88	-12,47	0,00	0,00	0,00	-12,47
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	30/11/2016		BRL	-9,78	0,00	-0,72	-10,50	0,00	0,00	0,00	-10,50
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/12/2016		BRL	-14,79	0,00	-1,06	-15,85	0,00	0,00	0,00	-15,85
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/01/2017		BRL	-6,80	0,00	-0,46	-7,26	0,00	0,00	0,00	-7,26
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	28/02/2017		BRL	-10,05	0,00	-0,62	-10,67	0,00	0,00	0,00	-10,67
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/03/2017		BRL	-17,66	0,00	-1,07	-18,73	0,00	0,00	0,00	-18,73
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	30/04/2017		BRL	-9,77	0,00	-0,57	-10,34	0,00	0,00	0,00	-10,34
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/05/2017		BRL	-16,19	0,00	-0,91	-17,10	0,00	0,00	0,00	-17,10
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	30/06/2017		BRL	-14,48	0,00	-0,79	-15,27	0,00	0,00	0,00	-15,27
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/07/2017		BRL	-11,10	0,00	-0,62	-11,72	0,00	0,00	0,00	-11,72
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	31/08/2017		BRL	-12,64	0,00	-0,66	-13,30	0,00	0,00	0,00	-13,30
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	30/09/2017		BRL	-7,96	0,00	-0,41	-8,37	0,00	0,00	0,00	-8,37
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	31/10/2017		BRL	-17,03	0,00	-0,81	-17,84	0,00	0,00	0,00	-17,84
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	30/11/2017		BRL	-19,98	0,00	-0,89	-20,87	0,00	0,00	0,00	-20,87
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	31/12/2017		BRL	-34,30	0,00	-1,41	-35,71	0,00	0,00	0,00	-35,71
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	31/01/2018		BRL	-33,04	0,00	-1,22	-34,26	0,00	0,00	0,00	-34,26
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	28/02/2018		BRL	-33,74	0,00	-1,11	-34,85	0,00	0,00	0,00	-34,85
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	21/03/2018		BRL	-120,85	0,00	-3,92	-124,77	0,00	0,00	0,00	-124,77
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	20/12/2013		BRL	-33,60	-0,36	-7,63	-41,59	0,00	0,00	0,00	-41,59
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	20/12/2014		BRL	-30,63	-0,07	-6,89	-37,59	0,00	0,00	0,00	-37,59
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	20/12/2015		BRL	-36,90	0,00	-5,42	-42,32	0,00	0,00	0,00	-42,32
Art. 83 - I	Contribuições previdenciárias	20/12/2016		BRL	-35,89	0,00	-2,59	-38,48	0,00	0,00	0,00	-38,48
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	20/12/2017		BRL	-37,21	0,00	-1,57	-38,78	0,00	0,00	0,00	-38,78
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	21/03/2018		BRL	-9,94	0,00	-0,32	-10,26	0,00	0,00	0,00	-10,26
Total:					48.670,32	147,58	5.535,54	54.353,44	0,00	2.406,01	2.406,01	56.759,45



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Saldo de salário		1.321,99
Aviso Prévio		3.210,56
Férias + 1/3		5.036,16
13º salário		231,82
Multa art. 467 da CLT		4.900,28
Multa art. 477 da CLT		1.683,09
Horas Extras		11.984,42
Ref. H. E. em DSR		2.618,18
Domingos e feriados trabalhados		87,26
Ref. Em DSR		101,05
Ref. em Aviso Prévio		926,73
Ref. em Férias + 1/3		3.455,86
Ref. em 13º		2.725,49
Indenização do Seguro desemprego		8.196,19
FGTS s/ remuneração mensal		20.990,71
FGTS depositado		- 11.939,95
FGTS 11,2% verbas deferidas		2.837,13
Contribuições previdenciárias		- 1.607,51
VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO AUTOR		56.759,45
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	5%	2.918,35
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		783,47
TOTAL GERAL		60.461,27
<small>*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015</small>		
Art. 83 - I		27.613,97
Art. 84 - V		32.847,30



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
508	RONALDO SILVA DO CARMO	020.367.773-09

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	14.550,00
		-			-			14.550,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	14.550,00
TOTAL EXTRAJUDICIAL	14.550,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito, em virtude de e-mail encaminhado pelo Credor para Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000971-06.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 17/01/2017 a 25/01/2018 (fl. 350);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 05/10/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA, Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 349);

Resumo processual: às fls. 262/295, a Ré Spósito apresentou sua contestação, e às fls. 296/313 a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e complementação de sua defesa com a juntada de documentos às fls. 316/345. Em 05/06/2019, às fls. 349/351, foi realizada a audiência de conciliação, sendo pactuado o acordo no valor de R\$10.000,00 a ser pago por meio de habilitação, nos autos de falência da Ré Frigorífico Larissa e R\$ 4.550,00 a ser pago pelas Rés 3P e Spósito com solidariedade do Frigorífico Larissa, de forma parcelada, sendo a primeira para 20/12/2019. À fl. 652, o Autor informou o descumprimento integral do acordo pelas Rés 3P e Spósito e requereu a sua execução. Foi determinado atos de constrição de bens das Rés 3P e Spósito, sendo certificado à fl. 393/407, pelo Oficial de Justiça a extensão de falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Spósito, motivo pelo qual, o mandado foi devolvido sem cumprimento. Às fls. 412/415 a Massa Falida regularizou sua representação e requereu a expedição de certidão e crédito atualizado nos termos da falência. Às fls. 432/433 foram expedidas as certidões de créditos atualizadas até 28/02/2021. Às fls. 438/465 a massa falida reiterou o pedido de expedição de certidão nos termos da falência e, à fl. 469, foi expedida nova certidão;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 14.550,00, nos termos do acordo pactuado em 05/06/2019, com vencimento da primeira parcela para 20/12/2019;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo com vencimento em 20/12/2019, estava com a exigibilidade suspensa, em razão da decretação de falência;

Classificar nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005, em razão das verbas discriminadas no acordo (fl. 349/351), tais como multa de FGTS, férias indenizadas e multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT, foram constituídas posteriormente ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017).

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais)**, e classificar nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
336	RONALDO SOARES	058.841.049-79

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.495,00
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	22.000,00
		-			-			23.495,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	22.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	22.000,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.495,00
TOTAL CONCURSAL	1.495,00

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de certidão de crédito enviada por e-mail pelo Credor para esta Administradora Judicial, em razão de crédito originado na Reclamatória Trabalhista 0000980-38.2018.5.09.0325, tendo os atos executórios redirecionados a Execução Trabalhista nº 0000837-49.2018.5.09.0325, autuada perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002865-57.2018.8.16.0094, julgado extinto em virtude da decretação de falência do Frigorífico Larissa;

Período de constituição do direito: 13/04/2010 a 20/01/2018 (fls. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 08/10/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 410/412);

Resumo processual: As 2 últimas rés apresentaram sua defesa às fls. 287/319, e a Ré Frigorífico Larissa às fls. 323/409. Em 11/12/2018, foi realizada a audiência entre as partes (fls. 410/412), na qual as partes firmaram acordo no valor de R\$ 22.000,00, para habilitação da quantia de R\$ 15.400,00, nos autos de recuperação judicial e pagamento do valor de R\$ 6.600,00 de forma parcelada a começar em 22/07/2019. À fl. 413 o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo e, em razão do alto número de execução frente as rés, o juízo reuniu a presente execução aos autos de nº 0000837-49.2018.5.09.0325 (fls. 425/426). Após diversas diligências executórias, às fls. 921/923 dos autos reunidos, reconheceu-se a impossibilidade de expropriação de bens das Executadas, sendo determinada a expedição de certidão de crédito. Às fls. 949, a Massa Falida requereu a expedição de novo cálculo para que conste os juros pré e pós falência, o que foi deferido às fls. 951. Às fls. 999/1007 e 1017, foram apresentados os cálculos atualizados até 25/01/2019, nos quais, apurou-se o valor devido de R\$ 6.600,00 de principal e R\$ 2.600,00 de cláusula penal;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$ 1.495,00, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 23.495,00, que consiste em: *i) R\$ 22.000,00 decorrentes do acordo de fls. 410/412 da RT nº 0000980-38.2018.5.09.0325; e, ii) R\$ 1.495,00 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou firmado em data posterior ao pedido de recuperação judicial, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005;

Classificação: considerando que as verbas discriminadas no acordo individual (fl.410/412), tais como multa de FGTS, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT referem-se a período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), e que, a indenização por cesta básica e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição, desse modo, classifica o valor R\$ 22.000,00, nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101**, em relação ao valor R\$ 1.495,00, classifica na forma do **artigo 83, I da mesma lei;**

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas das atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325:

i) Contribuições previdenciárias – INSS.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 23.495,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), nos termos do artigo 83, I da lei 11.101, e;

CLASSIFICAR R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101;

VINCULAR essa análise aos credores INSS e JOSE CLAUDIO DE AQUINO SOUZA.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
509	RONDSOM GONCALVES DA SILVA	084.904.109-09

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	43.718,62
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	34.373,91
		-			-			78.092,53

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	34.373,91
TOTAL EXTRACONCURSAL	34.373,91

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	43.718,62
TOTAL CONCURSAL	43.718,62

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001170-98.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR, a qual teve os atos de execução reunidos aos autos nº 0001182-15.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 19/03/2009 a 20/02/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.393);

PIS/PASEP nº 13190349532;

Resumo processual: a 3ª ré apresentou defesa e documentos às fls. 263/295 e, a 1ª ré às fls. 301/320. Em 25/03/2019, às fls. 298/300, em sede de audiência de conciliação as 2ª e a 3ª ré firmaram acordo com o Autor para suas exclusões no polo passivo, no valor de R\$ 10.400,00 de forma parcelada a iniciar em 21-10-2019. Os autos prosseguiram frente a 1ª ré e, em 03/05/2019, restou proferida a sentença parcialmente procedente às fls. 321/365, cujo trânsito em julgado ocorreu em 15/05/219 (fl. 367). Às fls. 380/468, foi apresentado o cálculo de liquidação pelo sr. perito atualizado até 31/08/2019. À fl. 469, foi certificado aos autos a decretação da falência da Ré Frigorífico Larissa, sendo determinado às fls. 469/474, a atualização do crédito, intimação das partes para fins do 884 da CLT e que se aguardasse o cumprimento do acordo realizado entre o Autor e as Ré 3P e Spósito. À fl. 516, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo pactuado nos autos, pedindo pela execução das Rés 3P e Spósito. À fl. 520, foi certificada a tramitação dos autos nº 0001182-15.2018.5.09.0325, em face das mesmas executadas, cujas partes ativas são representadas pelo mesmo advogado, motivo pelo qual o juízo reuniu a presente execução aqueles autos. Após certificarem nos autos nº1182-15.2018 a extensão dos efeitos da

RONDSOM GONCALVES DA SILVA



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



falência às demais reclamadas (fl. 677), o juízo determinou a atualização dos valores e a intimação dos credores para habilitação juntos aos autos de falência (fls. 677/680). Às fls. 681/684, os cálculos foram atualizados até 21/10/2019;

Crédito da extensão: R\$ 10.400,00, oriundo do acordo pactuado entre o Autor e as Rés 3P e Spósito (fls. 298/300), na RT 0001170-98.2018.5.09.0325, com a primeira parcela para 21/10/2019;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 2.280,98, atualizado nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 78.092,53, que consiste em: *i) R\$ 55.961,68 crédito principal; ii) R\$ 9.314,79 de FGTS (a depositar-fls. 321/365); iii) R\$ 10.535,09 de honorários advocatícios devidos ao advogado do Autor Paulo Henrique Rocha Peixoto; conforme cálculo de fls. 380/468; e iv) R\$ 2.280,98 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizado nos termos do inciso II do art. 9º da lei 11.101/2005;*

Classifica R\$ 43.718,62 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005 e R\$ 34.373,91 artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas do cálculo de fls. 507/511 da RT 0001170-98.2018.5.09.0325:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) Honorários contábeis - Vilson Juarez Siveris;
- iii) Custas processuais – União Federal.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o valor total de **R\$ 78.092,53 (setenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**, da seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 43.718,62 (quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/2005** e;

CLASSIFICAR R\$ 34.373,91 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal, Vilson Juarez Siveris e Valdir Rampazzo de Souza Araujo.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-81,81	-6,42	-88,23	0,00	0,00	0,00	-88,23
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-109,55	-8,38	-117,93	0,00	0,00	0,00	-117,93
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-99,37	-7,32	-106,69	0,00	0,00	0,00	-106,69
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-73,05	-5,23	-78,28	0,00	0,00	0,00	-78,28
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-91,65	-6,26	-97,91	0,00	0,00	0,00	-97,91
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-74,65	-4,67	-79,32	0,00	0,00	0,00	-79,32
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-73,68	-4,49	-78,17	0,00	0,00	0,00	-78,17
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-94,01	-5,53	-99,54	0,00	0,00	0,00	-99,54
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-89,04	-5,01	-94,05	0,00	0,00	0,00	-94,05
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-84,50	-4,61	-89,11	0,00	0,00	0,00	-89,11
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-91,65	-5,17	-96,82	0,00	0,00	0,00	-96,82
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-73,68	-3,89	-77,57	0,00	0,00	0,00	-77,57
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-83,62	-4,32	-87,94	0,00	0,00	0,00	-87,94
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-121,50	-5,84	-127,34	0,00	0,00	0,00	-127,34
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-73,30	-3,28	-76,58	0,00	0,00	0,00	-76,58
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-88,68	-3,64	-92,32	0,00	0,00	0,00	-92,32
Art. 84 - V	INSS	31/01/2018		BRL	-76,19	-2,82	-79,01	0,00	0,00	0,00	-79,01
Art. 84 - V	INSS	20/02/2018		BRL	-102,48	-3,51	-105,99	0,00	0,00	0,00	-105,99
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-61,00	-3,27	-64,27	0,00	0,00	0,00	-64,27
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-63,02	-2,81	-65,83	0,00	0,00	0,00	-65,83
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-69,44	-9,87	-79,31	0,00	0,00	0,00	-79,31
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-73,52	-5,27	-78,79	0,00	0,00	0,00	-78,79
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-73,38	-3,01	-76,39	0,00	0,00	0,00	-76,39
Art. 84 - V	INSS	20/02/2018		BRL	-26,35	-0,90	-27,25	0,00	0,00	0,00	-27,25
				BRL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:				BRL	59.997,40	4.000,45	63.997,85	0,00	1.278,61	1.278,61	65.276,46

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Diferenças salariais	940,87	
Férias + 1/3	3.614,76	
13º salário	202,84	
Aviso prévio	2.546,06	
Saldo de salários	942,99	
Horas Extras 50%	31.012,95	
Ref. H. E. 50% em RSR'S	6.448,98	
Ref. H. E. 50% Férias + 1/3	2.074,00	
Ref. H. E. 50% 13º salários	3.145,44	
Horas Extras 100%	3.524,23	
Ref. H. E. 100% em RSR'S	852,08	
Ref. H. E. 100% Férias + 1/3	256,52	
Ref. H. E. 100% 13º salários	389,00	
Multa do Art. 467 da CLT	3.581,71	
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	1.386,74	
INSS	- 4.957,49	
FGTS 11,2% SOBRE VERBAS DEFERIDAS	4.737,73	
FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	4.577,06	
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	55.961,68	
TOTAL DO FGTS P/ DEPÓSITO - COM OS JUROS	9.314,79	
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	15%	10.535,09
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		2.280,98
Art. 83 - I		43.718,62
Art. 84 - V		34.373,91
TOTAL GERAL		78.092,53

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
318	RONILDO RODRIGUES LEME	005.884.879-70

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	1.435,23
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	20.233,33
		-			-			21.668,56

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	20.233,33
TOTAL EXTRACONCURSAL	20.233,33

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.435,23
TOTAL CONCURSAL	1.435,23

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão de e-mail encaminhado pelo credor para esta Administradora Judicial, de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000925-87.2018.5.09.0325 perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, sendo redirecionada a execução para os autos nº 0001171-83.2018.5.09.0325, da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002896-77.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto;

Período de constituição do direito: 02/05/2007 a 22/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 477/479);

Resumo processual: Em 06/12/2018, às fls. 477/479, em sede de audiência as partes firmaram acordo no valor de R\$ 20.000,00, sendo R\$ 14.000,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré Frigorífico Larissa e R\$ R\$ 6.000,00 em 10 parcelas, a iniciar em 22/07/2019. À fl. 512, o Autor comunicou o descumprimento do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando pela sua execução. Às fls. 522/524, determinou-se a concentração de atos processuais aos autos 0001171-83.2018.5.09.0325, por economia processual. À fl. 531 os autos foram arquivados.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.435,23**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-

RONILDO RODRIGUES LEME



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 21.668,56**, que consiste em: *i) R\$ 14.233,33, a título de principal, conforme acordo de fls. 477/479, atualizado nos termos do inciso ii, do art. 9º da Lei 11.101/05; ii) R\$ 6.000,00, conforme acordo de fls. 477/479, descumprido em 22/07/2019; e iii) R\$ 1.435,23 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Informa que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 22/07/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convalidação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Anota que apesar da concentração de atos em face da 2ª e 3ª Rés nos autos 0001171-83.2018.5.09.0325, habilita os créditos oriundos da reclamação trabalhista 0000925-87.2018.5.09.0325, na presente análise de crédito;

Classifica R\$ 1.435,23 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05; e R\$ 20.233,33 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão das verbas discriminadas no acordo, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multa prevista no artigo 477 da CLT, multa prevista no artigo 467 da CLT, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por cesta básica e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 21.668,56 (vinte um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/05; e**

CLASSIFICAR R\$ 20.233,33 (vinte mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 20.000,00
 (+) Correção 0,00
Valor Corrigido 20.000,00
 (+) Juros 233,33
Valor Total do Crédito 20.233,33

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V		06/12/2018	06/12/2018	BRL	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	233,33	233,33	14.233,33
Art. 84 - V		22/07/2019		BRL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total:					20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	233,33	233,33	20.233,33
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325										1.435,23	
Total Geral:										21.668,56	
RESUMO DO CRÉDITO											
Art. 83 - I										1.435,23	
Art. 84 - V										20.233,33	



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
510	ROQUE GENESIO DANTAS	323.648.499-34

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	2.870,41
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	18.459,73
		-			-			21.330,14

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	18.459,73
TOTAL EXTRACONCURSAL	18.459,73

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	2.870,41
TOTAL CONCURSAL	2.870,41

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para Administradora Judicial, em razão de certidão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000833-05.2019.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 02/03/1998 a 20/02/2018 (fl. 3);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 30/09/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda, Transportadora 3P Ltda e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: não solidária (fl. 253); principal Larissa e subsidiária demais.

Resumo processual: Às fls. 81/105, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua defesa. Às fls. 107/122, foi comunicado aos autos o falecimento do Autor pelos seus herdeiros Maria Aparecida Silva Dantas (viúva), Angelica de Fatima Silva Dantas (filha) e Rogerio da Silva Dantas (filho), os quais pleitearam pela habilitação nos autos. Às fls. 123/143, a Ré Sposito apresentou sua contestação e às fls. 144/182, a Ré 3P apresentou sua contestação. As partes comunicaram a falta de interesse na produção de provas, sendo infrutífera as tentativas de acordo, e às fls. 245/254, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos do Espólio do Autor, condenando o Frigorífico Larissa e reconhecendo a responsabilidade subsidiária da Rés 3P e Sposito. Às fls. 262/288, foi apresentado o cálculo pericial. À fl. 289, foi certificado aos autos a decretação de falência da Ré Frigorífico Larissa. Às fls. 290/291, determinou-se os honorários do perito, a intimação das partes para fins do art. 879 da CLT e no caso de inércia a intimação para fins do art. 884 da CLT. À fl. 292, expediu-se o alvará a favor do Autor para liberação do FGTS. Às fls. 301/334, a Massa falida comunicou aos autos a extensão dos efeitos da falência



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito, pleiteando pela expedição de certidão de crédito nos termos da falência, o que foi deferido no despacho de fls. 345/346. Às fls. 354/360, foram expedidas as certidões de créditos atualizadas até 30/06/2021.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.344,86, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de R\$ 21.330,14, que consiste em: *i) R\$ 19.024,23 de crédito principal; e ii) R\$ 961,05 de honorários advocatícios a favor de Ricardo Augusto de Paula Mexia, ambos conforme cálculo de fls. 262/288, da RT 0000833-05.2019.5.09.0025; e iii) R\$ 1.344,86 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classificar R\$ 2.870,41 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 18.459,73 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, ambos da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325 e cálculo de fls. 262/288 e decisão de fl. 260 da RT 0000833-05.2019.5.09.0025:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) Custas processuais - União Federal;
- iii) Honorários contábeis a favor de Eliã de Souza De Almeida;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 21.330,14 (vinte um mil, trezentos e trinta reais e quatorze centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 2.870,41 (dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 18.459,73 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, ambos da lei 11.101;

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, INSS e Eliã de Souza De Almeida.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 18.174,71
 (+) Correção 849,52
Valor Corrigido 19.024,23
 (+) Juros 0,00
Valor Total do Crédito 19.024,23

Planilha de Atualização de Títulos
Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
Art. 84 - V	13º salário	20/02/2018	30/09/2019	BRL	388,70	13,31	402,01	0,00	0,00	0,00	402,01
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ 13º	20/02/2018	30/09/2019	BRL	194,35	6,65	201,00	0,00	0,00	0,00	201,00
Art. 84 - V	13º salário 2017	31/12/2017	30/09/2019	BRL	775,70	31,89	807,59	0,00	0,00	0,00	807,59
Art. 84 - V	13º salário proporcional	20/02/2018	30/09/2019	BRL	259,13	8,87	268,00	0,00	0,00	0,00	268,00
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ 13º proporc.	20/02/2018	30/09/2019	BRL	129,56	4,43	133,99	0,00	0,00	0,00	133,99
Art. 84 - V	Adicional de insalubridade	20/02/2018	30/09/2019	BRL	127,20	4,35	131,55	0,00	0,00	0,00	131,55
Art. 84 - V	Aviso Prévio	20/02/2018	30/09/2019	BRL	4.664,40	159,83	4.824,23	0,00	0,00	0,00	4.824,23
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ aviso prévio	20/02/2018	30/09/2019	BRL	2.332,20	79,91	2.412,11	0,00	0,00	0,00	2.412,11
Art. 84 - V	Férias proporcionais aviso prévio	20/02/2018	30/09/2019	BRL	388,70	13,31	402,01	0,00	0,00	0,00	402,01
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ férias aviso	20/02/2018	30/09/2019	BRL	134,35	4,60	138,95	0,00	0,00	0,00	138,95
Art. 84 - V	Férias proporcionais	20/02/2018	30/09/2019	BRL	1.554,80	53,27	1.608,07	0,00	0,00	0,00	1.608,07
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ férias prop.	20/02/2018	30/09/2019	BRL	777,40	26,63	804,03	0,00	0,00	0,00	804,03
Art. 84 - V	Saldo de salário	20/02/2018	30/09/2019	BRL	909,33	31,16	940,49	0,00	0,00	0,00	940,49
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ saldo de salá	20/02/2018	30/09/2019	BRL	454,66	15,57	470,23	0,00	0,00	0,00	470,23
Art. 84 - V	1/3 de férias	20/02/2018	30/09/2019	BRL	647,83	22,19	670,02	0,00	0,00	0,00	670,02
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ 1/3 de férias	20/02/2018	30/09/2019	BRL	323,92	11,09	335,01	0,00	0,00	0,00	335,01
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	20/02/2018	30/09/2019	BRL	1.364,00	46,74	1.410,74	0,00	0,00	0,00	1.410,74
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2002	30/09/2019	BRL	21,60	38,58	60,18	0,00	0,00	0,00	60,18
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2002	30/09/2019	BRL	24,00	39,73	63,73	0,00	0,00	0,00	63,73
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2004	30/09/2019	BRL	32,40	40,88	73,28	0,00	0,00	0,00	73,28
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2009	30/09/2019	BRL	8,00	5,59	13,59	0,00	0,00	0,00	13,59
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2014	30/09/2019	BRL	75,20	19,89	95,09	0,00	0,00	0,00	95,09
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	30/09/2019	BRL	111,81	15,90	127,71	0,00	0,00	0,00	127,71
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	30/09/2019	BRL	127,21	16,77	143,98	0,00	0,00	0,00	143,98
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	30/09/2019	BRL	123,20	13,70	136,90	0,00	0,00	0,00	136,90
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	30/09/2019	BRL	123,20	13,00	136,20	0,00	0,00	0,00	136,20
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	30/09/2019	BRL	123,20	11,84	135,04	0,00	0,00	0,00	135,04
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	30/09/2019	BRL	123,20	11,30	134,50	0,00	0,00	0,00	134,50
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2016	30/09/2019	BRL	128,71	11,05	139,76	0,00	0,00	0,00	139,76
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2016	30/09/2019	BRL	124,11	8,89	133,00	0,00	0,00	0,00	133,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2017	30/09/2019	BRL	124,11	8,48	132,59	0,00	0,00	0,00	132,59
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/11/2017	30/09/2019	BRL	186,17	8,33	194,50	0,00	0,00	0,00	194,50
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/12/2017	30/09/2019	BRL	62,06	2,55	64,61	0,00	0,00	0,00	64,61
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/01/2018	30/09/2019	BRL	124,38	4,61	128,99	0,00	0,00	0,00	128,99
Art. 84 - V	FGTS 8%	20/02/2018	30/09/2019	BRL	507,90	17,40	525,30	0,00	0,00	0,00	525,30
Art. 84 - V	Multa 40% s/ FGTS	20/02/2018	30/09/2019	BRL	794,83	27,23	822,06	0,00	0,00	0,00	822,06
Art. 84 - V	Contribuição social			BRL	-62,06	0,00	-62,06	0,00	0,00	0,00	-62,06
Art. 84 - V	Contribuição social			BRL	-82,92	0,00	-82,92	0,00	0,00	0,00	-82,92
Art. 84 - V	Contribuição social			BRL	-51,83	0,00	-51,83	0,00	0,00	0,00	-51,83
Art. 84 - V				BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					18.174,71	849,52	19.024,23	0,00	0,00	0,00	19.024,23

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JYEN 2KYZP SRYAY 85GRA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

13º salário	402,01
Multa art. 467 da CLT s/ 13º	201,00
13º salário 2017	807,59
13º salário proporcional	268,00
Multa art. 467 da CLT s/ 13º proporc.	133,99
Adicional de insalubridade	131,55
Aviso Prévio	4.824,23
Multa art. 467 da CLT s/ aviso prévio	2.412,11
Férias proporcionais aviso prévio	402,01
Multa art. 467 da CLT s/ férias aviso	138,95
Férias proporcionais	1.608,07
Multa art. 467 da CLT s/ férias prop.	804,03
Saldo de salário	940,49
Multa art. 467 da CLT s/ saldo de salário	470,23
1/3 de férias	670,02
Multa art. 467 da CLT s/ 1/3 de férias	335,01
Multa art. 477 da CLT	1.410,74
FGTS 8%	2.438,95
Multa 40% s/ FGTS	822,06
Contribuição social	- 196,81
TOTAL LIQUIDO AUTOR	19.024,23
Art. 84 - V Honorários advocatícios	5% 961,05
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325	1.344,86
Total Geral	21.330,14
RESUMO DO CRÉDITO	
Art. 83 - I	2.870,41
Art. 84 - V	18.459,73



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
511	ROSA GUEDES DE SOUZA	840.199.809-34

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	11.509,32
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	12.574,73
		-			-			24.084,05

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	12.574,73
TOTAL EXTRACONCURSAL	12.574,73

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	11.509,32
TOTAL CONCURSAL	11.509,32

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para Administradora Judicial, em razão de certidão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000925-17.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 03/03/2008 a 15/01/2018 (fl. 06);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: não solidária (fls. 344);

Resumo processual: Às fls. 277/309, as Rés 3P e Sposito apresentaram sua contestação. Às fls. 313/324, a Ré Frigorífico Larissa comunicou o deferimento do seu pedido de recuperação judicial. Em 11/02/2019, às fls. 343/345, foi realizada audiência e as Rés 3P e Sposito pactuaram o acordo no valor de R\$13.000,00, a ser pago em 20 parcelas de R\$ 650,00, sendo a primeira para o dia 20-09-2019, ficando estabelecida o abatimento do valor na eventual condenação da Ré Frigorífico Larissa, diante da continuidade da ação em face dela, e o direito de regresso das Rés 3P e Sposito. Às fls. 346/357, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos da Autora, em face da Ré Frigorífico Larissa, reconhecendo a prescrição de período anterior a 26/09/2013. A Autora propôs recurso ordinário, sendo proferido o acórdão de fls. 368/371, que negou provimento, certificando o trânsito em julgado à fl. 376. Às fls. 389/502 a Massa falida apresentou documentos complementares para produção de cálculo. À fl. 503, a Autora comunicou o descumprimento integral do acordo. Às fls. 508/546, foi apresentado o cálculo pericial, que foi homologado à fl. 554, sendo as partes intimadas a se manifestarem. Honorários do perito fixados fls 547. À fl. 558, a Autora reiterou o pedido de execução das Rés 3P e Sposito. Às fls. 562/568, foi



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



apresentado o cálculo geral atualizado até 31/05/2020. À fl. 570, foi determinada a intimação da Ré Frigorífico Larissa para fins do art. 884 da CLT, e no caso de inércia a expedição de certidão de crédito, e com relação ao acordo a intimação das Rés 3P e Sposito para pagamento. À fl. 576, as Rés 3P e Sposito comunicaram aos autos a extensão dos efeitos de falência para elas e seus sócios, pleiteando pela suspensão de todos os atos executórios. Às fls. 578/583, foram expedidas as certidões de crédito atualizadas até 31/05/2020. Às fls. 603/621, a Massa falida comunicou a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito, incluindo os sócios. À fl. 642, determinou-se a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. Às fls. 651/653, a Massa falida requereu nova expedição de certidão de crédito com atualização nos termos da falência. Às fls. 657/696 foi reexpedido o cálculo pericial atualizado até 25/01/2019 e às fls. 701/708, foram expedidas as certidões de crédito.

HABILITA o crédito no valor de R\$ 24.084,05, que consiste em: R\$ 22.879,75 de crédito principal, R\$ 1.204,30 de honorários advocatícios em favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, conforme cálculo de fls. 660/661, atualizado nos termos do inciso II, do Art. 9º da Lei 11.101/2005;

Anota que o cálculo de fls. 657/696, considerou o abatimento do valor do acordo firmado às fls. 343/345, em face do acordo não prever responsabilidade solidária com relação ao Frigorífico Larissa.

CRÉDITO DA EXTENSÃO: Às fls. 343/345, foi pactuado o acordo entre a Autora e as Rés 3P e Spósito no valor de R\$ 13.000,00, para pagamento em 20 parcelas de R\$ 650,00, com vencimento da primeira parcela para 20/09/2019, o qual foi integralmente descumprido conforme noticiado à fl. 503. Destaca que o valor deverá ser abatido da condenação do Frigorífico Larissa.

Informa que não há que se considerar a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo com vencimento em 20/09/2019, estava com a exigibilidade suspensa, diante da extensão dos efeitos de falência;

Classifica R\$ 11.509,32 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 12.574,73 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, ambos da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações oriundas do cálculo de fls. 657/696 e certidão de crédito de fl. 707:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) custas processuais - União Federal;
- ii) honorários contábeis a favor de Vilson Juarez Siveris;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 24.084,05 (vinte e quatro mil, oitenta e quatro reais e cinco centavos)**,

CLASSIFICAR R\$ 11.509,32 (onze mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos) nos termos do artigo 83, I e,

CLASSIFICAR R\$ 12.574,73 (doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa credora ao **INSS, União Federal e Vilson Juarez Siveris.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 21.633,80
 (+) Correção 313,64
Valor Corrigido 21.947,44
 (+) Juros 932,31
Valor Total do Crédito 22.879,75

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2014	26/09/2018	BRL	49,00	2,24	51,24	0,00	2,06	2,06	53,30
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2014	26/09/2018	BRL	49,00	2,18	51,18	0,00	2,06	2,06	53,24
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2015	26/09/2018	BRL	49,00	2,14	51,14	0,00	2,06	2,06	53,20
Art. 83 - I	Diferenças salariais	28/02/2015	26/09/2018	BRL	49,00	2,13	51,13	0,00	2,06	2,06	53,19
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/03/2015	26/09/2018	BRL	49,00	2,06	51,06	0,00	2,05	2,05	53,11
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/04/2015	26/09/2018	BRL	49,00	2,01	51,01	0,00	2,05	2,05	53,06
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/05/2015	26/09/2018	BRL	49,00	1,95	50,95	0,00	2,05	2,05	53,00
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/07/2015	26/09/2018	BRL	49,00	1,74	50,74	0,00	2,04	2,04	52,78
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/08/2015	26/09/2018	BRL	49,00	1,65	50,65	0,00	2,04	2,04	52,69
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/09/2015	26/09/2018	BRL	49,00	1,55	50,55	0,00	2,03	2,03	52,58
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/10/2015	26/09/2018	BRL	49,00	1,46	50,46	0,00	2,03	2,03	52,49
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	26/09/2018	BRL	110,00	3,13	113,13	0,00	4,56	4,56	117,69
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2015	26/09/2018	BRL	80,67	2,11	82,78	0,00	3,33	3,33	86,11
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2016	26/09/2018	BRL	93,47	2,32	95,79	0,00	3,86	3,86	99,65
Art. 84 - V	Férias - 1/3	15/01/2018	26/09/2018	BRL	1.449,33	0,00	1.449,33	0,00	58,45	58,45	1.507,78
Art. 84 - V	13º salário	15/01/2018	26/09/2018	BRL	60,29	0,00	60,29	0,00	2,43	2,43	62,72
Art. 84 - V	Aviso Prévio	15/01/2018	26/09/2018	BRL	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	92,76	92,76	2.392,76
Art. 84 - V	Saldo de salário	15/01/2018	26/09/2018	BRL	202,00	0,00	202,00	0,00	8,14	8,14	210,14
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2013	26/09/2018	BRL	113,86	6,29	120,15	0,00	4,84	4,84	124,99
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2013	26/09/2018	BRL	113,86	6,18	120,04	0,00	4,84	4,84	124,88
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2013	26/09/2018	BRL	128,18	6,93	135,11	0,00	5,44	5,44	140,55
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2013	26/09/2018	BRL	128,18	6,87	135,05	0,00	5,44	5,44	140,49
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2014	26/09/2018	BRL	128,18	6,72	134,90	0,00	5,44	5,44	140,34
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	28/02/2014	26/09/2018	BRL	128,18	6,64	134,82	0,00	5,43	5,43	140,25
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2014	26/09/2018	BRL	64,09	3,30	67,39	0,00	2,71	2,71	70,10
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2014	26/09/2018	BRL	64,09	3,27	67,36	0,00	2,71	2,71	70,07
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2014	26/09/2018	BRL	128,18	6,46	134,64	0,00	5,43	5,43	140,07
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2014	26/09/2018	BRL	128,18	6,40	134,58	0,00	5,42	5,42	140,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2014	26/09/2018	BRL	128,18	6,26	134,44	0,00	5,42	5,42	139,86
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2014	26/09/2018	BRL	128,18	6,18	134,36	0,00	5,41	5,41	139,77
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2014	26/09/2018	BRL	128,18	6,06	134,24	0,00	5,41	5,41	139,65
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2014	26/09/2018	BRL	128,18	5,92	134,10	0,00	5,40	5,40	139,50
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2014	26/09/2018	BRL	148,50	6,79	155,29	0,00	6,26	6,26	161,55
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2014	26/09/2018	BRL	148,50	6,62	155,12	0,00	6,25	6,25	161,37
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2015	26/09/2018	BRL	148,50	6,49	154,99	0,00	6,25	6,25	161,24
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	28/02/2015	26/09/2018	BRL	148,50	6,46	154,96	0,00	6,25	6,25	161,21
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2015	26/09/2018	BRL	148,50	6,26	154,76	0,00	6,24	6,24	161,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2015	26/09/2018	BRL	148,50	6,10	154,60	0,00	6,23	6,23	160,83
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2015	26/09/2018	BRL	148,50	5,92	154,42	0,00	6,22	6,22	160,64
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2015	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2015	26/09/2018	BRL	148,50	5,28	153,78	0,00	6,20	6,20	159,98
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2015	26/09/2018	BRL	148,50	5,00	153,50	0,00	6,19	6,19	159,69
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2015	26/09/2018	BRL	148,50	4,70	153,20	0,00	6,17	6,17	159,37
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2015	26/09/2018	BRL	148,52	4,43	152,95	0,00	6,16	6,16	159,11
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2015	26/09/2018	BRL	156,82	4,47	161,29	0,00	6,50	6,50	167,79
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2015	26/09/2018	BRL	115,00	3,01	118,01	0,00	4,75	4,75	122,76
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2016	26/09/2018	BRL	135,91	3,37	139,28	0,00	5,61	5,61	144,89
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	29/02/2016	26/09/2018	BRL	156,82	3,74	160,56	0,00	6,47	6,47	167,03
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2016	26/09/2018	BRL	156,82	3,39	160,21	0,00	6,46	6,46	166,67
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2016	26/09/2018	BRL	156,82	3,18	160,00	0,00	6,45	6,45	166,45
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2016	26/09/2018	BRL	156,82	2,94	159,76	0,00	6,44	6,44	166,20
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2016	26/09/2018	BRL	156,82	2,61	159,43	0,00	6,43	6,43	165,86
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2016	26/09/2018	BRL	156,82	2,36	159,18	0,00	6,42	6,42	165,60
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2016	26/09/2018	BRL	156,82	1,95	158,77	0,00	6,40	6,40	165,17
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2016	26/09/2018	BRL	62,73	0,68	63,41	0,00	2,55	2,55	65,96
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2016	26/09/2018	BRL	156,82	1,45	158,27	0,00	6,38	6,38	164,65
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2016	26/09/2018	BRL	156,82	1,22	158,04	0,00	6,37	6,37	164,41
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2016	26/09/2018	BRL	156,82	0,93	157,75	0,00	6,36	6,36	164,11
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2017	26/09/2018	BRL	156,82	0,66	157,48	0,00	6,35	6,35	163,83
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	28/02/2017	26/09/2018	BRL	156,82	0,62	157,44	0,00	6,35	6,35	163,79

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYEN 2KYZP SRYAY 85GRA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Ref. H. E. 100% em 13º	20/12/2015	26/09/2018	BRL	10,45	0,28	10,73	0,00	0,43	0,43	11,16
Art. 83 - I	Ref. H. E. 100% em 13º	20/12/2016	26/09/2018	BRL	10,45	0,06	10,51	0,00	0,42	0,42	10,93
Art. 84 - V	Ref. H. E. 100% em 13º	20/12/2017	26/09/2018	BRL	10,45	0,00	10,45	0,00	0,42	0,42	10,87
Art. 84 - V	Ref. H. E. 100% em 13º	15/01/2018	26/09/2018	BRL	2,61	0,00	2,61	0,00	0,10	0,10	2,71
Art. 84 - V	Ref. H. E. 100% em aviso prévio	15/01/2018	26/09/2018	BRL	20,91	0,00	20,91	0,00	0,84	0,84	21,75
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/09/2013	26/09/2018	BRL	17,08	0,94	18,02	0,00	0,72	0,72	18,74
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/10/2013	26/09/2018	BRL	17,08	0,92	18,00	0,00	0,72	0,72	18,72
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/11/2013	26/09/2018	BRL	19,23	1,04	20,27	0,00	0,81	0,81	21,08
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/12/2013	26/09/2018	BRL	19,23	1,03	20,26	0,00	0,81	0,81	21,07
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/01/2014	26/09/2018	BRL	19,23	1,00	20,23	0,00	0,81	0,81	21,04
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	28/02/2014	26/09/2018	BRL	19,23	0,99	20,22	0,00	0,81	0,81	21,03
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/03/2014	26/09/2018	BRL	9,61	0,49	10,10	0,00	0,40	0,40	10,50
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/04/2014	26/09/2018	BRL	9,61	0,49	10,10	0,00	0,40	0,40	10,50
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/05/2014	26/09/2018	BRL	19,23	0,97	20,20	0,00	0,81	0,81	21,01
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/06/2014	26/09/2018	BRL	19,23	0,96	20,19	0,00	0,81	0,81	21,00
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/07/2014	26/09/2018	BRL	19,23	0,93	20,16	0,00	0,81	0,81	20,97
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/08/2014	26/09/2018	BRL	19,23	0,92	20,15	0,00	0,81	0,81	20,96
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/09/2014	26/09/2018	BRL	19,23	0,91	20,14	0,00	0,81	0,81	20,95
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/10/2014	26/09/2018	BRL	19,23	0,88	20,11	0,00	0,81	0,81	20,92
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/11/2014	26/09/2018	BRL	22,28	1,01	23,29	0,00	0,93	0,93	24,22
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/12/2014	26/09/2018	BRL	22,28	0,99	23,27	0,00	0,93	0,93	24,20
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/01/2015	26/09/2018	BRL	22,28	0,97	23,25	0,00	0,93	0,93	24,18
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	28/02/2015	26/09/2018	BRL	22,28	0,97	23,25	0,00	0,93	0,93	24,18
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/03/2015	26/09/2018	BRL	22,28	0,94	23,22	0,00	0,93	0,93	24,15
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/04/2015	26/09/2018	BRL	22,28	0,91	23,19	0,00	0,93	0,93	24,12
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/05/2015	26/09/2018	BRL	22,28	0,88	23,16	0,00	0,93	0,93	24,09
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/06/2015	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/07/2015	26/09/2018	BRL	22,28	0,79	23,07	0,00	0,93	0,93	24,00
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/08/2015	26/09/2018	BRL	22,28	0,75	23,03	0,00	0,92	0,92	23,95
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/09/2015	26/09/2018	BRL	22,28	0,70	22,98	0,00	0,92	0,92	23,90
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/10/2015	26/09/2018	BRL	22,28	0,66	22,94	0,00	0,92	0,92	23,86
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/11/2015	26/09/2018	BRL	23,52	0,67	24,19	0,00	0,97	0,97	25,16
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/12/2015	26/09/2018	BRL	17,25	0,45	17,70	0,00	0,71	0,71	18,41
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/01/2016	26/09/2018	BRL	20,39	0,50	20,89	0,00	0,84	0,84	21,73
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	29/02/2016	26/09/2018	BRL	23,52	0,56	24,08	0,00	0,97	0,97	25,05
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/03/2016	26/09/2018	BRL	23,52	0,50	24,02	0,00	0,96	0,96	24,98
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/04/2016	26/09/2018	BRL	23,52	0,47	23,99	0,00	0,96	0,96	24,95
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/05/2016	26/09/2018	BRL	23,52	0,44	23,96	0,00	0,96	0,96	24,92
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/06/2016	26/09/2018	BRL	23,52	0,39	23,91	0,00	0,96	0,96	24,87
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/07/2016	26/09/2018	BRL	23,52	0,35	23,87	0,00	0,96	0,96	24,83
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/08/2016	26/09/2018	BRL	23,52	0,29	23,81	0,00	0,96	0,96	24,77
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/09/2016	26/09/2018	BRL	9,41	0,10	9,51	0,00	0,38	0,38	9,89
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/10/2016	26/09/2018	BRL	23,52	0,21	23,73	0,00	0,95	0,95	24,68
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/11/2016	26/09/2018	BRL	23,52	0,18	23,70	0,00	0,95	0,95	24,65
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/12/2016	26/09/2018	BRL	23,52	0,14	23,66	0,00	0,95	0,95	24,61
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/01/2017	26/09/2018	BRL	23,52	0,10	23,62	0,00	0,95	0,95	24,57
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	28/02/2017	26/09/2018	BRL	23,52	0,09	23,61	0,00	0,95	0,95	24,56
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/03/2017	26/09/2018	BRL	23,52	0,05	23,57	0,00	0,95	0,95	24,52
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/04/2017	26/09/2018	BRL	1,57	0,00	1,57	0,00	0,06	0,06	1,63
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/05/2017	26/09/2018	BRL	21,95	0,03	21,98	0,00	0,88	0,88	22,86
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/06/2017	26/09/2018	BRL	23,52	0,02	23,54	0,00	0,94	0,94	24,48
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/07/2017	26/09/2018	BRL	23,52	0,01	23,53	0,00	0,94	0,94	24,47
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/08/2017	26/09/2018	BRL	23,52	0,00	23,52	0,00	0,94	0,94	24,46
Art. 84 - V	Intervalo art. 384 da CLT	30/09/2017	26/09/2018	BRL	23,52	0,00	23,52	0,00	0,94	0,94	24,46
Art. 84 - V	Intervalo art. 384 da CLT	31/10/2017	26/09/2018	BRL	23,52	0,00	23,52	0,00	0,94	0,94	24,46
Art. 84 - V	Intervalo art. 384 da CLT	30/11/2017	26/09/2018	BRL	23,52	0,00	23,52	0,00	0,94	0,94	24,46
Art. 84 - V	Intervalo art. 384 da CLT	31/12/2017	26/09/2018	BRL	9,41	0,00	9,41	0,00	0,37	0,37	9,78
Art. 84 - V	Intervalo art. 384 da CLT	15/01/2018	26/09/2018	BRL	2,35	0,00	2,35	0,00	0,09	0,09	2,44
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/09/2013	26/09/2018	BRL	4,27	0,23	4,50	0,00	0,18	0,18	4,68
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/10/2013	26/09/2018	BRL	3,28	0,17	3,45	0,00	0,13	0,13	3,58
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/11/2013	26/09/2018	BRL	4,81	0,26	5,07	0,00	0,20	0,20	5,27
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/12/2013	26/09/2018	BRL	4,61	0,24	4,85	0,00	0,19	0,19	5,04
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/01/2014	26/09/2018	BRL	3,70	0,19	3,89	0,00	0,15	0,15	4,04
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em RSR'S	28/02/2014	26/09/2018	BRL	3,20	0,16	3,36	0,00	0,13	0,13	3,49
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/03/2014	26/09/2018	BRL	1,85	0,09	1,94	0,00	0,07	0,07	2,01
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/04/2014	26/09/2018	BRL	2,40	0,12	2,52	0,00	0,10	0,10	2,62
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/05/2014	26/09/2018	BRL	3,70	0,18	3,88	0,00	0,15	0,15	4,03
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/06/2014	26/09/2018	BRL	4,81	0,24	5,05	0,00	0,20	0,20	5,25
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/07/2014	26/09/2018	BRL	2,85	0,13	2,98	0,00	0,12	0,12	3,10
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/08/2014	26/09/2018	BRL	3,70	0,17	3,87	0,00	0,15	0,15	4,02



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/09/2014	26/09/2018	BRL	2,96	0,14	3,10	0,00	0,12	0,12	3,22
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/10/2014	26/09/2018	BRL	2,85	0,13	2,98	0,00	0,12	0,12	3,10
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/11/2014	26/09/2018	BRL	5,57	0,25	5,82	0,00	0,23	0,23	6,05
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/12/2014	26/09/2018	BRL	4,28	0,19	4,47	0,00	0,18	0,18	4,65
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/01/2015	26/09/2018	BRL	4,28	0,18	4,46	0,00	0,17	0,17	4,63
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	28/02/2015	26/09/2018	BRL	3,71	0,16	3,87	0,00	0,15	0,15	4,02
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/03/2015	26/09/2018	BRL	4,28	0,18	4,46	0,00	0,17	0,17	4,63
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/04/2015	26/09/2018	BRL	5,57	0,22	5,79	0,00	0,23	0,23	6,02
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/05/2015	26/09/2018	BRL	5,35	0,21	5,56	0,00	0,22	0,22	5,78
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/06/2015	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/07/2015	26/09/2018	BRL	3,30	0,11	3,41	0,00	0,13	0,13	3,54
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/08/2015	26/09/2018	BRL	4,28	0,14	4,42	0,00	0,17	0,17	4,59
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/09/2015	26/09/2018	BRL	4,46	0,14	4,60	0,00	0,18	0,18	4,78
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/10/2015	26/09/2018	BRL	4,28	0,12	4,40	0,00	0,17	0,17	4,57
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/11/2015	26/09/2018	BRL	5,88	0,16	6,04	0,00	0,24	0,24	6,28
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/12/2015	26/09/2018	BRL	3,32	0,08	3,40	0,00	0,13	0,13	3,53
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/01/2016	26/09/2018	BRL	4,89	0,12	5,01	0,00	0,20	0,20	5,21
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	29/02/2016	26/09/2018	BRL	3,76	0,08	3,84	0,00	0,15	0,15	3,99
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/03/2016	26/09/2018	BRL	4,52	0,09	4,61	0,00	0,18	0,18	4,79
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/04/2016	26/09/2018	BRL	4,70	0,09	4,79	0,00	0,19	0,19	4,98
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/05/2016	26/09/2018	BRL	5,65	0,10	5,75	0,00	0,23	0,23	5,98
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/06/2016	26/09/2018	BRL	3,62	0,06	3,68	0,00	0,14	0,14	3,82
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/07/2016	26/09/2018	BRL	4,52	0,06	4,58	0,00	0,18	0,18	4,76
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/08/2016	26/09/2018	BRL	3,48	0,04	3,52	0,00	0,14	0,14	3,66
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/09/2016	26/09/2018	BRL	1,88	0,02	1,90	0,00	0,07	0,07	1,97
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/10/2016	26/09/2018	BRL	5,65	0,05	5,70	0,00	0,22	0,22	5,92
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/11/2016	26/09/2018	BRL	5,88	0,04	5,92	0,00	0,23	0,23	6,15
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/12/2016	26/09/2018	BRL	3,48	0,02	3,50	0,00	0,14	0,14	3,64
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/01/2017	26/09/2018	BRL	4,52	0,01	4,53	0,00	0,18	0,18	4,71
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	28/02/2017	26/09/2018	BRL	3,92	0,01	3,93	0,00	0,15	0,15	4,08
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/03/2017	26/09/2018	BRL	3,48	0,00	3,48	0,00	0,14	0,14	3,62
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/04/2017	26/09/2018	BRL	0,48	0,00	0,48	0,00	0,01	0,01	0,49
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/05/2017	26/09/2018	BRL	4,22	0,00	4,22	0,00	0,17	0,17	4,39
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/06/2017	26/09/2018	BRL	4,70	0,00	4,70	0,00	0,18	0,18	4,88
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/07/2017	26/09/2018	BRL	4,52	0,00	4,52	0,00	0,18	0,18	4,70
Art. 83 - I	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/08/2017	26/09/2018	BRL	3,48	0,00	3,48	0,00	0,14	0,14	3,62
Art. 84 - V	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/09/2017	26/09/2018	BRL	4,70	0,00	4,70	0,00	0,18	0,18	4,88
Art. 84 - V	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/10/2017	26/09/2018	BRL	5,65	0,00	5,65	0,00	0,22	0,22	5,87
Art. 84 - V	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	30/11/2017	26/09/2018	BRL	5,88	0,00	5,88	0,00	0,23	0,23	6,11
Art. 84 - V	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	31/12/2017	26/09/2018	BRL	2,26	0,00	2,26	0,00	0,09	0,09	2,35
Art. 84 - V	Ref.Int. art. 384 da CLT em RSR'S	15/01/2018	26/09/2018	BRL	0,59	0,00	0,59	0,00	0,02	0,02	0,61
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em férias+1/:	31/03/2014	26/09/2018	BRL	25,64	1,32	26,96	0,00	1,08	1,08	28,04
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em férias+1/:	30/06/2015	26/09/2018	BRL	29,70	1,12	30,82	0,00	1,24	1,24	32,06
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em férias+1/:	31/12/2015	26/09/2018	BRL	12,55	0,32	12,87	0,00	0,51	0,51	13,38
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em férias+1/:	30/09/2016	26/09/2018	BRL	18,82	0,20	19,02	0,00	0,76	0,76	19,78
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em férias+1/:	30/04/2017	26/09/2018	BRL	31,36	0,07	31,43	0,00	1,26	1,26	32,69
Art. 84 - V	Ref. Int. art. 384 da CLT em férias+1/:	31/12/2017	26/09/2018	BRL	31,36	0,00	31,36	0,00	1,26	1,26	32,62
Art. 84 - V	Ref. Int. art. 384 da CLT em férias+1/:	15/01/2018	26/09/2018	BRL	31,36	0,00	31,36	0,00	1,26	1,26	32,62
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em 13º	20/12/2013	26/09/2018	BRL	19,23	1,03	20,26	0,00	0,81	0,81	21,07
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em 13º	20/12/2014	26/09/2018	BRL	22,28	1,00	23,28	0,00	0,93	0,93	24,21
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em 13º	20/12/2015	26/09/2018	BRL	23,52	0,63	24,15	0,00	0,97	0,97	25,12
Art. 83 - I	Ref. Int. art. 384 da CLT em 13º	20/12/2016	26/09/2018	BRL	23,52	0,15	23,67	0,00	0,95	0,95	24,62
Art. 84 - V	Ref. Int. art. 384 da CLT em 13º	20/12/2017	26/09/2018	BRL	23,52	0,00	23,52	0,00	0,94	0,94	24,46
Art. 84 - V	Ref. Int. art. 384 da CLT em 13º	15/01/2018	26/09/2018	BRL	5,88	0,00	5,88	0,00	0,23	0,23	6,11
Art. 84 - V	Ref. Int. art. 384 da CLT em aviso pré	15/01/2018	26/09/2018	BRL	47,05	0,00	47,05	0,00	1,89	1,89	48,94
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas deferidas	26/09/2018	26/09/2018	BRL	1.551,05	0,00	1.551,05	0,00	62,55	62,55	1.613,60
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2017	26/09/2018	BRL	190,75	0,00	190,75	0,00	7,69	7,69	198,44
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2017	26/09/2018	BRL	214,67	0,00	214,67	0,00	8,65	8,65	223,32
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT	15/01/2018	26/09/2018	BRL	2.005,81	0,00	2.005,81	0,00	80,90	80,90	2.086,71
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	15/01/2018	26/09/2018	BRL	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00	46,38	46,38	1.196,38
Art. 83 - I	INSS	30/09/2013	26/09/2018	BRL	-13,70	-0,75	-14,45	0,00	0,00	0,00	-14,45
Art. 83 - I	INSS	31/10/2013	26/09/2018	BRL	-13,10	-0,71	-13,81	0,00	0,00	0,00	-13,81
Art. 83 - I	INSS	30/11/2013	26/09/2018	BRL	-15,42	-0,83	-16,25	0,00	0,00	0,00	-16,25
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013	26/09/2018	BRL	-15,31	-0,82	-16,13	0,00	0,00	0,00	-16,13
Art. 83 - I	INSS	31/01/2014	26/09/2018	BRL	-14,74	-0,77	-15,51	0,00	0,00	0,00	-15,51
Art. 83 - I	INSS	28/02/2014	26/09/2018	BRL	-14,44	-0,74	-15,18	0,00	0,00	0,00	-15,18
Art. 83 - I	INSS	31/03/2014	26/09/2018	BRL	-38,77	-2,00	-40,77	0,00	0,00	0,00	-40,77
Art. 83 - I	INSS	30/04/2014	26/09/2018	BRL	-7,72	-0,39	-8,11	0,00	0,00	0,00	-8,11
Art. 83 - I	INSS	31/05/2014	26/09/2018	BRL	-14,75	-0,74	-15,49	0,00	0,00	0,00	-15,49
Art. 83 - I	INSS	30/06/2014	26/09/2018	BRL	-15,42	-0,77	-16,19	0,00	0,00	0,00	-16,19



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	INSS	31/07/2014		BRL	-14,23	-0,69	-14,92	0,00	0,00	0,00	-14,92
Art. 83 - I	INSS	31/08/2014		BRL	-14,75	-0,71	-15,46	0,00	0,00	0,00	-15,46
Art. 83 - I	INSS	30/09/2014		BRL	-14,29	-0,67	-14,96	0,00	0,00	0,00	-14,96
Art. 83 - I	INSS	31/10/2014		BRL	-14,22	-0,65	-14,87	0,00	0,00	0,00	-14,87
Art. 83 - I	INSS	30/11/2014		BRL	-21,79	-0,99	-22,78	0,00	0,00	0,00	-22,78
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-21,00	-0,93	-21,93	0,00	0,00	0,00	-21,93
Art. 83 - I	INSS	31/01/2015		BRL	-21,00	-0,91	-21,91	0,00	0,00	0,00	-21,91
Art. 83 - I	INSS	28/02/2015		BRL	-20,65	-0,89	-21,54	0,00	0,00	0,00	-21,54
Art. 83 - I	INSS	31/03/2015		BRL	-21,01	-0,88	-21,89	0,00	0,00	0,00	-21,89
Art. 83 - I	INSS	30/04/2015		BRL	-21,79	-0,89	-22,68	0,00	0,00	0,00	-22,68
Art. 83 - I	INSS	31/05/2015		BRL	-21,66	-0,86	-22,52	0,00	0,00	0,00	-22,52
Art. 83 - I	INSS	30/06/2015		BRL	-35,55	-1,35	-36,90	0,00	0,00	0,00	-36,90
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	-34,68	-1,23	-35,91	0,00	0,00	0,00	-35,91
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-21,00	-0,70	-21,70	0,00	0,00	0,00	-21,70
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	-21,11	-0,66	-21,77	0,00	0,00	0,00	-21,77
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	-21,01	-0,62	-21,63	0,00	0,00	0,00	-21,63
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-27,67	-0,78	-28,45	0,00	0,00	0,00	-28,45
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-42,97	-1,12	-44,09	0,00	0,00	0,00	-44,09
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-23,71	-0,58	-24,29	0,00	0,00	0,00	-24,29
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-17,57	-0,41	-17,98	0,00	0,00	0,00	-17,98
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-18,03	-0,39	-18,42	0,00	0,00	0,00	-18,42
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-18,15	-0,36	-18,51	0,00	0,00	0,00	-18,51
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-18,73	-0,35	-19,08	0,00	0,00	0,00	-19,08
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-17,48	-0,29	-17,77	0,00	0,00	0,00	-17,77
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-18,04	-0,27	-18,31	0,00	0,00	0,00	-18,31
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-17,40	-0,21	-17,61	0,00	0,00	0,00	-17,61
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-35,70	-0,38	-36,08	0,00	0,00	0,00	-36,08
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-18,73	-0,17	-18,90	0,00	0,00	0,00	-18,90
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-18,87	-0,14	-19,01	0,00	0,00	0,00	-19,01
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-17,40	-0,10	-17,50	0,00	0,00	0,00	-17,50
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-18,04	-0,07	-18,11	0,00	0,00	0,00	-18,11
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-17,67	-0,06	-17,73	0,00	0,00	0,00	-17,73
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-17,40	-0,04	-17,44	0,00	0,00	0,00	-17,44
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-39,45	-0,09	-39,54	0,00	0,00	0,00	-39,54
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-16,84	-0,02	-16,86	0,00	0,00	0,00	-16,86
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-18,15	-0,02	-18,17	0,00	0,00	0,00	-18,17
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-18,04	0,00	-18,04	0,00	0,00	0,00	-18,04
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-17,40	0,00	-17,40	0,00	0,00	0,00	-17,40
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-18,15	0,00	-18,15	0,00	0,00	0,00	-18,15
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-18,73	0,00	-18,73	0,00	0,00	0,00	-18,73
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-18,87	0,00	-18,87	0,00	0,00	0,00	-18,87
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-44,74	0,00	-44,74	0,00	0,00	0,00	-44,74
Art. 84 - V	INSS	15/01/2018		BRL	-18,08	0,00	-18,08	0,00	0,00	0,00	-18,08
Art. 83 - I	INSS	20/12/2013		BRL	-12,48	-0,67	-13,15	0,00	0,00	0,00	-13,15
Art. 83 - I	INSS	20/12/2014		BRL	-14,45	-0,65	-15,10	0,00	0,00	0,00	-15,10
Art. 83 - I	INSS	20/12/2015		BRL	-15,26	-0,41	-15,67	0,00	0,00	0,00	-15,67
Art. 83 - I	INSS	20/12/2016		BRL	-15,26	-0,10	-15,36	0,00	0,00	0,00	-15,36
Art. 84 - V	INSS	20/12/2017		BRL	-15,26	0,00	-15,26	0,00	0,00	0,00	-15,26
Art. 84 - V	INSS	15/01/2018		BRL	-8,64	0,00	-8,64	0,00	0,00	0,00	-8,64
Total:					21.633,80	313,64	21.947,44	0,00	932,31	932,31	22.879,75



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DO CRÉDITO

Diferenças salariais	886,09	
Férias + 1/3	1.507,78	
13º salário	62,72	
Aviso Prévio	2.392,76	
Saldo de salário	210,14	
Horas Extras 50%	7.429,28	
Ref. H. E. 50% em RSR'S	1.481,11	
Ref. H. E. 50% em férias+1/3	1.275,05	
Ref. H. E. 50% em 13º	837,61	
Ref. H. E. 50% em aviso prévio	326,29	
Horas Extras 100%	494,86	
Ref. H. E. 100% em férias+1/3	84,97	
Ref. H. E. 100% em 13º	55,78	
Ref. H. E. 100% em aviso prévio	21,75	
Intervalo art. 384 da CLT	1.113,99	
Ref. Int. art. 384 da CLT em RSR'S	221,70	
Ref. Int. art. 384 da CLT em férias+1/3	191,19	
Ref. Int. art. 384 da CLT em 13º	125,59	
Ref. Int. art. 384 da CLT em aviso prévio	48,94	
FGTS 11,2% verbas deferidas	1.613,60	
FGTS 11,2% salários pagos	421,76	
Multa art. 467 da CLT	2.086,71	
Multa art. 477 da CLT	1.196,38	
INSS	1.206,30	
Total devido ao credor	22.879,75	
Art. 84 - V Honorários advocatícios	5%	1.204,30
Total Geral	24.084,05	
RESUMO DO CRÉDITO		
Art. 83 - I	11.509,32	
Art. 84 - V	12.574,73	



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
107	ROSA SAMPAIO	914.682.059-00

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	24.581,17
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	1.180,34
		-			-			25.761,51

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	1.180,34
TOTAL EXTRACONCURSAL	1.180,34

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	24.581,17
TOTAL CONCURSAL	24.581,17

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000832-54.2018.5.09.0025 na 01ª Vara do Trabalho de Umuarama.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 19/07/2011 a 11/05/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 04/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 414);

Resumo processual: em 08/05/2019, às fls. 413/415, a reclamante e 2ª e 3ª Rés firmaram acordo para suas exclusões, no valor de R\$ 13.000,00, de forma parcelada a iniciar em 20/11/2019, sem solidariedade da 1ª Ré, prosseguindo os autos em face da 1ª reclamada. Em 21/06/2019, restou proferida sentença parcialmente procedente (fls. 422/430), cujo trânsito em julgado ocorreu em 04/09/2019 (fl. 431). À fl. 437, foi expedido o alvará judicial para liberação do FGTS. Às fls. 459/512, foram apresentados os cálculos de liquidação pela sra. Perita, atualizados até 31/08/2019. À fl. 513, foi homologado o cálculo, determinando a intimação das partes para fins do art. 879 da CLT. À fl. 523, foi certificado a convalidação da recuperação judicial em falência da 1ª Ré. As partes foram intimadas para fins do artigo 884 da CLT (fl. 524), não tendo tido impugnação aos cálculos, sendo expedida a certidão de habilitação de crédito às fls. 528/530 e 534/539, atualizada até 31/10/2019. À fl. 532, a Exequente noticiou o descumprimento do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando pela sua execução. Diante a inércia das Rés, determinada a constrição de seus bens, às fls. 569/598, foi certificado pelo oficial de justiça a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as demais Rés e seus sócios. Às fls. 603/606, a



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da lei 1101/05. Às fls. 610, determinou-se atualização do débito com a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, e na inércia a expedição de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 622/625, a massa falida pleiteou pela exclusão da multa relativa ao acordo em razão da extensão de falência e novo cálculo nos termos da lei 11.101/05, o que foi parcialmente deferido, sendo expedido o cálculo às fls. 644/650. Às fls. 658/659 e 662/666, foram expedidas as certidões de habilitação de créditos com juros posteriores à data da decretação da falência destacado.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 13.000,00, devido em 20/11/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convolação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 974,41, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 25.761,51**, que consiste em: *i) R\$ 23.606,76¹, a título de principal; ii) R\$ 1.180,34 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fls. 658/666; e iii) R\$ 974,41 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 24.581,17, nos termos do artigo 83, I e, R\$ 1.180,34, conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 644/648:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS
- ii) Custas judiciais, União Federal
- iii) Honorários contábeis, Eliã De Souza De Almeida Sirigu.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 25.761,51 (vinte cinco mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 24.581,17 (vinte quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 1.180,34 (um mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Eliã De Souza De Almeida Sirigu.**

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	22.177,27
(+) Correção	326,72
Valor Corrigido	22.503,99
(+) Juros	1.102,77
Valor Total do Crédito	23.606,76

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Tipo Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até NCC	após NCC		
								0,50%	1,00%		
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	30/09/2013	04/09/2018	BRL	6,92	0,38	7,30	0,00	0,34	0,34	7,64
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/10/2013	04/09/2018	BRL	16,45	0,89	17,34	0,00	0,82	0,82	18,16
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	30/11/2013	04/09/2018	BRL	172,03	9,31	181,34	0,00	8,64	8,64	189,98
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/12/2013	04/09/2018	BRL	85,91	4,60	90,51	0,00	4,31	4,31	94,82
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/01/2014	04/09/2018	BRL	44,42	2,32	46,74	0,00	2,22	2,22	48,96
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	28/02/2014	04/09/2018	BRL	50,18	2,60	52,78	0,00	2,51	2,51	55,29
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/03/2014	04/09/2018	BRL	166,03	8,56	174,59	0,00	8,32	8,32	182,91
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	30/04/2014	04/09/2018	BRL	209,61	10,71	220,32	0,00	10,50	10,50	230,82
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/05/2014	04/09/2018	BRL	83,27	4,20	87,47	0,00	4,16	4,16	91,63
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	30/06/2014	04/09/2018	BRL	118,74	5,93	124,67	0,00	5,94	5,94	130,61
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/07/2014	04/09/2018	BRL	100,86	4,92	105,78	0,00	5,04	5,04	110,82
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/08/2014	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	30/09/2014	04/09/2018	BRL	130,49	6,17	136,66	0,00	6,51	6,51	143,17
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/10/2014	04/09/2018	BRL	130,98	6,05	137,03	0,00	6,53	6,53	143,56
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	30/11/2014	04/09/2018	BRL	136,61	6,24	142,85	0,00	6,80	6,80	149,65
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/12/2014	04/09/2018	BRL	105,77	4,72	110,49	0,00	5,26	5,26	115,75
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/01/2015	04/09/2018	BRL	85,49	3,73	89,22	0,00	4,25	4,25	93,47
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	28/02/2015	04/09/2018	BRL	92,39	4,02	96,41	0,00	4,59	4,59	101,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/03/2015	04/09/2018	BRL	123,51	5,21	128,72	0,00	6,13	6,13	134,85
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	30/04/2015	04/09/2018	BRL	57,89	2,37	60,26	0,00	2,87	2,87	63,13
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/05/2015	04/09/2018	BRL	101,39	4,04	105,43	0,00	5,02	5,02	110,45
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	30/06/2015	04/09/2018	BRL	12,25	0,46	12,71	0,00	0,60	0,60	13,31
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/07/2015	04/09/2018	BRL	39,76	1,41	41,17	0,00	1,96	1,96	43,13
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/08/2015	04/09/2018	BRL	21,88	0,73	22,61	0,00	1,07	1,07	23,68
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	30/09/2015	04/09/2018	BRL	61,57	1,95	63,52	0,00	3,02	3,02	66,54
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/10/2015	04/09/2018	BRL	96,74	2,88	99,62	0,00	4,74	4,74	104,36
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	30/11/2015	04/09/2018	BRL	69,98	1,99	71,97	0,00	3,43	3,43	75,40
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/12/2015	04/09/2018	BRL	50,38	1,32	51,70	0,00	2,46	2,46	54,16
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/01/2016	04/09/2018	BRL	187,11	4,65	191,76	0,00	9,14	9,14	200,90
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	29/02/2016	04/09/2018	BRL	156,69	3,74	160,43	0,00	7,64	7,64	168,07
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/03/2016	04/09/2018	BRL	182,53	3,95	186,48	0,00	8,88	8,88	195,36
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	30/04/2016	04/09/2018	BRL	90,86	1,84	92,70	0,00	4,41	4,41	97,11
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/05/2016	04/09/2018	BRL	90,86	1,70	92,56	0,00	4,41	4,41	96,97
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	30/06/2016	04/09/2018	BRL	90,86	1,51	92,37	0,00	4,40	4,40	96,77
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/07/2016	04/09/2018	BRL	90,86	1,36	92,22	0,00	4,39	4,39	96,61
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/08/2016	04/09/2018	BRL	99,39	1,23	100,62	0,00	4,79	4,79	105,41
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	30/09/2016	04/09/2018	BRL	139,06	1,51	140,57	0,00	6,70	6,70	147,27
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/10/2016	04/09/2018	BRL	152,01	1,40	153,41	0,00	7,31	7,31	160,72
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	30/11/2016	04/09/2018	BRL	113,34	0,88	114,22	0,00	5,44	5,44	119,66
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/12/2016	04/09/2018	BRL	226,78	1,35	228,13	0,00	10,87	10,87	239,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/01/2017	04/09/2018	BRL	49,42	0,21	49,63	0,00	2,36	2,36	51,99
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	28/02/2017	04/09/2018	BRL	74,04	0,29	74,33	0,00	3,54	3,54	77,87
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	31/03/2017	04/09/2018	BRL	132,49	0,32	132,81	0,00	6,33	6,33	139,14
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	30/04/2017	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 horas dia	11/05/2017	04/09/2018	BRL	32,37	0,07	32,44	0,00	1,54	1,54	33,98
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	30/09/2013	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/10/2013	04/09/2018	BRL	4,79	0,26	5,05	0,00	0,24	0,24	5,29
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	30/11/2013	04/09/2018	BRL	50,80	2,75	53,55	0,00	2,55	2,55	56,10
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/12/2013	04/09/2018	BRL	9,42	0,50	9,92	0,00	0,47	0,47	10,39
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/01/2014	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	28/02/2014	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/03/2014	04/09/2018	BRL	38,69	1,99	40,68	0,00	1,93	1,93	42,61
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	30/04/2014	04/09/2018	BRL	38,41	1,96	40,37	0,00	1,92	1,92	42,29
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/05/2014	04/09/2018	BRL	68,68	3,46	72,14	0,00	3,43	3,43	75,57
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	30/06/2014	04/09/2018	BRL	6,73	0,33	7,06	0,00	0,33	0,33	7,39
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/07/2014	04/09/2018	BRL	5,95	0,29	6,24	0,00	0,29	0,29	6,53
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/08/2014	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	30/09/2014	04/09/2018	BRL	3,73	0,17	3,90	0,00	0,18	0,18	4,08
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/10/2014	04/09/2018	BRL	6,99	0,32	7,31	0,00	0,34	0,34	7,65



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Tipo Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	30/11/2014	04/09/2018	BRL	16,60	0,75	17,35	0,00	0,82	0,82	18,17
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/12/2014	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/01/2015	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	28/02/2015	04/09/2018	BRL	9,82	0,42	10,24	0,00	0,48	0,48	10,72
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/03/2015	04/09/2018	BRL	5,21	0,21	5,42	0,00	0,25	0,25	5,67
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	30/04/2015	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/05/2015	04/09/2018	BRL	20,63	0,82	21,45	0,00	1,02	1,02	22,47
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	30/06/2015	04/09/2018	BRL	9,07	0,34	9,41	0,00	0,44	0,44	9,85
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/07/2015	04/09/2018	BRL	28,87	1,02	29,89	0,00	1,42	1,42	31,31
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/08/2015	04/09/2018	BRL	70,05	2,35	72,40	0,00	3,45	3,45	75,85
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	30/09/2015	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/10/2015	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	30/11/2015	04/09/2018	BRL	6,96	0,19	7,15	0,00	0,34	0,34	7,49
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/12/2015	04/09/2018	BRL	23,22	0,60	23,82	0,00	1,13	1,13	24,95
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/01/2016	04/09/2018	BRL	55,50	1,37	56,87	0,00	2,71	2,71	59,58
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	29/02/2016	04/09/2018	BRL	19,20	0,45	19,65	0,00	0,93	0,93	20,58
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/03/2016	04/09/2018	BRL	37,75	0,81	38,56	0,00	1,83	1,83	40,39
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	30/04/2016	04/09/2018	BRL	17,58	0,35	17,93	0,00	0,85	0,85	18,78
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/05/2016	04/09/2018	BRL	17,58	0,33	17,91	0,00	0,85	0,85	18,76
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	30/06/2016	04/09/2018	BRL	17,58	0,29	17,87	0,00	0,85	0,85	18,72
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/07/2016	04/09/2018	BRL	17,58	0,26	17,84	0,00	0,85	0,85	18,69
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/08/2016	04/09/2018	BRL	5,25	0,06	5,31	0,00	0,25	0,25	5,56
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	30/09/2016	04/09/2018	BRL	12,36	0,13	12,49	0,00	0,59	0,59	13,08
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/10/2016	04/09/2018	BRL	78,35	0,72	79,07	0,00	3,76	3,76	82,83
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	30/11/2016	04/09/2018	BRL	29,18	0,22	29,40	0,00	1,40	1,40	30,80
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/12/2016	04/09/2018	BRL	49,51	0,29	49,80	0,00	2,37	2,37	52,17
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/01/2017	04/09/2018	BRL	7,02	0,02	7,04	0,00	0,33	0,33	7,37
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	28/02/2017	04/09/2018	BRL	5,20	0,02	5,22	0,00	0,24	0,24	5,46
Art. 83 - I	Horas Extras acima 2 horas di	31/03/2017	04/09/2018	BRL	8,48	0,02	8,50	0,00	0,40	0,40	8,90
Art. 83 - I	Refl. H.E (2 prim.) férias + 1/3	04/09/2018	BRL	123,20	0,00	123,20	0,00	5,87	5,87	129,07	
Art. 83 - I	Refl. H.E (2 prim.) férias + 1/3	04/09/2018	BRL	117,88	0,00	117,88	0,00	5,61	5,61	123,49	
Art. 83 - I	Refl. H.E (2 prim.) férias + 1/3	04/09/2018	BRL	135,33	0,00	135,33	0,00	6,45	6,45	141,78	
Art. 83 - I	Refl. H.E (2 prim.) férias + 1/3	04/09/2018	BRL	110,41	0,00	110,41	0,00	5,26	5,26	115,67	
Art. 83 - I	Refl. H.E (2 prim.) 13º	04/09/2018	BRL	24,71	0,00	24,71	0,00	1,17	1,17	25,88	
Art. 83 - I	Refl. H.E (2 prim.) 13º	04/09/2018	BRL	111,62	0,00	111,62	0,00	5,32	5,32	116,94	
Art. 83 - I	Refl. H.E (2 prim.) 13º	04/09/2018	BRL	70,28	0,00	70,28	0,00	3,34	3,34	73,62	
Art. 83 - I	Refl. H.E (2 prim.) 13º	04/09/2018	BRL	137,12	0,00	137,12	0,00	6,53	6,53	143,65	
Art. 83 - I	Refl. H.E (2 prim.) 13º	04/09/2018	BRL	21,40	0,00	21,40	0,00	1,01	1,01	22,41	
Art. 83 - I	Refl. H.E (2 prim.) aviso prévio	04/09/2018	BRL	147,13	0,00	147,13	0,00	7,01	7,01	154,14	
Art. 83 - I	Refl. H.E (acima 2) férias + 1/3	04/09/2018	BRL	26,11	0,00	26,11	0,00	1,24	1,24	27,35	
Art. 83 - I	Refl. H.E (acima 2) férias + 1/3	04/09/2018	BRL	11,66	0,00	11,66	0,00	0,55	0,55	12,21	
Art. 83 - I	Refl. H.E (acima 2) férias + 1/3	04/09/2018	BRL	32,22	0,00	32,22	0,00	1,53	1,53	33,75	
Art. 83 - I	Refl. H.E (acima 2) férias + 1/3	04/09/2018	BRL	21,87	0,00	21,87	0,00	1,04	1,04	22,91	
Art. 83 - I	Refl. H.E (acima 2) 13º	04/09/2018	BRL	5,71	0,00	5,71	0,00	0,27	0,27	5,98	
Art. 83 - I	Refl. H.E (acima 2) 13º	04/09/2018	BRL	16,25	0,00	16,25	0,00	0,77	0,77	17,02	
Art. 83 - I	Refl. H.E (acima 2) 13º	04/09/2018	BRL	14,98	0,00	14,98	0,00	0,71	0,71	15,69	
Art. 83 - I	Refl. H.E (acima 2) 13º	04/09/2018	BRL	30,23	0,00	30,23	0,00	1,44	1,44	31,67	
Art. 83 - I	Refl. H.E (acima 2) 13º	04/09/2018	BRL	1,73	0,00	1,73	0,00	0,08	0,08	1,81	
Art. 83 - I	Refl. H.E (acima 2) aviso prévio	04/09/2018	BRL	27,56	0,00	27,56	0,00	1,31	1,31	28,87	
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	30/09/2013	04/09/2018	BRL	1,57	0,08	1,65	0,00	0,07	0,07	1,72
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	31/10/2013	04/09/2018	BRL	3,16	0,17	3,33	0,00	0,15	0,15	3,48
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	30/11/2013	04/09/2018	BRL	43,01	2,32	45,33	0,00	2,16	2,16	47,49
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	31/12/2013	04/09/2018	BRL	20,62	1,10	21,72	0,00	1,03	1,03	22,75
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	31/01/2014	04/09/2018	BRL	8,54	0,44	8,98	0,00	0,42	0,42	9,40
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	28/02/2014	04/09/2018	BRL	8,36	0,43	8,79	0,00	0,41	0,41	9,20
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	31/03/2014	04/09/2018	BRL	31,93	1,64	33,57	0,00	1,60	1,60	35,17
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	30/04/2014	04/09/2018	BRL	52,40	2,67	55,07	0,00	2,62	2,62	57,69
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	31/05/2014	04/09/2018	BRL	-1,53	-0,07	-1,60	0,00	-0,07	-0,07	-1,67
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	30/06/2014	04/09/2018	BRL	29,68	1,48	31,16	0,00	1,48	1,48	32,64
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	31/07/2014	04/09/2018	BRL	14,94	0,73	15,67	0,00	0,74	0,74	16,41
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	31/08/2014	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	30/09/2014	04/09/2018	BRL	20,08	0,95	21,03	0,00	1,00	1,00	22,03
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	31/10/2014	04/09/2018	BRL	19,40	0,89	20,29	0,00	0,96	0,96	21,25
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	30/11/2014	04/09/2018	BRL	34,15	1,56	35,71	0,00	1,70	1,70	37,41
Art. 83 - I	DSR (2 prim)	31/12/2014	04/09/2018	BRL	20,34	0,90	21,24	0,00	1,01	1,01	22,25



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Tipo Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	11/05/2017		BRL	-42,40	-0,09	-42,49	0,00	0,00	0,00	-42,49
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	20/12/2013		BRL	-3,02	-0,16	-3,18	0,00	0,00	0,00	-3,18
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	20/12/2014		BRL	-9,78	-0,44	-10,22	0,00	0,00	0,00	-10,22
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	20/12/2015		BRL	-6,63	-0,17	-6,80	0,00	0,00	0,00	-6,80
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	20/12/2016		BRL	-13,28	-0,08	-13,36	0,00	0,00	0,00	-13,36
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	11/05/2017		BRL	-56,26	-0,12	-56,38	0,00	0,00	0,00	-56,38
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					22.177,27	326,72	22.503,99	0,00	1.102,77	1.102,77	23.606,76

RESUMO DO CRÉDITO

Horas Extras 2 horas dia	4.624,08
Horas Extras acima 2 horas dia	866,05
Refl. H.E (2 prim.) férias + 1/3	510,02
Refl. H.E (2 prim.) 13º	382,49
Refl. H.E (2 prim.) aviso prévio	154,14
Refl. H.E (acima 2) férias + 1/3	96,23
Refl. H.E (acima 2) 13º	72,17
Refl. H.E (acima 2) aviso prévio	28,87
DSR (2 prim)	912,71
DSR (acima 2)	178,32
Saldo de Salário	442,72
Adic. Insalub.	72,13
Férias Propor. 10/12	936,11
Aviso Prévio Ind.	2.106,26
13º Sal. Propor.	468,05
13º Av. Prévio	234,02
Terço Const. Férias	351,04
Férias Av. Prévio	117,01
Férias 2015/2016	1.872,23
Multa art. 467 da CLT	3.299,81
Multa art. 477 da CLT	1.207,41
FGTS 11,2% sobre verbas deferidas	1.091,28
FGTS sobre verbas pagas	4.239,92
Contribuição previdenciária	656,31
Total	23.606,76

Art. 84 - V	Honorários advocatícios	5,00%	1.180,34
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		974,41
Total Geral			25.761,51

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	24.581,17
Art. 84 - V	1.180,34



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
112	ROZINEI GOMES DA SILVA	219.025.298-98

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	40.227,61
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	2.011,38
		-			-			42.238,99

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	2.011,38
TOTAL EXTRACONCURSAL	2.011,38

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	40.227,61
TOTAL CONCURSAL	40.227,61

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito enviado por e-mail pelo credor para a Administradora Judicial, em razão de Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000835-09.2018.5.09.0025 na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 17/01/2012 a 03/05/2017 (fls. 6 e 301);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 04/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda, Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: não;

Resumo processual: às fls. 268/300, a Ré 3P apresentou sua contestação. Às fls. 305/333, o patrono da Ré Frigorífico Larissa comunicou a revogação dos poderes a ele conferidos, devido a decretação de falência. Às fls. 334/353, a Ré Massa Falida Frigorífico Larissa apresentou sua defesa. Em 22/04/2019, às fls. 353/356, foi realizada a audiência de instrução a Autora e as Rés 3P e Spósito firmaram acordo para exclusão da lide no valor de R\$ 10.400,00, a ser pago em 16 parcelas de R\$ 650,00, iniciando-se em 20/11/2019. Em 24/05/2021, às fls. 358/366, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedentes os pedidos da Autora, cujo trânsito em julgado ocorreu em 06/06/2019 (fl. 367). Às fls. 374/427, foi apresentado o cálculo pericial atualizado até 30/06/2019, o qual foi homologado à fl. 428 e, determinada a intimação das partes para fins do 879 da CLT. Diante a inércia das partes (fl. 433), às fls. 462/465, foram expedidas as certidões de créditos atualizadas até 30/09/2019. À fl. 469 a Autora comunicou o descumprimento integral do acordo pelas Ré 3P e Spósito e, assim requereu sua execução. Às fls. 487/489, foi juntado o cálculo geral do acordo atualizado até 31/05/2020. À fl. 490, determinou-se a constrição de bens das Rés 3P e Spósito. Às fls. 500/529, foi certificado pelo oficial de justiça o não cumprimento de mandado de penhora em



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



face das Rés, devido a extensão de falência do Frigorífico Larissa para as empresas 3P e Spósito. Às fls. 534/537, a Massa falida requereu a expedição de certidão de crédito com atualização nos termos da falência. Às fls. 554/555, foram expedidas as certidões de créditos atualizadas até 28/02/2021, motivo pelo qual, a Massa falida, às fls. 559/562, reiterou o pedido de atualização do crédito da Autora nos termos da falência, com a reexpedição das certidões. Às fls. 584/589 foram expedidas certidões atualizadas até 30/09/2019 com os juros do período posterior à falência separado e, às fls. 590/591, certidão atualizada até 28/02/2021;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 42.238,99, sendo: *R\$ 40.227,61 de crédito principal e R\$ 2.011,38 de honorários advocatícios devidos a Paulo Henrique Rocha Peixoto*, conforme cálculo de fls. 374/427, atualizado nos termos do inciso II, do Art. 9º da Lei 11.101/2005;

Classifica R\$ 40.227,61 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101 e R\$ 2.011,38 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101;

Crédito da extensão: R\$ 10.400,00, nos termos do acordo inadimplido com vencimento da primeira parcela para 20/11/2019 (fls. 353/356), os quais deixa de habilitar, por ora;

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas das atualizações de fl. 376:

- i) Contribuições previdenciárias, INSS
- ii) custas processuais, União Federal
- iii) honorários contábeis, Eliã de Souza De Almeida

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 42.238,99 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)**,

CLASSIFICAR R\$ 40.227,61 (quarenta mil, duzentos e vinte sete reais e sessenta e um centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**;

CLASSIFICAR R\$ 2.011,38 (dois mil, onze reais e trinta e oito centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101**.

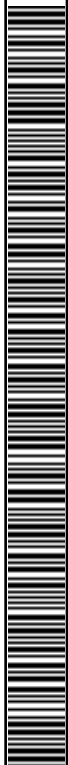


Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	30/06/2014	04/09/2018	BRL	95,36	4,76	100,12	0,00	4,77	4,77	104,89
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/07/2014	04/09/2018	BRL	61,03	2,98	64,01	0,00	3,05	3,05	67,06
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/08/2014	04/09/2018	BRL	76,29	3,68	79,97	0,00	3,81	3,81	83,78
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	30/09/2014	04/09/2018	BRL	63,36	2,99	66,35	0,00	3,16	3,16	69,51
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/10/2014	04/09/2018	BRL	63,36	2,93	66,29	0,00	3,15	3,15	69,44
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	30/11/2014	04/09/2018	BRL	89,10	4,07	93,17	0,00	4,44	4,44	97,61
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/12/2014	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/01/2015	04/09/2018	BRL	74,25	3,24	77,49	0,00	3,69	3,69	81,18
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	28/02/2015	04/09/2018	BRL	59,40	2,58	61,98	0,00	2,95	2,95	64,93
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/03/2015	04/09/2018	BRL	74,25	3,13	77,38	0,00	3,68	3,68	81,06
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	30/04/2015	04/09/2018	BRL	92,81	3,81	96,62	0,00	4,60	4,60	101,22
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/05/2015	04/09/2018	BRL	89,10	3,55	92,65	0,00	4,41	4,41	97,06
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	30/06/2015	04/09/2018	BRL	77,22	2,93	80,15	0,00	3,82	3,82	83,97
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/07/2015	04/09/2018	BRL	59,40	2,11	61,51	0,00	2,93	2,93	64,44
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/08/2015	04/09/2018	BRL	74,25	2,50	76,75	0,00	3,65	3,65	80,40
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	30/09/2015	04/09/2018	BRL	74,25	2,35	76,60	0,00	3,65	3,65	80,25
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/10/2015	04/09/2018	BRL	74,25	2,21	76,46	0,00	3,64	3,64	80,10
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	30/11/2015	04/09/2018	BRL	94,09	2,68	96,77	0,00	4,61	4,61	101,38
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/12/2015	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/01/2016	04/09/2018	BRL	94,09	2,33	96,42	0,00	4,59	4,59	101,01
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	29/02/2016	04/09/2018	BRL	62,73	1,49	64,22	0,00	3,06	3,06	67,28
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/03/2016	04/09/2018	BRL	81,42	1,76	83,18	0,00	3,96	3,96	87,14
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	30/04/2016	04/09/2018	BRL	78,41	1,59	80,00	0,00	3,81	3,81	83,81
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/05/2016	04/09/2018	BRL	97,85	1,83	99,68	0,00	4,75	4,75	104,43
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	30/06/2016	04/09/2018	BRL	62,73	1,04	63,77	0,00	3,03	3,03	66,80
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/07/2016	04/09/2018	BRL	78,41	1,18	79,59	0,00	3,79	3,79	83,38
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/08/2016	04/09/2018	BRL	62,73	0,78	63,51	0,00	3,02	3,02	66,53
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	30/09/2016	04/09/2018	BRL	78,41	0,85	79,26	0,00	3,77	3,77	83,03
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/10/2016	04/09/2018	BRL	94,09	0,87	94,96	0,00	4,52	4,52	99,48
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	30/11/2016	04/09/2018	BRL	94,09	0,73	94,82	0,00	4,51	4,51	99,33
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/12/2016	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/01/2017	04/09/2018	BRL	91,19	0,38	91,57	0,00	4,36	4,36	95,93
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	28/02/2017	04/09/2018	BRL	72,95	0,28	73,23	0,00	3,49	3,49	76,72
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/03/2017	04/09/2018	BRL	72,95	0,17	73,12	0,00	3,48	3,48	76,60
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	30/04/2017	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Refl. H. E. (2 prim.) RSR	31/05/2017	04/09/2018	BRL	18,24	0,03	18,27	0,00	0,87	0,87	19,14
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	30/09/2013	04/09/2018	BRL	17,17	0,94	18,11	0,00	0,86	0,86	18,97
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/10/2013	04/09/2018	BRL	17,17	0,93	18,10	0,00	0,86	0,86	18,96
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	30/11/2013	04/09/2018	BRL	20,03	1,08	21,11	0,00	1,00	1,00	22,11
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/12/2013	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/01/2014	04/09/2018	BRL	16,69	0,87	17,56	0,00	0,83	0,83	18,39
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	28/02/2014	04/09/2018	BRL	13,35	0,69	14,04	0,00	0,66	0,66	14,70
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/03/2014	04/09/2018	BRL	16,69	0,86	17,55	0,00	0,83	0,83	18,38
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	30/04/2014	04/09/2018	BRL	20,86	1,06	21,92	0,00	1,04	1,04	22,96
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/05/2014	04/09/2018	BRL	16,69	0,84	17,53	0,00	0,83	0,83	18,36
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	30/06/2014	04/09/2018	BRL	20,86	1,04	21,90	0,00	1,04	1,04	22,94
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/07/2014	04/09/2018	BRL	13,35	0,65	14,00	0,00	0,66	0,66	14,66
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/08/2014	04/09/2018	BRL	16,69	0,80	17,49	0,00	0,83	0,83	18,32
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	30/09/2014	04/09/2018	BRL	13,86	0,65	14,51	0,00	0,69	0,69	15,20
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/10/2014	04/09/2018	BRL	13,86	0,64	14,50	0,00	0,69	0,69	15,19
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	30/11/2014	04/09/2018	BRL	20,20	0,92	21,12	0,00	1,00	1,00	22,12
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/12/2014	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/01/2015	04/09/2018	BRL	16,83	0,73	17,56	0,00	0,83	0,83	18,39
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	28/02/2015	04/09/2018	BRL	13,46	0,58	14,04	0,00	0,66	0,66	14,70
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/03/2015	04/09/2018	BRL	16,83	0,71	17,54	0,00	0,83	0,83	18,37
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	30/04/2015	04/09/2018	BRL	21,04	0,86	21,90	0,00	1,04	1,04	22,94
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/05/2015	04/09/2018	BRL	20,20	0,80	21,00	0,00	1,00	1,00	22,00
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	30/06/2015	04/09/2018	BRL	17,50	0,66	18,16	0,00	0,86	0,86	19,02
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/07/2015	04/09/2018	BRL	13,46	0,47	13,93	0,00	0,66	0,66	14,59
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/08/2015	04/09/2018	BRL	16,83	0,56	17,39	0,00	0,82	0,82	18,21
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	30/09/2015	04/09/2018	BRL	16,83	0,53	17,36	0,00	0,82	0,82	18,18
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/10/2015	04/09/2018	BRL	16,83	0,50	17,33	0,00	0,82	0,82	18,15
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	30/11/2015	04/09/2018	BRL	22,58	0,64	23,22	0,00	1,10	1,10	24,32
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/12/2015	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/01/2016	04/09/2018	BRL	22,58	0,56	23,14	0,00	1,10	1,10	24,24
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	29/02/2016	04/09/2018	BRL	15,05	0,35	15,40	0,00	0,73	0,73	16,13
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/03/2016	04/09/2018	BRL	19,54	0,42	19,96	0,00	0,95	0,95	20,91



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	30/04/2016	04/09/2018	BRL	18,82	0,38	19,20	0,00	0,91	0,91	20,11
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/05/2016	04/09/2018	BRL	23,49	0,44	23,93	0,00	1,14	1,14	25,07
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	30/06/2016	04/09/2018	BRL	15,05	0,25	15,30	0,00	0,72	0,72	16,02
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/07/2016	04/09/2018	BRL	18,82	0,28	19,10	0,00	0,91	0,91	20,01
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/08/2016	04/09/2018	BRL	15,05	0,18	15,23	0,00	0,72	0,72	15,95
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	30/09/2016	04/09/2018	BRL	18,82	0,20	19,02	0,00	0,90	0,90	19,92
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/10/2016	04/09/2018	BRL	22,58	0,20	22,78	0,00	1,08	1,08	23,86
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	30/11/2016	04/09/2018	BRL	18,82	0,14	18,96	0,00	0,90	0,90	19,86
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/12/2016	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/01/2017	04/09/2018	BRL	18,24	0,07	18,31	0,00	0,87	0,87	19,18
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	28/02/2017	04/09/2018	BRL	14,59	0,05	14,64	0,00	0,69	0,69	15,33
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/03/2017	04/09/2018	BRL	14,59	0,03	14,62	0,00	0,69	0,69	15,31
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	30/04/2017	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Refl. H. E. (acima 2) RSR	31/05/2017	04/09/2018	BRL	3,65	0,00	3,65	0,00	0,17	0,17	3,82
	FGTS 11,2% verbas deferidas		04/09/2018	BRL	3.073,50	0,00	3.073,50	0,00	146,50	146,50	3.220,00
	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2012	04/09/2018	BRL	11,25	0,64	11,89	0,00	0,56	0,56	12,45
	FGTS 11,2% salários pagos	29/02/2012	04/09/2018	BRL	29,79	1,72	31,51	0,00	1,50	1,50	33,01
	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2012	04/09/2018	BRL	29,79	1,68	31,47	0,00	1,50	1,50	32,97
	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2012	04/09/2018	BRL	37,93	2,13	40,06	0,00	1,90	1,90	41,96
	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2012	04/09/2018	BRL	37,93	2,12	40,05	0,00	1,90	1,90	41,95
	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2012	04/09/2018	BRL	32,14	1,79	33,93	0,00	1,61	1,61	35,54
	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2012	04/09/2018	BRL	32,14	1,79	33,93	0,00	1,61	1,61	35,54
	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2012	04/09/2018	BRL	32,14	1,78	33,92	0,00	1,61	1,61	35,53
	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2012	04/09/2018	BRL	32,14	1,78	33,92	0,00	1,61	1,61	35,53
	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2012	04/09/2018	BRL	32,14	1,78	33,92	0,00	1,61	1,61	35,53
	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2012	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2012	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2013	04/09/2018	BRL	32,14	1,78	33,92	0,00	1,61	1,61	35,53
	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2013	04/09/2018	BRL	23,97	1,33	25,30	0,00	1,20	1,20	26,50
	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2013	04/09/2018	BRL	23,97	1,33	25,30	0,00	1,20	1,20	26,50
	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2013	04/09/2018	BRL	23,97	1,33	25,30	0,00	1,20	1,20	26,50
	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2013	04/09/2018	BRL	23,97	1,33	25,30	0,00	1,20	1,20	26,50
	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2013	04/09/2018	BRL	8,79	0,48	9,27	0,00	0,44	0,44	9,71
	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2013	04/09/2018	BRL	12,40	0,68	13,08	0,00	0,62	0,62	13,70
	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2013	04/09/2018	BRL	8,79	0,48	9,27	0,00	0,44	0,44	9,71
	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2013	04/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2013	04/09/2018	BRL	15,50	0,84	16,34	0,00	0,77	0,77	17,11
	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2014	04/09/2018	BRL	121,97	5,44	127,41	0,00	6,07	6,07	133,48
	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2015	04/09/2018	BRL	128,80	3,37	132,17	0,00	6,30	6,30	138,47
	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2016	04/09/2018	BRL	128,80	3,20	132,00	0,00	6,29	6,29	138,29
	FGTS 11,2% salários pagos	29/02/2016	04/09/2018	BRL	128,80	3,07	131,87	0,00	6,28	6,28	138,15
	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2016	04/09/2018	BRL	128,80	2,79	131,59	0,00	6,27	6,27	137,86
	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2016	04/09/2018	BRL	128,80	2,61	131,41	0,00	6,26	6,26	137,67
	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2016	04/09/2018	BRL	128,80	2,41	131,21	0,00	6,25	6,25	137,46
	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2016	04/09/2018	BRL	128,80	2,15	130,95	0,00	6,24	6,24	137,19
	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2016	04/09/2018	BRL	128,80	1,93	130,73	0,00	6,23	6,23	136,96
	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2016	04/09/2018	BRL	128,80	0,76	129,56	0,00	6,17	6,17	135,73
	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2017	04/09/2018	BRL	149,79	0,63	150,42	0,00	7,17	7,17	157,59
	Contribuição previdenciária	30/09/2013		BRL	-38,31	-2,11	-40,42	0,00	0,00	0,00	-40,42
	Contribuição previdenciária	31/10/2013		BRL	-43,99	-2,39	-46,38	0,00	0,00	0,00	-46,38
	Contribuição previdenciária	30/11/2013		BRL	-44,63	-2,41	-47,04	0,00	0,00	0,00	-47,04
	Contribuição previdenciária	31/12/2013		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contribuição previdenciária	31/01/2014		BRL	-46,12	-2,41	-48,53	0,00	0,00	0,00	-48,53
	Contribuição previdenciária	28/02/2014		BRL	-41,65	-2,16	-43,81	0,00	0,00	0,00	-43,81
	Contribuição previdenciária	31/03/2014		BRL	-46,12	-2,37	-48,49	0,00	0,00	0,00	-48,49
	Contribuição previdenciária	30/04/2014		BRL	-46,49	-2,37	-48,86	0,00	0,00	0,00	-48,86
	Contribuição previdenciária	31/05/2014		BRL	-46,12	-2,32	-48,44	0,00	0,00	0,00	-48,44
	Contribuição previdenciária	30/06/2014		BRL	-46,49	-2,32	-48,81	0,00	0,00	0,00	-48,81
	Contribuição previdenciária	31/07/2014		BRL	-46,12	-2,25	-48,37	0,00	0,00	0,00	-48,37
	Contribuição previdenciária	31/08/2014		BRL	-46,12	-2,22	-48,34	0,00	0,00	0,00	-48,34
	Contribuição previdenciária	30/09/2014		BRL	-46,33	-2,19	-48,52	0,00	0,00	0,00	-48,52
	Contribuição previdenciária	31/10/2014		BRL	-47,88	-2,21	-50,09	0,00	0,00	0,00	-50,09
	Contribuição previdenciária	30/11/2014		BRL	-43,72	-1,99	-45,71	0,00	0,00	0,00	-45,71
	Contribuição previdenciária	31/12/2014		BRL	-34,62	-1,54	-36,16	0,00	0,00	0,00	-36,16
	Contribuição previdenciária	31/01/2015		BRL	-45,18	-1,97	-47,15	0,00	0,00	0,00	-47,15
	Contribuição previdenciária	28/02/2015		BRL	-40,80	-1,77	-42,57	0,00	0,00	0,00	-42,57
	Contribuição previdenciária	31/03/2015		BRL	-45,18	-1,90	-47,08	0,00	0,00	0,00	-47,08



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
	Contribuição previdenciária	30/04/2015		BRL	-45,54	-1,87	-47,41	0,00	0,00	0,00	-47,41
	Contribuição previdenciária	31/05/2015		BRL	-45,18	-1,80	-46,98	0,00	0,00	0,00	-46,98
	Contribuição previdenciária	30/06/2015		BRL	-45,47	-1,72	-47,19	0,00	0,00	0,00	-47,19
	Contribuição previdenciária	31/07/2015		BRL	-45,18	-1,60	-46,78	0,00	0,00	0,00	-46,78
	Contribuição previdenciária	31/08/2015		BRL	-45,18	-1,52	-46,70	0,00	0,00	0,00	-46,70
	Contribuição previdenciária	30/09/2015		BRL	-43,72	-1,38	-45,10	0,00	0,00	0,00	-45,10
	Contribuição previdenciária	31/10/2015		BRL	-45,18	-1,34	-46,52	0,00	0,00	0,00	-46,52
	Contribuição previdenciária	30/11/2015		BRL	-46,67	-1,33	-48,00	0,00	0,00	0,00	-48,00
	Contribuição previdenciária	31/12/2015		BRL	-47,03	-1,23	-48,26	0,00	0,00	0,00	-48,26
	Contribuição previdenciária	31/01/2016		BRL	-48,22	-1,19	-49,41	0,00	0,00	0,00	-49,41
	Contribuição previdenciária	29/02/2016		BRL	-45,11	-1,07	-46,18	0,00	0,00	0,00	-46,18
	Contribuição previdenciária	31/03/2016		BRL	-50,08	-1,08	-51,16	0,00	0,00	0,00	-51,16
	Contribuição previdenciária	30/04/2016		BRL	-46,67	-0,94	-47,61	0,00	0,00	0,00	-47,61
	Contribuição previdenciária	31/05/2016		BRL	-50,15	-0,94	-51,09	0,00	0,00	0,00	-51,09
	Contribuição previdenciária	30/06/2016		BRL	-46,67	-0,77	-47,44	0,00	0,00	0,00	-47,44
	Contribuição previdenciária	31/07/2016		BRL	-48,22	-0,72	-48,94	0,00	0,00	0,00	-48,94
	Contribuição previdenciária	31/08/2016		BRL	-48,22	-0,60	-48,82	0,00	0,00	0,00	-48,82
	Contribuição previdenciária	30/09/2016		BRL	-46,67	-0,50	-47,17	0,00	0,00	0,00	-47,17
	Contribuição previdenciária	31/10/2016		BRL	-48,22	-0,44	-48,66	0,00	0,00	0,00	-48,66
	Contribuição previdenciária	30/11/2016		BRL	-45,16	-0,35	-45,51	0,00	0,00	0,00	-45,51
	Contribuição previdenciária	31/12/2016		BRL	-45,98	-0,27	-46,25	0,00	0,00	0,00	-46,25
	Contribuição previdenciária	31/01/2017		BRL	-54,27	-0,23	-54,50	0,00	0,00	0,00	-54,50
	Contribuição previdenciária	28/02/2017		BRL	-49,02	-0,19	-49,21	0,00	0,00	0,00	-49,21
	Contribuição previdenciária	31/03/2017		BRL	-54,27	-0,13	-54,40	0,00	0,00	0,00	-54,40
	Contribuição previdenciária	30/04/2017		BRL	-175,33	-0,42	-175,75	0,00	0,00	0,00	-175,75
	Contribuição previdenciária	03/05/2017		BRL	-5,25	-0,01	-5,26	0,00	0,00	0,00	-5,26
	Contribuição previdenciária	31/12/2013		BRL	-8,65	-0,46	-9,11	0,00	0,00	0,00	-9,11
	Contribuição previdenciária	31/12/2014		BRL	-35,27	-1,57	-36,84	0,00	0,00	0,00	-36,84
	Contribuição previdenciária	31/12/2015		BRL	-34,48	-0,90	-35,38	0,00	0,00	0,00	-35,38
	Contribuição previdenciária	31/12/2016		BRL	-36,64	-0,21	-36,85	0,00	0,00	0,00	-36,85
	Contribuição previdenciária	03/05/2017		BRL	-37,93	-0,08	-38,01	0,00	0,00	0,00	-38,01
Total:					37.700,17	747,54	38.447,71	0,00	1.779,90	1.779,90	40.227,61

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYEN 2KYZP SRYAY 85GGR



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DO CRÉDITO

salário abril 2017	1.404,55
Aviso Prévio	1.966,22
13º salário	276,48
Férias + 1/3	702,12
Multa art. 467 da CLT	2.075,71
Multa art. 477 da CLT	1.340,55
Horas Extras (2 primeiras)	16.663,66
Horas Extras (acima de 2)	3.760,78
Ref. H. E. (2 prim.) Férias+1/3 12/14	387,73
Ref. H. E. (2 prim.) Férias+1/3 12/15	528,19
Ref. H. E. (2 prim.) Férias+1/3 12/16	504,35
Ref. H. E. (2 prim.) Férias+1/3 04/17	521,45
Ref. H. E. (2 prim.) Férias+1/3 05/17	205,04
Ref. H. E. (2 prim.) 13º 12/14	96,93
Ref. H. E. (2 prim.) 13º 12/15	396,14
Ref. H. E. (2 prim.) 13º 12/16	378,26
Ref. H. E. (2 prim.) 13º 04/17	391,09
Ref. H. E. (2 prim.) 13º 05/17	184,54
Ref. H. E. (2 prim.) Aviso prévio	519,83
Ref. H. E. (acima 2) Férias+1/3 12/14	90,18
Ref. H. E. (acima 2) Férias+1/3 12/15	115,88
Ref. H. E. (acima 2) Férias+1/3 12/16	114,91
Ref. H. E. (acima 2) Férias+1/3 04/17	123,37
Ref. H. E. (acima 2) Férias+1/3 05/17	41,00
Ref. H. E. (acima 2) 13º 12/14	22,54
Ref. H. E. (acima 2) 13º 12/15	86,91
Ref. H. E. (acima 2) 13º 12/16	86,19
Ref. H. E. (acima 2) 13º 04/17	92,52
Ref. H. E. (acima 2) 13º 05/17	36,90
Ref. H. E. (acima 2) Aviso prévio	116,01
Ref. H. E. (2 prim.) RSR	3.302,37
Ref. H. E. (acima 2) RSR	745,85
FGTS 11,2% verbas deferidas	3.220,00
FGTS 11,2% salários pagos	2.060,62
Contribuição previdenciária	- 2.331,26
Art. 83 - I TOTAL DEVIDO AO AUTOR	40.227,61
Art. 84 - V Honorários advocatícios	5% 2.011,38
Art. 83 - I	40.227,61
Art. 84 - V	2.011,38



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
113	RUBENS TINTI	555.324.709-87

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	30.926,45
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	1.572,85
		-			-			32.499,30

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	1.572,85
TOTAL EXTRACONCURSAL	1.572,85

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	30.926,45
TOTAL CONCURSAL	30.926,45

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação de Credor

Encaminhou pedido de habilitação de créditos, em razão de existências de Reclamatórias Trabalhistas autuadas sob nº 0000132-44.2019.5.09.0025 e nº 0000028-52.2019.5.09.0025, ambas da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 03/02/2012 a 08/08/2017 (fl. 21, RT nº 0000028-52.2019.5.09.0025);

Ajuizamento da RT nº 0000132-44.2019.5.09.0025: 25/02/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: nenhuma (Id. 7477ba4);

Resumo processual: em 20/10/2019, as duas últimas reclamadas firmaram acordo para exclusão da lide, no valor de R\$ 2.500,00, prosseguindo os autos frente à 1ª ré. Os pedidos foram julgados parcialmente procedentes pela sentença (fl. 588 - id. 7477ba4) publicada em 27/06/2019. Após a abertura da execução, os cálculos de liquidação atualizados até 25/01/2019 (fl. 598, id. 6a514ce) foram apresentados pelo perito. Os honorários periciais foram deferidos no valor de R\$ 800,00 em decisão de fl. 636 (id. 735efd8). Após diversas diligências executórias frustradas, os autos foram arquivados provisoriamente em 30/11/2020 (id. 0f6f344).

Créditos de extensão: anota o valor de R\$ 2.500,00 de forma parcelada a iniciar em 20/10/2019, consoante acordo firmado em 16/04/2019 (fl. 573 - Id e8693f3), a ser abatido do valor da condenação apurado em face do Frigorífico Larissa.

Ajuizamento da RT nº 0000028-52.2019.5.09.0025: 18/01/2019;

RUBENS TINTI



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (id. f9a4507);

Resumo processual: em 26/02/2019, as duas últimas reclamadas firmaram acordo para exclusão da lide, no valor de R\$ 3.750,00, prosseguindo os autos frente à 1ª ré. Os pedidos foram julgados parcialmente procedentes pela sentença publicada em 14/03/2019 (fl. 330, id. f9a4507). Após o trânsito em julgado em 25/04/2019, foi iniciada a liquidação e os cálculos apresentados pelo perito em planilha de cálculos (fl. 356 – id. 463d913). Os honorários periciais foram deferidos no valor de R\$ 800,00 em decisão de fl. 376 (id. 5ef8b9f).

Créditos de extensão: anota o valor de R\$ 3.750,00 de forma parcelada a iniciar em 20/10/2019, consoante acordo firmado em 16/04/2019 (fl. 315), a ser abatido do valor da condenação apurado em face do Frigorífico Larissa.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 599,52 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 32.499,30**, que consiste em: *i) R\$ 17.222,32 decorrente dos créditos trabalhistas oriundos da sentença de fl.577 e R\$ 912,30 de honorários advocatícios¹ de fl. 585, ambos da RT nº 0000132-44.2019.5.09.0025; ii) R\$ 13.104,61 decorrente dos créditos trabalhistas oriundos da sentença de fl. 318 e R\$ 660,55 de honorários advocatícios² de fl. 329, ambos da RT 0000028-52.2019.5.09.0025; e, ii) R\$ 599,52 decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 30.926,45 nos termos do artigo 83, I e R\$ 1.572,85, nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;

Informa ainda as habilitações decorrentes das presentes Reclamatórias:

- i) Custas processuais - União Federal;
- ii) Contribuição Previdenciária - INSS;
- iii) Honorários periciais - VILSON JUAREZ SIVERIS;
- iv) Honorários periciais – MIGUEL ANTONIO MINIELLO;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 32.499,30 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 30.926,45 (trinta mil, novecentos e vinte seis reais e quarenta e cinco centavos) nos termos do artigo 83, I e;

CLASSIFICAR R\$ 1.572,85 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, ambos da Lei 11.101/05;

¹ Sentença proferida em 27/06/2019, fl. 585.

² Sentença proferida em 14/03/2019, fl. 329.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Vincula esta análise a da União Federal, **INSS, VILSON JUAREZ SIVERIS e MIGUEL ANTONIO MINIELLO.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 12.950,78
 (+) Correção 123,48
Valor Corrigido 13.074,26
 (+) Juros 30,35
Valor Total do Crédito 13.104,61

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até NCC	após NCC		
								0,50%	1,00%		
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Férias +1/3	08/08/2017	18/01/2019	BRL	891,60	0,33	891,93	0,00	2,08	2,08	894,01
Art. 83 - I	Férias +1/3	08/08/2017	18/01/2019	BRL	297,20	0,11	297,31	0,00	0,69	0,69	298,00
Art. 83 - I	Férias +1/3	24/01/2018	18/01/2019	BRL	594,40	0,00	594,40	0,00	1,38	1,38	595,78
Art. 83 - I	Férias +1/3	24/01/2018	18/01/2019	BRL	148,60	0,00	148,60	0,00	0,34	0,34	148,94
Art. 83 - I	13º salário	31/12/2017	18/01/2019	BRL	1.337,40	0,00	1.337,40	0,00	3,12	3,12	1.340,52
Art. 83 - I	Aviso Prévio	08/08/2017	18/01/2019	BRL	2.006,10	0,75	2.006,85	0,00	4,68	4,68	2.011,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas deferida	31/05/2019	18/01/2019	BRL	374,56	0,00	374,56	0,00	0,87	0,87	375,43
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	29/02/2012	18/01/2019	BRL	24,93	1,44	26,37	0,00	0,06	0,06	26,43
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2012	18/01/2019	BRL	26,71	1,51	28,22	0,00	0,06	0,06	28,28
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2012	18/01/2019	BRL	26,71	1,50	28,21	0,00	0,06	0,06	28,27
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2012	18/01/2019	BRL	26,71	1,49	28,20	0,00	0,06	0,06	28,26
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2012	18/01/2019	BRL	28,37	1,58	29,95	0,00	0,06	0,06	30,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2012	18/01/2019	BRL	28,37	1,58	29,95	0,00	0,06	0,06	30,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2012	18/01/2019	BRL	28,37	1,57	29,94	0,00	0,06	0,06	30,00
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2012	18/01/2019	BRL	28,37	1,57	29,94	0,00	0,06	0,06	30,00
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2012	18/01/2019	BRL	28,37	1,57	29,94	0,00	0,06	0,06	30,00
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2012	18/01/2019	BRL	40,18	2,23	42,41	0,00	0,09	0,09	42,50
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2012	18/01/2019	BRL	42,55	2,36	44,91	0,00	0,10	0,10	45,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2013	18/01/2019	BRL	28,72	1,59	30,31	0,00	0,07	0,07	30,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2013	18/01/2019	BRL	31,06	1,72	32,78	0,00	0,07	0,07	32,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2013	18/01/2019	BRL	31,06	1,72	32,78	0,00	0,07	0,07	32,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2013	18/01/2019	BRL	31,06	1,72	32,78	0,00	0,07	0,07	32,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2013	18/01/2019	BRL	31,06	1,72	32,78	0,00	0,07	0,07	32,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2013	18/01/2019	BRL	31,06	1,72	32,78	0,00	0,07	0,07	32,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2013	18/01/2019	BRL	32,81	1,81	34,62	0,00	0,08	0,08	34,70
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2013	18/01/2019	BRL	31,06	1,72	32,78	0,00	0,07	0,07	32,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2013	18/01/2019	BRL	31,06	1,71	32,77	0,00	0,07	0,07	32,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2013	18/01/2019	BRL	31,06	1,68	32,74	0,00	0,07	0,07	32,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2013	18/01/2019	BRL	52,59	2,84	55,43	0,00	0,12	0,12	55,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2013	18/01/2019	BRL	46,90	2,51	49,41	0,00	0,11	0,11	49,52
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2014	18/01/2019	BRL	35,56	1,86	37,42	0,00	0,08	0,08	37,50
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2014	18/01/2019	BRL	38,09	1,97	40,06	0,00	0,09	0,09	40,15
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2014	18/01/2019	BRL	38,00	1,96	39,96	0,00	0,09	0,09	40,05
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2014	18/01/2019	BRL	40,95	2,09	43,04	0,00	0,10	0,10	43,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2014	18/01/2019	BRL	37,43	1,88	39,31	0,00	0,09	0,09	39,40
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2014	18/01/2019	BRL	34,71	1,73	36,44	0,00	0,08	0,08	36,52
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2014	18/01/2019	BRL	37,28	1,82	39,10	0,00	0,09	0,09	39,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2014	18/01/2019	BRL	37,28	1,79	39,07	0,00	0,09	0,09	39,16
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2014	18/01/2019	BRL	37,28	1,76	39,04	0,00	0,09	0,09	39,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2014	18/01/2019	BRL	40,29	1,86	42,15	0,00	0,09	0,09	42,24
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2014	18/01/2019	BRL	61,13	2,79	63,92	0,00	0,14	0,14	64,06
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2014	18/01/2019	BRL	210,28	9,38	219,66	0,00	0,51	0,51	220,17
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2015	18/01/2019	BRL	40,41	1,76	42,17	0,00	0,09	0,09	42,26
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2015	18/01/2019	BRL	44,56	1,94	46,50	0,00	0,10	0,10	46,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2015	18/01/2019	BRL	41,22	1,73	42,95	0,00	0,10	0,10	43,05
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2015	18/01/2019	BRL	41,22	1,69	42,91	0,00	0,10	0,10	43,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2015	18/01/2019	BRL	44,84	1,78	46,62	0,00	0,10	0,10	46,72
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2015	18/01/2019	BRL	45,50	1,72	47,22	0,00	0,11	0,11	47,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2015	18/01/2019	BRL	42,55	1,51	44,06	0,00	0,10	0,10	44,16
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2015	18/01/2019	BRL	40,13	1,35	41,48	0,00	0,09	0,09	41,57
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2015	18/01/2019	BRL	39,08	1,23	40,31	0,00	0,09	0,09	40,40
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2015	18/01/2019	BRL	38,32	1,14	39,46	0,00	0,09	0,09	39,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2015	18/01/2019	BRL	65,02	1,85	66,87	0,00	0,15	0,15	67,02
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2015	18/01/2019	BRL	229,13	6,00	235,13	0,00	0,54	0,54	235,67
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2016	18/01/2019	BRL	147,22	3,66	150,88	0,00	0,35	0,35	151,23
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	29/02/2016	18/01/2019	BRL	152,84	3,64	156,48	0,00	0,36	0,36	156,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2016	18/01/2019	BRL	165,41	3,58	168,99	0,00	0,39	0,39	169,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2016	18/01/2019	BRL	149,73	3,04	152,77	0,00	0,35	0,35	153,12
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2016	18/01/2019	BRL	175,21	3,28	178,49	0,00	0,41	0,41	178,90

RUBENS TINTI



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2016	18/01/2019	BRL	167,67	2,79	170,46	0,00	0,39	0,39	170,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2016	18/01/2019	BRL	148,51	2,23	150,74	0,00	0,35	0,35	151,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2016	18/01/2019	BRL	42,43	0,52	42,95	0,00	0,10	0,10	43,05
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2016	18/01/2019	BRL	47,07	0,51	47,58	0,00	0,11	0,11	47,69
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2016	18/01/2019	BRL	47,31	0,43	47,74	0,00	0,11	0,11	47,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2016	18/01/2019	BRL	74,74	0,58	75,32	0,00	0,17	0,17	75,49
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2016	18/01/2019	BRL	229,73	1,37	231,10	0,00	0,53	0,53	231,63
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2017	18/01/2019	BRL	159,79	0,68	160,47	0,00	0,37	0,37	160,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2017	18/01/2019	BRL	47,69	0,18	47,87	0,00	0,11	0,11	47,98
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2017	18/01/2019	BRL	42,79	0,10	42,89	0,00	0,10	0,10	42,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2017	18/01/2019	BRL	47,43	0,11	47,54	0,00	0,11	0,11	47,65
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2017	18/01/2019	BRL	47,51	0,07	47,58	0,00	0,11	0,11	47,69
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2017	18/01/2019	BRL	44,67	0,05	44,72	0,00	0,10	0,10	44,82
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2017	18/01/2019	BRL	47,18	0,02	47,20	0,00	0,11	0,11	47,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2017	18/01/2019	BRL	39,94	0,00	39,94	0,00	0,09	0,09	40,03
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2017	18/01/2019	BRL	20,85	0,00	20,85	0,00	0,04	0,04	20,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2017	18/01/2019	BRL	47,65	0,00	47,65	0,00	0,11	0,11	47,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2017	18/01/2019	BRL	53,01	0,00	53,01	0,00	0,12	0,12	53,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2017	18/01/2019	BRL	158,35	0,00	158,35	0,00	0,36	0,36	158,71
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2018	18/01/2019	BRL	119,83	0,00	119,83	0,00	0,27	0,27	120,10
Art. 83 - I	Multa art. 477 da CLT	24/01/2018	18/01/2019	BRL	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00	2,68	2,68	1.152,68
Art. 83 - I	Cesta básica	31/10/2017	18/01/2019	BRL	230,00	0,00	230,00	0,00	0,53	0,53	230,53
Art. 83 - I	Cesta básica	30/11/2017	18/01/2019	BRL	240,00	0,00	240,00	0,00	0,56	0,56	240,56
Art. 83 - I	Cesta básica	31/12/2017	18/01/2019	BRL	240,00	0,00	240,00	0,00	0,56	0,56	240,56
Art. 83 - I	Cesta básica	24/01/2018	18/01/2019	BRL	192,00	0,00	192,00	0,00	0,44	0,44	192,44
Art. 83 - I	INSS	31/12/2017		BRL	-106,39	0,00	-106,39	0,00	0,00	0,00	-106,39
Art. 83 - I	Multa por embargos protel	30/04/2019	18/01/2019	BRL	831,35	0,00	831,35	0,00	1,93	1,93	833,28
Total:					12.950,78	123,48	13.074,26	0,00	30,35	30,35	13.104,61

RESUMO DO CRÉDITO

Férias +1/3	1.936,73
13º salário	1.340,52
Aviso Prévio	2.011,53
FGTS 11,2% verbas deferidas	375,43
FGTS 11,2% salários pagos	4.656,74
Multa art. 477 da CLT	1.152,68
Cesta básica	904,09
INSS	- 106,39
Multa por embargos protelatórios	833,28

Total devido ao credor

13.104,61

Art. 84 - V	Honorários advocatícios	5%	660,55
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013.5.09.0325		599,52
Art. 83 - I	RT nº 0000132-44.2019.5.09.0025		17.222,32
Art. 84 - V	Honorários advocatícios RT nº 0000132-44.2019.5.09.0025		912,30

Total Geral

32.499,30

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	30.926,45
Art. 84 - V	1.572,85



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
337	SALOMAO SANDRO DE ALMEIDA	124.666.138-16

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	9.174,97
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	8.605,31
		-			-			17.780,28

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	8.605,31
TOTAL EXTRACONCURSAL	8.605,31

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	9.174,97
TOTAL CONCURSAL	9.174,97

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de pedido incidental de habilitação de crédito proposto pelo Credor atuado sob nº 0000529-46.2019.8.16.0094, e de e-mail enviado em 02/09/2019 para esta Administradora, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, atuado sob nº 1001949-51.2017.5.02.0362, na 2ª Vara do Trabalho de Mauá/SP.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0000529-46.2019.8.16.0094, que foi julgado extinto em virtude da decretação de falência do Frigorífico Larissa Ltda.;

Período de constituição do direito: 03/09/2012 a 11/10/2017 (fl. 3);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 11/12/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda.;

Resumo processual: às fls. 38/53, a Ré apresentou sua defesa e comunicou o deferimento do seu pedido de recuperação judicial. Em 23/03/2018, às fls. 59/63, foi proferida sentença parcialmente procedente. Às fls. 72/77, o Autor apresentou o cálculo de liquidação, tendo a Ré manifestado sua concordância (fl. 80). Às fls. 82/83 os cálculos foram homologados. Às fls. 102/103, a Ré reiterou a informação de deferimento do seu pedido de recuperação judicial e requereu a inclusão do valor executado na recuperação judicial. Às fls. 104/105, foi expedida certidão de inteiro teor. Às fls. 109/126, o advogado da Ré renunciou aos seus poderes e comunicou a decretação de falência da empresa e a nomeação do administrador judicial. Às fls. 128/129, a massa falida compareceu aos autos e informou ciência ao crédito devido ao Autor e a elaboração da lista de credores;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 17.780,27, que consiste em: *i) R\$ 16.151,04 líquido ao autor; e, ii) R\$ 1.629,23 devido aos honorários do advogado da parte autora*, ambos conforme cálculos de fl. 77 atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classifica R\$ 9.174,97 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101 e R\$ 8.605,31 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da mesma legislação;

Informa, ainda, as habilitações oriundas do cálculo de fl. 77:

i) Contribuições previdenciárias – INSS.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 17.780,27 (dezesete mil, setecentos e oitenta reais e vinte sete centavos)**, da seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 9.174,97 (nove mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**;

CLASSIFICAR R\$ 8.605,31 (oito mil, seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101**;

VINCULAR esta análise ao credor INSS.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 12.489,50
 (+) Correção: 965,90
Valor Corrigido: 13.455,40
 (+) Juros: 2.695,64
Valor Total do Crédito: 16.151,04

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA/TR



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	30/09/2012	11/12/2017	BRL	66,40	3,69	70,09	0,00	9,57	9,57	79,66
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/10/2012	11/12/2017	BRL	66,40	3,69	70,09	0,00	9,57	9,57	79,66
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	30/11/2012	11/12/2017	BRL	66,40	3,69	70,09	0,00	9,57	9,57	79,66
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/12/2012	11/12/2017	BRL	66,40	3,69	70,09	0,00	9,57	9,57	79,66
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/12/2012	11/12/2017	BRL	22,13	1,23	23,36	0,00	3,19	3,19	26,55
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/01/2013	11/12/2017	BRL	66,40	3,69	70,09	0,00	9,57	9,57	79,66
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	28/02/2013	11/12/2017	BRL	66,40	3,69	70,09	0,00	9,57	9,57	79,66
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/03/2013	11/12/2017	BRL	66,40	3,69	70,09	0,00	9,57	9,57	79,66
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	30/04/2013	11/12/2017	BRL	66,40	3,69	70,09	0,00	9,57	9,57	79,66
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/05/2013	11/12/2017	BRL	66,40	3,69	70,09	0,00	9,57	9,57	79,66
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	30/06/2013	11/12/2017	BRL	66,40	3,69	70,09	0,00	9,57	9,57	79,66
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/07/2013	11/12/2017	BRL	66,40	3,67	70,07	0,00	9,57	9,57	79,64
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/08/2013	11/12/2017	BRL	66,40	3,67	70,07	0,00	9,57	9,57	79,64
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	30/09/2013	11/12/2017	BRL	66,40	3,67	70,07	0,00	9,57	9,57	79,64
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/10/2013	11/12/2017	BRL	115,71	6,28	121,99	0,00	16,67	16,67	138,66
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	30/11/2013	11/12/2017	BRL	115,71	6,26	121,97	0,00	16,66	16,66	138,63
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/12/2013	11/12/2017	BRL	115,71	6,20	121,91	0,00	16,66	16,66	138,57
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/12/2013	11/12/2017	BRL	115,71	6,20	121,91	0,00	16,66	16,66	138,57
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/01/2014	11/12/2017	BRL	115,71	6,06	121,77	0,00	16,64	16,64	138,41
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	28/02/2014	11/12/2017	BRL	115,71	6,00	121,71	0,00	16,63	16,63	138,34
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/03/2014	11/12/2017	BRL	115,71	5,96	121,67	0,00	16,62	16,62	138,29
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	30/04/2014	11/12/2017	BRL	115,71	5,91	121,62	0,00	16,62	16,62	138,24
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/05/2014	11/12/2017	BRL	115,71	5,83	121,54	0,00	16,61	16,61	138,15
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	30/06/2014	11/12/2017	BRL	115,71	5,78	121,49	0,00	16,60	16,60	138,09
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/07/2014	11/12/2017	BRL	115,71	5,65	121,36	0,00	16,58	16,58	137,94
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/08/2014	11/12/2017	BRL	115,71	5,58	121,29	0,00	16,57	16,57	137,86
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	30/09/2014	11/12/2017	BRL	115,71	5,47	121,18	0,00	16,56	16,56	137,74
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/10/2014	11/12/2017	BRL	115,71	5,35	121,06	0,00	16,54	16,54	137,60
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	30/11/2014	11/12/2017	BRL	115,71	5,29	121,00	0,00	16,53	16,53	137,53
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/12/2014	11/12/2017	BRL	115,71	5,16	120,87	0,00	16,51	16,51	137,38
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/12/2014	11/12/2017	BRL	115,71	5,16	120,87	0,00	16,51	16,51	137,38
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	31/01/2015	11/12/2017	BRL	115,71	5,05	120,76	0,00	16,50	16,50	137,26
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	28/02/2015	11/12/2017	BRL	115,71	5,03	120,74	0,00	16,50	16,50	137,24
Art. 83 - I	FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	25/03/2015	11/12/2017	BRL	96,43	4,09	100,52	0,00	13,73	13,73	114,25
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	26/03/2015	11/12/2017	BRL	19,29	4,16	23,45	0,00	3,20	3,20	26,65
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	30/04/2015	11/12/2017	BRL	115,71	23,67	139,38	0,00	19,04	19,04	158,42
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/05/2015	11/12/2017	BRL	115,71	22,65	138,36	0,00	18,90	18,90	157,26
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	30/06/2015	11/12/2017	BRL	115,71	21,56	137,27	0,00	18,76	18,76	156,03
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/07/2015	11/12/2017	BRL	115,71	20,72	136,43	0,00	18,64	18,64	155,07
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/08/2015	11/12/2017	BRL	115,71	20,42	136,13	0,00	18,60	18,60	154,73
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	30/09/2015	11/12/2017	BRL	115,71	19,69	135,40	0,00	18,50	18,50	153,90
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/10/2015	11/12/2017	BRL	115,71	18,58	134,29	0,00	18,35	18,35	152,64
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	30/11/2015	11/12/2017	BRL	115,71	17,24	132,95	0,00	18,16	18,16	151,11
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/12/2015	11/12/2017	BRL	115,71	15,98	131,69	0,00	17,99	17,99	149,68
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/12/2015	11/12/2017	BRL	115,71	15,98	131,69	0,00	17,99	17,99	149,68
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/01/2016	11/12/2017	BRL	115,71	14,33	130,04	0,00	17,77	17,77	147,81
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	29/02/2016	11/12/2017	BRL	115,71	13,17	128,88	0,00	17,61	17,61	146,49
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/03/2016	11/12/2017	BRL	115,71	12,61	128,32	0,00	17,53	17,53	145,85
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	30/04/2016	11/12/2017	BRL	115,71	11,84	127,55	0,00	17,43	17,43	144,98
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/05/2016	11/12/2017	BRL	115,71	10,85	126,56	0,00	17,29	17,29	143,85
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	30/06/2016	11/12/2017	BRL	115,71	10,41	126,12	0,00	17,23	17,23	143,35
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/07/2016	11/12/2017	BRL	115,71	9,75	125,46	0,00	17,14	17,14	142,60
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/08/2016	11/12/2017	BRL	115,71	9,20	124,91	0,00	17,07	17,07	141,98
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	30/09/2016	11/12/2017	BRL	115,71	9,10	124,81	0,00	17,05	17,05	141,86
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/10/2016	11/12/2017	BRL	115,71	8,78	124,49	0,00	17,01	17,01	141,50
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	30/11/2016	11/12/2017	BRL	115,71	8,56	124,27	0,00	16,98	16,98	141,25
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/12/2016	11/12/2017	BRL	115,71	8,19	123,90	0,00	16,93	16,93	140,83
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/12/2016	11/12/2017	BRL	115,71	8,19	123,90	0,00	16,93	16,93	140,83
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/01/2017	11/12/2017	BRL	115,71	7,72	123,43	0,00	16,86	16,86	140,29



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	28/02/2017	11/12/2017	BRL	115,71	7,31	123,02	0,00	16,81	16,81	139,83
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/03/2017	11/12/2017	BRL	115,71	7,00	122,71	0,00	16,77	16,77	139,48
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	30/04/2017	11/12/2017	BRL	115,71	6,83	122,54	0,00	16,74	16,74	139,28
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/05/2017	11/12/2017	BRL	115,71	6,45	122,16	0,00	16,69	16,69	138,85
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	30/06/2017	11/12/2017	BRL	115,71	6,74	122,45	0,00	16,73	16,73	139,18
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/07/2017	11/12/2017	BRL	115,71	6,44	122,15	0,00	16,69	16,69	138,84
Art. 83 - I	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/08/2017	11/12/2017	BRL	115,71	6,21	121,92	0,00	16,66	16,66	138,58
Art. 84 - V	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	30/09/2017	11/12/2017	BRL	115,71	6,02	121,73	0,00	16,63	16,63	138,36
Art. 84 - V	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	31/10/2017	11/12/2017	BRL	115,71	5,51	121,22	0,00	16,56	16,56	137,78
Art. 84 - V	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	10/11/2017	11/12/2017	BRL	38,57	1,79	40,36	0,00	5,51	5,51	45,87
Art. 84 - V	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	10/11/2017	11/12/2017	BRL	96,43	4,49	100,92	0,00	13,79	13,79	114,71
Art. 84 - V	FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	10/11/2017	11/12/2017	BRL	57,86	2,69	60,55	0,00	8,27	8,27	68,82
Art. 84 - V	Multa FGTS 40%		11/12/2017	BRL	3.113,24	0,00	3.113,24	0,00	425,47	425,47	3.538,71
Art. 84 - V	FGTS recolhido			BRL	-6.130,60	0,00	-6.130,60	0,00	0,00	0,00	-6.130,60
Art. 84 - V	Salário nov/2017	10/11/2017	11/12/2017	BRL	482,13	22,49	504,62	0,00	68,96	68,96	573,58
Art. 84 - V	Aviso prévio	10/11/2017	11/12/2017	BRL	723,20	33,74	756,94	0,00	103,44	103,44	860,38
Art. 84 - V	13º proporcional	10/11/2017	11/12/2017	BRL	1.205,33	56,23	1.261,56	0,00	172,41	172,41	1.433,97
Art. 84 - V	Férias + 1/3	10/11/2017	11/12/2017	BRL	1.928,53	89,97	2.018,50	0,00	275,86	275,86	2.294,36
Art. 84 - V	Férias proporcional + 1/3	10/11/2017	11/12/2017	BRL	321,42	14,99	336,41	0,00	45,97	45,97	382,38
Art. 84 - V	Multa do §8º do Artigo 477 da CLT	10/11/2017	11/12/2017	BRL	1.446,40	67,48	1.513,88	0,00	206,89	206,89	1.720,77
Art. 84 - V	Multa do Artigo 477 da CLT	10/11/2017	11/12/2017	BRL	2.330,31	108,72	2.439,03	0,00	333,33	333,33	2.772,36
Art. 84 - V	Contribuição Previdenciária			BRL	-141,29	0,00	-141,29	0,00	0,00	0,00	-141,29
Total:					12.489,50	965,90	13.455,40	0,00	2.695,64	2.695,64	16.151,04

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

FGTS período de 03/09/2012 a 25/03/2015	3.798,20
FGTS período de 26/03/2015 a 10/11/2017	5.048,22
Multa FGTS 40%	3.538,71
FGTS recolhido	- 6.130,60
Salário nov/2017	573,58
Aviso prévio	860,38
13º proporcional	1.433,97
Férias + 1/3	2.294,36
Férias proporcional + 1/3	382,38
Multa do §8º do Artigo 477 da CLT	1.720,77
Multa do Artigo 477 da CLT	2.772,36
Contribuição Previdenciária	- 141,29

VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR

Art. 83 - I	8.340,88	
Art. 84 - V	7.810,16	
Art. 83 - I HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10%	834,09
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10%	795,15

TOTAL GERAL

*Atualização pela TR até 25/3/2015 e pelo IPCA a partir de 26/3/2015

TOTAL GERAL	17.780,27
--------------------	------------------



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
143	CEDIVAN LIRA SUZAMAR MARIA PILATTI	033.438.019-76 066.556.239-01

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	154.273,38	Art. 83 - VI	BRL	174.151,31	Art. 83 - VI	BRL	191.574,03
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	19.157,40
		154.273,38			174.151,31			210.731,43

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	19.157,40
TOTAL EXTRACONCURSAL	19.157,40

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - VI	191.574,03
TOTAL CONCURSAL	191.574,03

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Apresentou pedido de alteração do valor do crédito para R\$147.807,36, quando da Recuperação Judicial, posteriormente convolada em Falência, em razão dos cheques apresentados.

Ainda em sede de Recuperação Judicial esta AJ atualizou os créditos para R\$154.273,38, conforme análise do mov. 431.4.

Ajuizou a Execução de nº 0001001-18.2017.8.16.0094, na qual persegue os valores referentes aos mesmos cheques, abaixo elencados. Requereu a atualização dos valores para a Falência no importe de R\$ 174.151,31, a título de principal e R\$17.415,13 a título de honorários.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: relacionado, R\$ 154.273,38 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), como quirografário;

Lista art. 99, § único: relacionado, R\$ 154.273,38 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), como quirografário;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Constata que o crédito é composto pelos seguintes títulos:

DOCUMENTO	NÚMERO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	CONCURSALIDADE
CHEQUE	87241	23/02/2017	23/02/2017	21.748,50	CONCURSAL
CHEQUE	87378	01/03/2017	01/03/2017	6.496,10	CONCURSAL
CHEQUE	87427	08/03/2017	08/03/2017	29.356,06	CONCURSAL
CHEQUE	87517	14/03/2017	14/03/2017	16.382,26	CONCURSAL
CHEQUE	87562	22/03/2017	22/03/2017	7.469,69	CONCURSAL
CHEQUE	87757	29/03/2017	29/03/2017	15.099,67	CONCURSAL
CHEQUE	87883	03/04/2017	03/04/2017	19.705,65	CONCURSAL



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



CHEQUE	87993	10/04/2017	10/04/2017	17.658,29	CONCURSAL
CHEQUE	88018	14/04/2017	14/04/2017	13.891,16	CONCURSAL
TOTAL				147.807,38	

Atualiza o crédito monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, até a data da convalidação da recuperação judicial em falência, 25/01/2019, desde o vencimento/emissão de cada cheque, acrescentando juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, alterando o crédito para R\$ 191.574,03;

Constatou que a Credora ajuizou a Execução de nº 0001001-18.2017.8.16.0094, na qual persegue os valores referentes aos mesmos cheques, abaixo elencados.

A execução se encontra suspensa em virtude da Falência.

Ainda, é de se verificar que o despacho que ordenou o pagamento e fixou honorários (mov. 66.1) de 10%, é posterior ao pedido recuperacional.

Assim, os honorários serão devidos ao patrono da Exequente no percentual de 10% sobre o valor atualizado, totalizando R\$ 19.157,40 (dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), a ser classificado na forma do art. 84, V, observada a ordem do art. 83, I, ambos da Lei 11.101/05.

Por fim, altera o crédito principal para a previsão do art. 83, VI, "a", da Lei 11.101/05, sem as alterações trazidas pela Lei 14.112/2020, uma vez que sua vigência é posterior à convalidação em falência.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

ALTERAR o valor do crédito principal para **R\$ 191.574,03 (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos)**, classificando-o na forma do art. 83, VI, "a", da Lei 11.101/05.

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 19.157,40 (dezenove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, em favor de **SANDRA MARIA LOCATELLI, OAB/PR 13.899, CPF 754.340.759-00**, classificando-o na forma do art. 84, V, c/c art. 83 I, da Lei 11010/05.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	147.807,38
Valor Recalculado	191.574,03
(+) Correção	8.545,44
(+) Juros	1,0% 35.221,21
(+) Multa	0,0% 0,00

Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC



Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
87241	23/02/2017	23/02/2017	BRL	21.748,50	5.372,96	0,00	1.245,63	28.367,09
87378	01/03/2017	01/03/2017	BRL	6.496,10	1.590,71	0,00	370,29	8.457,10
87427	08/03/2017	08/03/2017	BRL	29.356,06	7.116,55	0,00	1.675,45	38.148,06
87517	14/03/2017	14/03/2017	BRL	16.382,26	3.937,01	0,00	936,00	21.255,27
87562	22/03/2017	22/03/2017	BRL	7.469,69	1.774,21	0,00	427,39	9.671,29
87757	29/03/2017	29/03/2017	BRL	15.099,67	3.549,48	0,00	865,03	19.514,18
87883	03/04/2017	03/04/2017	BRL	19.705,65	4.600,25	0,00	1.141,43	25.447,33
87993	10/04/2017	10/04/2017	BRL	17.658,29	4.084,25	0,00	1.048,21	22.790,75
88018	14/04/2017	14/04/2017	BRL	13.891,16	3.195,79	0,00	836,01	17.922,96
Total:				147.807,38	35.221,21	0,00	8.545,44	191.574,03



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
247	SHEILA RODRIGUES MOREIRA DO NASCIMENTO	085.927.849-21

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	375,23
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	17.198,33
		-			-			17.573,56

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	17.198,33
TOTAL EXTRACONCURSAL	17.198,33

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	375,23
TOTAL CONCURSAL	375,23

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão de e-mail encaminhado pela credora para esta Administradora Judicial, de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000879-98.2018.5.09.0325 perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, sendo redirecionada a execução para os autos nº 0001171-83.2018.5.09.0325, da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não;

Lista art. 99, § único: não;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002894-10.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto;

Período de constituição do direito: 01/06/2012 a 22/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 15/09/2018;

Polo passivo: Frigorifico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 90/92);

Resumo processual: Em 06/12/2018, às fls. 90/92, em sede de audiência as partes firmaram acordo no valor de R\$ 17.000,00, sendo R\$ 11.900,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré Frigorífico Larissa e R\$ 5.100,00 a ser pago em 8 parcelas a iniciar em 22/07/2019. À fl. 100, a Autora comunicou o descumprimento do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando pela sua execução. Às fls. 110/112, determinou-se a concentração de atos processuais nos autos 0001171-83.2018.5.09.0325, por economia processual. À fl. 119, os autos foram arquivados.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 375,23**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 17.573,56**, que consiste em: *i) R\$ 12.098,33¹, a título de principal, conforme acordo de fls. 90/92, atualizado nos termos do inciso ii, do art. 9º da Lei 11.101/05; ii) R\$ 5.100,00, conforme acordo de fls. 90/92, descumprido em 22/07/2019; e iii) R\$ 375,23 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Informa que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 22/07/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convalidação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Anota que apesar da concentração de atos em face da 2ª e 3ª Rés nos autos 0001171-83.2018.5.09.0325, habilita os créditos oriundos da reclamação trabalhista 0000879-98.2018.5.09.0325, na presente análise de crédito;

Classifica R\$ 375,23 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05; e R\$ 17.198,33 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, em razão das verbas discriminadas no acordo, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multa prevista no artigo 477 da CLT, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por cesta básica e as férias indenizadas mais 1/3 não sinalizam o período de sua constituição;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o valor de **R\$ 17.573,56 (dezessete mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, e classificar **R\$ 375,23 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte três centavos)**; nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/05;** e **R\$ 17.198,33 (dezessete mil cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)** conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005.**

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA

Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 17.000,00
 (+) Correção 0,00
Valor Corrigido 17.000,00
 (+) Juros 198,33
Valor Total do Crédito 17.198,33

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V		06/12/2018	06/12/2018	BRL	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00	198,33	198,33	12.098,33
Art. 84 - V		22/07/2019		BRL	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Total:					17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	198,33	198,33	17.198,33
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325										375,23
Total:											17.573,56



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
245	SILAS RODRIGUES ROSA	060.234.629-01

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	753,22
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	9.109,76
		-			-			9.862,98

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	9.109,76
TOTAL EXTRACONCURSAL	9.109,76

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	753,22
TOTAL CONCURSAL	753,22

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou habilitação de crédito via e-mail para esta Administradora, em 23/04/2020, acompanhada de ata de audiência realizada em 12/11/2018, em que as partes firmaram acordo no valor de R\$ 9.000,00, nos autos de Reclamatória Trabalhista de nº 0000835-79.2018.5.09.0325, a qual teve a execução reunida aos autos de nº 0000820-13.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002823-08.2018.8.16.0094, julgado extinto sem julgamento do mérito;

Período de constituição do direito: 14/07/2015 até 05/09/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da RT: 05/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Spósito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 381/383);

Resumo processual: apresentada defesa e documentos às fls. 259/291 pela 2ª reclamada e, às fls. 297/364 pela 1ª reclamada. Em 12/11/2018, em audiência as partes firmaram acordo, no valor de R\$ 9.000,00, sendo R\$ 4.450,00 a ser habilitado nos autos de recuperação judicial, e R\$ 4.550,00 de forma parcelada a começar em 20/05/2019 (fls. 381/383), o qual restou descumprido integralmente (fl. 384). À fl. 393, foi certificada a convolação em falência, motivo pelo qual o despacho de fl. 394 e o cálculo de fl. 386 substituíram a expedição de certidão de habilitação de crédito. À fl. 407, a presente execução restou reunida a de nº 0000820-13.2018.5.09.0325. Nesses autos após diversas diligências executórias infrutíferas, os cálculos foram atualizados até 25/01/2019 às fls. 872/882;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 753,22 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 9.862,98 que consiste em: *i) R\$ 9.109,76 decorrente do acordo de fls. 381/383 firmado nos autos nº 0000835-79.2018; e, ii) R\$ 753,22 decorrente da RT nº 0001583-87.2013*, ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

CLASSIFICA: R\$ 9.109,76 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101, considerando que as partes, quando da discriminação das verbas no acordo à fl. 382, reputaram a maior parte como do período posterior ao pedido de recuperação judicial, tais como a multa de FGTS, férias indenizadas e multas dos artigos 467 e 477 da CLT. E, **R\$ 753,22** nos termos do artigo 83, I;

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convolação em falência, de modo que a ré não se encontrava em atraso, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Informa ainda as habilitações de acordo com as atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325:

i) Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 9.862,98 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 753,22 (setecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) nos termos do **art. 83, I e;**

CLASSIFICAR R\$ 9.109,76 (nove mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise ao credor **Sindicato dos Empregados de Umuarama.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 9.000,00
 (+) Correção 0,00
Valor Corrigido 9.000,00
 (+) Juros 109,76
Valor Total do Crédito 9.109,76

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	0000835-79.2018.5.09.0325	12/11/2018	12/11/2018	BRL	4.450,00	0,00	4.450,00	0,00	109,76	109,76	4.559,76
Art. 84 - V	0000835-79.2018.5.09.0325	20/05/2019		BRL	4.550,00	0,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00
Total:					9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	109,76	109,76	9.109,76

Art. 83 - I RT nº 0001583-87.2013 753,22

Total Geral: 9.862,98

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I 753,22
 Art. 84 - V 9.109,76



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
240	THAIS CARDOSO DOS SANTOS	108.307.839-97

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	12.149,60
		-			-			12.149,60

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	12.149,60
TOTAL EXTRACONCURSAL	12.149,60

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação de Credor

Trata-se de pedido de habilitação incidental de crédito, atuado sob nº 0002892-40.2018.8.16.0094, bem como pedido encaminhado por e-mail para esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, atuada sob nº 0000940-56.2018.5.09.0325, reunido na fase executória à RT nº 0001171-83.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002892-40.2018.8.16.0094, extinto sem julgamento de mérito;

Período de constituição do direito: 03/03/2016 a 29/03/2018 (fls. 6 e 241) – crédito parte concursal e parte extraconcursal;

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 27/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon;

Responsabilidade das empresas: sim (fl. 370);

Resumo processual: a 1ª reclamada apresentou sua defesa e documentos às fls. 245/308 e, a 3ª ré apresentou às fls. 309/358. Em audiência realizada na data de 06/12/2018, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 12.000,00, sendo R\$ 8.400,00 a ser habilitado nos autos de recuperação judicial e, R\$ 3.600,00 de forma parcelada a iniciar em 22/07/2019 (fl. 370). A exequente noticiou o descumprimento integral do acordo à fl. 375. Intimadas a se manifestarem quanto ao descumprimento (fl. 376), as executadas permaneceram silentes (fl. 380). A fim de facilitar os atos executórios, o juízo à fl. 385, reuniu a presente RT aos autos nº 1171-83.2018 (fl. 579), ajuizada por MEIRE LUCI FERREIRA. Às fls. 641/644 daqueles autos, foi realizada penhora online por meio de BACENJUD a qual resultou negativa. À fl. 700, o juízo incluiu os sócios que permaneceram silente nos autos. À fl. 725, foi certificada a extensão dos efeitos da falência aos demais executados. A Massa Falida às fls. 742/770, requereu a atualização dos créditos até a data da decretação da falência, o que foi deferido à fl. 772. Às fls. 774/77 os cálculos de todos os credores relacionados foram atualizados até 25/01/2019;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



HABILITA o crédito no valor de R\$ 12.149,60, que consiste em R\$ 8.549,60, conforme acordo de fl. 370, atualizado nos termos do inciso II do art. 9º da lei 11.101/2005, e o valor de R\$ 3.600,00, conforme acordo de fl. 370, que foi integralmente descumprido em 22/07/2019;

Anota que não computou a cláusula penal, porque a parcela não era exigível, na medida que posterior a decretação da falência ocorrida em 25/01/2019;

Classificar: considerando que quando do acordo à fl. 371, as partes discriminaram as verbas como sendo originadas no período posterior ao pedido de recuperação judicial, ocorrido em 04/09/2017, como por exemplo, multa de FGTS e férias indenizadas, e que em relação aos demais valores nada foi esclarecido quanto ao período de constituição, classifica integralmente nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 12.149,60 (doze mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, e classificar na forma do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005**.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	12.000,00
(+) Correção	9,45
Valor Corrigido	12.009,45
(+) Juros	140,15
Valor Total do Crédito	12.149,60

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	0000940-56.2018.5.09.0325	06/12/2018	06/12/2018	BRL	8.400,00	9,45	8.409,45	0,00	140,15	140,15	8.549,60
Art. 84 - V	0000940-56.2018.5.09.0325	22/07/2019		BRL	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Total:					12.000,00	9,45	12.009,45	0,00	140,15	140,15	12.149,60
Total Geral:											12.149,60

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	-
Art. 84 - V	12.149,60



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	OAB
604	THIAGO LUIZ DOS SANTOS	OAB-SP 314545

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	1.717,51
		-			-			1.717,51

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	1.717,51
TOTAL EXTRACONCURSAL	1.717,51

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Cuida-se de análise de ofício dos processos n° 0007974-71.2018.8.26.0224 e n° 1032715-32.2016.8.26.0224, ação ordinária e respectivo cumprimento de sentença, que tramitaram perante a 8ª Vara Cível de Guarulhos-SP.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise dos autos dos processos, esta Administradora Judicial posiciona-se da seguinte forma:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

2.2.1 Origem do Crédito

Autos n.º 1032715-32.2016.8.26.0224: O credor patrocinou o ingresso de ação ordinária em face da Falida Frigorífico Larissa LTDA, requerendo a declaração de inexigibilidade de duplicatas protestadas. A Ação foi distribuída sob n.º 1032715-32.2016.8.26.0224 à 8ª Vara Cível de Guarulhos-SP. À causa foi dado o valor de R\$ 23.161,50 (vinte três mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

O frigorífico foi citado por carta com aviso de recebimento em 23/1/2017, conforme fls. 40 dos autos.

Em 26/7/2017 a ação foi julgada parcialmente procedente (fls. 91 e seguintes), e o frigorífico Larissa foi condenado ao pagamento de 50% dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da causa, e foi exarada a determinação de, em 5 dias, cancelar os protestos, sob penal de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), limitados a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O trânsito em julgado ocorreu em 15/12/2017.

A ordem não foi cumprida pelo Frigorífico Larissa, motivo pelo qual foi requerido o cumprimento de sentença da multa imposta.

Autos n.º n° 0007974-71.2018.8.26.0224: Cumprimento de sentença no qual se visa o recebimento dos valores a título da multa aplicada ao Frigorífico Larissa Ltda nos autos n.º 1032715-32.2016.8.26.0224 (acima relatado).



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



Requeru o cumprimento de sentença de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente às astreintes e R\$ 300,00 (trezentos reais) referentes aos honorários advocatícios do cumprimento de sentença.

Intimada, a Falida deixou transcorrer o prazo para pagamento, conforme certidão de fls. 26 (12/9/2018).

2.2.2 Valor do crédito

Atualiza o valor de R\$ 23.161,50 desde o ajuizamento da ação (2/9/2016) até a data da decretação da falência (25/01/2019) pelo INPC (Índice adotado pelo TJSP) e incide juros de mora a partir da data do trânsito em julgado da sentença (15/12/2017) e, sobre o resultado, incide os honorários advocatícios de 5%, totalizando R\$ 1.398,43.

Atualiza o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelo INPC (Índice adotado pelo TJSP), desde o trânsito em julgado (15/12/2017) até a data da decretação da quebra (25/01/2019) e incide os honorários advocatícios de 10% previstos no art. 523 do CPC, em razão do não pagamento no cumprimento de sentença, totalizando R\$ 319,08.

2.2.3 Considerações Finais

Haja vista que a sentença condenatória foi proferida entre a data do pedido de Recuperação Judicial e a data da quebra, e que o cumprimento de sentença se origina de multa imposta por descumprimento da ordem judicial, que por sua vez também ocorreu entre o pedido de Recuperação Judicial e a decretação da Falência, habilita o crédito na forma do art. 84, V, obedecida a ordem prevista ao art. 83, I, ambos da LREF, sem as alterações trazidas pela Lei 14.112/05, pelo valor R\$ 1.717,51.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 1.717,51 (um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)**, classificando-o na forma do art. 84, V, c/c art. 83, I da LREF;

VINCULAR essa análise ao credor **PIZZARIA FLORESTAN LTDA.**

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	23.161,50
Valor Recalculado	27.968,56
(+) Correção	1.473,17
(+) Juros a.m	3.333,89
(+) Multa	0,00

Planilha de Atualização de Títulos INPC



Documento	Data Base correção	Data base juros	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
	02/09/2016	15/12/2017	BRL	23.161,50	3.333,89	0,00	1.473,17	27.968,56
Total:				23.161,50	3.333,89	0,00	1.473,17	27.968,56

HONORÁRIOS	5,00%	1.398,43
------------	-------	----------



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 3.000,00
Valor Recalculado 3.190,81
(+) Correção 190,81
(+) Juros a.m 1,0% 0,00
(+) Multa 0,0% 0,00

Planilha de Atualização de Títulos
INPC



Documento	Data Base correção	Data base juros	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
	02/09/2016	25/01/2019	BRL	3.000,00	0,00	0,00	190,81	3.190,81
Total:				3.000,00	0,00	0,00	190,81	3.190,81

HONORÁRIOS - ART 523 10,00% 319,08

RESUMO

HONORARIOS ADVOCATÍCIOS 1.398,43
HONORARIO ADVOCATICIOS ART 523 319,08
TOTAL HONORARIOS 1.717,51



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
516	TIAGO AUGUSTO MARCO	059.197.129-10

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	21.186,77
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	16.604,20
		-			-			37.790,97

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	16.604,20
TOTAL EXTRACONCURSAL	16.604,20

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	21.186,77
TOTAL CONCURSAL	21.186,77

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000806-56.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

- Lista art. 7º, §2º:** não relacionado;
- Lista art. 99, § único:** não relacionado;
- Pedido incidental de Habilitação de Crédito:** não;
- Período de constituição do direito:** 03/09/2007 a 24/02/2018 (fl. 6);
- Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista:** 30/08/2018;
- Polo passivo:** Frigorífico Larissa Ltda, Transportadora 3 P Ltda e Sposito & Menon Ltda;
- Responsabilidade das empresas:** solidária (fls. 465);

Resumo processual: às fls. 290/322, as Rés 3P e Spósito apresentaram sua contestação e às fls. 327/395, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação. Às fls. 417/420, a Ré Frigorífico Larissa comunicou aos autos sua decretação de falência e regularizou sua representação. Concluída a fase de instrução processual, em 27/06/2019, às fls. 452/466, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor, cujo trânsito em julgado ocorreu em 11/07/2019 (fl. 471). Às fls. 479/578, a Massa falida apresentou aos autos a complementação de documentação requerida pelo contador, sendo apresentado às fls. 580/617, os cálculos periciais atualizados até 31/10/2019. Intimadas as partes a se manifestarem nos termos do artigo 879 da CLT (fl. 618), permaneceram silentes (fl.625). Às fls. 631/635 foi apresentado o cálculo geral atualizado até 31/03/2020. Às fls. 644/646, a Massa falida informou a extensão de falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Spósito e, assim requereu a expedição de certidão de crédito atualizada nos termos da falência. Por tal motivo, as partes foram intimadas para fins do art. 884 da CLT (fl. 647), o qual teve seu decurso certificado à fl. 658. Às fls. 659/661, 664/665 e 669 foram expedidas as certidões de

TIAGO AUGUSTO MARCO



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



créditos atualizadas até 30/11/2020. A massa falida requereu a reexpedição das certidões com atualização nos termos da falência, sendo apresenta novo cálculo pericial às fls. 705/711. À fl. 714 foi expedida nova certidão de crédito;

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de **R\$ 1.563,68**, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 37.790,97, que consiste em: *i) R\$ 34.426,48, de crédito principal; R\$ 1.800,81 de honorários advocatícios do Autor a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, conforme cálculo de fl. 709, decorrentes da RT 0000806-56.2018.5.09.0025; e, ii) R\$ 1.563,68 oriundos da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101*

Classificação: R\$ 21.186,77, na forma do artigo 83, I e R\$ 16.604,20 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações oriundas do cálculo de fl. 709 e certidões de habilitação de crédito de fls. 659/661, 664/665 e 669:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS
- ii) Honorários Contábeis, Vilson Juarez Siveris
- iii) Custas Processuais, União Federal

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 37.790,97 (trinta e sete mil, setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 21.186,77 (vinte um mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), na forma do **artigo 83, I e;**

CLASSIFICAR R\$ 16.604,20 (dezesesseis mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, Vilson Juarez Siveris e União Federal.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 34.426,48
 (+) Correção 0,00
Valor Corrigido 34.426,48
 (+) Juros 0,00
Valor Total do Crédito 34.426,48

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								Juros até NCC	Juros após NCC		
								0,50%	1,00%		
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	PRINCIPAL	25/01/2019		BRL	19.623,09	0,00	19.623,09	0,00	0,00	0,00	19.623,09
Art. 84 - V	PRINCIPAL	25/01/2019		BRL	14.803,39	0,00	14.803,39	0,00	0,00	0,00	14.803,39
Total:					34.426,48	0,00	34.426,48	0,00	0,00	0,00	34.426,48
Art. 84 - V	Honorários advocatícios							5%			1.800,81
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325										1.563,68
Art. 83 - I											21.186,77
Art. 84 - V											16.604,20
TOTAL GERAL											37.790,97

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JYEN 2KYZP SRYAY 85G9A



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
517	TIHAGO WUENDER DUARTE MENDONCA	069.870.519-09

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	20.047,87
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	90.324,81
		-			-			110.372,68

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	90.324,81
TOTAL EXTRACONCURSAL	90.324,81

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	20.047,87
TOTAL CONCURSAL	20.047,87

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado para Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001296-78.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 05/08/2013, sofrendo acidente de trabalho em 15/01/2016, (fl. 07);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 31/12/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: não solidária em relação ao Frigorífico Larissa;

Resumo processual: Às fls. 316/335, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação, e às fls. 336/393 as Rés 3P e Spósito apresentaram sua contestação. Às fls. 405/504, a Ré Frigorífico Larissa apresentou aos autos documentação complementar a sua defesa e comunicou sua decretação de falência. Às fls. 516/520, realizada audiência de instrução, o Autor e as Rés 3P e Spósito pactuaram o acordo sem reconhecimento de vínculo empregatício, no valor de R\$ 20.150,00, a ser pago em 31 parcelas de R\$ 650,00, iniciando-se a primeira em 20-10-2019, ficando estabelecida a continuidade da ação em face da Ré Frigorífico Larissa com a produção de prova testemunhal e pericial. Concluída a fase de instrução processual, às fls. 574/591, foi proferida a sentença em 18/09/2019, julgando parcialmente procedentes os pedidos do Autor em face da Ré Frigorífico Larissa, sendo certificado o trânsito em julgado à fl. 603. Às fls. 608/698, foi apresentado o cálculo pericial, que foi homologado à fl. 699, sendo as partes intimadas para fins do art. 878 da CLT. À fl. 723, foi determinada a atualização do cálculo e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. À fl. 724 em 31/01/2020, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo, pleiteou a execução das Rés 3P e Sposito. Às fls. 726/732, foi apresentado o



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



cálculo geral atualizado até 29/02/2020 com honorários do perito médico e contábil. Às fls. 748/756, foram expedidas as certidões de habilitações de créditos em razão da sentença, atualizadas até 29/02/2020. Às fls. 768/786, foi certificado aos autos a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito. À fl. 787, determinou-se a atualização do cálculo e intimação das Rés para fins do art. 884 da CLT. Às fls. 789/791 foi apresentado o cálculo geral. Às fls. 799/800, foram expedidas as certidões de habilitações de créditos. Às fls. 805/807, a Massa falida requereu a expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da falência, o que foi deferido às fls. 808/809. Às fls. 811/817 foi apresentado o cálculo pericial atualizado até 25/01/2019. Às fls. 820, 828, 830, 834, 836 e 838 foram expedidas as certidões de habilitações de créditos.

HABILITA o valor de R\$ 110.372,68, que consiste em: *i) R\$ 91.501,63 crédito principal, ii) R\$ 8.778,59 de FGTS; iii) R\$ 10.092,46 de honorários advocatícios a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, conforme cálculo de fls. 811/817, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Crédito da extensão: Às fls. 516/520, o Autor e as Rés 3P e Spósito pactuaram o acordo sem reconhecimento de vínculo empregatício, no valor de R\$ 20.150,00, a ser pago em 31 parcelas de R\$ 650,00, iniciando-se a primeira em 20-10-2019, o qual foi integralmente descumprido;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo estava com a exigibilidade suspensa, em razão da extensão dos efeitos da falência;

Classifica R\$ 20.047,87 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 90.324,81 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, ambos da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) custas processuais - União Federal;
- iii) honorários contábeis a favor de Vilson Juarez Siveris;
- iv) honorários de perícia médica a favor de Robledo Ruaro.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 110.372,68 (cento e dez mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos),**

CLASSIFICAR R\$ 20.047,87 (vinte mil, quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 90.324,81 (noventa mil, trezentos e vinte quatro reais e oitenta e um centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, ambos da lei 11.101;**
VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, INSS, Vilson Juarez Siveris e Robledo Ruaro.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 99.011,09
 (+) Correção 457,63
Valor Corrigido 99.468,72
 (+) Juros 811,50
Valor Total do Crédito 100.280,22

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2014	31/12/2018	BRL	49,00	2,24	51,24	0,00	0,42	0,42	51,66
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2014	31/12/2018	BRL	49,00	2,18	51,18	0,00	0,42	0,42	51,60
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2015	31/12/2018	BRL	49,00	2,14	51,14	0,00	0,42	0,42	51,56
Art. 83 - I	Diferenças salariais	28/02/2015	31/12/2018	BRL	49,00	2,13	51,13	0,00	0,42	0,42	51,55
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/03/2015	31/12/2018	BRL	49,00	2,06	51,06	0,00	0,42	0,42	51,48
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/04/2015	31/12/2018	BRL	49,00	2,01	51,01	0,00	0,42	0,42	51,43
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/05/2015	31/12/2018	BRL	49,00	1,95	50,95	0,00	0,42	0,42	51,37
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/07/2015	31/12/2018	BRL	49,00	1,74	50,74	0,00	0,42	0,42	51,16
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/08/2015	31/12/2018	BRL	49,00	1,65	50,65	0,00	0,42	0,42	51,07
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/09/2015	31/12/2018	BRL	49,00	1,55	50,55	0,00	0,42	0,42	50,97
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/10/2015	31/12/2018	BRL	49,00	1,46	50,46	0,00	0,42	0,42	50,88
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	31/12/2018	BRL	66,00	1,88	67,88	0,00	0,56	0,56	68,44
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2015	31/12/2018	BRL	110,00	2,88	112,88	0,00	0,94	0,94	113,82
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2016	31/12/2018	BRL	108,14	2,68	110,82	0,00	0,92	0,92	111,74
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/08/2013	31/12/2018	BRL	26,58	1,47	28,05	0,00	0,23	0,23	28,28
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/09/2013	31/12/2018	BRL	47,53	2,62	50,15	0,00	0,41	0,41	50,56
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/10/2013	31/12/2018	BRL	39,53	2,14	41,67	0,00	0,34	0,34	42,01
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/11/2013	31/12/2018	BRL	124,33	6,73	131,06	0,00	1,09	1,09	132,15
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/12/2013	31/12/2018	BRL	54,89	2,94	57,83	0,00	0,48	0,48	58,31
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/01/2014	31/12/2018	BRL	11,18	0,58	11,76	0,00	0,09	0,09	11,85
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	28/02/2014	31/12/2018	BRL	25,64	1,32	26,96	0,00	0,22	0,22	27,18
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/03/2014	31/12/2018	BRL	46,81	2,41	49,22	0,00	0,41	0,41	49,63
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/04/2014	31/12/2018	BRL	67,32	3,44	70,76	0,00	0,58	0,58	71,34
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/05/2014	31/12/2018	BRL	112,29	5,66	117,95	0,00	0,98	0,98	118,93
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/06/2014	31/12/2018	BRL	43,13	2,15	45,28	0,00	0,37	0,37	45,65
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/07/2014	31/12/2018	BRL	23,27	1,13	24,40	0,00	0,20	0,20	24,60
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/08/2014	31/12/2018	BRL	73,63	3,55	77,18	0,00	0,64	0,64	77,82
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/09/2014	31/12/2018	BRL	50,54	2,39	52,93	0,00	0,44	0,44	53,37
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/10/2014	31/12/2018	BRL	103,09	4,76	107,85	0,00	0,89	0,89	108,74
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/11/2014	31/12/2018	BRL	85,10	3,89	88,99	0,00	0,74	0,74	89,73
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/12/2014	31/12/2018	BRL	53,98	2,40	56,38	0,00	0,46	0,46	56,84
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/01/2015	31/12/2018	BRL	23,09	1,00	24,09	0,00	0,20	0,20	24,29
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	28/02/2015	31/12/2018	BRL	44,06	1,91	45,97	0,00	0,38	0,38	46,35
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/03/2015	31/12/2018	BRL	127,49	5,37	132,86	0,00	1,10	1,10	133,96
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/04/2015	31/12/2018	BRL	50,57	2,07	52,64	0,00	0,43	0,43	53,07
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/05/2015	31/12/2018	BRL	149,71	5,97	155,68	0,00	1,29	1,29	156,97
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/06/2015	31/12/2018	BRL	180,77	6,86	187,63	0,00	1,56	1,56	189,19
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/07/2015	31/12/2018	BRL	42,05	1,49	43,54	0,00	0,36	0,36	43,90
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/08/2015	31/12/2018	BRL	101,29	3,41	104,70	0,00	0,87	0,87	105,57
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/09/2015	31/12/2018	BRL	112,90	3,57	116,47	0,00	0,97	0,97	117,44
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/10/2015	31/12/2018	BRL	33,09	0,98	34,07	0,00	0,28	0,28	34,35
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/11/2015	31/12/2018	BRL	175,04	4,99	180,03	0,00	1,50	1,50	181,53
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/12/2015	31/12/2018	BRL	26,32	0,68	27,00	0,00	0,22	0,22	27,22
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/01/2016	31/12/2018	BRL	25,65	0,63	26,28	0,00	0,21	0,21	26,49
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/07/2016	31/12/2018	BRL	11,90	0,17	12,07	0,00	0,10	0,10	12,17
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/08/2016	31/12/2018	BRL	130,49	1,62	132,11	0,00	1,10	1,10	133,21
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/09/2016	31/12/2018	BRL	72,66	0,79	73,45	0,00	0,61	0,61	74,06
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/10/2016	31/12/2018	BRL	259,62	2,40	262,02	0,00	2,18	2,18	264,20
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/11/2016	31/12/2018	BRL	146,61	1,14	147,75	0,00	1,23	1,23	148,98
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/12/2016	31/12/2018	BRL	196,64	1,17	197,81	0,00	1,64	1,64	199,45
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/01/2017	31/12/2018	BRL	42,55	0,18	42,73	0,00	0,35	0,35	43,08
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	28/02/2017	31/12/2018	BRL	82,37	0,32	82,69	0,00	0,68	0,68	83,37
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/03/2017	31/12/2018	BRL	111,86	0,27	112,13	0,00	0,93	0,93	113,06
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/04/2017	31/12/2018	BRL	198,18	0,48	198,66	0,00	1,65	1,65	200,31
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/05/2017	31/12/2018	BRL	117,93	0,19	118,12	0,00	0,98	0,98	119,10
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/06/2017	31/12/2018	BRL	170,09	0,19	170,28	0,00	1,41	1,41	171,69
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/07/2017	31/12/2018	BRL	146,96	0,07	147,03	0,00	1,22	1,22	148,25
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/08/2017	31/12/2018	BRL	63,07	0,00	63,07	0,00	0,52	0,52	63,59
Art. 84 - V	Horas Extras dias úteis	30/09/2017	31/12/2018	BRL	15,65	0,00	15,65	0,00	0,13	0,13	15,78
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/08/2013	31/12/2018	BRL	3,32	0,18	3,50	0,00	0,02	0,02	3,52
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/09/2013	31/12/2018	BRL	11,88	0,65	12,53	0,00	0,10	0,10	12,63
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	31/10/2013	31/12/2018	BRL	9,49	0,51	10,00	0,00	0,08	0,08	10,08
Art. 83 - I	Refl. H. E. em RSR'S	30/11/2013	31/12/2018	BRL	31,08	1,68	32,76	0,00	0,27	0,27	33,03

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 8% salários pagos	31/12/2016	31/12/2018	BRL	132,60	0,79	133,39	0,00	1,11	1,11	134,50
Art. 83 - I	FGTS 8% salários pagos	31/01/2017	31/12/2018	BRL	106,99	0,45	107,44	0,00	0,89	0,89	108,33
Art. 83 - I	FGTS 8% salários pagos	28/02/2017	31/12/2018	BRL	106,99	0,42	107,41	0,00	0,89	0,89	108,30
Art. 83 - I	FGTS 8% salários pagos	31/03/2017	31/12/2018	BRL	106,99	0,26	107,25	0,00	0,89	0,89	108,14
Art. 83 - I	FGTS 8% salários pagos	30/04/2017	31/12/2018	BRL	106,99	0,26	107,25	0,00	0,89	0,89	108,14
Art. 83 - I	FGTS 8% salários pagos	31/05/2017	31/12/2018	BRL	106,99	0,17	107,16	0,00	0,89	0,89	108,05
Art. 83 - I	FGTS 8% salários pagos	30/06/2017	31/12/2018	BRL	109,84	0,12	109,96	0,00	0,91	0,91	110,87
Art. 83 - I	FGTS 8% salários pagos	31/07/2017	31/12/2018	BRL	106,99	0,05	107,04	0,00	0,89	0,89	107,93
Art. 83 - I	FGTS 8% salários pagos	31/08/2017	31/12/2018	BRL	106,99	0,00	106,99	0,00	0,89	0,89	107,88
Art. 84 - V	FGTS 8% salários pagos	30/09/2017	31/12/2018	BRL	106,99	0,00	106,99	0,00	0,89	0,89	107,88
Art. 84 - V	FGTS 8% salários pagos	31/10/2017	31/12/2018	BRL	24,96	0,00	24,96	0,00	0,20	0,20	25,16
Art. 84 - V	FGTS 8% salários pagos	31/12/2017	31/12/2018	BRL	37,83	0,00	37,83	0,00	0,31	0,31	38,14
Total:					99.011,09	457,63	99.468,72	0,00	811,50	811,50	100.280,22

RESUMO DO CRÉDITO

Diferenças salariais	858,73
Horas Extras dias úteis	3.977,62
Ref. H. E. em RSR'S	868,16
Ref. H. E. em Férias + 1/3	239,92
Ref. H. E. em 13º	433,93
Horas Extras 100%	87,43
Ref. H. E. 100% em Férias + 1/3	17,81
Ref. H. E. 100% em 13º	12,65
Indenização Danos Morais	20.166,66
INSS	- 644,40
Ind. Danos Materiais Lucros Cessantes	45.316,46
Ind. Danos Materiais Pensão Mensal	20.166,66
FGTS 8% verbas deferidas	381,57
FGTS lucros cessantes	3.626,87
FGTS 8% salários pagos	4.770,15

Total devido ao credor 91.501,63

FGTS a depositar 8.778,59

Art. 84 - V Honorários advocatícios 10% 10.092,46

Total Geral 110.372,68

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	20.047,81
Art. 84 - V	90.324,81



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
519	VALCLEI MONTEIRO DO NASCIMENTO	101.060.179-26

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
	-	-		-	-	Art. 83 - I	BRL	373,34
	-	-		-	-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	18.000,00
	-	-		-	-			18.373,34

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	18.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	18.000,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	373,34
TOTAL CONCURSAL	373,34

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000761-52.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 21/06/2012 a 20/09/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 16/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Spósito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 699);

Resumo processual: às fls. 285/360, as Rés 3P e Spósito apresentaram sua contestação e às fls. 369/698, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua defesa e comunicou o deferimento do seu pedido de recuperação judicial. Em 15/10/2018, às fls. 699/701, foi realizada a audiência de instrução, sendo pactuado acordo entre as partes, no valor de R\$ 18.000,00, de forma parcelada, iniciando-se em 20/02/2019, o qual restou integralmente descumprido (fls. 721/722). Às fls. 728, determinou-se atualização do cálculo, a intimação da Ré Frigorífico Larissa para fins do art. 884 da CLT, e a intimação das Rés 3P e Spósito para pagamento. À fl. 730, foi apresentado o cálculo atualizado até 30/06/2019. Diante a inércia das Rés 3P e Spósito (fl. 741) foi determinado atos de contrição de seus bens, contudo à fl. 797, o juízo constatou a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Spósito, determinando-se as liberações de restrições CNIB e RENAJUD. Às fls. 712/745, a Ré massa falida regularizou sua representação e, requereu a expedição de certidão de habilitação de crédito com atualização nos termos da falência. Às fls. 849/851, foi expedido cálculo atualizado até 30/04/2021 e, às fls. 852/54, foram expedidas as



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



certidões de habilitações de crédito com os juros de mora posteriores a decretação da falência destacados;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 373,34, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 18.373,34, que consiste em: *i) R\$ 18.000,00 de crédito principal; conforme acordo de fls. 699/701, descumprido integralmente em 20/02/2019 da RT 0000761-52.2018.5.09.0025; e iii) R\$ 373,34 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a segunda parcela do acordo com vencimento em 13/11/2018, estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Classificar: R\$ 373,34 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 18.000,00, conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, em razão da discriminação das verbas realizada pelas partes no acordo de fls. 699/702, referirem-se ao período posterior ao pedido da recuperação judicial.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 18.373,34 (dezoito mil, trezentos e setenta e três reais e trinta quatro centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 373,34 (trezentos e setenta e três reais e trinta quatro centavos) nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005 e,

CLASSIFICAR R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101.

VINCULAR essa análise ao credor Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
120	VALDECI BARRETO DA COSTA	735.722.179-20

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	19.876,62
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	1.048,54
		-			-			20.925,16

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	1.048,54
TOTAL EXTRACONCURSAL	1.048,54

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	19.876,62
TOTAL CONCURSAL	19.876,62

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito enviada pelo Credor por e-mail para a Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000634-80.2019.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: excluído;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 02/02/2015 a 09/08/2017 (fls. 19/20);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 23/07/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda, Transportadora 3 P Ltda, Sposito & Menon Ltda, Paulo Rogerio Sposito, Maria Aparecida Sposito, Paulo Sposito, Maria Cristina Menon Sposito, Paulo Rogério Sposito e Maria Cristina Menon Sposito;

Responsabilidade das empresas: sim (fl. 478);

Resumo processual: às fls. 462/464, a Autora e os réus 3P, Sposito, Paulo Rogério Sposito e Maria Cristina Menon Sposito, apresentaram nos autos acordo pactuado no valor de R\$ 4.400,20, a ser pago em 8 parcelas de R\$ 500,00 iniciando-se em 20/12/2019. Em 01/10/2019, às fls. 466/467, foi realizada a audiência de conciliação, sendo homologado o acordo apresentado às fls. 462/464, e reconhecido pela massa falida que não houve o pagamento das verbas rescisórias. Em 20/11/2019, às fls. 469/482, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor. Às fls. 489/490, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo pactuado, sendo determinado a intimação das rés para pagamento integral do valor acordado. À fl. 546/560, foi certificada a extensão da decretação de falência da Ré Frigorífico Larissa para as pessoas jurídicas Transportadora 3P, Sposito e Menon Ltda e Ademir Poletto - Embutidos Bom Sabor -Me, bem como às pessoas naturais Paulo Sposito, Maria Aparecida Sposito, Ademir Poletto, Ana Lusía Sposito, Paulo Rogério Sposito E Maria Cristina Menon Sposito. À fl. 561, determinou-se a intimação das Rés para



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



fins do art. 884 da CLT. Às fls. 567/570, a massa falida regularizou sua representação, pediu pela expedição de certidão de crédito atualizada nos termos da falência. Às fls. 584/605, a Massa falida reiterou o pedido realizado às fls. 584/605. Às fls. 688/696, foi expedido o cálculo pericial relativo à sentença atualizado até 30/06/2021, e às fls. 697/703, foram expedidas as certidões de crédito. Às fls. 705/707, foi expedido o cálculo relativo ao acordo, sendo expedidas as certidões às fls. 708/710. À fl. 722 o Autor informou que enviou as certidões para administradora judicial.

HABILITA o crédito no valor de R\$ 20.925,16, sendo: *R\$ 19.876,62 de crédito principal e R\$ 1.048,54 de honorários advocatícios a favor de Maira Grazieli Osilhiri, conforme cálculo de fl. 610*, atualizado nos termos do inciso II, do Art. 9º da Lei 11.101/2005;

Classifica o crédito líquido ao autor nos termos do artigo 83, I, e o valor dos honorários classifica conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da Lei 11.101/2005.

Crédito da extensão: acordo pactuado às fls. 462/464, e integralmente descumprido (fls. 489/490) no valor de R\$ 4.400,20, em 20/12/2019.

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas das atualizações de fls. 688/696:

- i) Contribuição social – INSS;
- ii) honorários contábeis - MIGUEL ANTONIO MINIELLO;
- iii) custas processuais – UF.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 20.925,16 (vinte mil, novecentos e vinte cinco reais e dezesseis centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 19.876,62 (dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101 e**,

CLASSIFICAR R\$ 1.048,54 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101.**

VINCULAR aos credores **INSS, Miguel Antonio Miniello e União Federal**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2017		BRL	-35,89	-2,11	-38,00	0,00	0,00	0,00	-38,00
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2017		BRL	-49,11	-2,76	-51,87	0,00	0,00	0,00	-51,87
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2017		BRL	-53,34	-2,91	-56,25	0,00	0,00	0,00	-56,25
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2017		BRL	-10,89	-0,61	-11,50	0,00	0,00	0,00	-11,50
Art. 83 - I	Contribuição social	09/08/2017		BRL	-42,38	-2,34	-44,72	0,00	0,00	0,00	-44,72
Art. 83 - I	Contribuição social	09/08/2017		BRL	-92,19	-5,11	-97,30	0,00	0,00	0,00	-97,30
Total:					18.464,08	1.412,54	19.876,62	0,00	0,00	0,00	19.876,62

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Diferença salarial	1.780,11
13º sobre dif. Salarial	81,15
Saldo de salário	423,46
Multa art. 467 da CLT s/ saldo de salário	211,73
Aviso prévio	1.820,50
Multa art. 467 da CLT s/ aviso prévio	910,25
Férias + 1/3	1.179,95
13º salário	1.011,39
Multa do art. 467 da CLT s/ 13º salário	505,70
Multa art. 477 da CLT	1.319,29
Horas Extras 50%	5.138,42
13º salário sobre Horas Extras 50%	511,01
Aviso Prévio sobre Horas Extras 50%	281,92
Férias + 1/3 sobre Horas Extras 50%	775,05
RSR Sobre horas extras 50%	994,36
Horas Extras 70%	435,72
13º salário sobre Horas Extras 70%	48,47
Aviso Prévio sobre Horas Extras 70%	40,64
Férias + 1/3 sobre Horas Extras 70%	90,85
RSR Sobre horas extras 70%	77,68
Horas Extras 100%	232,82
13º salário sobre horas extras 100%	44,00
Aviso prévio sobre Horas extras 100%	23,06
Férias + 1/3 sobre Horas Extras 100%	91,02
RSR Sobre horas extras 100%	27,87
FGTS 8%	1.369,12
Multa FGTS 40%	1.545,21
Contribuição social	- 1.094,13
TOTAL LIQUIDO AUTOR	19.876,62
Art. 84 - V Honorários advocatícios	5% 1.048,54
TOTAL GERAL	20.925,16

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	19.876,62
Art. 84 - V	1.048,54



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
520	VALDECIR APARECIDO TRINDADE	997.492.709-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	52.193,22
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	9.743,44
		-			-			61.936,66

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	9.743,44
TOTAL EXTRACONCURSAL	9.743,44

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	52.193,22
TOTAL CONCURSAL	52.193,22

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do credor

Trata-se de análise de crédito em razão de e-mail encaminhado para Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001074-76.2019.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verifica que:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Na lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/12/2015 a 02/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 11/12/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 341);

Resumo processual: Às fls. 184/209, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e comunicou a convalidação da recuperação judicial em falência. Às fls. 210/262, as Rés 3P e Sposito apresentaram sua contestação. Concluída a fase de instrução processual, foi proferida a sentença às fls. 326/341, em 01/09/2021, sendo julgado parcialmente procedente os pedidos do Autor, condenando solidariamente as Rés. À fl. 343, foi certificado o trânsito em julgado. Às fls. 403/449, foi apresentado o cálculo pericial, que foi homologado à fl. 450 e fixado honorário do perito. As partes intimadas para fins do art. 879 (fl. 450), a Ré Frigorífico Larissa e a União apresentaram suas impugnações, sendo apresentado os cálculos corrigidos conforme impugnação da União, às fls. 467/511. Diante da extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito, à fl. 519, a massa falida informou a concordância com os cálculos e pleiteou a expedição de certidão de crédito nos termos da falência. Às fls. 521/522 foi homologado o cálculo de liquidação de sentença apresentado às fls. 303/310, intimando as partes para os fins do artigo



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



884 da CLT. Determinada a adequação dos cálculos, destacando os juros posteriores à data da falência (fl. 557), foram expedidas as certidões de habilitação de créditos às fls. 610/618.

HABILITA o crédito no valor total de R\$ 61.936,66, que consiste em: *i) R\$ 58.667,19 de crédito principal; ii) R\$ 3.269,47 de honorários advocatícios a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, conforme cálculo de fls. 467/511, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 52.193,22 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 9.743,44 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Crédito da extensão:

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 467/511:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) Custas processuais - União Federal;
- iii) IRPF – União Federal;
- iv) Honorários contábeis a favor de Eliã de Souza De Almeida.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 61.936,66 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 52.193,22 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e vinte dois centavos) nos termos do **artigo 83, I;**

CLASSIFICAR R\$ 9.743,44 (nove mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, INSS e Eliã De Souza De Almeida.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	30/04/2016	11/12/2019	BRL	20,35	2,14	22,49	0,00	0,00	0,00	22,49
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	31/05/2016	11/12/2019	BRL	20,35	1,95	22,30	0,00	0,00	0,00	22,30
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	30/06/2016	11/12/2019	BRL	21,16	1,94	23,10	0,00	0,00	0,00	23,10
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	31/07/2016	11/12/2019	BRL	21,16	1,81	22,97	0,00	0,00	0,00	22,97
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	31/08/2016	11/12/2019	BRL	21,97	1,78	23,75	0,00	0,00	0,00	23,75
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	30/09/2016	11/12/2019	BRL	20,35	1,59	21,94	0,00	0,00	0,00	21,94
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	31/10/2016	11/12/2019	BRL	20,35	1,55	21,90	0,00	0,00	0,00	21,90
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	30/11/2016	11/12/2019	BRL	19,53	1,43	20,96	0,00	0,00	0,00	20,96
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	31/12/2016	11/12/2019	BRL	21,97	1,57	23,54	0,00	0,00	0,00	23,54
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	31/01/2017	11/12/2019	BRL	21,16	1,44	22,60	0,00	0,00	0,00	22,60
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	28/02/2017	11/12/2019	BRL	18,72	1,17	19,89	0,00	0,00	0,00	19,89
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	31/03/2017	11/12/2019	BRL	21,97	1,34	23,31	0,00	0,00	0,00	23,31
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	30/04/2017	11/12/2019	BRL	18,72	1,10	19,82	0,00	0,00	0,00	19,82
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	31/05/2017	11/12/2019	BRL	21,16	1,19	22,35	0,00	0,00	0,00	22,35
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	30/06/2017	11/12/2019	BRL	20,35	1,11	21,46	0,00	0,00	0,00	21,46
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	31/07/2017	11/12/2019	BRL	21,16	1,19	22,35	0,00	0,00	0,00	22,35
Art. 83 - I	Adicional Noturno 20%	31/08/2017	11/12/2019	BRL	21,97	1,16	23,13	0,00	0,00	0,00	23,13
Art. 84 - V	Adicional Noturno 20%	30/09/2017	11/12/2019	BRL	20,35	1,05	21,40	0,00	0,00	0,00	21,40
Art. 84 - V	Adicional Noturno 20%	31/10/2017	11/12/2019	BRL	20,35	0,97	21,32	0,00	0,00	0,00	21,32
Art. 84 - V	Adicional Noturno 20%	30/11/2017	11/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	Adicional Noturno 20%	04/12/2017	11/12/2019	BRL	2,44	0,10	2,54	0,00	0,00	0,00	2,54
Art. 84 - V	Diferença cálculo e pedido inicial	15/03/2022		BRL	-12.609,23	0,00	-12.609,23	0,00	0,00	0,00	-12.609,23
Art. 84 - V	FGTS diferença Multa Rescisória	11/12/2019	11/12/2019	BRL	1.038,50	0,00	1.038,50	0,00	0,00	0,00	1.038,50
Art. 84 - V	Salário Dezembro 2017	31/12/2017	11/12/2019	BRL	1.865,00	76,68	1.941,68	0,00	0,00	0,00	1.941,68
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	11/12/2019	BRL	164,01	23,33	187,34	0,00	0,00	0,00	187,34
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	11/12/2019	BRL	214,88	28,32	243,20	0,00	0,00	0,00	243,20
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2016	11/12/2019	BRL	166,55	19,31	185,86	0,00	0,00	0,00	185,86
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	11/12/2019	BRL	164,49	18,29	182,78	0,00	0,00	0,00	182,78
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	11/12/2019	BRL	165,47	17,46	182,93	0,00	0,00	0,00	182,93
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	11/12/2019	BRL	214,88	20,65	235,53	0,00	0,00	0,00	235,53
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	11/12/2019	BRL	165,27	15,16	180,43	0,00	0,00	0,00	180,43
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2016	11/12/2019	BRL	212,98	18,29	231,27	0,00	0,00	0,00	231,27
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2016	11/12/2019	BRL	164,53	13,33	177,86	0,00	0,00	0,00	177,86
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2016	11/12/2019	BRL	165,47	13,00	178,47	0,00	0,00	0,00	178,47
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2016	11/12/2019	BRL	214,88	16,44	231,32	0,00	0,00	0,00	231,32
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2016	11/12/2019	BRL	165,70	12,21	177,91	0,00	0,00	0,00	177,91
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2016	11/12/2019	BRL	314,19	22,52	336,71	0,00	0,00	0,00	336,71
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2017	11/12/2019	BRL	212,98	14,56	227,54	0,00	0,00	0,00	227,54
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2017	11/12/2019	BRL	174,08	10,90	184,98	0,00	0,00	0,00	184,98
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2017	11/12/2019	BRL	158,52	9,67	168,19	0,00	0,00	0,00	168,19
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2017	11/12/2019	BRL	219,00	12,88	231,88	0,00	0,00	0,00	231,88
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2017	11/12/2019	BRL	164,49	9,26	173,75	0,00	0,00	0,00	173,75
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2017	11/12/2019	BRL	165,47	9,03	174,50	0,00	0,00	0,00	174,50
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2017	11/12/2019	BRL	212,98	12,03	225,01	0,00	0,00	0,00	225,01
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2017	11/12/2019	BRL	164,53	8,69	173,22	0,00	0,00	0,00	173,22
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/09/2017	11/12/2019	BRL	165,47	8,54	174,01	0,00	0,00	0,00	174,01
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/10/2017	11/12/2019	BRL	227,85	10,96	238,81	0,00	0,00	0,00	238,81
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/11/2017	11/12/2019	BRL	197,93	8,85	206,78	0,00	0,00	0,00	206,78
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/12/2017	11/12/2019	BRL	299,39	12,31	311,70	0,00	0,00	0,00	311,70
Art. 84 - V	FGTS 8%	02/01/2018	11/12/2019	BRL	137,18	5,60	142,78	0,00	0,00	0,00	142,78
Art. 84 - V	Multa 40% FGTS	02/01/2018	11/12/2019	BRL	2.014,18	82,29	2.096,47	0,00	0,00	0,00	2.096,47
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2015		BRL	-210,93	0,00	-210,93	0,00	0,00	0,00	-210,93
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2015		BRL	-10,60	0,00	-10,60	0,00	0,00	0,00	-10,60
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2016		BRL	-295,46	0,00	-295,46	0,00	0,00	0,00	-295,46
Art. 83 - I	Contribuição social	29/02/2016		BRL	-229,00	0,00	-229,00	0,00	0,00	0,00	-229,00
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2016		BRL	-226,17	0,00	-226,17	0,00	0,00	0,00	-226,17
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2016		BRL	-227,53	0,00	-227,53	0,00	0,00	0,00	-227,53
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2016		BRL	-295,46	0,00	-295,46	0,00	0,00	0,00	-295,46
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2016		BRL	-227,25	0,00	-227,25	0,00	0,00	0,00	-227,25
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2016		BRL	-292,85	0,00	-292,85	0,00	0,00	0,00	-292,85
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2016		BRL	-226,22	0,00	-226,22	0,00	0,00	0,00	-226,22
Art. 83 - I	Contribuição social	30/09/2016		BRL	-227,53	0,00	-227,53	0,00	0,00	0,00	-227,53
Art. 83 - I	Contribuição social	31/10/2016		BRL	-295,46	0,00	-295,46	0,00	0,00	0,00	-295,46
Art. 83 - I	Contribuição social	30/11/2016		BRL	-227,84	0,00	-227,84	0,00	0,00	0,00	-227,84
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2016		BRL	-226,22	0,00	-226,22	0,00	0,00	0,00	-226,22
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2016		BRL	-205,78	0,00	-205,78	0,00	0,00	0,00	-205,78
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2017		BRL	-292,85	0,00	-292,85	0,00	0,00	0,00	-292,85



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Contribuição social	28/02/2017		BRL	-239,37	0,00	-239,37	0,00	0,00	0,00	-239,37
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2017		BRL	-217,97	0,00	-217,97	0,00	0,00	0,00	-217,97
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2017		BRL	-301,12	0,00	-301,12	0,00	0,00	0,00	-301,12
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2017		BRL	-226,17	0,00	-226,17	0,00	0,00	0,00	-226,17
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2017		BRL	-227,53	0,00	-227,53	0,00	0,00	0,00	-227,53
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2017		BRL	-292,85	0,00	-292,85	0,00	0,00	0,00	-292,85
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2017		BRL	-226,22	0,00	-226,22	0,00	0,00	0,00	-226,22
Art. 84 - V	Contribuição social	30/09/2017		BRL	-227,53	0,00	-227,53	0,00	0,00	0,00	-227,53
Art. 84 - V	Contribuição social	31/10/2017		BRL	-313,29	0,00	-313,29	0,00	0,00	0,00	-313,29
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-234,18	0,00	-234,18	0,00	0,00	0,00	-234,18
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-177,49	0,00	-177,49	0,00	0,00	0,00	-177,49
Total:					53.787,96	5.200,51	58.988,47	0,00	0,00	0,00	58.988,47

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Horas Extras 50%											46.833,11
13ª sobre H. E. 50%											3.840,17
Aviso prévio sobre H. E. 50%											1.784,77
Férias + 1/3 sobre H. E. 50%											5.017,75
RSR sobre H. E. 50%											9.565,75
Adicional Noturno 20%											515,61
Diferença cálculo e pedido inicial											- 12.609,23
FGTS diferença Multa Rescisória											1.038,50
Salário Dezembro 2017											1.941,68
FGTS 8%											5.364,76
Multa 40% FGTS											2.096,47
Contribuição social											- 6.400,87
IRPF 97,87%	57.595,68							7,50%		- 3.998,40	- 321,28

TOTAL LIQUIDO AUTOR

58.667,19											
Art. 84 - V	Honorários advocatícios								5%		3.269,47
Total Geral											
61.936,66											

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I											52.193,22
Art. 84 - V											9.743,44



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
261	VALDEIR ALMEIDA DA SIQUEIRA	077.608.719-37

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	22.372,56
		-			-			22.372,56

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	22.372,56
TOTAL EXTRACONCURSAL	22.372,56

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou pedido de habilitação de crédito, em razão de Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0000839-46.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 11/02/2014 a 15/02/2018 (fl. 25 - id. 8056c4a);

Ajuizamento da RT: 05/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.330 – id. e30c08b).

Resumo processual: as partes celebraram acordo em audiência realizada em 12/11/2018 (fl.330 – id. e30c08b) no valor total de R\$ 22.100,00 sendo R\$ 11.050,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial e R\$ 11.050,00 para pagamento parcelado a iniciar em 20/05/2019. Em razão do descumprimento do acordo, o credor manifestou-se requerendo a abertura da execução (fl. 334 – id e96dcb7.). Após diversas diligências executórias frustradas, os cálculos foram atualizados até a data de 05/02/2021 (fl. 507 - id. ddb8983) apontando o valor devido em um total de R\$18.880,76, sendo R\$ 13.355,76 à título de principal e R\$ 5.525,00 à título de cláusula penal. O juízo publicou Certidão de Habilitação de Crédito Trabalhista a favor do credor no valor de R\$ 18.880,76 atualizado até data de 05/02/2021 (id. 7ca410d) e Certidão de Habilitação de Crédito de Custas Processuais a favor da União no valor de R\$ 508,39 atualizado até 05/02/2021 (id. dca8fb5). Em 03/04/2021 os autos foram remetidos ao arquivo provisório.

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 22.372,56**, decorrente do acordo nos autos *RT nº 0000839-46.2018.5.09.0025*; atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Classifica conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, em razão do acordo firmado entre as partes em que a maior parte das verbas discriminadas referem-se ao período posterior ao pedido de recuperação judicial.

Informa a habilitação decorrente da presente RT, conforme atualização de Id. dca8fb5:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



i) Custas processuais – União Federal.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 22.372,56** (vinte dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

CLASSIFICAR nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

VINCULAR ao credor **UNIÃO FEDERAL**.

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 22.100,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 22.100,00
(+) Juros 272,56
Valor Total do Crédito 22.372,56

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	Acordo	12/11/2018	12/11/2018	BRL	11.050,00	0,00	11.050,00	0,00	272,56	272,56	11.322,56
Art. 84 - V	Acordo	20/05/2019		BRL	11.050,00	0,00	11.050,00	0,00	0,00	0,00	11.050,00
Total:					22.100,00	0,00	22.100,00	0,00	272,56	272,56	22.372,56

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	-
Art. 84 - V	22.372,56



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
246	VALDIR FRANCISCO SOARES	524.205.749-15

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	140,21
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	28.918,00
		-			-			29.058,21

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	28.918,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	28.918,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	140,21
TOTAL CONCURSAL	140,21

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou pedido de habilitação no valor do crédito de R\$ 14.250,00, em razão de crédito trabalhista oriundo dos autos de Reclamatória Trabalhista nº 0000629-92.2018.5.09.0025, da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002906-24.2018.8.16.0094, extinto sem julgamento de mérito;

Período de constituição do direito: 01/04/2012 a 19/02/2018 (fl. 3, Id. bd79087);

Ajuizamento da RT: 12/07/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.497 – id. 9a69798).

Resumo processual: as partes celebraram acordo em audiência realizada em 29/10/2018 (fl. 497 – id. 9a69798) no valor total de R\$ 28.500,00, sendo R\$ 14.250,00 a ser habilitado nos autos de recuperação judicial e R\$ 14.250,00 a ser pago de forma parcelado a iniciar em 20/05/2019. Em razão do descumprimento do acordo, o credor pediu a abertura da execução em manifestação de fl. 519 (id. 1ed1a68). Após diversas diligências executórias frustradas, os valores foram atualizados até a data de 31/12/2020 em cálculo (id. ff4b1e7). O juízo emitiu a Certidão de Habilitação de Crédito Trabalhista a favor do credor atualizado até a data de 31/12/2020 no valor de R\$ 24.177,49 (id. 77f2b43), assim como emitiu Certidão de Habilitação de Crédito a favor da União referente às custas processuais, atualizados até a mesma data, no valor de R\$ 696,11 (id. eacb881). Em 24/05/2021 os autos foram arquivados provisoriamente.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 140,21 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos).

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 29.058,21**, que consiste em: *i) R\$ 14.668,00 e R\$ 14.250,00 conforme acordo na RT nº 0000629-92.2018.5.09.0025; e, ii) R\$ 140,21 decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*, atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convalidação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101.

Classifica R\$ 140,21 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 28.918,00 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101.

Informa as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de atualização de fls. 580/582:

i) Custas Processuais – União Federal.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 29.058,21 (vinte nove mil, cinquenta e oito reais e vinte um centavos)**, da seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 140,21 (cento e quarenta reais e vinte e um centavos) nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

CLASSIFICAR R\$ 28.918,00 (vinte oito mil, novecentos e dezoito reais) nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da lei 11.101/2005.

VINCULAR à análise da **União Federal**.

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 28.500,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 28.500,00
(+) Juros 418,00
Valor Total do Crédito 28.918,00

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até NCC	após NCC		
Art. 84 - V	Acordo	29/10/2018	29/10/2018	BRL	14.250,00	0,00	14.250,00	0,00	418,00	418,00	14.668,00
Art. 84 - V	Acordo	20/05/2019		BRL	14.250,00	0,00	14.250,00	0,00	0,00	0,00	14.250,00
Total:					28.500,00	0,00	28.500,00	0,00	418,00	418,00	28.918,00

Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325										140,21
Total Geral											29.058,21

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	140,21
Art. 84 - V	28.918,00



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
523	VALDIR RAMPAZZO DE SOUZA ARAUJO	005.195.929-13

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	27.726,83
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	25.069,17
		-			-			52.796,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	25.069,17
TOTAL EXTRACONCURSAL	25.069,17

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	27.726,83
TOTAL CONCURSAL	27.726,83

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001182-15.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 20/12/2011 a 06/03/2018 (fl. 7);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 27/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda., Paulo Rogerio Sposito e Maria Cristina Menon Sposito;

Responsabilidade das empresas: não;

PIS/PASEP nº 12846675491;

Resumo processual: às fls. 284/316, a 3ª ré apresentou defesa e documentos, e às fls. 322/341, pela 1ª ré. Em 25/03/2019, às fls. 319/321, as 2ª e 3ª ré firmaram acordo com o Autor para sua exclusão no polo passivo, no valor de R\$ 9.100,00 de forma parcelada a iniciar-se em 21-10-2019. Os autos prosseguiram frente a 1ª reclamada. Em 03/05/2019, foi proferida a sentença parcialmente procedente (fls. 342/388), cujo trânsito em julgado ocorreu em 15/05/2019 (fl. 389). Às fls. 402/490, foi apresentado o cálculo de liquidação pelo pericial atualizado até 31/08/2019. À fl. 491, foi certificado aos autos a decretação da falência da Ré Frigorífico Larissa. Intimadas as partes acerca dos cálculos (fls. 491/496), permaneceram inertes (fl. 515). Às fls. 519/522, foi proferida decisão determinando atualização do cálculo, com força de certidão de crédito para habilitação do credor nos autos de falência. Às fls. 523/527, foi apresentado cálculo geral atualizado até 31/10/2019. À fl. 532, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo pactuado nos autos. À fl. 538, foi certificada a inclusão no polo ativo da ação de 4 exequentes, bem como foi acrescentado à conta geral dos presentes autos os débitos originários das seguintes reclamatórias: 0001170-98.2018.5.09.0325; 0001178-75.2018.5.09.0325; 0001179-



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



60.2018.5.09.0325; e, 0001931-66.2017.5.09.0325. Às fls. 571/574, foi apresentado o cálculo geral com a reunião das 4 execuções. À fl. 673/676, a Massa falida informou que houve a arrecadação de bens dos sócios e que o procedimento de habilitação de crédito ainda estava na fase administrativa. Às fls. 677/680, foi determinada a atualização de cálculo até a decretação da falência, tendo a decisão juntamente com o cálculo força de certidão de crédito. Às fls. 681/684, foi expedido o cálculo atualizado até 21/10/2019. À fl. 687 os autos foram arquivados;

Crédito da extensão: R\$ 9.100,00, oriundo do acordo pactuado às fls. 319/321, na RT 0001182-15.2018.5.09.0325, com a primeira parcela para 21/10/2019;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 680,83, atualizado nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 52.796,00, que consiste em: *i) R\$ 37.766,67 crédito principal; ii) R\$ 7.088,84 de FGTS (a depositar-fls. 342/388); iii) R\$ 7.259,66 de honorários advocatícios devidos ao advogado do Autor Paulo Henrique Rocha Peixoto, os três em conforme cálculo de fls. 402/490 da RT 0001182-15.2018.5.09.0325 e iv) R\$ 680,83 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II do art. 9º da lei 11.101/2005, conforme cálculos abaixo;*

Classifica R\$ 27.726,83 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005 e R\$ 25.069,17 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, da lei 11.101/2005;

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas do cálculo de fls. 523/527 da RT 0001182-15.2018.5.09.0325:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS
- ii) Honorários contábeis - Vilson Juarez Siveris

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 52.796,00 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais)**, da seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 27.726,83 (vinte sete mil setecentos e vinte seis reais e oitenta e três centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/2005** e;

CLASSIFICAR R\$ 25.069,17 (vinte cinco mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83 da lei 11.101/2005;**

VINCULAR essa análise aos credores INSS, Vilson Juarez Siveris, Natan Rodrigues Bandeira e ao Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	INSS	31/05/2015		BRL	-62,63	-12,62	-75,25	0,00	0,00	0,00	-75,25
Art. 83 - I	INSS	30/06/2015		BRL	-42,29	-8,02	-50,31	0,00	0,00	0,00	-50,31
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	-39,82	-7,28	-47,10	0,00	0,00	0,00	-47,10
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-48,12	-8,55	-56,67	0,00	0,00	0,00	-56,67
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	-51,29	-8,88	-60,17	0,00	0,00	0,00	-60,17
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	-52,60	-8,70	-61,30	0,00	0,00	0,00	-61,30
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-80,19	-12,48	-92,67	0,00	0,00	0,00	-92,67
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-66,70	-9,48	-76,18	0,00	0,00	0,00	-76,18
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-79,97	-10,54	-90,51	0,00	0,00	0,00	-90,51
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-66,00	-7,65	-73,65	0,00	0,00	0,00	-73,65
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-67,51	-7,50	-75,01	0,00	0,00	0,00	-75,01
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-78,53	-8,29	-86,82	0,00	0,00	0,00	-86,82
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-77,35	-7,43	-84,78	0,00	0,00	0,00	-84,78
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-70,02	-6,42	-76,44	0,00	0,00	0,00	-76,44
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-57,84	-4,96	-62,80	0,00	0,00	0,00	-62,80
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-62,93	-5,10	-68,03	0,00	0,00	0,00	-68,03
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-69,88	-5,49	-75,37	0,00	0,00	0,00	-75,37
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-94,89	-7,26	-102,15	0,00	0,00	0,00	-102,15
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-84,37	-6,22	-90,59	0,00	0,00	0,00	-90,59
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-54,37	-3,89	-58,26	0,00	0,00	0,00	-58,26
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-67,19	-4,59	-71,78	0,00	0,00	0,00	-71,78
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-55,50	-3,47	-58,97	0,00	0,00	0,00	-58,97
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-54,84	-3,34	-58,18	0,00	0,00	0,00	-58,18
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-69,30	-4,07	-73,37	0,00	0,00	0,00	-73,37
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-113,61	-6,39	-120,00	0,00	0,00	0,00	-120,00
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-12,54	-0,68	-13,22	0,00	0,00	0,00	-13,22
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-67,19	-3,79	-70,98	0,00	0,00	0,00	-70,98
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-54,83	-2,89	-57,72	0,00	0,00	0,00	-57,72
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-68,11	-3,51	-71,62	0,00	0,00	0,00	-71,62
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-81,04	-3,89	-84,93	0,00	0,00	0,00	-84,93
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-86,21	-3,85	-90,06	0,00	0,00	0,00	-90,06
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-66,55	-2,73	-69,28	0,00	0,00	0,00	-69,28
Art. 84 - V	INSS	31/01/2018		BRL	-56,57	-2,09	-58,66	0,00	0,00	0,00	-58,66
Art. 84 - V	INSS	28/02/2018		BRL	-55,64	-1,84	-57,48	0,00	0,00	0,00	-57,48
Art. 84 - V	INSS	06/03/2018		BRL	-15,55	-0,51	-16,06	0,00	0,00	0,00	-16,06
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-37,27	-1,99	-39,26	0,00	0,00	0,00	-39,26
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-39,78	-1,77	-41,55	0,00	0,00	0,00	-41,55
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-49,59	-7,05	-56,64	0,00	0,00	0,00	-56,64
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-59,36	-4,25	-63,61	0,00	0,00	0,00	-63,61
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-59,68	-2,45	-62,13	0,00	0,00	0,00	-62,13
Art. 84 - V	INSS	28/02/2018		BRL	-38,54	-1,27	-39,81	0,00	0,00	0,00	-39,81
Total:					41.084,72	2.913,76	43.998,48	0,00	857,03	857,03	44.855,51

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

DIFERENÇAS SALARIAIS	881,41	
Ref. Diferenças salariais 13º salário	61,88	
Férias + 1/3	2.415,46	
13º salários	371,04	
Aviso Prévio	2.259,54	
Saldo de salários	141,21	
HORAS EXTRAS 50% E 80%	19.319,01	
Ref. H. E. 50% E 80% RSR'S	4.060,16	
Ref. H. E. 50% E 80% Férias + 1/3	1.920,64	
Ref. H. E. 50% E 80% 13º salários	2.020,60	
HORAS EXTRAS 100%	2.715,33	
Ref. H. E. 100% RSR'S	649,44	
Ref. H. E. 100% Férias + 1/3	271,09	
Ref. H. E. 100% 13º salários	293,47	
Multa do Art. 467 da CLT	2.543,62	
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	1.384,97	
INSS	- 3.542,20	
FGTS 11,2% SOBRE VERBAS DEFERIDAS	3.188,41	
FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	3.900,43	
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	37.766,67	
TOTAL DO FGTS P/ DEPÓSITO - COM OS JUROS	7.088,84	
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325	680,83	
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	15%	7.259,66
Art. 83 - I	27.726,83	
Art. 84 - V	25.069,17	
TOTAL GERAL	52.796,00	

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
392	VALMIR RIBEIRO CORDEIRO	047.465.908-93

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	19.882,11
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	1.063,42
		-			-			20.945,53

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	1.063,42
TOTAL EXTRACONCURSAL	1.063,42

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	19.882,11
TOTAL CONCURSAL	19.882,11

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 1000817-19.2018.5.02.0363, na 3ª Vara do Trabalho de Mauá/SP.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 23/03/2015 a 26/11/2016 (fls. 4 e 194);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 16/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda e GRF Recursos Humanos;

Responsabilidade das empresas: não;

Resumo processual: às fls. 77/121, o Autor comunicou aos autos o processamento da recuperação judicial da Ré. Às fls. 138/177, a Ré apresentou sua contestação. Em 29/10/2018, às fls. 178/179, foi realizada a audiência de conciliação, que restou infrutífera. Às fls. 190/215, foi proferida a sentença, julgando parcialmente procedente os pedidos da peça de ingresso. O autor apresentou os cálculos de liquidação de fls. 247/279, no valor de R\$ 20.617,42, dos quais as partes foram intimadas a manifestarem-se (fl. 280) e permaneceram inertes. O Juízo determinou à fl. 290 a atualização dos créditos observando-se o índice TR, o que foi realizado pelo Autor às fls. 291/323. As partes foram novamente intimadas para manifestarem-se dos cálculos apresentados, tendo a Massa Falida impugnado quanto à data de atualização em desrespeito ao inciso II, do artigo 9º da lei 11.101, o que não foi observado pela Especializada. Às fls. 343/344, foi expedida a certidão de habilitação de crédito atualizada até 01/10/2019.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o valor de R\$ 20.945,53, sendo: *R\$ 19.882,11 de crédito principal e R\$ 1.063,42 de honorários advocatícios sucumbenciais¹ devidos a Ana Paula Brisolla Do Vale, conforme cálculo de fls. 291/323, atualizado nos termos do inciso II, do Art. 9º da Lei 11.101/2005;*

Classifica R\$ 19.882,11 nos termos do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005 e R\$ 1.063,42, nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005.

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas das atualizações de fls. 291/323:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) Custas processuais - União Federal.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 20.945,53 (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 19.882,11 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos), nos termos do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005 e;

CLASSIFICAR R\$ 1.063,42 (um mil, sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005.

VINCULAR aos credores **INSS e União**.

¹ Sentença proferida em 28/01/2019, fl. 213.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 18.446,65
 (+) Correção 346,21
Valor Corrigido 18.792,86
 (+) Juros 1.089,25
Valor Total do Crédito 19.882,11

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2015	16/08/2018	BRL	48,45	1,84	50,29	0,00	2,71	2,71	53,00
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2015	16/08/2018	BRL	523,87	18,65	542,52	0,00	29,29	29,29	571,81
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2015	16/08/2018	BRL	497,55	16,75	514,30	0,00	27,77	27,77	542,07
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2015	16/08/2018	BRL	497,55	15,77	513,32	0,00	27,71	27,71	541,03
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2015	16/08/2018	BRL	486,80	14,53	501,33	0,00	27,07	27,07	528,40
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2015	16/08/2018	BRL	424,95	12,12	437,07	0,00	23,60	23,60	460,67
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2015	16/08/2018	BRL	365,01	9,56	374,57	0,00	20,22	20,22	394,79
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2016	16/08/2018	BRL	304,84	7,57	312,41	0,00	16,87	16,87	329,28
Art. 83 - I	Horas Extras	29/02/2016	16/08/2018	BRL	507,48	12,11	519,59	0,00	28,05	28,05	547,64
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2016	16/08/2018	BRL	600,70	13,01	613,71	0,00	33,14	33,14	646,85
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2016	16/08/2018	BRL	495,78	10,08	505,86	0,00	27,31	27,31	533,17
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2016	16/08/2018	BRL	547,77	10,28	558,05	0,00	30,13	30,13	588,18
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2016	16/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2016	16/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2016	16/08/2018	BRL	467,85	5,83	473,68	0,00	25,57	25,57	499,25
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2016	16/08/2018	BRL	535,94	5,83	541,77	0,00	29,25	29,25	571,02
Art. 83 - I	Horas Extras	24/10/2016	16/08/2018	BRL	326,91	3,14	330,05	0,00	17,82	17,82	347,87
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	30/06/2015	16/08/2018	BRL	32,99	1,25	34,24	0,00	1,84	1,84	36,08
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	31/07/2015	16/08/2018	BRL	135,83	4,83	140,66	0,00	7,59	7,59	148,25
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	31/08/2015	16/08/2018	BRL	130,48	4,39	134,87	0,00	7,28	7,28	142,15
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	30/09/2015	16/08/2018	BRL	135,70	4,30	140,00	0,00	7,56	7,56	147,56
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	31/10/2015	16/08/2018	BRL	128,38	3,83	132,21	0,00	7,13	7,13	139,34
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	30/11/2015	16/08/2018	BRL	183,38	5,23	188,61	0,00	10,18	10,18	198,79
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	31/12/2015	16/08/2018	BRL	129,46	3,39	132,85	0,00	7,17	7,17	140,02
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	31/01/2016	16/08/2018	BRL	118,28	2,94	121,22	0,00	6,54	6,54	127,76
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	29/02/2016	16/08/2018	BRL	146,84	3,50	150,34	0,00	8,11	8,11	158,45
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	31/03/2016	16/08/2018	BRL	154,21	3,34	157,55	0,00	8,50	8,50	166,05
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	30/04/2016	16/08/2018	BRL	138,59	2,81	141,40	0,00	7,63	7,63	149,03
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	31/05/2016	16/08/2018	BRL	179,27	3,36	182,63	0,00	9,86	9,86	192,49
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	30/06/2016	16/08/2018	BRL	4,46	0,07	4,53	0,00	0,24	0,24	4,77
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	31/07/2016	16/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	31/08/2016	16/08/2018	BRL	98,28	1,22	99,50	0,00	5,37	5,37	104,87
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	30/09/2016	16/08/2018	BRL	146,99	1,59	148,58	0,00	8,02	8,02	156,60
Art. 83 - I	Refl. H. E. no DSR's	24/10/2016	16/08/2018	BRL	123,66	1,19	124,85	0,00	6,74	6,74	131,59
Art. 83 - I	Reflexos das Horas Extras	31/12/2015	16/08/2018	BRL	332,21	8,70	340,91	0,00	18,40	18,40	359,31
Art. 83 - I	Reflexos das Horas Extras	30/06/2016	16/08/2018	BRL	727,51	12,14	739,65	0,00	39,94	39,94	779,59
Art. 83 - I	Reflexos das Horas Extras	24/10/2016	16/08/2018	BRL	488,14	4,70	492,84	0,00	26,61	26,61	519,45
Art. 83 - I	Reflexos das Horas Extras	24/10/2016	16/08/2018	BRL	295,84	2,84	298,68	0,00	16,12	16,12	314,80
Art. 83 - I	Reflexos das Horas Extras	24/10/2016	16/08/2018	BRL	585,76	5,64	591,40	0,00	31,93	31,93	623,33
Art. 83 - I	Adicional noturno	30/06/2015	16/08/2018	BRL	86,71	3,29	90,00	0,00	4,86	4,86	94,86
Art. 83 - I	Adicional noturno	31/07/2015	16/08/2018	BRL	267,92	9,54	277,46	0,00	14,98	14,98	292,44
Art. 83 - I	Adicional noturno	31/08/2015	16/08/2018	BRL	256,80	8,64	265,44	0,00	14,33	14,33	279,77
Art. 83 - I	Adicional noturno	30/09/2015	16/08/2018	BRL	256,80	8,14	264,94	0,00	14,30	14,30	279,24
Art. 83 - I	Adicional noturno	31/10/2015	16/08/2018	BRL	255,69	7,63	263,32	0,00	14,21	14,21	277,53
Art. 83 - I	Adicional noturno	30/11/2015	16/08/2018	BRL	232,34	6,62	238,96	0,00	12,90	12,90	251,86
Art. 83 - I	Adicional noturno	31/12/2015	16/08/2018	BRL	209,00	5,47	214,47	0,00	11,58	11,58	226,05
Art. 83 - I	Adicional noturno	31/01/2016	16/08/2018	BRL	200,72	4,99	205,71	0,00	11,10	11,10	216,81
Art. 83 - I	Adicional noturno	29/02/2016	16/08/2018	BRL	269,26	6,43	275,69	0,00	14,88	14,88	290,57
Art. 83 - I	Adicional noturno	31/03/2016	16/08/2018	BRL	297,41	6,44	303,85	0,00	16,40	16,40	320,25
Art. 83 - I	Adicional noturno	30/04/2016	16/08/2018	BRL	268,03	5,45	273,48	0,00	14,76	14,76	288,24
Art. 83 - I	Adicional noturno	31/05/2016	16/08/2018	BRL	282,72	5,30	288,02	0,00	15,55	15,55	303,57
Art. 83 - I	Adicional noturno	30/06/2016	16/08/2018	BRL	13,46	0,22	13,68	0,00	0,73	0,73	14,41
Art. 83 - I	Adicional noturno	31/07/2016	16/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Adicional noturno	31/08/2016	16/08/2018	BRL	255,79	3,19	258,98	0,00	13,98	13,98	272,96
Art. 83 - I	Adicional noturno	30/09/2016	16/08/2018	BRL	281,50	3,06	284,56	0,00	15,36	15,36	299,92
Art. 83 - I	Adicional noturno	24/10/2016	16/08/2018	BRL	203,17	1,95	205,12	0,00	11,07	11,07	216,19
Art. 83 - I	Refl. Adic. Noturno no DSI	30/06/2015	16/08/2018	BRL	13,87	0,52	14,39	0,00	0,77	0,77	15,16
Art. 83 - I	Refl. Adic. Noturno no DSI	31/07/2015	16/08/2018	BRL	51,52	1,83	53,35	0,00	2,88	2,88	56,23
Art. 83 - I	Refl. Adic. Noturno no DSI	31/08/2015	16/08/2018	BRL	49,38	1,66	51,04	0,00	2,75	2,75	53,79



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno no DSI	30/09/2015	16/08/2018	BRL	51,36	1,62	52,98	0,00	2,86	2,86	55,84
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno no DSI	31/10/2015	16/08/2018	BRL	49,17	1,46	50,63	0,00	2,73	2,73	53,36
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno no DSI	30/11/2015	16/08/2018	BRL	70,71	2,01	72,72	0,00	3,92	3,92	76,64
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno no DSI	31/12/2015	16/08/2018	BRL	50,16	1,31	51,47	0,00	2,77	2,77	54,24
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno no DSI	31/01/2016	16/08/2018	BRL	48,17	1,19	49,36	0,00	2,66	2,66	52,02
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno no DSI	29/02/2016	16/08/2018	BRL	56,10	1,33	57,43	0,00	3,10	3,10	60,53
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno no DSI	31/03/2016	16/08/2018	BRL	57,19	1,23	58,42	0,00	3,15	3,15	61,57
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno no DSI	30/04/2016	16/08/2018	BRL	53,61	1,09	54,70	0,00	2,95	2,95	57,65
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno no DSI	31/05/2016	16/08/2018	BRL	67,85	1,27	69,12	0,00	3,73	3,73	72,85
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno no DSI	30/06/2016	16/08/2018	BRL	2,07	0,03	2,10	0,00	0,11	0,11	2,21
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno no DSI	31/07/2016	16/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno no DSI	31/08/2016	16/08/2018	BRL	37,90	0,47	38,37	0,00	2,07	2,07	40,44
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno no DSI	30/09/2016	16/08/2018	BRL	56,30	0,61	56,91	0,00	3,07	3,07	59,98
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno no DSI	24/10/2016	16/08/2018	BRL	48,76	0,46	49,22	0,00	2,65	2,65	51,87
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno	31/12/2015	16/08/2018	BRL	130,44	3,41	133,85	0,00	7,22	7,22	141,07
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno	30/06/2016	16/08/2018	BRL	328,82	5,49	334,31	0,00	18,05	18,05	352,36
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno	24/10/2016	16/08/2018	BRL	195,40	1,88	197,28	0,00	10,65	10,65	207,93
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno	24/10/2016	16/08/2018	BRL	122,05	1,17	123,22	0,00	6,65	6,65	129,87
Art. 83 - I	Refl. Adic. Norturno	24/10/2016	16/08/2018	BRL	241,66	2,32	243,98	0,00	13,17	13,17	257,15
Art. 83 - I	FGTS verbas		16/08/2018	BRL	1.312,21	0,00	1.312,21	0,00	70,85	70,85	1.383,06
Art. 83 - I	FGTS Pacto Laboral	31/12/2015	16/08/2018	BRL	128,40	3,36	131,76	0,00	7,11	7,11	138,87
Art. 83 - I	FGTS Pacto Laboral	31/01/2016	16/08/2018	BRL	94,24	2,34	96,58	0,00	5,21	5,21	101,79
Art. 83 - I	FGTS Pacto Laboral	29/02/2016	16/08/2018	BRL	94,24	2,25	96,49	0,00	5,21	5,21	101,70
Art. 83 - I	FGTS Pacto Laboral	31/03/2016	16/08/2018	BRL	94,24	2,04	96,28	0,00	5,19	5,19	101,47
Art. 83 - I	FGTS Pacto Laboral	30/04/2016	16/08/2018	BRL	94,24	1,91	96,15	0,00	5,19	5,19	101,34
Art. 83 - I	FGTS Pacto Laboral	31/05/2016	16/08/2018	BRL	94,24	1,76	96,00	0,00	5,18	5,18	101,18
Art. 83 - I	FGTS Pacto Laboral	30/06/2016	16/08/2018	BRL	94,24	1,57	95,81	0,00	5,17	5,17	100,98
Art. 83 - I	FGTS Pacto Laboral	31/07/2016	16/08/2018	BRL	94,24	1,41	95,65	0,00	5,16	5,16	100,81
Art. 83 - I	FGTS Pacto Laboral	31/08/2016	16/08/2018	BRL	94,24	1,17	95,41	0,00	5,15	5,15	100,56
Art. 83 - I	FGTS Pacto Laboral	30/09/2016	16/08/2018	BRL	94,24	1,02	95,26	0,00	5,14	5,14	100,40
Art. 83 - I	FGTS Pacto Laboral	24/10/2016	16/08/2018	BRL	3,14	0,03	3,17	0,00	0,17	0,17	3,34
Art. 83 - I	FGTS Pacto Laboral	24/10/2016	16/08/2018	BRL	7,85	0,07	7,92	0,00	0,42	0,42	8,34
Art. 83 - I	FGTS Pacto Laboral	24/10/2016	16/08/2018	BRL	107,36	1,03	108,39	0,00	5,85	5,85	114,24
Art. 83 - I	Multa FGTS 40%		16/08/2018	BRL	927,48	0,00	927,48	0,00	50,08	50,08	977,56
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	30/06/2015		BRL	-14,56	-0,55	-15,11	0,00	0,00	0,00	-15,11
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	31/07/2015		BRL	-88,12	-3,13	-91,25	0,00	0,00	0,00	-91,25
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	31/08/2015		BRL	-84,08	-2,83	-86,91	0,00	0,00	0,00	-86,91
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	30/09/2015		BRL	-84,73	-2,68	-87,41	0,00	0,00	0,00	-87,41
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	31/10/2015		BRL	-82,80	-2,47	-85,27	0,00	0,00	0,00	-85,27
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	30/11/2015		BRL	-82,03	-2,33	-84,36	0,00	0,00	0,00	-84,36
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	31/12/2015		BRL	-109,46	-2,86	-112,32	0,00	0,00	0,00	-112,32
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	31/01/2016		BRL	-60,48	-1,50	-61,98	0,00	0,00	0,00	-61,98
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	29/02/2016		BRL	-88,17	-2,10	-90,27	0,00	0,00	0,00	-90,27
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	31/03/2016		BRL	-99,86	-2,16	-102,02	0,00	0,00	0,00	-102,02
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	30/04/2016		BRL	-86,04	-1,74	-87,78	0,00	0,00	0,00	-87,78
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	31/05/2016		BRL	-96,99	-1,82	-98,81	0,00	0,00	0,00	-98,81
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	30/06/2016		BRL	-96,87	-1,61	-98,48	0,00	0,00	0,00	-98,48
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	31/07/2016		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	31/08/2016		BRL	-77,38	-0,96	-78,34	0,00	0,00	0,00	-78,34
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	30/09/2016		BRL	-91,87	-0,99	-92,86	0,00	0,00	0,00	-92,86
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	24/10/2016		BRL	-63,22	-0,60	-63,82	0,00	0,00	0,00	-63,82
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	24/10/2016		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Contribuição Previdenciária:	24/10/2016		BRL	-48,81	-0,47	-49,28	0,00	0,00	0,00	-49,28
Total:					18.446,65	346,21	18.792,86	0,00	1.089,25	1.089,25	19.882,11



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DO CRÉDITO

Horas Extras			7.155,03
Ref. H. E. no DSR's			2.143,80
Reflexos das Horas Extras			2.596,48
Adicional noturno			3.924,67
Ref. Adic. Noturno no DSRs			824,38
Ref. Adic. Noturno			1.088,38
FGTS verbas			1.383,06
FGTS Pacto Laboral			1.175,02
Multa FGTS 40%			977,56
Contribuição Previdenciária			- 1.386,27
Total devido ao credor			19.882,11
<hr/>			
Art. 83 - I	Honorários advocatícios	5%	1.063,42
<hr/>			
Total Geral			20.945,53



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
391	VALERIA SILVA DA CRUZ	060.929.529-20

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	4.027,44
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	24.042,18
		-			-			28.069,62

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	24.042,18
TOTAL EXTRACONCURSAL	24.042,18

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	4.027,44
TOTAL CONCURSAL	4.027,44

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº c, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;
Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
Período de constituição do direito: 29/06/2017 a 06/03/2018 (fl. 6);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 30/01/2020;
Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;
Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 330);

Resumo processual: às fls. 145/146, a 1ª Ré massa falida Frigorífico Larissa pleiteou pela sua habilitação aos autos e apresentou sua contestação às fls. 164/182. A 2ª Ré 3P e a 3ª Ré Sposito & Menon apresentaram suas contestações às fls. 183/240. A massa falida às fls. 283/304, comunicou aos autos a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito e regularizou sua representação. Concluída a fase de instrução processual às fls. 308/331, em 17/09/2021, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos da Autora, condenando solidariamente as Rés, cujo trânsito em julgado ocorreu em 01/10/2021 (fl. 359). Às fls. 367/425, foi apresentado o cálculo de liquidação de sentença pelo perito (resumo fls 412). No despacho de fls. 426/427 foi arbitrado os honorários do perito e as partes intimadas para fins do art. 879, § 2º da CLT. À fl. 441, a massa falida pleiteou pela expedição da certidão de habilitação de crédito nos termos da lei 11.101/05, o que foi deferido às fls. 445/446, sendo expedido o cálculo com força de certidão às fls. 454/460.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o crédito no valor de **R\$ 28.069,62**, que consiste em: *i) R\$ 26.657,63¹, a título de principal; ii) R\$ 1.411,99 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fl. 395/425, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.*

Classifica R\$ 4.027,44 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 24.042,18 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101.

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 395/396:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários contábeis, Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 28.069,62 (vinte e oito mil, sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 4.027,44 (quatro mil, vinte sete reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do **artigo 83, I** e,

CLASSIFICAR R\$ 24.042,18 (vinte e quatro mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Vilson Juarez Siveris.**

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/10/2017	30/01/2020	BRL	133,58	6,42	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/11/2017	30/01/2020	BRL	109,20	4,88	114,08	0,00	0,00	0,00	114,08
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/12/2017	30/01/2020	BRL	255,90	10,52	266,42	0,00	0,00	0,00	266,42
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/01/2018	30/01/2020	BRL	191,37	7,09	198,46	0,00	0,00	0,00	198,46
Art. 84 - V	FGTS 8%	28/02/2018	30/01/2020	BRL	191,37	6,34	197,71	0,00	0,00	0,00	197,71
Art. 84 - V	FGTS 8%	06/03/2018	30/01/2020	BRL	322,54	10,62	333,16	0,00	0,00	0,00	333,16
Art. 84 - V	Multa 40% FGTS devido	06/03/2018	30/01/2020	BRL	859,22	28,30	887,52	0,00	0,00	0,00	887,52
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2017		BRL	-10,21	-0,55	-10,76	0,00	0,00	0,00	-10,76
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2017		BRL	-203,31	-11,48	-214,79	0,00	0,00	0,00	-214,79
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2017		BRL	-165,55	-8,74	-174,29	0,00	0,00	0,00	-174,29
Art. 84 - V	Contribuição social	30/09/2017		BRL	-179,81	-9,29	-189,10	0,00	0,00	0,00	-189,10
Art. 84 - V	Contribuição social	31/10/2017		BRL	-237,24	-11,41	-248,65	0,00	0,00	0,00	-248,65
Art. 84 - V	Contribuição social	30/11/2017		BRL	-187,69	-8,40	-196,09	0,00	0,00	0,00	-196,09
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-157,86	-6,49	-164,35	0,00	0,00	0,00	-164,35
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-56,33	-2,31	-58,64	0,00	0,00	0,00	-58,64
Art. 84 - V	Contribuição social	31/01/2018		BRL	-112,81	-4,18	-116,99	0,00	0,00	0,00	-116,99
Art. 84 - V	Contribuição social	28/02/2018		BRL	-110,39	-3,65	-114,04	0,00	0,00	0,00	-114,04
Art. 84 - V	Contribuição social	06/03/2018		BRL	-29,20	-0,96	-30,16	0,00	0,00	0,00	-30,16
Art. 84 - V	Contribuição social	06/03/2018		BRL	-62,22	-2,04	-64,26	0,00	0,00	0,00	-64,26
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		25.617,87	1.039,76	26.657,63	0,00	26.657,63

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Férias + 1/3	1.384,97
13º Salário	461,65
Aviso Prévio	1.523,47
Saldo de salário	276,99
Horas Extras 50%	9.272,46
13º sobre Horas Extras 50%	915,80
Aviso Prévio sobre Horas Extras 50%	1.220,93
Férias + 1/3 sobre Horas Extras 50%	1.109,93
RSR sobre Horas Extras 50%	1.926,14
Horas Extras 100%	790,64
13º sobre Horas Extras 100%	64,84
Aviso Prévio sobre Horas Extras 100%	106,97
Férias + 1/3 sobre Horas Extras 100%	97,24
RSR sobre Horas Extras 100%	202,88
Intervalo Interjornadas até 10/11/2017	1.162,73
13º sobre Intervalo Interjornadas	94,98
Aviso Prévio sobre Intervalo Interjornadas	156,68
Férias + 1/3 sobre Intervalo Interjornadas	142,44
RSR sobre Intervalo Interjornadas	240,33
Intervalo Interjornadas após 10/11/2017	936,30
Multa art. 467 da CLT	2.262,29
Multa art. 477 da CLT	1.384,97
FGTS 8%	1.616,60
Multa 40% FGTS devido	887,52
Contribuição social	- 1.582,12

TOTAL LIQUIDO AUTOR

TOTAL LIQUIDO AUTOR	26.657,63	
Art. 84 - V Honorários advocatícios	5%	1.411,99

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	4.027,44
Art. 84 - V	24.042,18

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL	28.069,62
--------------------	------------------



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
287	VERA LUCIA VIANA DE FREITAS	181.658.258-10

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	15.165,00
		-			-			15.165,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	15.165,00
TOTAL EXTRAJUDICIAL	15.165,00

* c/c - Cumulado com

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Em razão de crédito trabalhista oriundo dos autos de Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0000855-70.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, tendo a execução sido concentrada nos autos da RT nº 0001185-67.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: a credora não foi relacionada;

Lista art. 99, § único: a credora não foi relacionada;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002863-87.2018.8.16.0094, extinto sem julgamento de mérito;

Período de constituição do direito: 01/09/2016 a 22/01/2018 (fl. 30 - id. 2efc7a0);

Ajuizamento da RT: 12/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.399 – id. ee89a1c);

Resumo processual: as partes celebraram acordo em audiência realizada em 11/12/2018 (fl.399 – id. ee89a1c) no valor total de R\$ 15.000,00 sendo R\$ 11.000,00 para habilitação nos autos de falência e R\$ 4.000,00 para pagamento parcelado a iniciar em 22/07/2019. Em razão do descumprimento do acordo, a credora manifestou-se requerendo a abertura da execução (fl. 402 – id. 05ff173). Os cálculos foram atualizados até a data de 31/01/2020 (fl. 419 - id. 0bc8d51) apontando o valor devido em um total de R\$ 6.385,99, sendo R\$ 4.257,33 à título de principal e R\$ 2.128,66 à título de cláusula penal. Em 12/02/2020 os autos foram remetidos ao arquivo provisório (fl. 420 – id. 58a9b9e). As diligências executórias foram concentradas nos autos da RT nº 0001185-67.2018.5.09.0325, apresentando os cálculos pré-falência, atualizados até 25/01/2019, totalizando o valor do crédito principal em R\$ 4.000,00 e R\$ 2.000,00 referente à cláusula penal (id. 57ae35e).

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 15.165,00**, decorrente do acordo firmado entre as partes, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Classifica conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, em razão da discriminação das verbas no acordo firmado à fl. 399.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 15.165,00 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais);**

CLASSIFICAR nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005.**

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 15.000,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 15.000,00
(+) Juros 165,00
Valor Total do Crédito 15.165,00

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	Acordo	11/12/2018	11/12/2018	BRL	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	165,00	165,00	11.165,00
Art. 84 - V	Acordo	22/07/2019		BRL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total:					15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	165,00	165,00	15.165,00

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I

Art. 84 - V

-
15.165,00



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
525	VERONICE DE SOUZA	014.527.849-72

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	18.536,37
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	21.715,67
		-			-			40.252,04

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	21.715,67
TOTAL EXTRACONCURSAL	21.715,67

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	18.536,37
TOTAL CONCURSAL	18.536,37

2. Manifestações e Análise

Manifestação do Credor

Trata-se de pedido de habilitação de crédito enviado por e-mail encaminhado à esta Administradora Judicial, em razão de Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000795-97.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 03/11/2009 a 21/02/2018 (fl. 7);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 24/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA, Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: não;

PIS sob nº 12516211041

Resumo processual: às fls. 295/327, a 2ª e 3ª Rés apresentaram sua defesa e documentos. Às fls. 330/638, a 1ª Ré apresentou sua defesa, comunicando o deferimento do seu pedido de recuperação judicial. Em 18/12/2018, às fls. 654/656, foi realizada a audiência de instrução, na qual, a parte Autora e a 2ª e 3ª Rés, firmaram acordo no valor de R\$ 6.600,00, em 11 parcelas, sendo 10 primeiras no valor de R\$ 650,00, e a última no valor de R\$ 100,00, iniciando-se em 27-07-2019, ficando estabelecido a continuidade da ação em face da 1ª Ré. Em 08/03/2019, às fls. 678/741, foi proferida a sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos da Autora, cujo trânsito em julgado ocorreu em 20/03/2019 (fl. 743). À fl. 747, a Autora requereu o início da execução de sentença, sendo apresentado os cálculos periciais às fls. 762/863, atualizados até 31/07/2019. À fl. 864, foi certificada a decretação de falência da 1ª Ré e às fls. 864/869, intimou-se as partes para fins do art. 879, § 2º da CLT. À fl. 906, a Autora comunicou o descumprimento integral do acordo pelas 2ª e 3ª Rés. À fl. 907, determinou-se a atualização do valor e intimação das partes. À fl. 912, certificou-se a tramitação dos autos 0000821-95.2018.5.09.0325, em face



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



das 2ª e 3ª executadas do processo, na mesma fase processual e patrocinadas no polo ativo pelo mesmo advogado, motivo pelo qual, o juízo reuniu os autos para prosseguimentos dos atos de execução;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.010,46, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de R\$ 40.252,04, que consiste em: *i) R\$ 27.577,56 de crédito principal; ii) R\$ 7.322,67 depósito de FGTS; e iii) R\$ 4.341,35 de honorários advocatícios ao advogado Paulo Henrique Rocha Peixoto, oriundos da RT 0000795-97.2018.5.09.0325, conforme cálculo de fls. 762/863; e iii) R\$ 1.010,46 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 18.536,37 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 21.715,67 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Crédito da extensão: R\$ 6.600,00, nos termos do acordo pactuado às fls. 654/656, com vencimento da primeira parcela para 27/07/2019.

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo com vencimento em 27/07/2019, estava com a exigibilidade suspensa, diante da extensão de falência do Frigorífico Larissa para a 2ª e 3ª Rés;

Destaca que apesar de ter ocorrido o prosseguimento da execução do acordo da 2ª e 3ª Rés nos autos 0000821-95.2018.5.09.0325, realiza a anotação do valor somente na presente análise;

Informa, ainda, as habilitações oriundas do cálculo de fls. 762/863 da RT 0000795-97.2018.5.09.0325:

- i) Contribuições previdenciárias, INSS
- ii) custas processuais, União Federal
- ii) honorários contábeis a favor de VILSON JUAREZ SIVERIS

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 40.252,04 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**, sendo

CLASSIFICAR R\$ 18.536,37 (dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 21.715,67 (vinte um mil, setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores União Federal, **Vilson Juarez Siveris e INSS.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	31.405,70
(+) Correção	2.060,18
Valor Corrigido	33.465,88
(+) Juros	1.434,35
Valor Total do Crédito	34.900,23

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E/TR



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	24/08/2018	BRL	110,00	17,13	127,13	0,00	6,52	6,52	133,65
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2015	24/08/2018	BRL	77,00	10,95	87,95	0,00	4,51	4,51	92,46
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2016	24/08/2018	BRL	99,00	13,05	112,05	0,00	5,75	5,75	117,80
Art. 83 - I	Diferenças salariais	29/02/2016	24/08/2018	BRL	110,00	12,75	122,75	0,00	6,30	6,30	129,05
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/03/2016	24/08/2018	BRL	110,00	12,23	122,23	0,00	6,27	6,27	128,50
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/04/2016	24/08/2018	BRL	44,00	4,64	48,64	0,00	2,49	2,49	51,13
Art. 83 - I	Refl. Férias + 1/3	31/12/2015	24/08/2018	BRL	58,67	8,34	67,01	0,00	3,43	3,43	70,44
Art. 83 - I	Refl. Férias + 1/3	30/04/2016	24/08/2018	BRL	88,00	9,29	97,29	0,00	4,99	4,99	102,28
Art. 83 - I	Refl. 13º salário	31/12/2015	24/08/2018	BRL	91,67	13,03	104,70	0,00	5,37	5,37	110,07
Art. 84 - V	Férias + 1/3	21/02/2018	24/08/2018	BRL	1.787,73	61,00	1.848,73	0,00	94,90	94,90	1.943,63
Art. 84 - V	Férias + 1/3	21/02/2018	24/08/2018	BRL	334,39	11,41	345,80	0,00	17,75	17,75	363,55
Art. 84 - V	13º salário	21/02/2018	24/08/2018	BRL	446,93	15,25	462,18	0,00	23,72	23,72	485,90
Art. 84 - V	Aviso Prévio	21/02/2018	24/08/2018	BRL	2.413,44	82,36	2.495,80	0,00	128,11	128,11	2.623,91
Art. 84 - V	Saldo de salários	21/02/2018	24/08/2018	BRL	938,56	32,03	970,59	0,00	49,82	49,82	1.020,41
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/08/2013	24/08/2018	BRL	39,81	2,20	42,01	0,00	2,15	2,15	44,16
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/09/2013	24/08/2018	BRL	135,11	7,47	142,58	0,00	7,31	7,31	149,89
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/10/2013	24/08/2018	BRL	78,64	4,27	82,91	0,00	4,25	4,25	87,16
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/11/2013	24/08/2018	BRL	269,71	14,60	284,31	0,00	14,59	14,59	298,90
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/12/2013	24/08/2018	BRL	80,30	4,30	84,60	0,00	4,34	4,34	88,94
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/01/2014	24/08/2018	BRL	30,82	1,61	32,43	0,00	1,66	1,66	34,09
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	28/02/2014	24/08/2018	BRL	24,53	1,27	25,80	0,00	1,32	1,32	27,12
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/03/2014	24/08/2018	BRL	121,59	6,27	127,86	0,00	6,56	6,56	134,42
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/04/2014	24/08/2018	BRL	176,12	9,00	185,12	0,00	9,50	9,50	194,62
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/05/2014	24/08/2018	BRL	105,21	5,30	110,51	0,00	5,67	5,67	116,18
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/06/2014	24/08/2018	BRL	177,53	8,87	186,40	0,00	9,56	9,56	195,96
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/07/2014	24/08/2018	BRL	84,77	4,14	88,91	0,00	4,56	4,56	93,47
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/08/2014	24/08/2018	BRL	112,18	5,41	117,59	0,00	6,03	6,03	123,62
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/09/2014	24/08/2018	BRL	107,17	5,07	112,24	0,00	5,76	5,76	118,00
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/10/2014	24/08/2018	BRL	8,83	0,40	9,23	0,00	0,47	0,47	9,70
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/03/2015	24/08/2018	BRL	-52,95	-11,74	-64,69	0,00	-3,32	-3,32	-68,01
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/04/2015	24/08/2018	BRL	121,09	25,29	146,38	0,00	7,51	7,51	153,89
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/05/2015	24/08/2018	BRL	288,68	58,21	346,89	0,00	17,80	17,80	364,69
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/06/2015	24/08/2018	BRL	-100,73	-19,12	-119,85	0,00	-6,15	-6,15	-126,00
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/07/2015	24/08/2018	BRL	98,36	17,98	116,34	0,00	5,97	5,97	122,31
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/08/2015	24/08/2018	BRL	95,48	16,97	112,45	0,00	5,77	5,77	118,22
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/09/2015	24/08/2018	BRL	88,19	15,27	103,46	0,00	5,31	5,31	108,77
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/10/2015	24/08/2018	BRL	76,40	12,64	89,04	0,00	4,57	4,57	93,61
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/11/2015	24/08/2018	BRL	199,76	31,10	230,86	0,00	11,85	11,85	242,71
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/12/2015	24/08/2018	BRL	91,60	13,03	104,63	0,00	5,37	5,37	110,00
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/01/2016	24/08/2018	BRL	539,59	71,13	610,72	0,00	31,35	31,35	642,07
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	29/02/2016	24/08/2018	BRL	358,18	41,54	399,72	0,00	20,51	20,51	420,23
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/03/2016	24/08/2018	BRL	106,54	11,84	118,38	0,00	6,07	6,07	124,45
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/04/2016	24/08/2018	BRL	57,17	6,03	63,20	0,00	3,24	3,24	66,44
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/05/2016	24/08/2018	BRL	224,15	21,55	245,70	0,00	12,61	12,61	258,31
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/06/2016	24/08/2018	BRL	130,37	11,96	142,33	0,00	7,30	7,30	149,63
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/07/2016	24/08/2018	BRL	78,24	6,72	84,96	0,00	4,36	4,36	89,32
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/08/2016	24/08/2018	BRL	96,39	7,81	104,20	0,00	5,34	5,34	109,54
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/09/2016	24/08/2018	BRL	104,48	8,20	112,68	0,00	5,78	5,78	118,46
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/10/2016	24/08/2018	BRL	160,88	12,31	173,19	0,00	8,89	8,89	182,08
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/11/2016	24/08/2018	BRL	96,84	7,14	103,98	0,00	5,33	5,33	109,31
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/12/2016	24/08/2018	BRL	301,11	21,58	322,69	0,00	16,56	16,56	339,25
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/01/2017	24/08/2018	BRL	67,12	4,58	71,70	0,00	3,68	3,68	75,38
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	28/02/2017	24/08/2018	BRL	110,11	6,89	117,00	0,00	6,00	6,00	123,00
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/03/2017	24/08/2018	BRL	153,09	9,34	162,43	0,00	8,33	8,33	170,76
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/04/2017	24/08/2018	BRL	164,44	9,67	174,11	0,00	8,93	8,93	183,04
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/05/2017	24/08/2018	BRL	87,08	4,90	91,98	0,00	4,72	4,72	96,70
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/06/2017	24/08/2018	BRL	6,26	0,34	6,60	0,00	0,33	0,33	6,93
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/07/2017	24/08/2018	BRL	139,82	7,90	147,72	0,00	7,58	7,58	155,30
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/08/2017	24/08/2018	BRL	108,71	5,74	114,45	0,00	5,87	5,87	120,32
Art. 84 - V	Hora Extra 50%	30/09/2017	24/08/2018	BRL	104,36	5,39	109,75	0,00	5,63	5,63	115,38
Art. 84 - V	Hora Extra 50%	31/10/2017	24/08/2018	BRL	104,36	5,02	109,38	0,00	5,61	5,61	114,99
Art. 84 - V	Hora Extra 50%	30/11/2017	24/08/2018	BRL	38,45	1,72	40,17	0,00	2,06	2,06	42,23



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	Ref. Intervalo art. 384 CLT 13º salário	31/12/2017	24/08/2018	BRL	31,36	1,28	32,64	0,00	1,67	1,67	34,31
Art. 84 - V	Ref. Intervalo art. 384 CLT 13º salário	21/02/2018	24/08/2018	BRL	1,12	0,03	1,15	0,00	0,05	0,05	1,20
Art. 84 - V	Ref. Intervalo art. 384 CLT Aviso Prévio	21/02/2018	24/08/2018	BRL	47,87	1,63	49,50	0,00	2,54	2,54	52,04
Art. 84 - V	Multa do Art. 467 da CLT			BRL	3.061,55	0,00	3.061,55	0,00	0,00	0,00	3.061,55
Art. 84 - V	Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	21/02/2018		BRL	1.150,00	39,24	1.189,24	0,00	0,00	0,00	1.189,24
Art. 84 - V	Danos Morais	30/03/2019		BRL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Art. 83 - I	INSS	31/08/2013		BRL	-5,48	-0,30	-5,78	0,00	0,00	0,00	-5,78
Art. 83 - I	INSS	30/09/2013		BRL	-16,98	-0,93	-17,91	0,00	0,00	0,00	-17,91
Art. 83 - I	INSS	31/10/2013		BRL	-19,53	-1,06	-20,59	0,00	0,00	0,00	-20,59
Art. 83 - I	INSS	30/11/2013		BRL	-63,68	-3,44	-67,12	0,00	0,00	0,00	-67,12
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-72,78	-3,90	-76,68	0,00	0,00	0,00	-76,68
Art. 83 - I	INSS	31/01/2014		BRL	-14,67	-0,76	-15,43	0,00	0,00	0,00	-15,43
Art. 83 - I	INSS	28/02/2014		BRL	-3,67	-0,19	-3,86	0,00	0,00	0,00	-3,86
Art. 83 - I	INSS	31/03/2014		BRL	-28,19	-1,45	-29,64	0,00	0,00	0,00	-29,64
Art. 83 - I	INSS	30/04/2014		BRL	-35,73	-1,82	-37,55	0,00	0,00	0,00	-37,55
Art. 83 - I	INSS	31/05/2014		BRL	-27,56	-1,39	-28,95	0,00	0,00	0,00	-28,95
Art. 83 - I	INSS	30/06/2014		BRL	-40,47	-2,02	-42,49	0,00	0,00	0,00	-42,49
Art. 83 - I	INSS	31/07/2014		BRL	-24,59	-1,20	-25,79	0,00	0,00	0,00	-25,79
Art. 83 - I	INSS	31/08/2014		BRL	-27,21	-1,31	-28,52	0,00	0,00	0,00	-28,52
Art. 83 - I	INSS	30/09/2014		BRL	-27,17	-1,28	-28,45	0,00	0,00	0,00	-28,45
Art. 83 - I	INSS	31/10/2014		BRL	-1,55	-0,07	-1,62	0,00	0,00	0,00	-1,62
Art. 83 - I	INSS	30/11/2014		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	INSS	31/01/2015		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	INSS	28/02/2015		BRL	-20,78	-0,90	-21,68	0,00	0,00	0,00	-21,68
Art. 83 - I	INSS	31/03/2015		BRL	0,27	0,05	0,32	0,00	0,00	0,00	0,32
Art. 83 - I	INSS	30/04/2015		BRL	-54,89	-11,46	-66,35	0,00	0,00	0,00	-66,35
Art. 83 - I	INSS	31/05/2015		BRL	-60,93	-12,28	-73,21	0,00	0,00	0,00	-73,21
Art. 83 - I	INSS	30/06/2015		BRL	-19,77	-3,75	-23,52	0,00	0,00	0,00	-23,52
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	-13,22	-2,41	-15,63	0,00	0,00	0,00	-15,63
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-25,92	-4,60	-30,52	0,00	0,00	0,00	-30,52
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	-35,50	-6,15	-41,65	0,00	0,00	0,00	-41,65
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	-25,53	-4,22	-29,75	0,00	0,00	0,00	-29,75
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-46,85	-7,29	-54,14	0,00	0,00	0,00	-54,14
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-57,29	-8,14	-65,43	0,00	0,00	0,00	-65,43
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-86,30	-11,37	-97,67	0,00	0,00	0,00	-97,67
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-63,70	-7,38	-71,08	0,00	0,00	0,00	-71,08
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-23,27	-2,58	-25,85	0,00	0,00	0,00	-25,85
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-58,43	-6,16	-64,59	0,00	0,00	0,00	-64,59
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-41,81	-4,01	-45,82	0,00	0,00	0,00	-45,82
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-16,42	-1,50	-17,92	0,00	0,00	0,00	-17,92
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-10,91	-0,93	-11,84	0,00	0,00	0,00	-11,84
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-11,34	-0,91	-12,25	0,00	0,00	0,00	-12,25
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-13,50	-1,06	-14,56	0,00	0,00	0,00	-14,56
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-36,17	-2,76	-38,93	0,00	0,00	0,00	-38,93
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-13,30	-0,98	-14,28	0,00	0,00	0,00	-14,28
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-48,81	-3,49	-52,30	0,00	0,00	0,00	-52,30
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-8,80	-0,60	-9,40	0,00	0,00	0,00	-9,40
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-13,58	-0,85	-14,43	0,00	0,00	0,00	-14,43
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-18,25	-1,11	-19,36	0,00	0,00	0,00	-19,36
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-20,73	-1,21	-21,94	0,00	0,00	0,00	-21,94
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-10,15	-0,57	-10,72	0,00	0,00	0,00	-10,72
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-44,65	-2,43	-47,08	0,00	0,00	0,00	-47,08
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-16,38	-0,92	-17,30	0,00	0,00	0,00	-17,30
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-13,55	-0,71	-14,26	0,00	0,00	0,00	-14,26
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-12,87	-0,66	-13,53	0,00	0,00	0,00	-13,53
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-13,07	-0,62	-13,69	0,00	0,00	0,00	-13,69
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-4,98	-0,22	-5,20	0,00	0,00	0,00	-5,20
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	INSS	31/01/2018		BRL	-7,22	-0,26	-7,48	0,00	0,00	0,00	-7,48
Art. 84 - V	INSS	21/02/2018		BRL	-84,56	-2,88	-87,44	0,00	0,00	0,00	-87,44
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-18,14	-0,97	-19,11	0,00	0,00	0,00	-19,11
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-12,60	-0,56	-13,16	0,00	0,00	0,00	-13,16
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-31,59	-4,49	-36,08	0,00	0,00	0,00	-36,08
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-34,67	-2,48	-37,15	0,00	0,00	0,00	-37,15
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-11,51	-0,47	-11,98	0,00	0,00	0,00	-11,98
Art. 84 - V	INSS	21/02/2018		BRL	-38,53	-1,31	-39,84	0,00	0,00	0,00	-39,84
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre verbas deferidas		24/08/2018	BRL	1.808,54	0,00	1.808,54	0,00	92,83	92,83	1.901,37
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/11/2009	24/08/2018	BRL	68,68	5,45	74,13	0,00	3,80	3,80	77,93



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS	
Diferenças salariais	652,59
Refl. Férias + 1/3	172,72
Refl. 13º salário	110,07
Férias + 1/3	2.307,18
13º salário	485,90
Aviso Prévio	2.623,91
Saldo de salários	1.020,41
Hora Extra 50%	6.836,17
Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	1.499,73
Refl. Horas Extras 50% Férias + 1/3	1.248,63
Refl. Horas Extras 50% 13º salário	905,48
Refl. Horas Extras 50% Aviso prévio	226,43
Horas Extras 100%	1.277,59
Ref. Horas Extras 100% em RSR'S	302,53
Ref. Horas Extras 100% Férias + 1/3	- 230,40
Ref. Horas Extras 100% 13º salários	169,00
Intervalo art. 384 da CLT	1.664,70
Refl. Intervalo art. 384 CLT em RSR'S	347,04
Refl. Intervalo art. 384 CLT Férias + 1/3	236,25
Refl. Intervalo art. 384 CLT 13º salário	176,98
Refl. Intervalo art. 384 CLT Aviso Prévio	52,04
Multa do Art. 467 da CLT	3.061,55
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	1.189,24
Danos Morais	3.000,00
INSS	- 1.758,18
FGTS 11,2% sobre verbas deferidas	1.901,37
FGTS 11,2% sobre salários pagos	5.421,30
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	27.577,56
TOTAL DO FGTS P/ DEPÓSITO - COM OS JUROS	7.322,67
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 15%	4.341,35
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325	1.010,46
Art. 83 - I	18.536,37
Art. 84 - V	21.715,67
TOTAL GERAL	40.252,04

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
354	VILSON JUAREZ SIVERIS	783.663.729-87

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	42.499,56
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	84.240,00
		-			-			126.739,56

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	84.240,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	84.240,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	42.499,56
TOTAL CONCURSAL	42.499,56

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão das certidões de habilitações:

ID	CREADOR ORIGINÁRIO	PROCESSO	FLS.	DATA	VALOR
69	JOSE CLAUDIO DE AQUINO SOUZA	0000837-49.2018.5.09.0325	722	02/08/2019	1.980,00
113	RUBENS TINTI	0000028-52.2019.5.09.0025	376	04/06/2019	800,00
111	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	0001434-86.2016.5.09.0325	715	10/11/2017	1.840,00
243	IVANETE DA SILVA	0002146-42.2017.5.09.0325	404	04/06/2018	1.890,00
346	ANDERSON BARBOSA BARROS	0001188-22.2018.5.09.0325	589 e 595	11/07/2019	880,00
347	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	0001179-60.2018.5.09.0325	429	20/08/2019	1460,00
349	GILSON DOS SANTOS	0000575-65.2019.5.09.0325	642	16/10/2019	1980,00
351	LEONICE FONSECA DE OLIVEIRA	0001102-51.2018.5.09.0325	502	31/05/2019	1980,00
351	LEONICE FONSECA DE OLIVEIRA	0001102-51.2018.5.09.0325	766	03/08/2021	500,00
352	JOAO CARLOS DE SOUZA	0001291-29.2018.5.09.0325	625	14/11/2019	800,00
358	LUZINETE LEAL ORTIZ	0000935-61.2018.5.09.0025	663	31/05/2019	1000,00
362	AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	0001181-30.2018.5.09.0325	556	24/03/2020	1600,00
367	ANDREIA APARECIDA JOAO	0001129-61.2018.5.09.0025	439	24/09/2019	1100,00
371	ANTONIO SADI LOPES	0001273-08.2018.5.09.0325	126	09/05/2019	780,00
377	CARLOS ALFREDO ZANIN	0001268-83.2018.5.09.0325	133	05/08/2019	800,00
391	VALERIA SILVA DA CRUZ	0000072-10.2020.5.09.0325	426	22/11/2021	1300,00
393	CICERO VIEIRA UVEDA	0000023-66.2020.5.09.0325	105	26/03/2020	900,00
395	CLAUDETE DOS SANTOS	0000091-50.2019.5.09.0325	801	03/08/2021	500,00
395	CLAUDETE DOS SANTOS	0000091-50.2019.5.09.0325	7209230	11/11/2019	1840,00
397	CLEITON DE AMORIM ROSSI	0000055-71.2020.5.09.0325	330	07/08/2020	1100,00
399	DANIELLI BONFIM	0000876-73.2018.5.09.0025	679	28/10/2019	1200,00
401	DAVI JOSE GONCALVES	0000816-03.2018.5.09.0025	573	13/04/2020	1200,00
404	DIEGO GUSTAVO FOCA DOS SANTOS	0001166-88.2018.5.09.0025	613	21/11/2019	1000,00
408	DONIZETTI JOSE DE MOURA	0001150-73.2019.5.09.0325	850	10/08/2020	1350,00
413	EDNA DA SILVA	0000797-33.2019.5.09.0325	163	19/12/2019	720,00
422	EMERSON PEREIRA BARBOSA BARROS	0000863-74.2018.5.09.0025	431	13/12/2019	1500,00
424	ERICA DA SILVA DUTRA	0000821-95.2018.5.09.0325	773	02/08/2019	2300,00
426	EVANDE DA SILVA ARAGAO	0001178-75.2018.5.09.0325	483	05/09/2019	1650,00
432	FLAVIA FRANCIETE CRUZ CHELINHO	0001677-23.2017.5.09.0025	647	29/11/2018	800,00
433	FLORISVALDO AUGUSTO MARCO	0000801-07.2018.5.09.0325	698	16/08/2019	2320,00
435	GILMAR BORGES	0000035-80.2020.5.09.0325	541	02/09/2020	2580,00
439	IDELSON CAMPANERUTI DO CARMO	0001144-30.2018.5.09.0025	560	20/09/2019	1500,00
442	JACSON VIEIRA DOS SANTOS	0000808-96.2018.5.09.0325	822	11/07/2019	2620,00

VILSON JUAREZ SIVERIS



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



462	LUCIANO RICHARD	0000891-42.2018.5.09.0025	337	01/08/2019	900,00
468	MARCIO ROBERTO SILVA	0000005-45.2020.5.09.0325	462	13/08/2021	1680,00
472	MARILENE CORREIA GOMES	0001147-82.2018.5.09.0025	593	04/11/2019	2300,00
477	MEIRE LUCI FERREIRA	0001171-83.2018.5.09.0325	516	04/04/2019	1020,00
479	MILTON ALVES BARROSO	0000895-79.2018.5.09.0025	457	12/02/2020	1000,00
490	PAULO GONCALVES DE SOUZA	0001186-52.2018.5.09.0325	439	04/09/2019	980,00
495	RAFAEL BONDEZAN	0000813-21.2018.5.09.0325	718	16/08/2019	2200,00
504	ROBERTO FRANZON	0000106-19.2019.5.09.0325	671	10/10/2019	2100,00
505	RODRIGO ALVES DA CRUZ	0000878-16.2018.5.09.0325	467	23/08/2019	1200,00
509	RONDSOM GONCALVES DA SILVA	0001170-98.2018.5.09.0325	469	05/09/2019	1450,00
511	ROSA GUEDES DE SOUZA	0000925-17.2018.5.09.0025	707	11/12/2019	1100,00
512	RUDINEI ALMEIDA DOS SANTOS	0000782-98.2018.5.09.0325	745	16/08/2019	2115,00
516	TIAGO AUGUSTO MARCO	0000806-56.2018.5.09.0025	618	25/10/2019	1000,00
517	TIHAGO WUENDER DUARTE MENDONCA	0001296-78.2018.5.09.0025	699	04/11/2019	2800,00
525	VERONICE DE SOUZA	0000795-97.2018.5.09.0325	864	09/08/2019	2500,00
527	VILSON ORTIZ	0000830-57.2018.5.09.0325	801	05/09/2019	1950,00
584	AGENOR PAIXAO	0000067-85.2020.5.09.0325	575	02/09/2021	500,00
	AGENOR PAIXAO	0000067-85.2020.5.09.0325	977b84d	12/05/2021	750,00
590	LUCAS JOSE DE MORAES	0000074-07.2020.5.09.0025	611	01/12/2021	1700,00
601	LINIKER ANDRESSEM SOUZA	0000069-82.2020.5.09.0025	573	29/06/2021	1800,00
96	MONICA ROBERTA SILVA MORAES	0001669-53.2016.5.09.0325	508	31/08/2017	1520,00
396	CLEBER LUIZ PRIMO	0000963-02.2018.5.09.0325	425	07/06/2019	1180,00
523	VALDIR RAMPAZZO DE SOUZA ARAUJO	0001182-15.2018.5.09.0325	491	06/09/2019	1450,00
514	SANTO GONCALVES DE SOUZA	0000603-60.2019.5.09.0025	332	07/01/2020	920,00
528	VINICIUS ANTONIO DA SILVA	0000426-40.2017.5.09.0325	347	26/01/2021	2325,00
428	EVERTON OLMO BORGES	0000036-65.2020.5.09.0325	607	31/05/2022	2350,00
352	JOAO CARLOS DE SOUZA	0001124-75.2019.5.09.0325	625	28/09/2020	2580,00
429	EZEQUIEL DE MORAIS PRZYBYSZ	0001141-75.2018.5.09.0025	366	28/05/2019	400,00
344	AGUINALDO ASSIS DA SILVA	0001164-91.2018.5.09.0325	506	23/08/2019	1.960,00
116	Sind dos Empregados Na Ind de Alimentação de Umuarama	0001583-87.2013.5.09.0325	45951	11/02/2016	40000,00

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial, constatou as seguintes informações:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: conforme tabela acima.

Os valores arbitrados antes do pedido da recuperação judicial ocorrido em 04/09/2017 (consoante datas da tabela acima), foram atualizados pelo índice FADT até 25/01/2019 e classificados nos termos do artigo 83, I da lei 11.101. Os valores arbitrados posteriormente não foram atualizados, sendo classificados conforme o artigo 84, I da lei 11.101.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 126.739,56 (cento e vinte seis mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 42.499,56 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.

CLASSIFICAR R\$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
527	VILSON ORTIZ	026.722.749-32

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	20.346,71
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	18.449,19
		-			-			38.795,90

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	18.449,19
TOTAL EXTRACONCURSAL	18.449,19

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	20.346,71
TOTAL CONCURSAL	20.346,71

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail enviado pela Credor para a Administradora Judicial, em razão de Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000830-57.2018.5.09.0325 na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 01/03/1997 a 12/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 04/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA, Transportadora 3P Ltda e Sposito & Menon;

Responsabilidade das empresas: nenhuma;

PIS/PASEP 12553324768;

Resumo processual: às fls. 271/307, a 2ª e 3ª Rés apresentaram sua defesa e documentos e a 1ª Ré às fls. 312/589, oportunidade em que comunicou o deferimento do seu pedido de recuperação judicial. Em 18/12/2018, às fls. 605/606, foi realizada a audiência de instrução, na qual, o Autor e as 2ª e 3ª Rés, pactuaram no valor de R\$ 9.750,00, a ser pago em 15 parcelas no valor de R\$ 650,00, iniciando em 27-07-2019, ficando estabelecida a continuidade da ação em face da 1ª Ré. Em 11/03/2019, às fls. 629/680, foi proferida a sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos do Autor, cujo trânsito em julgado ocorreu em 22/03/2019(fl. 686). Às fls. 705/799, foi apresentado o cálculo pericial atualizado até 31/08/2019. À fl. 800, foi certificada a decretação de falência da 1ª Ré. Às fls. 800/805, determinou-se a atualização do valor e intimação das partes para fins do art. 879 da CLT, que decorreu *in albis* (fl. 827). À fl. 836, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo. À fl. 845, certificou-se a tramitação dos autos 0000821-95.2018.5.09.0325, em face das 2ª e 3ª executadas do processo, na mesma fase processual e com mesmo advogado no polo ativo. Às fls. 845/846, determinou-se a reunião das execuções em relação às 2ª e 3ª executadas, continuando os atos naquele processo, excluindo-se as Rés da



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



presente execução. À fl. 853, foi expedida intimação ao Autor para ciência da expedição de cálculos. À fl. 854, os autos foram arquivados;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.553,85**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 38.795,90, que consiste em: *i) R\$ 23.584,60 de crédito principal, ii) R\$ 8.559,57 de FGTS a ser depositado; e, R\$ 5.097,89 de honorários advocatícios do autor a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, oriundos da RT 0000830-57.2018.5.09.0325, conforme cálculos de fls. 705/799; e iii) R\$ 1.553,85 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 20.346,71 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 18.449,19 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;

Crédito da extensão: R\$ 9.750,00, nos termos do acordo pactuado às fls. 605/606, com vencimento da primeira parcela para 27/07/2019;
Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo com vencimento em 27/07/2019, estava com a exigibilidade suspensa, diante da extensão de falência do Frigorífico Larissa para a 2ª e 3ª Rés;

Destaca que apesar de ter ocorrido o prosseguimento da execução do acordo da 2ª e 3ª Rés nos autos 0000821-95.2018.5.09.0325, realiza a anotação do valor somente na presente análise;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de cálculo de fls. 705/799 da RT 0000830-57.2018.5.09.0325:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS
- ii) custas processuais, União Federal
- ii) honorários contábeis a favor de Vilson Juarez Siveris

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 38.795,90 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos);**

CLASSIFICAR R\$ 20.346,71 (vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101** e;

CLASSIFICAR R\$ 18.449,19 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da mesma lei;**

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, Vilson Juarez Siveris e INSS.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 27.605,29
(+) Correção 3.172,59
Valor Corrigido 30.777,88
(+) Juros 1.366,28
Valor Total do Crédito 32.144,16

143

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Diferenças Salariais	30/11/2015	04/09/2018	BRL	123,29	3,51	126,80	0,00	6,04	6,04	132,84
Art. 83 - I	Diferenças Salariais	31/12/2015	04/09/2018	BRL	86,50	2,26	88,76	0,00	4,23	4,23	92,99
Art. 83 - I	Diferenças Salariais	31/01/2016	04/09/2018	BRL	110,96	2,75	113,71	0,00	5,42	5,42	119,13
Art. 83 - I	Diferenças Salariais	29/02/2016	04/09/2018	BRL	123,29	2,94	126,23	0,00	6,01	6,01	132,24
Art. 83 - I	Refl. Férias + 1/3	31/12/2015	04/09/2018	BRL	65,75	1,72	67,47	0,00	3,21	3,21	70,68
Art. 83 - I	Refl. 13° salários	31/12/2015	04/09/2018	BRL	123,29	3,23	126,52	0,00	6,03	6,03	132,55
Art. 83 - I	Férias + 1/3	31/12/2015	04/09/2018	BRL	112,36	2,94	115,30	0,00	5,49	5,49	120,79
Art. 83 - I	Férias + 1/3	31/01/2016	04/09/2018	BRL	39,91	0,99	40,90	0,00	1,94	1,94	42,84
Art. 83 - I	Férias + 1/3	30/06/2016	04/09/2018	BRL	140,80	2,35	143,15	0,00	6,82	6,82	149,97
Art. 84 - V	Férias + 1/3	12/01/2018	04/09/2018	BRL	167,90	0,00	167,90	0,00	8,00	8,00	175,90
Art. 84 - V	13° salário	12/01/2018	04/09/2018	BRL	128,29	0,00	128,29	0,00	6,11	6,11	134,40
Art. 84 - V	Aviso Prévio indenizado	12/01/2018	04/09/2018	BRL	4.513,19	0,00	4.513,19	0,00	215,12	215,12	4.728,31
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/08/2013	04/09/2018	BRL	125,49	6,95	132,44	0,00	6,31	6,31	138,75
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/09/2013	04/09/2018	BRL	121,20	6,70	127,90	0,00	6,09	6,09	133,99
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/10/2013	04/09/2018	BRL	4,34	0,23	4,57	0,00	0,21	0,21	4,78
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/11/2013	04/09/2018	BRL	218,42	11,82	230,24	0,00	10,97	10,97	241,21
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/12/2013	04/09/2018	BRL	114,20	6,12	120,32	0,00	5,73	5,73	126,05
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/01/2014	04/09/2018	BRL	42,69	2,23	44,92	0,00	2,14	2,14	47,06
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	28/02/2014	04/09/2018	BRL	31,23	1,61	32,84	0,00	1,56	1,56	34,40
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/03/2014	04/09/2018	BRL	152,12	7,84	159,96	0,00	7,62	7,62	167,58
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/04/2014	04/09/2018	BRL	91,67	4,68	96,35	0,00	4,59	4,59	100,94
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/05/2014	04/09/2018	BRL	278,64	14,06	292,70	0,00	13,95	13,95	306,65
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/06/2014	04/09/2018	BRL	118,59	5,92	124,51	0,00	5,93	5,93	130,44
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/07/2014	04/09/2018	BRL	69,32	3,38	72,70	0,00	3,46	3,46	76,16
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/08/2014	04/09/2018	BRL	107,17	5,17	112,34	0,00	5,35	5,35	117,69
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/09/2014	04/09/2018	BRL	66,40	3,14	69,54	0,00	3,31	3,31	72,85
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/10/2014	04/09/2018	BRL	129,71	5,99	135,70	0,00	6,46	6,46	142,16
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/11/2014	04/09/2018	BRL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/12/2014	04/09/2018	BRL	152,38	6,80	159,18	0,00	7,58	7,58	166,76
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/01/2015	04/09/2018	BRL	202,51	8,85	211,36	0,00	10,07	10,07	221,43
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	28/02/2015	04/09/2018	BRL	259,63	11,30	270,93	0,00	12,91	12,91	283,84
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/03/2015	04/09/2018	BRL	255,84	10,79	266,63	0,00	12,70	12,70	279,33
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/04/2015	04/09/2018	BRL	113,82	4,67	118,49	0,00	5,64	5,64	124,13
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/05/2015	04/09/2018	BRL	293,12	11,68	304,80	0,00	14,52	14,52	319,32
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/06/2015	04/09/2018	BRL	-48,09	-1,82	-49,91	0,00	-2,37	-2,37	-52,28
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/07/2015	04/09/2018	BRL	129,95	4,62	134,57	0,00	6,41	6,41	140,98
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/08/2015	04/09/2018	BRL	272,67	9,18	281,85	0,00	13,43	13,43	295,28
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/09/2015	04/09/2018	BRL	157,22	4,98	162,20	0,00	7,73	7,73	169,93
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/10/2015	04/09/2018	BRL	96,17	2,87	99,04	0,00	4,72	4,72	103,76
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/11/2015	04/09/2018	BRL	197,32	5,62	202,94	0,00	9,67	9,67	212,61
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/12/2015	04/09/2018	BRL	134,80	3,53	138,33	0,00	6,59	6,59	144,92
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/01/2016	04/09/2018	BRL	518,19	12,88	531,07	0,00	25,31	25,31	556,38
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	29/02/2016	04/09/2018	BRL	367,49	8,77	376,26	0,00	17,93	17,93	394,19
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/03/2016	04/09/2018	BRL	129,70	2,81	132,51	0,00	6,31	6,31	138,82
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/04/2016	04/09/2018	BRL	118,18	2,40	120,58	0,00	5,74	5,74	126,32
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/05/2016	04/09/2018	BRL	323,08	6,06	329,14	0,00	15,68	15,68	344,82
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/06/2016	04/09/2018	BRL	11,42	0,19	11,61	0,00	0,55	0,55	12,16
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/07/2016	04/09/2018	BRL	67,39	1,01	68,40	0,00	3,26	3,26	71,66
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/08/2016	04/09/2018	BRL	76,77	0,95	77,72	0,00	3,70	3,70	81,42
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/09/2016	04/09/2018	BRL	100,87	1,09	101,96	0,00	4,86	4,86	106,82
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/10/2016	04/09/2018	BRL	159,46	1,47	160,93	0,00	7,67	7,67	168,60
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/11/2016	04/09/2018	BRL	86,47	0,67	87,14	0,00	4,15	4,15	91,29
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/12/2016	04/09/2018	BRL	305,39	1,82	307,21	0,00	14,64	14,64	321,85
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/01/2017	04/09/2018	BRL	146,68	0,62	147,30	0,00	7,02	7,02	154,32
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	28/02/2017	04/09/2018	BRL	152,72	0,60	153,32	0,00	7,30	7,30	160,62
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/03/2017	04/09/2018	BRL	179,56	0,43	179,99	0,00	8,57	8,57	188,56
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/04/2017	04/09/2018	BRL	190,73	0,46	191,19	0,00	9,11	9,11	200,30
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/05/2017	04/09/2018	BRL	229,25	0,38	229,63	0,00	10,94	10,94	240,57
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	30/06/2017	04/09/2018	BRL	188,98	0,21	189,19	0,00	9,01	9,01	198,20
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/07/2017	04/09/2018	BRL	194,50	0,09	194,59	0,00	9,27	9,27	203,86
Art. 83 - I	Hora Extra 50%	31/08/2017	04/09/2018	BRL	114,14	0,00	114,14	0,00	5,44	5,44	119,58
Art. 84 - V	Hora Extra 50%	30/09/2017	04/09/2018	BRL	153,18	0,00	153,18	0,00	7,30	7,30	160,48

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYEN 2KYZP SRYAY 85GRA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	Hora Extra 50%	31/10/2017	04/09/2018	BRL	104,00	0,00	104,00	0,00	4,95	4,95	108,95
Art. 84 - V	Hora Extra 50%	30/11/2017	04/09/2018	BRL	-5,22	0,00	-5,22	0,00	-0,24	-0,24	-5,46
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/08/2013	04/09/2018	BRL	18,59	1,03	19,62	0,00	0,93	0,93	20,55
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/09/2013	04/09/2018	BRL	30,30	1,67	31,97	0,00	1,52	1,52	33,49
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/10/2013	04/09/2018	BRL	1,04	0,05	1,09	0,00	0,05	0,05	1,14
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/11/2013	04/09/2018	BRL	54,61	2,95	57,56	0,00	2,74	2,74	60,30
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/12/2013	04/09/2018	BRL	27,41	1,46	28,87	0,00	1,37	1,37	30,24
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/01/2014	04/09/2018	BRL	8,21	0,43	8,64	0,00	0,41	0,41	9,05
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	28/02/2014	04/09/2018	BRL	5,20	0,26	5,46	0,00	0,26	0,26	5,72
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/03/2014	04/09/2018	BRL	29,25	1,50	30,75	0,00	1,46	1,46	32,21
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/04/2014	04/09/2018	BRL	22,92	1,17	24,09	0,00	1,14	1,14	25,23
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/05/2014	04/09/2018	BRL	53,58	2,70	56,28	0,00	2,68	2,68	58,96
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/06/2014	04/09/2018	BRL	36,09	1,80	37,89	0,00	1,80	1,80	39,69
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/07/2014	04/09/2018	BRL	10,27	0,50	10,77	0,00	0,51	0,51	11,28
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/08/2014	04/09/2018	BRL	20,61	0,99	21,60	0,00	1,02	1,02	22,62
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/09/2014	04/09/2018	BRL	10,22	0,48	10,70	0,00	0,51	0,51	11,21
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/10/2014	04/09/2018	BRL	24,94	1,15	26,09	0,00	1,24	1,24	27,33
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/11/2014	04/09/2018	BRL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/12/2014	04/09/2018	BRL	29,30	1,30	30,60	0,00	1,45	1,45	32,05
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/01/2015	04/09/2018	BRL	38,94	1,70	40,64	0,00	1,93	1,93	42,57
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	28/02/2015	04/09/2018	BRL	43,27	1,88	45,15	0,00	2,15	2,15	47,30
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/03/2015	04/09/2018	BRL	48,42	2,04	50,46	0,00	2,40	2,40	52,86
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/04/2015	04/09/2018	BRL	29,92	1,22	31,14	0,00	1,48	1,48	32,62
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/05/2015	04/09/2018	BRL	69,05	2,75	71,80	0,00	3,42	3,42	75,22
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/06/2015	04/09/2018	BRL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/07/2015	04/09/2018	BRL	7,44	0,26	7,70	0,00	0,36	0,36	8,06
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/08/2015	04/09/2018	BRL	51,63	1,73	53,36	0,00	2,54	2,54	55,90
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/09/2015	04/09/2018	BRL	31,44	0,99	32,43	0,00	1,54	1,54	33,97
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/10/2015	04/09/2018	BRL	26,10	0,77	26,87	0,00	1,28	1,28	28,15
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/11/2015	04/09/2018	BRL	49,33	1,40	50,73	0,00	2,41	2,41	53,14
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/12/2015	04/09/2018	BRL	28,38	0,74	29,12	0,00	1,38	1,38	30,50
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/01/2016	04/09/2018	BRL	124,37	3,09	127,46	0,00	6,07	6,07	133,53
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	29/02/2016	04/09/2018	BRL	58,80	1,40	60,20	0,00	2,86	2,86	63,06
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/03/2016	04/09/2018	BRL	24,94	0,54	25,48	0,00	1,21	1,21	26,69
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/04/2016	04/09/2018	BRL	23,63	0,48	24,11	0,00	1,14	1,14	25,25
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/05/2016	04/09/2018	BRL	77,54	1,45	78,99	0,00	3,76	3,76	82,75
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/06/2016	04/09/2018	BRL	2,28	0,03	2,31	0,00	0,11	0,11	2,42
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/07/2016	04/09/2018	BRL	12,96	0,19	13,15	0,00	0,62	0,62	13,77
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/08/2016	04/09/2018	BRL	11,37	0,14	11,51	0,00	0,54	0,54	12,05
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/09/2016	04/09/2018	BRL	20,17	0,21	20,38	0,00	0,97	0,97	21,35
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/10/2016	04/09/2018	BRL	46,51	0,43	46,94	0,00	2,23	2,23	49,17
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/11/2016	04/09/2018	BRL	21,62	0,16	21,78	0,00	1,03	1,03	22,81
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/12/2016	04/09/2018	BRL	48,24	0,26	48,50	0,00	2,16	2,16	50,66
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/01/2017	04/09/2018	BRL	28,21	0,12	28,33	0,00	1,35	1,35	29,68
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	28/02/2017	04/09/2018	BRL	25,45	0,10	25,55	0,00	1,21	1,21	26,76
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/03/2017	04/09/2018	BRL	26,60	0,06	26,66	0,00	1,27	1,27	27,93
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/04/2017	04/09/2018	BRL	58,05	0,14	58,19	0,00	2,77	2,77	60,96
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/05/2017	04/09/2018	BRL	44,09	0,07	44,16	0,00	2,10	2,10	46,26
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/06/2017	04/09/2018	BRL	52,69	0,05	52,74	0,00	2,51	2,51	55,25
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/07/2017	04/09/2018	BRL	37,40	0,01	37,41	0,00	1,78	1,78	39,19
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/08/2017	04/09/2018	BRL	16,91	0,00	16,91	0,00	0,80	0,80	17,71
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/09/2017	04/09/2018	BRL	30,64	0,00	30,64	0,00	1,46	1,46	32,10
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	31/10/2017	04/09/2018	BRL	30,33	0,00	30,33	0,00	1,44	1,44	31,77
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% em RSR'S	30/11/2017	04/09/2018	BRL	-4,02	0,00	-4,02	0,00	-0,19	-0,19	-4,21
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% Férias + 1/3	30/11/2014	04/09/2018	BRL	206,35	9,43	215,78	0,00	10,28	10,28	226,06
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% Férias + 1/3	30/06/2015	04/09/2018	BRL	225,17	8,55	233,72	0,00	11,14	11,14	244,86
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% Férias + 1/3	31/12/2015	04/09/2018	BRL	181,48	4,75	186,23	0,00	8,87	8,87	195,10
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% Férias + 1/3	30/06/2016	04/09/2018	BRL	275,65	4,60	280,25	0,00	13,35	13,35	293,60
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% Férias + 1/3	30/11/2017	04/09/2018	BRL	230,45	0,00	230,45	0,00	10,98	10,98	241,43
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% Férias + 1/3	31/12/2017	04/09/2018	BRL	234,96	0,00	234,96	0,00	11,19	11,19	246,15
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% Férias + 1/3	12/01/2018	04/09/2018	BRL	38,79	0,00	38,79	0,00	1,84	1,84	40,63
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% 13º Salário	31/12/2013	04/09/2018	BRL	166,58	8,93	175,51	0,00	8,36	8,36	183,87
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% 13º Salário	31/12/2014	04/09/2018	BRL	136,02	6,07	142,09	0,00	6,77	6,77	148,86
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% 13º Salário	31/12/2015	04/09/2018	BRL	302,47	7,92	310,39	0,00	14,79	14,79	325,18
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% 13º Salário	31/12/2016	04/09/2018	BRL	225,14	1,34	226,48	0,00	10,79	10,79	237,27
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% 13º Salário	31/12/2017	04/09/2018	BRL	171,96	0,00	171,96	0,00	8,19	8,19	180,15
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% 13º Salário	12/01/2018	04/09/2018	BRL	58,19	0,00	58,19	0,00	2,77	2,77	60,96
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% Aviso Prévio	12/01/2018	04/09/2018	BRL	523,72	0,00	523,72	0,00	24,96	24,96	548,68



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/08/2013	04/09/2018	BRL	18,57	1,02	19,59	0,00	0,93	0,93	20,52
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/10/2013	04/09/2018	BRL	87,94	4,77	92,71	0,00	4,41	4,41	97,12
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/11/2013	04/09/2018	BRL	141,13	7,64	148,77	0,00	7,09	7,09	155,86
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/05/2014	04/09/2018	BRL	82,02	4,13	86,15	0,00	4,10	4,10	90,25
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/06/2014	04/09/2018	BRL	73,31	3,66	76,97	0,00	3,66	3,66	80,63
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/01/2015	04/09/2018	BRL	126,10	5,51	131,61	0,00	6,27	6,27	137,88
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/04/2015	04/09/2018	BRL	216,18	8,88	225,06	0,00	10,72	10,72	235,78
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/05/2015	04/09/2018	BRL	108,09	4,31	112,40	0,00	5,35	5,35	117,75
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/06/2015	04/09/2018	BRL	108,09	4,10	112,19	0,00	5,34	5,34	117,53
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/09/2015	04/09/2018	BRL	126,10	3,99	130,09	0,00	6,20	6,20	136,29
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/07/2017	04/09/2018	BRL	28,78	0,01	28,79	0,00	1,37	1,37	30,16
Art. 84 - V	Horas Extras 100%	31/10/2017	04/09/2018	BRL	127,65	0,00	127,65	0,00	6,08	6,08	133,73
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% em RSR'S	31/08/2013	04/09/2018	BRL	2,75	0,15	2,90	0,00	0,13	0,13	3,03
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% em RSR'S	31/10/2013	04/09/2018	BRL	21,11	1,14	22,25	0,00	1,06	1,06	23,31
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% em RSR'S	30/11/2013	04/09/2018	BRL	35,28	1,90	37,18	0,00	1,77	1,77	38,95
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% em RSR'S	31/05/2014	04/09/2018	BRL	15,77	0,79	16,56	0,00	0,78	0,78	17,34
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% em RSR'S	30/06/2014	04/09/2018	BRL	22,31	1,11	23,42	0,00	1,11	1,11	24,53
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% em RSR'S	31/01/2015	04/09/2018	BRL	24,25	1,06	25,31	0,00	1,20	1,20	26,51
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% em RSR'S	30/04/2015	04/09/2018	BRL	54,04	2,21	56,25	0,00	2,68	2,68	58,93
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% em RSR'S	31/05/2015	04/09/2018	BRL	25,94	1,03	26,97	0,00	1,28	1,28	28,25
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% em RSR'S	30/06/2015	04/09/2018	BRL	27,02	1,02	28,04	0,00	1,33	1,33	29,37
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% em RSR'S	30/09/2015	04/09/2018	BRL	25,22	0,79	26,01	0,00	1,23	1,23	27,24
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% em RSR'S	31/07/2017	04/09/2018	BRL	5,53	0,00	5,53	0,00	0,26	0,26	5,79
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 100% em RSR'S	31/10/2017	04/09/2018	BRL	37,23	0,00	37,23	0,00	1,77	1,77	39,00
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% Férias + 1/3	30/11/2014	04/09/2018	BRL	78,17	3,57	81,74	0,00	3,89	3,89	85,63
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% Férias + 1/3	30/06/2015	04/09/2018	BRL	38,73	1,47	40,20	0,00	1,91	1,91	42,11
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% Férias + 1/3	31/12/2015	04/09/2018	BRL	30,66	0,80	31,46	0,00	1,49	1,49	32,95
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% Férias + 1/3	30/06/2016	04/09/2018	BRL	46,57	0,77	47,34	0,00	2,25	2,25	49,59
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 100% Férias + 1/3	31/12/2017	04/09/2018	BRL	25,55	0,00	25,55	0,00	1,21	1,21	26,76
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 100% Férias + 1/3	12/01/2018	04/09/2018	BRL	3,81	0,00	3,81	0,00	0,18	0,18	3,99
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% 13º salários	31/12/2013	04/09/2018	BRL	70,68	3,78	74,46	0,00	3,54	3,54	78,00
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% 13º salários	31/12/2014	04/09/2018	BRL	17,69	0,78	18,47	0,00	0,88	0,88	19,35
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 100% 13º salários	31/12/2015	04/09/2018	BRL	69,82	1,83	71,65	0,00	3,41	3,41	75,06
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 100% 13º salários	31/12/2017	04/09/2018	BRL	15,48	0,00	15,48	0,00	0,73	0,73	16,21
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 100% 13º salários	12/01/2018	04/09/2018	BRL	5,72	0,00	5,72	0,00	0,27	0,27	5,99
Art. 84 - V	Ref. Horas Extras 100% Aviso Prévio	12/01/2018	04/09/2018	BRL	51,49	0,00	51,49	0,00	2,45	2,45	53,94
Art. 84 - V	Multa do Art. 467 da CLT			BRL	2.554,37	0,00	2.554,37	0,00	0,00	0,00	2.554,37
Art. 84 - V	Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	12/01/2018		BRL	1.360,90	0,00	1.360,90	0,00	0,00	0,00	1.360,90
Art. 83 - I	INSS	31/08/2013		BRL	-13,23	-0,73	-13,96	0,00	0,00	0,00	-13,96
Art. 83 - I	INSS	30/09/2013		BRL	-12,12	-0,67	-12,79	0,00	0,00	0,00	-12,79
Art. 83 - I	INSS	31/10/2013		BRL	-9,15	-0,49	-9,64	0,00	0,00	0,00	-9,64
Art. 83 - I	INSS	30/11/2013		BRL	-50,15	-2,71	-52,86	0,00	0,00	0,00	-52,86
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-11,33	-0,60	-11,93	0,00	0,00	0,00	-11,93
Art. 83 - I	INSS	31/01/2014		BRL	-4,08	-0,21	-4,29	0,00	0,00	0,00	-4,29
Art. 83 - I	INSS	28/02/2014		BRL	-2,92	-0,15	-3,07	0,00	0,00	0,00	-3,07
Art. 83 - I	INSS	31/03/2014		BRL	-27,76	-1,43	-29,19	0,00	0,00	0,00	-29,19
Art. 83 - I	INSS	30/04/2014		BRL	-9,17	-0,46	-9,63	0,00	0,00	0,00	-9,63
Art. 83 - I	INSS	31/05/2014		BRL	-50,34	-2,54	-52,88	0,00	0,00	0,00	-52,88
Art. 83 - I	INSS	30/06/2014		BRL	-33,38	-1,66	-35,04	0,00	0,00	0,00	-35,04
Art. 83 - I	INSS	31/07/2014		BRL	-19,77	-0,96	-20,73	0,00	0,00	0,00	-20,73
Art. 83 - I	INSS	31/08/2014		BRL	-24,10	-1,16	-25,26	0,00	0,00	0,00	-25,26
Art. 83 - I	INSS	30/09/2014		BRL	-19,48	-0,92	-20,40	0,00	0,00	0,00	-20,40
Art. 83 - I	INSS	31/10/2014		BRL	-13,92	-0,64	-14,56	0,00	0,00	0,00	-14,56
Art. 83 - I	INSS	30/11/2014		BRL	-38,13	-1,74	-39,87	0,00	0,00	0,00	-39,87
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-28,58	-1,27	-29,85	0,00	0,00	0,00	-29,85
Art. 83 - I	INSS	31/01/2015		BRL	-48,77	-2,13	-50,90	0,00	0,00	0,00	-50,90
Art. 83 - I	INSS	28/02/2015		BRL	-27,26	-1,18	-28,44	0,00	0,00	0,00	-28,44
Art. 83 - I	INSS	31/03/2015		BRL	-27,38	-1,15	-28,53	0,00	0,00	0,00	-28,53
Art. 83 - I	INSS	30/04/2015		BRL	-37,26	-1,53	-38,79	0,00	0,00	0,00	-38,79
Art. 83 - I	INSS	31/05/2015		BRL	-44,66	-1,78	-46,44	0,00	0,00	0,00	-46,44
Art. 83 - I	INSS	30/06/2015		BRL	-31,58	-1,19	-32,77	0,00	0,00	0,00	-32,77
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	-12,37	-0,44	-12,81	0,00	0,00	0,00	-12,81
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-29,19	-0,98	-30,17	0,00	0,00	0,00	-30,17
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	-44,11	-1,39	-45,50	0,00	0,00	0,00	-45,50
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	-11,00	-0,32	-11,32	0,00	0,00	0,00	-11,32
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-46,80	-1,33	-48,13	0,00	0,00	0,00	-48,13
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-47,46	-1,24	-48,70	0,00	0,00	0,00	-48,70
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-81,74	-2,03	-83,77	0,00	0,00	0,00	-83,77



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-63,16	-1,50	-64,66	0,00	0,00	0,00	-64,66
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-29,22	-0,63	-29,85	0,00	0,00	0,00	-29,85
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-12,76	-0,25	-13,01	0,00	0,00	0,00	-13,01
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-50,97	-0,95	-51,92	0,00	0,00	0,00	-51,92
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-30,24	-0,50	-30,74	0,00	0,00	0,00	-30,74
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-22,16	-0,33	-22,49	0,00	0,00	0,00	-22,49
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-22,86	-0,28	-23,14	0,00	0,00	0,00	-23,14
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-25,82	-0,28	-26,10	0,00	0,00	0,00	-26,10
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-33,47	-0,31	-33,78	0,00	0,00	0,00	-33,78
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-24,66	-0,19	-24,85	0,00	0,00	0,00	-24,85
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-46,46	-0,27	-46,73	0,00	0,00	0,00	-46,73
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-30,79	-0,13	-30,92	0,00	0,00	0,00	-30,92
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-31,08	-0,12	-31,20	0,00	0,00	0,00	-31,20
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-33,60	-0,08	-33,68	0,00	0,00	0,00	-33,68
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-37,44	-0,09	-37,53	0,00	0,00	0,00	-37,53
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-39,65	-0,06	-39,71	0,00	0,00	0,00	-39,71
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-37,45	-0,04	-37,49	0,00	0,00	0,00	-37,49
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-39,00	-0,01	-39,01	0,00	0,00	0,00	-39,01
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-10,48	0,00	-10,48	0,00	0,00	0,00	-10,48
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-31,59	0,00	-31,59	0,00	0,00	0,00	-31,59
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-41,10	0,00	-41,10	0,00	0,00	0,00	-41,10
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-36,33	0,00	-36,33	0,00	0,00	0,00	-36,33
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-23,44	0,00	-23,44	0,00	0,00	0,00	-23,44
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-18,98	-1,01	-19,99	0,00	0,00	0,00	-19,99
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-26,29	-1,17	-27,46	0,00	0,00	0,00	-27,46
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-58,11	-1,52	-59,63	0,00	0,00	0,00	-59,63
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-35,19	-0,20	-35,39	0,00	0,00	0,00	-35,39
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-31,92	0,00	-31,92	0,00	0,00	0,00	-31,92
Art. 84 - V	INSS	12/01/2018		BRL	-15,38	0,00	-15,38	0,00	0,00	0,00	-15,38
Art. 84 - V	FGTS 11,2% Verbas deferidas		04/09/2018	BRL	2.021,55	0,00	2.021,55	0,00	96,36	96,36	2.117,91
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/1997	04/09/2018	BRL	24,91	16,15	41,06	0,00	1,95	1,95	43,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/1997	04/09/2018	BRL	60,47	38,60	99,07	0,00	4,72	4,72	103,79
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/1997	04/09/2018	BRL	60,65	38,09	98,74	0,00	4,70	4,70	103,44
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/1997	04/09/2018	BRL	60,65	37,44	98,09	0,00	4,67	4,67	102,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/1997	04/09/2018	BRL	60,65	36,80	97,45	0,00	4,64	4,64	102,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/1997	04/09/2018	BRL	60,65	36,20	96,85	0,00	4,61	4,61	101,46
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/1997	04/09/2018	BRL	60,65	35,57	96,22	0,00	4,58	4,58	100,80
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/1997	04/09/2018	BRL	60,65	34,95	95,60	0,00	4,55	4,55	100,15
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/1997	04/09/2018	BRL	60,65	33,50	94,15	0,00	4,48	4,48	98,63
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/1997	04/09/2018	BRL	60,65	32,29	92,94	0,00	4,43	4,43	97,37
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/1998	04/09/2018	BRL	60,65	31,23	91,88	0,00	4,37	4,37	96,25
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/1998	04/09/2018	BRL	60,65	30,83	91,48	0,00	4,36	4,36	95,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/1998	04/09/2018	BRL	60,65	30,01	90,66	0,00	4,32	4,32	94,98
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/1998	04/09/2018	BRL	60,65	29,58	90,23	0,00	4,30	4,30	94,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/1998	04/09/2018	BRL	60,87	29,28	90,15	0,00	4,29	4,29	94,44
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/1998	04/09/2018	BRL	60,87	28,84	89,71	0,00	4,27	4,27	93,98
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/1998	04/09/2018	BRL	60,87	28,35	89,22	0,00	4,25	4,25	93,47
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/1998	04/09/2018	BRL	60,87	28,02	88,89	0,00	4,23	4,23	93,12
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/1998	04/09/2018	BRL	60,87	27,62	88,49	0,00	4,21	4,21	92,70
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/1998	04/09/2018	BRL	60,87	26,84	87,71	0,00	4,18	4,18	91,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/1998	04/09/2018	BRL	60,87	26,30	87,17	0,00	4,15	4,15	91,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/1998	04/09/2018	BRL	60,87	25,66	86,53	0,00	4,12	4,12	90,65
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/1999	04/09/2018	BRL	60,87	25,21	86,08	0,00	4,10	4,10	90,18
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/1999	04/09/2018	BRL	60,87	24,51	85,38	0,00	4,06	4,06	89,44
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/1999	04/09/2018	BRL	60,87	23,53	84,40	0,00	4,02	4,02	88,42
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/1999	04/09/2018	BRL	60,87	23,01	83,88	0,00	3,99	3,99	87,87
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/1999	04/09/2018	BRL	61,01	22,59	83,60	0,00	3,98	3,98	87,58
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/1999	04/09/2018	BRL	61,01	22,33	83,34	0,00	3,97	3,97	87,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/1999	04/09/2018	BRL	61,01	22,08	83,09	0,00	3,96	3,96	87,05
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/1999	04/09/2018	BRL	61,01	21,84	82,85	0,00	3,94	3,94	86,79
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/1999	04/09/2018	BRL	61,01	21,62	82,63	0,00	3,93	3,93	86,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/1999	04/09/2018	BRL	61,01	21,43	82,44	0,00	3,92	3,92	86,36
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/1999	04/09/2018	BRL	61,01	21,26	82,27	0,00	3,92	3,92	86,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/1999	04/09/2018	BRL	61,01	21,02	82,03	0,00	3,91	3,91	85,94
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2000	04/09/2018	BRL	61,01	20,84	81,85	0,00	3,90	3,90	85,75
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	29/02/2000	04/09/2018	BRL	61,01	20,65	81,66	0,00	3,89	3,89	85,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2000	04/09/2018	BRL	61,01	20,47	81,48	0,00	3,88	3,88	85,36
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2000	04/09/2018	BRL	61,34	20,47	81,81	0,00	3,89	3,89	85,70

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYEN 2KYZP SRYAY 85G9A



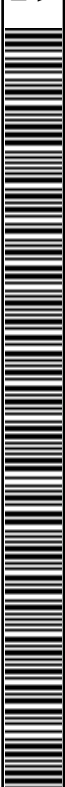
Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2000	04/09/2018	BRL	61,34	20,27	81,61	0,00	3,89	3,89	85,50
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2000	04/09/2018	BRL	61,34	20,10	81,44	0,00	3,88	3,88	85,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2000	04/09/2018	BRL	61,34	19,97	81,31	0,00	3,87	3,87	85,18
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2000	04/09/2018	BRL	61,34	19,81	81,15	0,00	3,86	3,86	85,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2000	04/09/2018	BRL	61,34	19,72	81,06	0,00	3,86	3,86	84,92
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2000	04/09/2018	BRL	61,34	19,62	80,96	0,00	3,85	3,85	84,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2000	04/09/2018	BRL	61,34	19,52	80,86	0,00	3,85	3,85	84,71
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2000	04/09/2018	BRL	61,34	19,44	80,78	0,00	3,85	3,85	84,63
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2001	04/09/2018	BRL	61,34	19,33	80,67	0,00	3,84	3,84	84,51
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2001	04/09/2018	BRL	61,34	19,30	80,64	0,00	3,84	3,84	84,48
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2001	04/09/2018	BRL	61,34	19,16	80,50	0,00	3,83	3,83	84,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2001	04/09/2018	BRL	61,99	19,24	81,23	0,00	3,87	3,87	85,10
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2001	04/09/2018	BRL	61,99	19,09	81,08	0,00	3,86	3,86	84,94
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2001	04/09/2018	BRL	61,99	18,97	80,96	0,00	3,85	3,85	84,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2001	04/09/2018	BRL	61,99	18,77	80,76	0,00	3,84	3,84	84,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2001	04/09/2018	BRL	61,99	18,50	80,49	0,00	3,83	3,83	84,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2001	04/09/2018	BRL	61,99	18,37	80,36	0,00	3,83	3,83	84,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2001	04/09/2018	BRL	61,99	18,13	80,12	0,00	3,81	3,81	83,93
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2001	04/09/2018	BRL	61,99	17,98	79,97	0,00	3,81	3,81	83,78
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2001	04/09/2018	BRL	61,99	17,82	79,81	0,00	3,80	3,80	83,61
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2002	04/09/2018	BRL	61,99	17,61	79,60	0,00	3,79	3,79	83,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2002	04/09/2018	BRL	61,99	17,52	79,51	0,00	3,78	3,78	83,29
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2002	04/09/2018	BRL	61,99	17,38	79,37	0,00	3,78	3,78	83,15
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2002	04/09/2018	BRL	62,44	17,32	79,76	0,00	3,80	3,80	83,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2002	04/09/2018	BRL	62,44	17,15	79,59	0,00	3,79	3,79	83,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2002	04/09/2018	BRL	62,44	17,03	79,47	0,00	3,78	3,78	83,25
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2002	04/09/2018	BRL	62,44	16,82	79,26	0,00	3,77	3,77	83,03
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2002	04/09/2018	BRL	62,44	16,62	79,06	0,00	3,76	3,76	82,82
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2002	04/09/2018	BRL	62,44	16,47	78,91	0,00	3,76	3,76	82,67
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2002	04/09/2018	BRL	62,44	16,25	78,69	0,00	3,75	3,75	82,44
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2002	04/09/2018	BRL	62,44	16,04	78,48	0,00	3,74	3,74	82,22
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2002	04/09/2018	BRL	62,44	15,76	78,20	0,00	3,72	3,72	81,92
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2003	04/09/2018	BRL	62,44	15,38	77,82	0,00	3,70	3,70	81,52
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2003	04/09/2018	BRL	62,44	15,06	77,50	0,00	3,69	3,69	81,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2003	04/09/2018	BRL	62,44	14,77	77,21	0,00	3,68	3,68	80,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2003	04/09/2018	BRL	63,34	14,65	77,99	0,00	3,71	3,71	81,70
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2003	04/09/2018	BRL	63,34	14,29	77,63	0,00	3,70	3,70	81,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2003	04/09/2018	BRL	63,34	13,97	77,31	0,00	3,68	3,68	80,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2003	04/09/2018	BRL	63,34	13,55	76,89	0,00	3,66	3,66	80,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2003	04/09/2018	BRL	63,34	13,24	76,58	0,00	3,65	3,65	80,23
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2003	04/09/2018	BRL	63,34	12,98	76,32	0,00	3,63	3,63	79,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2003	04/09/2018	BRL	63,34	12,74	76,08	0,00	3,62	3,62	79,70
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2003	04/09/2018	BRL	63,34	12,61	75,95	0,00	3,62	3,62	79,57
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2003	04/09/2018	BRL	63,34	12,46	75,80	0,00	3,61	3,61	79,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2004	04/09/2018	BRL	63,34	12,36	75,70	0,00	3,60	3,60	79,30
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	29/02/2004	04/09/2018	BRL	63,34	12,33	75,67	0,00	3,60	3,60	79,27
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2004	04/09/2018	BRL	63,34	12,20	75,54	0,00	3,60	3,60	79,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2004	04/09/2018	BRL	63,34	12,13	75,47	0,00	3,59	3,59	79,06
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2004	04/09/2018	BRL	63,78	12,10	75,88	0,00	3,61	3,61	79,49
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2004	04/09/2018	BRL	63,78	11,96	75,74	0,00	3,61	3,61	79,35
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2004	04/09/2018	BRL	63,78	11,82	75,60	0,00	3,60	3,60	79,20
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2004	04/09/2018	BRL	63,78	11,66	75,44	0,00	3,59	3,59	79,03
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2004	04/09/2018	BRL	63,78	11,53	75,31	0,00	3,58	3,58	78,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2004	04/09/2018	BRL	63,78	11,45	75,23	0,00	3,58	3,58	78,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2004	04/09/2018	BRL	63,78	11,36	75,14	0,00	3,58	3,58	78,72
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2004	04/09/2018	BRL	63,78	11,18	74,96	0,00	3,57	3,57	78,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2005	04/09/2018	BRL	63,78	11,04	74,82	0,00	3,56	3,56	78,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2005	04/09/2018	BRL	63,78	10,97	74,75	0,00	3,56	3,56	78,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2005	04/09/2018	BRL	63,78	10,78	74,56	0,00	3,55	3,55	78,11
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2005	04/09/2018	BRL	63,78	10,63	74,41	0,00	3,54	3,54	77,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2005	04/09/2018	BRL	64,68	10,59	75,27	0,00	3,58	3,58	78,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2005	04/09/2018	BRL	64,68	10,36	75,04	0,00	3,57	3,57	78,61
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2005	04/09/2018	BRL	64,68	10,17	74,85	0,00	3,56	3,56	78,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2005	04/09/2018	BRL	64,68	9,91	74,59	0,00	3,55	3,55	78,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2005	04/09/2018	BRL	64,68	9,71	74,39	0,00	3,54	3,54	77,93
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2005	04/09/2018	BRL	64,68	9,56	74,24	0,00	3,53	3,53	77,77
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2005	04/09/2018	BRL	64,68	9,42	74,10	0,00	3,53	3,53	77,63
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2005	04/09/2018	BRL	64,68	9,25	73,93	0,00	3,52	3,52	77,45

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE. Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudv/> - Identificador: P-JYEN 2KZYP SRYAY 85G9A



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2006	04/09/2018	BRL	64,68	9,08	73,76	0,00	3,51	3,51	77,27
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2006	04/09/2018	BRL	64,68	9,02	73,70	0,00	3,51	3,51	77,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2006	04/09/2018	BRL	64,68	8,87	73,55	0,00	3,50	3,50	77,05
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2006	04/09/2018	BRL	65,80	8,96	74,76	0,00	3,56	3,56	78,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2006	04/09/2018	BRL	65,80	8,82	74,62	0,00	3,55	3,55	78,17
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2006	04/09/2018	BRL	65,80	8,67	74,47	0,00	3,54	3,54	78,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2006	04/09/2018	BRL	65,80	8,54	74,34	0,00	3,54	3,54	77,88
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2006	04/09/2018	BRL	65,80	8,36	74,16	0,00	3,53	3,53	77,69
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2006	04/09/2018	BRL	65,80	8,25	74,05	0,00	3,52	3,52	77,57
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2006	04/09/2018	BRL	65,80	8,11	73,91	0,00	3,52	3,52	77,43
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2006	04/09/2018	BRL	65,80	8,02	73,82	0,00	3,51	3,51	77,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2006	04/09/2018	BRL	65,80	7,91	73,71	0,00	3,51	3,51	77,22
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2007	04/09/2018	BRL	65,80	7,74	73,54	0,00	3,50	3,50	77,04
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2007	04/09/2018	BRL	65,80	7,69	73,49	0,00	3,50	3,50	76,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2007	04/09/2018	BRL	65,80	7,55	73,35	0,00	3,49	3,49	76,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2007	04/09/2018	BRL	66,47	7,54	74,01	0,00	3,52	3,52	77,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2007	04/09/2018	BRL	66,47	7,41	73,88	0,00	3,52	3,52	77,40
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2007	04/09/2018	BRL	66,47	7,34	73,81	0,00	3,51	3,51	77,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2007	04/09/2018	BRL	66,47	7,23	73,70	0,00	3,51	3,51	77,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2007	04/09/2018	BRL	66,47	7,13	73,60	0,00	3,50	3,50	77,10
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2007	04/09/2018	BRL	66,47	7,10	73,57	0,00	3,50	3,50	77,07
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2007	04/09/2018	BRL	66,47	7,02	73,49	0,00	3,50	3,50	76,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2007	04/09/2018	BRL	66,47	6,97	73,44	0,00	3,50	3,50	76,94
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2007	04/09/2018	BRL	66,47	6,93	73,40	0,00	3,49	3,49	76,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2008	04/09/2018	BRL	66,47	6,85	73,32	0,00	3,49	3,49	76,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	29/02/2008	04/09/2018	BRL	66,47	6,83	73,30	0,00	3,49	3,49	76,79
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2008	04/09/2018	BRL	67,26	6,88	74,14	0,00	3,53	3,53	77,67
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2008	04/09/2018	BRL	67,26	6,81	74,07	0,00	3,53	3,53	77,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2008	04/09/2018	BRL	67,26	6,76	74,02	0,00	3,52	3,52	77,54
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2008	04/09/2018	BRL	67,26	6,67	73,93	0,00	3,52	3,52	77,45
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2008	04/09/2018	BRL	67,26	6,53	73,79	0,00	3,51	3,51	77,30
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2008	04/09/2018	BRL	67,26	6,42	73,68	0,00	3,51	3,51	77,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2008	04/09/2018	BRL	67,26	6,27	73,53	0,00	3,50	3,50	77,03
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2008	04/09/2018	BRL	67,26	6,09	73,35	0,00	3,49	3,49	76,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2008	04/09/2018	BRL	67,26	5,97	73,23	0,00	3,49	3,49	76,72
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2008	04/09/2018	BRL	67,26	5,81	73,07	0,00	3,48	3,48	76,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2009	04/09/2018	BRL	67,26	5,68	72,94	0,00	3,47	3,47	76,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2009	04/09/2018	BRL	68,38	5,74	74,12	0,00	3,53	3,53	77,65
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2009	04/09/2018	BRL	68,38	5,63	74,01	0,00	3,52	3,52	77,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2009	04/09/2018	BRL	68,38	5,60	73,98	0,00	3,52	3,52	77,50
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2009	04/09/2018	BRL	68,38	5,57	73,95	0,00	3,52	3,52	77,47
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2009	04/09/2018	BRL	68,38	5,52	73,90	0,00	3,52	3,52	77,42
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2009	04/09/2018	BRL	68,38	5,44	73,82	0,00	3,51	3,51	77,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2009	04/09/2018	BRL	68,38	5,43	73,81	0,00	3,51	3,51	77,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2009	04/09/2018	BRL	68,38	5,43	73,81	0,00	3,51	3,51	77,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2009	04/09/2018	BRL	68,38	5,43	73,81	0,00	3,51	3,51	77,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2009	04/09/2018	BRL	68,38	5,43	73,81	0,00	3,51	3,51	77,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2009	04/09/2018	BRL	68,38	5,39	73,77	0,00	3,51	3,51	77,28
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2010	04/09/2018	BRL	69,38	5,47	74,85	0,00	3,56	3,56	78,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2010	04/09/2018	BRL	69,38	5,47	74,85	0,00	3,56	3,56	78,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2010	04/09/2018	BRL	69,38	5,41	74,79	0,00	3,56	3,56	78,35
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2010	04/09/2018	BRL	69,38	5,41	74,79	0,00	3,56	3,56	78,35
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2010	04/09/2018	BRL	69,38	5,37	74,75	0,00	3,56	3,56	78,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2010	04/09/2018	BRL	69,38	5,32	74,70	0,00	3,56	3,56	78,26
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2010	04/09/2018	BRL	69,38	5,24	74,62	0,00	3,55	3,55	78,17
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2010	04/09/2018	BRL	69,38	5,17	74,55	0,00	3,55	3,55	78,10
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2010	04/09/2018	BRL	69,38	5,12	74,50	0,00	3,55	3,55	78,05
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2010	04/09/2018	BRL	69,38	5,08	74,46	0,00	3,54	3,54	78,00
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2010	04/09/2018	BRL	69,38	5,06	74,44	0,00	3,54	3,54	77,98
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2010	04/09/2018	BRL	69,38	4,95	74,33	0,00	3,54	3,54	77,87
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2011	04/09/2018	BRL	70,06	4,95	75,01	0,00	3,57	3,57	78,58
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2011	04/09/2018	BRL	70,06	4,91	74,97	0,00	3,57	3,57	78,54
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2011	04/09/2018	BRL	70,17	4,83	75,00	0,00	3,57	3,57	78,57
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2011	04/09/2018	BRL	70,17	4,80	74,97	0,00	3,57	3,57	78,54
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2011	04/09/2018	BRL	70,17	4,68	74,85	0,00	3,56	3,56	78,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2011	04/09/2018	BRL	70,17	4,60	74,77	0,00	3,56	3,56	78,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2011	04/09/2018	BRL	70,17	4,51	74,68	0,00	3,55	3,55	78,23
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2011	04/09/2018	BRL	70,17	4,35	74,52	0,00	3,55	3,55	78,07
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2011	04/09/2018	BRL	70,17	4,28	74,45	0,00	3,54	3,54	77,99

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JYEN 2KYZP SRYAY 85GRA



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2011	04/09/2018	BRL	70,17	4,23	74,40	0,00	3,54	3,54	77,94
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2011	04/09/2018	BRL	70,17	4,18	74,35	0,00	3,54	3,54	77,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2011	04/09/2018	BRL	70,17	4,11	74,28	0,00	3,54	3,54	77,82
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2012	04/09/2018	BRL	71,89	4,15	76,04	0,00	3,62	3,62	79,66
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	29/02/2012	04/09/2018	BRL	71,89	4,15	76,04	0,00	3,62	3,62	79,66
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2012	04/09/2018	BRL	71,89	4,07	75,96	0,00	3,62	3,62	79,58
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2012	04/09/2018	BRL	71,89	4,05	75,94	0,00	3,61	3,61	79,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2012	04/09/2018	BRL	71,89	4,01	75,90	0,00	3,61	3,61	79,51
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2012	04/09/2018	BRL	71,89	4,01	75,90	0,00	3,61	3,61	79,51
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2012	04/09/2018	BRL	71,89	4,00	75,89	0,00	3,61	3,61	79,50
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2012	04/09/2018	BRL	71,89	3,99	75,88	0,00	3,61	3,61	79,49
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2012	04/09/2018	BRL	71,89	3,99	75,88	0,00	3,61	3,61	79,49
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2012	04/09/2018	BRL	71,89	3,99	75,88	0,00	3,61	3,61	79,49
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2012	04/09/2018	BRL	71,89	3,99	75,88	0,00	3,61	3,61	79,49
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2012	04/09/2018	BRL	71,89	3,99	75,88	0,00	3,61	3,61	79,49
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2013	04/09/2018	BRL	73,15	4,06	77,21	0,00	3,68	3,68	80,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2013	04/09/2018	BRL	73,15	4,06	77,21	0,00	3,68	3,68	80,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2013	04/09/2018	BRL	73,15	4,06	77,21	0,00	3,68	3,68	80,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2013	04/09/2018	BRL	73,15	4,06	77,21	0,00	3,68	3,68	80,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2013	04/09/2018	BRL	73,15	4,06	77,21	0,00	3,68	3,68	80,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2013	04/09/2018	BRL	73,15	4,06	77,21	0,00	3,68	3,68	80,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2013	04/09/2018	BRL	108,71	6,02	114,73	0,00	5,46	5,46	120,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2013	04/09/2018	BRL	108,71	6,02	114,73	0,00	5,46	5,46	120,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2013	04/09/2018	BRL	108,71	6,01	114,72	0,00	5,46	5,46	120,18
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2013	04/09/2018	BRL	124,69	6,77	131,46	0,00	6,26	6,26	137,72
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2013	04/09/2018	BRL	163,06	8,82	171,88	0,00	8,19	8,19	180,07
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2013	04/09/2018	BRL	163,06	8,74	171,80	0,00	8,18	8,18	179,98
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2014	04/09/2018	BRL	121,50	6,37	127,87	0,00	6,09	6,09	133,96
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2014	04/09/2018	BRL	130,32	6,75	137,07	0,00	6,53	6,53	143,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2014	04/09/2018	BRL	128,11	6,60	134,71	0,00	6,42	6,42	141,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2014	04/09/2018	BRL	120,22	6,65	136,87	0,00	6,52	6,52	143,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2014	04/09/2018	BRL	130,32	6,57	136,89	0,00	6,52	6,52	143,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2014	04/09/2018	BRL	121,50	6,07	127,57	0,00	6,08	6,08	133,65
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2014	04/09/2018	BRL	141,20	6,90	148,10	0,00	7,05	7,05	155,15
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2014	04/09/2018	BRL	141,20	6,81	148,01	0,00	7,05	7,05	155,06
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2014	04/09/2018	BRL	140,87	6,66	147,53	0,00	7,03	7,03	154,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2014	04/09/2018	BRL	159,12	7,35	166,47	0,00	7,93	7,93	174,40
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2014	04/09/2018	BRL	210,02	9,60	219,62	0,00	10,46	10,46	230,08
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2014	04/09/2018	BRL	206,66	9,22	215,88	0,00	10,29	10,29	226,17
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2015	04/09/2018	BRL	151,32	6,61	157,93	0,00	7,52	7,52	165,45
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2015	04/09/2018	BRL	158,33	6,89	165,22	0,00	7,87	7,87	173,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2015	04/09/2018	BRL	173,68	7,32	181,00	0,00	8,62	8,62	189,62
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2015	04/09/2018	BRL	163,94	6,73	170,67	0,00	8,13	8,13	178,80
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2015	04/09/2018	BRL	178,26	7,10	185,36	0,00	8,83	8,83	194,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2015	04/09/2018	BRL	180,03	6,84	186,87	0,00	8,90	8,90	195,77
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2015	04/09/2018	BRL	201,32	7,16	208,48	0,00	9,93	9,93	218,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2015	04/09/2018	BRL	165,38	5,57	170,95	0,00	8,14	8,14	179,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2015	04/09/2018	BRL	151,32	4,79	156,11	0,00	7,44	7,44	163,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2015	04/09/2018	BRL	160,70	4,79	165,49	0,00	7,88	7,88	173,37
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2015	04/09/2018	BRL	226,98	6,47	233,45	0,00	11,12	11,12	244,57
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2015	04/09/2018	BRL	247,58	6,48	254,06	0,00	12,11	12,11	266,17
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2016	04/09/2018	BRL	155,87	3,87	159,74	0,00	7,61	7,61	167,35
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	29/02/2016	04/09/2018	BRL	153,38	3,66	157,04	0,00	7,48	7,48	164,52
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2016	04/09/2018	BRL	171,42	3,71	175,13	0,00	8,34	8,34	183,47
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2016	04/09/2018	BRL	204,79	4,16	208,95	0,00	9,95	9,95	218,90
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2016	04/09/2018	BRL	166,98	3,13	170,11	0,00	8,10	8,10	178,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2016	04/09/2018	BRL	184,89	3,08	187,97	0,00	8,95	8,95	196,92
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2016	04/09/2018	BRL	167,22	2,51	169,73	0,00	8,09	8,09	177,82
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2016	04/09/2018	BRL	167,22	2,08	169,30	0,00	8,06	8,06	177,36
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2016	04/09/2018	BRL	167,22	1,81	169,03	0,00	8,05	8,05	177,08
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2016	04/09/2018	BRL	167,22	1,54	168,76	0,00	8,04	8,04	176,80
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2016	04/09/2018	BRL	250,82	1,96	252,78	0,00	12,04	12,04	264,82
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2016	04/09/2018	BRL	250,44	1,49	251,93	0,00	12,00	12,00	263,93
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2017	04/09/2018	BRL	168,49	0,71	169,20	0,00	8,06	8,06	177,26
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2017	04/09/2018	BRL	168,49	0,66	169,15	0,00	8,06	8,06	177,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2017	04/09/2018	BRL	168,49	0,41	168,90	0,00	8,05	8,05	176,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2017	04/09/2018	BRL	168,49	0,41	168,90	0,00	8,05	8,05	176,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2017	04/09/2018	BRL	168,49	0,28	168,77	0,00	8,04	8,04	176,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2017	04/09/2018	BRL	175,81	0,19	176,00	0,00	8,38	8,38	184,38

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2017	04/09/2018	BRL	168,49	0,08	168,57	0,00	8,03	8,03	176,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2017	04/09/2018	BRL	165,27	0,00	165,27	0,00	7,87	7,87	173,14
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2017	04/09/2018	BRL	168,49	0,00	168,49	0,00	8,03	8,03	176,52
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2017	04/09/2018	BRL	158,73	0,00	158,73	0,00	7,56	7,56	166,29
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2017	04/09/2018	BRL	268,15	0,00	268,15	0,00	12,78	12,78	280,93
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2017	04/09/2018	BRL	287,47	0,00	287,47	0,00	13,70	13,70	301,17
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:YJEN 2KYZP SRYAY 85GRA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE. Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JYEN 2KYZP SRYAY 85GRA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	12/01/2018	04/09/2018	BRL	-73,86	0,00	-73,86	0,00	-3,52	-3,52	-77,38

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/OE. Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:YJEN 2KYZP SRYAY 85GRA



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Diferenças Salariais	477,20
Ref. Férias +1/3	70,68
Ref. 13º salários	132,55
Férias + 1/3	489,50
13º salário	134,40
Aviso Prévio indenizado	4.728,31
Hora Extra 50%	8.395,03
Ref. Horas Extras 50% em RSR'S	1.745,27
Ref. Horas Extras 50% Férias + 1/3	1.487,83
Ref. Horas Extras 50% 13º Salário	1.136,29
Ref. Horas Extras 50% Aviso Prévio	548,68
Horas Extras 100%	1.353,50
Ref. Horas Extras 100% em RSR'S	322,25
Ref. Horas Extras 100% Férias + 1/3	241,03
Ref. Horas Extras 100% 13º salários	194,61
Ref. Horas Extras 100% Aviso Prévio	53,94
Multa do Art. 467 da CLT	2.554,37
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	1.360,90
INSS	- 1.841,74
FGTS 11,2% Verbas deferidas	2.117,91
FGTS 11,2% salários pagos	6.441,66
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	23.584,60
TOTAL DO FGTS P/ DEPÓSITO - COM OS JUROS	8.559,57
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325	1.553,85
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 15%	5.097,89
Art. 83 - I	20.346,71
Art. 84 - V	18.449,19
TOTAL GERAL	38.795,90

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JYEN 2KYZP SRYAY 85G9A



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
530	WESLEI DE SOUZA	069.791.879-37

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	44.385,35
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	24.045,40
		-			-			68.430,75

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	24.045,40
TOTAL EXTRACONCURSAL	24.045,40

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	44.385,35
TOTAL CONCURSAL	44.385,35

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo Credor para Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000818-70.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Na lista do art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/07/2010 a 19/10/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 31/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: não;

Resumo processual: às fls. 287/323, a Ré 3P e Ré Spósito apresentaram sua defesa em conjunto. Às fls. 356/375, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua defesa. Em 23/04/2019, às fls. 376/379, foi realizada audiência de instrução, na qual, as Rés 3P e Spósito, firmaram acordo para suas exclusões, no valor de R\$ 10.400,00, a ser pago em 16 parcelas de R\$ 650,00, iniciando-se em 20/11/2019, havendo a continuidade da ação em face da Ré Frigorífico Larissa. Às fls. 380/387, em 31/05/2019, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor, cujo trânsito em julgado ocorreu em 21/06/2019 (fl. 392). Às fls. 421/484, foi apresentado o cálculo pericial atualizado até 31/08/2019, sendo homologado à fl. 485, ocasião em que também se intimou as partes intimadas para fins do art. 879 da CLT. À fl. 499 certificou-se a decretação de falência da Ré Frigorífico Larissa, sendo determinado à fl. 500, a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. À fl. 501, o Autor informou o descumprimento integral do acordo. Às fls. 512/517, foram expedidas as certidões de habilitação de créditos atualizadas até 29/02/2020. Determinada a constrição de bens em face das executadas 3P e Spósito, às fls. 546/575, foi certificado pelo oficial de justiça a extensão de falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Spósito. Às fls. 604/636, a massa falida regularizou sua representação e requereu a reexpedição de certidão de crédito atualizada nos termos da falência. Às fls. 641/652, foi expedido novo cálculo pericial atualizado com os juros pré e pós falência, e às fls. 657/659 foram expedidas as certidões de habilitação de créditos atualizadas;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.352,56, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

Crédito da Extensão: R\$ 10.400,00 nos termos do acordo de fls. 376/379;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a segunda parcela do acordo com vencimento em 20/11/2019, estava com a exigibilidade suspensa, em razão da extensão da decretação de falência;

HABILITA o valor de R\$ 68.430,74, que consiste em: i) R\$ 63.883,99 de crédito principal e ii) R\$ 3.194,20 de honorários advocatícios a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, ambos da RT 0000818-70.2018, cálculo de fls. 641/652; e iii) R\$ 1.352,56 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 44.385,35 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 24.045,40 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005.

Informa, ainda, as habilitações oriundas do cálculo de fls. 641:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) custas processuais e IRPF - União Federal;
- iii) honorários contábeis a favor de Eliã de Souza De Almeida.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 68.430,74 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICA R\$ 44.385,35 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) classificado nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICA R\$ 24.045,40 (vinte quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;**

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, Eliã de Souza De Almeida e INSS.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	55.921,16
(+) Correção	1.040,19
Valor Corrigido	56.961,35
(+) Juros	2.954,32
Valor Total do Crédito	59.915,67

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR



Classificação	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%		Total Juros	Total Crédito		
								10/01/2003				1,00%	
								Juros até NCC	Juros após NCC			Juros até NCC	Juros após NCC
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/08/2013	31/08/2018	BRL	13,24	0,73	13,97	0,00	0,68	0,68	14,65		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/09/2013	31/08/2018	BRL	338,83	18,74	357,57	0,00	17,52	17,52	375,09		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/10/2013	31/08/2018	BRL	367,06	19,95	387,01	0,00	18,96	18,96	405,97		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/11/2013	31/08/2018	BRL	338,83	18,34	357,17	0,00	17,50	17,50	374,67		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/12/2013	31/08/2018	BRL	352,95	18,92	371,87	0,00	18,22	18,22	390,09		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/01/2014	31/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	28/02/2014	31/08/2018	BRL	378,69	19,64	398,33	0,00	19,51	19,51	417,84		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/03/2014	31/08/2018	BRL	410,25	21,16	431,41	0,00	21,13	21,13	452,54		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/04/2014	31/08/2018	BRL	394,47	20,15	414,62	0,00	20,31	20,31	434,93		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/05/2014	31/08/2018	BRL	410,25	20,70	430,95	0,00	21,11	21,11	452,06		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/06/2014	31/08/2018	BRL	394,47	19,71	414,18	0,00	20,29	20,29	434,47		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/07/2014	31/08/2018	BRL	426,03	20,82	446,85	0,00	21,89	21,89	468,74		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/08/2014	31/08/2018	BRL	410,25	19,79	430,04	0,00	21,07	21,07	451,11		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/09/2014	31/08/2018	BRL	384,61	18,20	402,81	0,00	19,73	19,73	422,54		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/10/2014	31/08/2018	BRL	399,40	18,47	417,87	0,00	20,47	20,47	438,34		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/11/2014	31/08/2018	BRL	355,03	16,23	371,26	0,00	18,19	18,19	389,45		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/12/2014	31/08/2018	BRL	384,61	17,16	401,77	0,00	19,68	19,68	421,45		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/01/2015	31/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	28/02/2015	31/08/2018	BRL	427,94	18,63	446,57	0,00	21,88	21,88	468,45		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/03/2015	31/08/2018	BRL	463,60	19,56	483,16	0,00	23,67	23,67	506,83		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/04/2015	31/08/2018	BRL	445,77	18,31	464,08	0,00	22,73	22,73	486,81		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/05/2015	31/08/2018	BRL	445,77	17,77	463,54	0,00	22,71	22,71	486,25		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/06/2015	31/08/2018	BRL	463,60	17,61	481,21	0,00	23,57	23,57	504,78		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/07/2015	31/08/2018	BRL	481,43	17,14	498,57	0,00	24,42	24,42	522,99		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/08/2015	31/08/2018	BRL	463,60	15,61	479,21	0,00	23,48	23,48	502,69		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/09/2015	31/08/2018	BRL	445,77	14,13	459,90	0,00	22,53	22,53	482,43		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/10/2015	31/08/2018	BRL	463,60	13,84	477,44	0,00	23,39	23,39	500,83		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/11/2015	31/08/2018	BRL	427,94	12,20	440,14	0,00	21,56	21,56	461,70		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/12/2015	31/08/2018	BRL	374,45	9,81	384,26	0,00	18,82	18,82	403,08		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/01/2016	31/08/2018	BRL	126,57	3,14	129,71	0,00	6,35	6,35	136,06		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	29/02/2016	31/08/2018	BRL	452,05	10,79	462,84	0,00	22,67	22,67	485,51		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/03/2016	31/08/2018	BRL	488,21	10,57	498,78	0,00	24,44	24,44	523,22		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/04/2016	31/08/2018	BRL	452,05	9,19	461,24	0,00	22,60	22,60	483,84		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/05/2016	31/08/2018	BRL	470,13	8,82	478,95	0,00	23,46	23,46	502,41		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/06/2016	31/08/2018	BRL	470,13	7,84	477,97	0,00	23,42	23,42	501,39		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/07/2016	31/08/2018	BRL	470,13	7,07	477,20	0,00	23,38	23,38	500,58		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/08/2016	31/08/2018	BRL	488,21	6,09	494,30	0,00	24,22	24,22	518,52		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/09/2016	31/08/2018	BRL	452,05	4,91	456,96	0,00	22,39	22,39	479,35		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/10/2016	31/08/2018	BRL	452,05	4,18	456,23	0,00	22,35	22,35	478,58		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/11/2016	31/08/2018	BRL	433,96	3,39	437,35	0,00	21,43	21,43	458,78		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/12/2016	31/08/2018	BRL	379,72	2,26	381,98	0,00	18,71	18,71	400,69		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/01/2017	31/08/2018	BRL	109,42	0,46	109,88	0,00	5,38	5,38	115,26		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	28/02/2017	31/08/2018	BRL	437,69	1,73	439,42	0,00	21,53	21,53	460,95		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/03/2017	31/08/2018	BRL	492,41	1,19	493,60	0,00	24,18	24,18	517,78		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/04/2017	31/08/2018	BRL	437,69	1,06	438,75	0,00	21,49	21,49	460,24		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/05/2017	31/08/2018	BRL	474,17	0,79	474,96	0,00	23,27	23,27	498,23		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	30/06/2017	31/08/2018	BRL	474,17	0,53	474,70	0,00	23,26	23,26	497,96		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/07/2017	31/08/2018	BRL	474,17	0,24	474,41	0,00	23,24	23,24	497,65		
Art. 83 - I	Duas primeiras horas extras	31/08/2017	31/08/2018	BRL	492,41	0,00	492,41	0,00	24,12	24,12	516,53		
Art. 84 - V	Duas primeiras horas extras	30/09/2017	31/08/2018	BRL	455,93	0,00	455,93	0,00	22,34	22,34	478,27		
Art. 84 - V	Duas primeiras horas extras	19/10/2017	31/08/2018	BRL	273,56	0,00	273,56	0,00	13,40	13,40	286,96		
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/08/2013	31/08/2018	BRL	3,18	0,17	3,35	0,00	0,16	0,16	3,51		
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/09/2013	31/08/2018	BRL	166,77	9,22	175,99	0,00	8,62	8,62	184,61		
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/10/2013	31/08/2018	BRL	172,94	9,40	182,34	0,00	8,93	8,93	191,27		
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/11/2013	31/08/2018	BRL	166,77	9,02	175,79	0,00	8,61	8,61	184,40		
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/12/2013	31/08/2018	BRL	169,86	9,10	178,96	0,00	8,76	8,76	187,72		
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/01/2014	31/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	28/02/2014	31/08/2018	BRL	186,39	9,66	196,05	0,00	9,60	9,60	205,65		
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/03/2014	31/08/2018	BRL	262,32	13,53	275,85	0,00	13,51	13,51	289,36		
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/04/2014	31/08/2018	BRL	189,84	9,70	199,54	0,00	9,77	9,77	209,31		
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/05/2014	31/08/2018	BRL	227,81	11,49	239,30	0,00	11,72	11,72	251,02		
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/06/2014	31/08/2018	BRL	224,36	11,21	235,57	0,00	11,54	11,54	247,11		
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/07/2014	31/08/2018	BRL	231,26	11,30	242,56	0,00	11,88	11,88	254,44		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudl/> - Identificador: P.JYEN 2KYZP SRYAY 85GRA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/08/2014	31/08/2018	BRL	262,32	12,65	274,97	0,00	13,47	13,47	288,44
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/09/2014	31/08/2018	BRL	221,30	10,47	231,77	0,00	11,35	11,35	243,12
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/10/2014	31/08/2018	BRL	224,65	10,38	235,03	0,00	11,51	11,51	246,54
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/11/2014	31/08/2018	BRL	214,59	9,81	224,40	0,00	10,99	10,99	235,39
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/12/2014	31/08/2018	BRL	187,77	8,38	196,15	0,00	9,61	9,61	205,76
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/01/2015	31/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	28/02/2015	31/08/2018	BRL	258,67	11,26	269,93	0,00	13,22	13,22	283,15
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/03/2015	31/08/2018	BRL	266,75	11,25	278,00	0,00	13,62	13,62	291,62
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/04/2015	31/08/2018	BRL	222,29	9,13	231,42	0,00	11,33	11,33	242,75
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/05/2015	31/08/2018	BRL	262,71	10,47	273,18	0,00	13,38	13,38	286,56
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/06/2015	31/08/2018	BRL	266,75	10,13	276,88	0,00	13,56	13,56	290,44
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/07/2015	31/08/2018	BRL	270,79	9,64	280,43	0,00	13,74	13,74	294,17
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/08/2015	31/08/2018	BRL	307,17	10,34	317,51	0,00	15,55	15,55	333,06
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/09/2015	31/08/2018	BRL	222,29	7,04	229,33	0,00	11,23	11,23	240,56
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/10/2015	31/08/2018	BRL	266,75	7,96	274,71	0,00	13,46	13,46	288,17
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/11/2015	31/08/2018	BRL	231,09	6,59	237,68	0,00	11,64	11,64	249,32
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/12/2015	31/08/2018	BRL	218,25	5,72	223,97	0,00	10,97	10,97	238,94
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/01/2016	31/08/2018	BRL	73,77	1,83	75,60	0,00	3,70	3,70	79,30
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	29/02/2016	31/08/2018	BRL	282,08	6,73	288,81	0,00	14,15	14,15	302,96
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/03/2016	31/08/2018	BRL	290,76	6,29	297,05	0,00	14,55	14,55	311,60
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/04/2016	31/08/2018	BRL	282,08	5,73	287,81	0,00	14,10	14,10	301,91
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/05/2016	31/08/2018	BRL	286,42	5,37	291,79	0,00	14,29	14,29	306,08
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/06/2016	31/08/2018	BRL	286,42	4,78	291,20	0,00	14,26	14,26	305,46
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/07/2016	31/08/2018	BRL	329,81	4,96	334,77	0,00	16,40	16,40	351,17
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/08/2016	31/08/2018	BRL	290,76	3,62	294,38	0,00	14,42	14,42	308,80
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/09/2016	31/08/2018	BRL	238,68	2,59	241,27	0,00	11,82	11,82	253,09
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/10/2016	31/08/2018	BRL	282,08	2,61	284,69	0,00	13,94	13,94	298,63
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/11/2016	31/08/2018	BRL	159,12	1,24	160,36	0,00	7,85	7,85	168,21
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/12/2016	31/08/2018	BRL	220,60	1,31	221,91	0,00	10,87	10,87	232,78
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/01/2017	31/08/2018	BRL	21,88	0,09	21,97	0,00	1,07	1,07	23,04
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	28/02/2017	31/08/2018	BRL	233,44	0,92	234,36	0,00	11,48	11,48	245,84
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/03/2017	31/08/2018	BRL	244,38	0,59	244,97	0,00	12,00	12,00	256,97
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/04/2017	31/08/2018	BRL	233,44	0,56	234,00	0,00	11,46	11,46	245,46
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/05/2017	31/08/2018	BRL	204,26	0,34	204,60	0,00	10,02	10,02	214,62
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	30/06/2017	31/08/2018	BRL	240,73	0,27	241,00	0,00	11,80	11,80	252,80
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/07/2017	31/08/2018	BRL	277,21	0,14	277,35	0,00	13,59	13,59	290,94
Art. 83 - I	Acima de duas horas extras	31/08/2017	31/08/2018	BRL	244,38	0,00	244,38	0,00	11,97	11,97	256,35
Art. 84 - V	Acima de duas horas extras	30/09/2017	31/08/2018	BRL	237,08	0,00	237,08	0,00	11,61	11,61	248,69
Art. 84 - V	Acima de duas horas extras	19/10/2017	31/08/2018	BRL	91,19	0,00	91,19	0,00	4,46	4,46	95,65
Art. 83 - I	Refl. H. E. duas prim. Férias+1/3 01/15		31/08/2018	BRL	475,08	0,00	475,08	0,00	23,27	23,27	498,35
Art. 83 - I	Refl. H. E. duas prim. Férias+1/3 01/16		31/08/2018	BRL	534,35	0,00	534,35	0,00	26,18	26,18	560,53
Art. 83 - I	Refl. H. E. duas prim. Férias+1/3 01/17		31/08/2018	BRL	583,22	0,00	583,22	0,00	28,57	28,57	611,79
Art. 84 - V	Refl. H. E. duas prim. Férias+1/3 10/17		31/08/2018	BRL	570,59	0,00	570,59	0,00	27,95	27,95	598,54
Art. 84 - V	Refl. H. E. duas prim. Férias+1/3 10/17		31/08/2018	BRL	235,60	0,00	235,60	0,00	11,54	11,54	247,14
Art. 83 - I	Refl. H. E. duas prim. 13º 12/13		31/08/2018	BRL	122,80	0,00	122,80	0,00	6,01	6,01	128,81
Art. 83 - I	Refl. H. E. duas prim. 13º 12/14		31/08/2018	BRL	380,01	0,00	380,01	0,00	18,62	18,62	398,63
Art. 83 - I	Refl. H. E. duas prim. 13º 12/15		31/08/2018	BRL	423,17	0,00	423,17	0,00	20,73	20,73	443,90
Art. 83 - I	Refl. H. E. duas prim. 13º 12/16		31/08/2018	BRL	434,46	0,00	434,46	0,00	21,28	21,28	455,74
Art. 84 - V	Refl. H. E. duas prim. 13º 10/17		31/08/2018	BRL	378,37	0,00	378,37	0,00	18,53	18,53	396,90
Art. 84 - V	Refl. H. E. duas prim. Aviso prévio		31/08/2018	BRL	659,60	0,00	659,60	0,00	32,32	32,32	691,92
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima duas Férias+1/3 01/15		31/08/2018	BRL	247,92	0,00	247,92	0,00	12,14	12,14	260,06
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima duas Férias+1/3 01/16		31/08/2018	BRL	303,81	0,00	303,81	0,00	14,88	14,88	318,69
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima duas Férias+1/3 01/17		31/08/2018	BRL	343,99	0,00	343,99	0,00	16,85	16,85	360,84
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima duas Férias+1/3 10/17		31/08/2018	BRL	302,03	0,00	302,03	0,00	14,79	14,79	316,82
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima duas Férias+1/3 10/17		31/08/2018	BRL	118,06	0,00	118,06	0,00	5,78	5,78	123,84
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima duas 13º 12/13		31/08/2018	BRL	59,42	0,00	59,42	0,00	2,91	2,91	62,33
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima duas 13º 12/14		31/08/2018	BRL	212,60	0,00	212,60	0,00	10,41	10,41	223,01
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima duas 13º 12/15		31/08/2018	BRL	241,09	0,00	241,09	0,00	11,81	11,81	252,90
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima duas 13º 12/16		31/08/2018	BRL	255,80	0,00	255,80	0,00	12,53	12,53	268,33
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima duas 13º 10/17		31/08/2018	BRL	186,17	0,00	186,17	0,00	9,12	9,12	195,29
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima duas Aviso prévio		31/08/2018	BRL	321,76	0,00	321,76	0,00	15,76	15,76	337,52
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/08/2013	31/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/09/2013	31/08/2018	BRL	84,71	4,68	89,39	0,00	4,38	4,38	93,77
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/10/2013	31/08/2018	BRL	70,59	3,83	74,42	0,00	3,64	3,64	78,06
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/11/2013	31/08/2018	BRL	84,71	4,58	89,29	0,00	4,37	4,37	93,66
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/12/2013	31/08/2018	BRL	84,71	4,54	89,25	0,00	4,37	4,37	93,62
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/01/2014	31/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	28/02/2014	31/08/2018	BRL	63,12	3,27	66,39	0,00	3,25	3,25	69,64
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/03/2014	31/08/2018	BRL	78,89	4,06	82,95	0,00	4,06	4,06	87,01
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/04/2014	31/08/2018	BRL	98,62	5,03	103,65	0,00	5,07	5,07	108,72

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JYEN 2KYZP SRYAY 85G6RA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/05/2014	31/08/2018	BRL	78,89	3,98	82,87	0,00	4,06	4,06	86,93
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/06/2014	31/08/2018	BRL	98,62	4,92	103,54	0,00	5,07	5,07	108,61
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/07/2014	31/08/2018	BRL	63,12	3,08	66,20	0,00	3,24	3,24	69,44
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/08/2014	31/08/2018	BRL	78,89	3,80	82,69	0,00	4,05	4,05	86,74
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/09/2014	31/08/2018	BRL	59,17	2,80	61,97	0,00	3,03	3,03	65,00
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/10/2014	31/08/2018	BRL	59,17	2,73	61,90	0,00	3,03	3,03	64,93
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/11/2014	31/08/2018	BRL	88,76	4,05	92,81	0,00	4,54	4,54	97,35
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/12/2014	31/08/2018	BRL	73,96	3,30	77,26	0,00	3,78	3,78	81,04
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/01/2015	31/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	28/02/2015	31/08/2018	BRL	71,32	3,10	74,42	0,00	3,64	3,64	78,06
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/03/2015	31/08/2018	BRL	89,15	3,76	92,91	0,00	4,55	4,55	97,46
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/04/2015	31/08/2018	BRL	111,44	4,57	116,01	0,00	5,68	5,68	121,69
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/05/2015	31/08/2018	BRL	106,99	4,26	111,25	0,00	5,45	5,45	116,70
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/06/2015	31/08/2018	BRL	92,72	3,52	96,24	0,00	4,71	4,71	100,95
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/07/2015	31/08/2018	BRL	71,32	2,53	73,85	0,00	3,61	3,61	77,46
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/08/2015	31/08/2018	BRL	89,15	3,00	92,15	0,00	4,51	4,51	96,66
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/09/2015	31/08/2018	BRL	89,15	2,82	91,97	0,00	4,50	4,50	96,47
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/10/2015	31/08/2018	BRL	89,15	2,66	91,81	0,00	4,49	4,49	96,30
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/11/2015	31/08/2018	BRL	106,99	3,05	110,04	0,00	5,39	5,39	115,43
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/12/2015	31/08/2018	BRL	72,01	1,88	73,89	0,00	3,62	3,62	77,51
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/01/2016	31/08/2018	BRL	30,38	0,75	31,13	0,00	1,52	1,52	32,65
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	29/02/2016	31/08/2018	BRL	72,33	1,72	74,05	0,00	3,62	3,62	77,67
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/03/2016	31/08/2018	BRL	93,89	2,03	95,92	0,00	4,70	4,70	100,62
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/04/2016	31/08/2018	BRL	90,41	1,83	92,24	0,00	4,51	4,51	96,75
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/05/2016	31/08/2018	BRL	112,83	2,11	114,94	0,00	5,63	5,63	120,57
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/06/2016	31/08/2018	BRL	72,33	1,20	73,53	0,00	3,60	3,60	77,13
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/07/2016	31/08/2018	BRL	90,41	1,36	91,77	0,00	4,49	4,49	96,26
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/08/2016	31/08/2018	BRL	72,33	0,90	73,23	0,00	3,58	3,58	76,81
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/09/2016	31/08/2018	BRL	90,41	0,98	91,39	0,00	4,47	4,47	95,86
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/10/2016	31/08/2018	BRL	108,49	1,00	109,49	0,00	5,36	5,36	114,85
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/11/2016	31/08/2018	BRL	108,49	0,84	109,33	0,00	5,35	5,35	114,68
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/12/2016	31/08/2018	BRL	56,25	0,33	56,58	0,00	2,77	2,77	59,35
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/01/2017	31/08/2018	BRL	21,04	0,08	21,12	0,00	1,03	1,03	22,15
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	28/02/2017	31/08/2018	BRL	72,95	0,28	73,23	0,00	3,58	3,58	76,81
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/03/2017	31/08/2018	BRL	72,95	0,17	73,12	0,00	3,58	3,58	76,70
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/04/2017	31/08/2018	BRL	133,21	0,32	133,53	0,00	6,54	6,54	140,07
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/05/2017	31/08/2018	BRL	91,19	0,15	91,34	0,00	4,47	4,47	95,81
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	30/06/2017	31/08/2018	BRL	94,83	0,10	94,93	0,00	4,65	4,65	99,58
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/07/2017	31/08/2018	BRL	91,19	0,04	91,23	0,00	4,47	4,47	95,70
Art. 83 - I	DSR duas primeiras horas extras	31/08/2017	31/08/2018	BRL	72,95	0,00	72,95	0,00	3,57	3,57	76,52
Art. 84 - V	DSR duas primeiras horas extras	30/09/2017	31/08/2018	BRL	91,19	0,00	91,19	0,00	4,46	4,46	95,65
Art. 84 - V	DSR duas primeiras horas extras	19/10/2017	31/08/2018	BRL	72,95	0,00	72,95	0,00	3,57	3,57	76,52
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/08/2013	31/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/09/2013	31/08/2018	BRL	41,69	2,30	43,99	0,00	2,15	2,15	46,14
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/10/2013	31/08/2018	BRL	33,26	1,80	35,06	0,00	1,71	1,71	36,77
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/11/2013	31/08/2018	BRL	41,69	2,25	43,94	0,00	2,15	2,15	46,09
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/12/2013	31/08/2018	BRL	40,77	2,18	42,95	0,00	2,10	2,10	45,05
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/01/2014	31/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	28/02/2014	31/08/2018	BRL	31,06	1,61	32,67	0,00	1,60	1,60	34,27
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/03/2014	31/08/2018	BRL	50,45	2,60	53,05	0,00	2,59	2,59	55,64
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/04/2014	31/08/2018	BRL	47,46	2,42	49,88	0,00	2,44	2,44	52,32
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/05/2014	31/08/2018	BRL	43,81	2,21	46,02	0,00	2,25	2,25	48,27
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/06/2014	31/08/2018	BRL	56,09	2,80	58,89	0,00	2,88	2,88	61,77
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/07/2014	31/08/2018	BRL	34,26	1,67	35,93	0,00	1,76	1,76	37,69
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/08/2014	31/08/2018	BRL	50,45	2,43	52,88	0,00	2,59	2,59	55,47
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/09/2014	31/08/2018	BRL	34,05	1,61	35,66	0,00	1,74	1,74	37,40
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/10/2014	31/08/2018	BRL	33,28	1,53	34,81	0,00	1,70	1,70	36,51
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/11/2014	31/08/2018	BRL	53,65	2,45	56,10	0,00	2,74	2,74	58,84
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/12/2014	31/08/2018	BRL	36,11	1,61	37,72	0,00	1,84	1,84	39,56
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/01/2015	31/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	28/02/2015	31/08/2018	BRL	43,11	1,87	44,98	0,00	2,20	2,20	47,18
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/03/2015	31/08/2018	BRL	51,30	2,16	53,46	0,00	2,61	2,61	56,07
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/04/2015	31/08/2018	BRL	55,57	2,28	57,85	0,00	2,83	2,83	60,68
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/05/2015	31/08/2018	BRL	63,05	2,51	65,56	0,00	3,21	3,21	68,77
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/06/2015	31/08/2018	BRL	53,35	2,02	55,37	0,00	2,71	2,71	58,08
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/07/2015	31/08/2018	BRL	40,12	1,42	41,54	0,00	2,03	2,03	43,57
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/08/2015	31/08/2018	BRL	59,07	1,98	61,05	0,00	2,99	2,99	64,04
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/09/2015	31/08/2018	BRL	44,46	1,40	45,86	0,00	2,24	2,24	48,10
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/10/2015	31/08/2018	BRL	51,30	1,53	52,83	0,00	2,58	2,58	55,41
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/11/2015	31/08/2018	BRL	57,77	1,64	59,41	0,00	2,91	2,91	62,32



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/12/2015	31/08/2018	BRL	41,97	1,10	43,07	0,00	2,11	2,11	45,18
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/01/2016	31/08/2018	BRL	17,71	0,44	18,15	0,00	0,88	0,88	19,03
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	29/02/2016	31/08/2018	BRL	45,13	1,07	46,20	0,00	2,26	2,26	48,46
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/03/2016	31/08/2018	BRL	55,91	1,21	57,12	0,00	2,79	2,79	59,91
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/04/2016	31/08/2018	BRL	56,42	1,14	57,56	0,00	2,82	2,82	60,38
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/05/2016	31/08/2018	BRL	68,74	1,29	70,03	0,00	3,43	3,43	73,46
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/06/2016	31/08/2018	BRL	44,06	0,73	44,79	0,00	2,19	2,19	46,98
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/07/2016	31/08/2018	BRL	63,43	0,95	64,38	0,00	3,15	3,15	67,53
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/08/2016	31/08/2018	BRL	43,07	0,53	43,60	0,00	2,13	2,13	45,73
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/09/2016	31/08/2018	BRL	47,74	0,51	48,25	0,00	2,36	2,36	50,61
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/10/2016	31/08/2018	BRL	67,70	0,62	68,32	0,00	3,34	3,34	71,66
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/11/2016	31/08/2018	BRL	39,78	0,31	40,09	0,00	1,96	1,96	42,05
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/12/2016	31/08/2018	BRL	32,68	0,19	32,87	0,00	1,61	1,61	34,48
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/01/2017	31/08/2018	BRL	4,21	0,01	4,22	0,00	0,20	0,20	4,42
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	28/02/2017	31/08/2018	BRL	38,91	0,15	39,06	0,00	1,91	1,91	40,97
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/03/2017	31/08/2018	BRL	36,20	0,08	36,28	0,00	1,77	1,77	38,05
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/04/2017	31/08/2018	BRL	71,05	0,17	71,22	0,00	3,48	3,48	74,70
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/05/2017	31/08/2018	BRL	39,28	0,06	39,34	0,00	1,92	1,92	41,26
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	30/06/2017	31/08/2018	BRL	48,15	0,05	48,20	0,00	2,36	2,36	50,56
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/07/2017	31/08/2018	BRL	53,31	0,02	53,33	0,00	2,61	2,61	55,94
Art. 83 - I	DSR acima de duas horas extras	31/08/2017	31/08/2018	BRL	36,20	0,00	36,20	0,00	1,77	1,77	37,97
Art. 84 - V	DSR acima de duas horas extras	30/09/2017	31/08/2018	BRL	47,42	0,00	47,42	0,00	2,32	2,32	49,74
Art. 84 - V	DSR acima de duas horas extras	19/10/2017	31/08/2018	BRL	24,32	0,00	24,32	0,00	1,19	1,19	25,51
Art. 84 - V	Aviso Prévio	19/10/2017	31/08/2018	BRL	2.139,84	0,00	2.139,84	0,00	104,85	104,85	2.244,69
Art. 84 - V	Férias + 1/3 - 2016/2017	19/10/2017	31/08/2018	BRL	1.783,20	0,00	1.783,20	0,00	87,37	87,37	1.870,57
Art. 84 - V	Férias + 1/3 - 2017/2018	19/10/2017	31/08/2018	BRL	668,62	0,00	668,62	0,00	32,76	32,76	701,38
Art. 83 - I	13º salário - 2016	20/12/2016	31/08/2018	BRL	626,29	4,15	630,44	0,00	30,89	30,89	661,33
Art. 84 - V	Slário out/2017	19/10/2017	31/08/2018	BRL	847,02	0,00	847,02	0,00	41,50	41,50	888,52
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	19/10/2017		BRL	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT	19/10/2017		BRL	3.032,49	0,00	3.032,49	0,00	0,00	0,00	3.032,49
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas deferidas		31/08/2018	BRL	5.355,71	0,00	5.355,71	0,00	262,42	262,42	5.618,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2010	31/08/2018	BRL	23,14	1,74	24,88	0,00	1,21	1,21	26,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2010	31/08/2018	BRL	23,14	1,72	24,86	0,00	1,21	1,21	26,07
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2010	31/08/2018	BRL	23,14	1,70	24,84	0,00	1,21	1,21	26,05
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2010	31/08/2018	BRL	23,14	1,69	24,83	0,00	1,21	1,21	26,04
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2010	31/08/2018	BRL	11,09	0,80	11,89	0,00	0,58	0,58	12,47
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2010	31/08/2018	BRL	6,28	0,44	6,72	0,00	0,32	0,32	7,04
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2011	31/08/2018	BRL	23,33	1,64	24,97	0,00	1,22	1,22	26,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2011	31/08/2018	BRL	23,33	1,63	24,96	0,00	1,22	1,22	26,18
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2011	31/08/2018	BRL	19,89	1,36	21,25	0,00	1,04	1,04	22,29
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2011	31/08/2018	BRL	19,89	1,36	21,25	0,00	1,04	1,04	22,29
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2011	31/08/2018	BRL	19,04	1,27	20,31	0,00	0,99	0,99	21,30
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2011	31/08/2018	BRL	19,04	1,24	20,28	0,00	0,99	0,99	21,27
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2011	31/08/2018	BRL	19,04	1,22	20,26	0,00	0,99	0,99	21,25
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2011	31/08/2018	BRL	19,04	1,18	20,22	0,00	0,99	0,99	21,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2011	31/08/2018	BRL	19,04	1,16	20,20	0,00	0,98	0,98	21,18
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2011	31/08/2018	BRL	0,34	0,02	0,36	0,00	0,01	0,01	0,37
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2011	31/08/2018	BRL	-17,79	-1,06	-18,85	0,00	-0,92	-0,92	-19,77
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2011	31/08/2018	BRL	-17,01	-0,99	-18,00	0,00	-0,88	-0,88	-18,88
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2012	31/08/2018	BRL	11,48	0,66	12,14	0,00	0,59	0,59	12,73
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	29/02/2012	31/08/2018	BRL	13,02	0,75	13,77	0,00	0,67	0,67	14,44
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2012	31/08/2018	BRL	11,42	0,64	12,06	0,00	0,59	0,59	12,65
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2012	31/08/2018	BRL	16,70	0,94	17,64	0,00	0,86	0,86	18,50
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2012	31/08/2018	BRL	16,70	0,93	17,63	0,00	0,86	0,86	18,49
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2012	31/08/2018	BRL	12,57	0,70	13,27	0,00	0,65	0,65	13,92
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2012	31/08/2018	BRL	12,57	0,70	13,27	0,00	0,65	0,65	13,92
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2012	31/08/2018	BRL	12,57	0,69	13,26	0,00	0,64	0,64	13,90
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2012	31/08/2018	BRL	12,57	0,69	13,26	0,00	0,64	0,64	13,90
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2012	31/08/2018	BRL	12,57	0,69	13,26	0,00	0,64	0,64	13,90
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2012	31/08/2018	BRL	1,09	0,06	1,15	0,00	0,05	0,05	1,20
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2012	31/08/2018	BRL	1,09	0,06	1,15	0,00	0,05	0,05	1,20
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2013	31/08/2018	BRL	39,01	2,17	41,18	0,00	2,01	2,01	43,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2013	31/08/2018	BRL	40,81	2,27	43,08	0,00	2,11	2,11	45,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2013	31/08/2018	BRL	31,07	1,72	32,79	0,00	1,60	1,60	34,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2013	31/08/2018	BRL	31,07	1,72	32,79	0,00	1,60	1,60	34,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2013	31/08/2018	BRL	31,07	1,72	32,79	0,00	1,60	1,60	34,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2013	31/08/2018	BRL	31,07	1,72	32,79	0,00	1,60	1,60	34,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2013	31/08/2018	BRL	31,07	1,72	32,79	0,00	1,60	1,60	34,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2013	31/08/2018	BRL	31,07	1,72	32,79	0,00	1,60	1,60	34,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2013	31/08/2018	BRL	31,07	1,71	32,78	0,00	1,60	1,60	34,38



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2013	31/08/2018	BRL	31,07	1,68	32,75	0,00	1,60	1,60	34,35
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2013	31/08/2018	BRL	-7,76	-0,42	-8,18	0,00	-0,40	-0,40	-8,58
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2013	31/08/2018	BRL	-7,76	-0,41	-8,17	0,00	-0,40	-0,40	-8,57
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2014	31/08/2018	BRL	21,24	1,11	22,35	0,00	1,09	1,09	23,44
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2014	31/08/2018	BRL	28,42	1,47	29,89	0,00	1,46	1,46	31,35
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2014	31/08/2018	BRL	28,42	1,46	29,88	0,00	1,46	1,46	31,34
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2014	31/08/2018	BRL	28,42	1,45	29,87	0,00	1,46	1,46	31,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2014	31/08/2018	BRL	28,42	1,43	29,85	0,00	1,46	1,46	31,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2014	31/08/2018	BRL	36,30	1,81	38,11	0,00	1,86	1,86	39,97
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2014	31/08/2018	BRL	19,65	0,96	20,61	0,00	1,00	1,00	21,61
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2014	31/08/2018	BRL	19,65	0,94	20,59	0,00	1,00	1,00	21,59
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2014	31/08/2018	BRL	19,65	0,93	20,58	0,00	1,00	1,00	21,58
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2014	31/08/2018	BRL	19,65	0,90	20,55	0,00	1,00	1,00	21,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2014	31/08/2018	BRL	-8,67	-0,39	-9,06	0,00	-0,44	-0,44	-9,50
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2014	31/08/2018	BRL	121,50	5,42	126,92	0,00	6,21	6,21	133,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2015	31/08/2018	BRL	21,24	0,92	22,16	0,00	1,08	1,08	23,24
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2015	31/08/2018	BRL	41,98	1,82	43,80	0,00	2,14	2,14	45,94
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2015	31/08/2018	BRL	44,13	1,86	45,99	0,00	2,25	2,25	48,24
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2015	31/08/2018	BRL	41,98	1,72	43,70	0,00	2,14	2,14	45,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2015	31/08/2018	BRL	35,42	1,41	36,83	0,00	1,80	1,80	38,63
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2015	31/08/2018	BRL	35,42	1,34	36,76	0,00	1,80	1,80	38,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2015	31/08/2018	BRL	19,66	0,70	20,36	0,00	0,99	0,99	21,35
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2015	31/08/2018	BRL	55,31	1,86	57,17	0,00	2,80	2,80	59,97
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2015	31/08/2018	BRL	50,65	1,60	52,25	0,00	2,56	2,56	54,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2015	31/08/2018	BRL	44,22	1,32	45,54	0,00	2,23	2,23	47,77
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2015	31/08/2018	BRL	2,74	0,07	2,81	0,00	0,13	0,13	2,94
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2015	31/08/2018	BRL	146,45	3,83	150,28	0,00	7,36	7,36	157,64
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2016	31/08/2018	BRL	148,51	3,69	152,20	0,00	7,45	7,45	159,65
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	29/02/2016	31/08/2018	BRL	148,51	3,54	152,05	0,00	7,45	7,45	159,50
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2016	31/08/2018	BRL	148,51	3,21	151,72	0,00	7,43	7,43	159,15
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2016	31/08/2018	BRL	148,51	3,02	151,53	0,00	7,42	7,42	158,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2016	31/08/2018	BRL	148,51	2,78	151,29	0,00	7,41	7,41	158,70
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2016	31/08/2018	BRL	148,51	2,47	150,98	0,00	7,39	7,39	158,37
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2016	31/08/2018	BRL	148,51	2,23	150,74	0,00	7,38	7,38	158,12
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2016	31/08/2018	BRL	42,40	0,52	42,92	0,00	2,10	2,10	45,02
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2016	31/08/2018	BRL	42,43	0,46	42,89	0,00	2,10	2,10	44,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2016	31/08/2018	BRL	44,37	0,41	44,78	0,00	2,19	2,19	46,97
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2016	31/08/2018	BRL	-8,19	-0,06	-8,25	0,00	-0,40	-0,40	-8,65
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2016	31/08/2018	BRL	148,51	0,88	149,39	0,00	7,32	7,32	156,71
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2017	31/08/2018	BRL	149,79	0,63	150,42	0,00	7,37	7,37	157,79
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2017	31/08/2018	BRL	42,35	0,16	42,51	0,00	2,08	2,08	44,59
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2017	31/08/2018	BRL	42,80	0,10	42,90	0,00	2,10	2,10	45,00
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2017	31/08/2018	BRL	42,80	0,10	42,90	0,00	2,10	2,10	45,00
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2017	31/08/2018	BRL	49,05	0,08	49,13	0,00	2,40	2,40	51,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2017	31/08/2018	BRL	40,32	0,04	40,36	0,00	1,97	1,97	42,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2017	31/08/2018	BRL	42,80	0,02	42,82	0,00	2,09	2,09	44,91
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2017	31/08/2018	BRL	46,37	0,00	46,37	0,00	2,27	2,27	48,64
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2017	31/08/2018	BRL	60,63	0,00	60,63	0,00	2,97	2,97	63,60
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas pagas	19/10/2017	31/08/2018	BRL	-65,56	0,00	-65,56	0,00	-3,21	-3,21	-68,77
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2013		BRL	-1,31	-0,07	-1,38	0,00	0,00	0,00	-1,38
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2013		BRL	-50,56	-2,79	-53,35	0,00	0,00	0,00	-53,35
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2013		BRL	-51,51	-2,79	-54,30	0,00	0,00	0,00	-54,30
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2013		BRL	-50,56	-2,73	-53,29	0,00	0,00	0,00	-53,29
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2013		BRL	-51,86	-2,78	-54,64	0,00	0,00	0,00	-54,64
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2014		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2014		BRL	-52,74	-2,73	-55,47	0,00	0,00	0,00	-55,47
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2014		BRL	-64,15	-3,30	-67,45	0,00	0,00	0,00	-67,45
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2014		BRL	-58,43	-2,98	-61,41	0,00	0,00	0,00	-61,41
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2014		BRL	-60,86	-3,07	-63,93	0,00	0,00	0,00	-63,93
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2014		BRL	-61,88	-3,09	-64,97	0,00	0,00	0,00	-64,97
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2014		BRL	-60,37	-2,95	-63,32	0,00	0,00	0,00	-63,32
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2014		BRL	-64,15	-3,09	-67,24	0,00	0,00	0,00	-67,24
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2014		BRL	-55,93	-2,64	-58,57	0,00	0,00	0,00	-58,57
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2014		BRL	-57,32	-2,65	-59,97	0,00	0,00	0,00	-59,97
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2014		BRL	-56,96	-2,60	-59,56	0,00	0,00	0,00	-59,56
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2014		BRL	-54,60	-2,43	-57,03	0,00	0,00	0,00	-57,03
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2015		BRL	-55,37	-2,42	-57,79	0,00	0,00	0,00	-57,79
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2015		BRL	-64,08	-2,79	-66,87	0,00	0,00	0,00	-66,87
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2015		BRL	-69,66	-2,93	-72,59	0,00	0,00	0,00	-72,59
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2015		BRL	-66,81	-2,74	-69,55	0,00	0,00	0,00	-69,55

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2015		BRL	-70,28	-2,80	-73,08	0,00	0,00	0,00	-73,08
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2015		BRL	-70,11	-2,66	-72,77	0,00	0,00	0,00	-72,77
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2015		BRL	-69,09	-2,46	-71,55	0,00	0,00	0,00	-71,55
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2015		BRL	-73,52	-2,47	-75,99	0,00	0,00	0,00	-75,99
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2015		BRL	-64,13	-2,03	-66,16	0,00	0,00	0,00	-66,16
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2015		BRL	-69,66	-2,07	-71,73	0,00	0,00	0,00	-71,73
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2015		BRL	-65,90	-1,87	-67,77	0,00	0,00	0,00	-67,77
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2015		BRL	-56,53	-1,48	-58,01	0,00	0,00	0,00	-58,01
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2016		BRL	-85,22	-2,11	-87,33	0,00	0,00	0,00	-87,33
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	29/02/2016		BRL	-68,13	-1,62	-69,75	0,00	0,00	0,00	-69,75
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2016		BRL	-74,30	-1,60	-75,90	0,00	0,00	0,00	-75,90
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2016		BRL	-70,48	-1,43	-71,91	0,00	0,00	0,00	-71,91
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2016		BRL	-75,05	-1,40	-76,45	0,00	0,00	0,00	-76,45
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2016		BRL	-69,83	-1,16	-70,99	0,00	0,00	0,00	-70,99
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2016		BRL	-76,30	-1,14	-77,44	0,00	0,00	0,00	-77,44
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2016		BRL	-71,55	-0,89	-72,44	0,00	0,00	0,00	-72,44
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2016		BRL	-66,31	-0,72	-67,03	0,00	0,00	0,00	-67,03
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2016		BRL	-72,82	-0,67	-73,49	0,00	0,00	0,00	-73,49
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2016		BRL	-59,31	-0,46	-59,77	0,00	0,00	0,00	-59,77
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2016		BRL	-55,14	-0,32	-55,46	0,00	0,00	0,00	-55,46
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2017		BRL	-86,26	-0,36	-86,62	0,00	0,00	0,00	-86,62
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2017		BRL	-62,64	-0,24	-62,88	0,00	0,00	0,00	-62,88
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2017		BRL	-67,68	-0,16	-67,84	0,00	0,00	0,00	-67,84
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2017		BRL	-70,03	-0,17	-70,20	0,00	0,00	0,00	-70,20
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2017		BRL	-64,71	-0,10	-64,81	0,00	0,00	0,00	-64,81
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2017		BRL	-68,63	-0,07	-68,70	0,00	0,00	0,00	-68,70
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2017		BRL	-71,67	-0,03	-71,70	0,00	0,00	0,00	-71,70
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2017		BRL	-67,68	0,00	-67,68	0,00	0,00	0,00	-67,68
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	30/09/2017		BRL	-66,53	0,00	-66,53	0,00	0,00	0,00	-66,53
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	19/10/2017		BRL	-104,72	0,00	-104,72	0,00	0,00	0,00	-104,72
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	20/12/2013		BRL	-13,83	-0,74	-14,57	0,00	0,00	0,00	-14,57
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	20/12/2014		BRL	-45,34	-2,04	-47,38	0,00	0,00	0,00	-47,38
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	20/12/2015		BRL	-51,67	-1,39	-53,06	0,00	0,00	0,00	-53,06
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	20/12/2016		BRL	-54,79	-0,36	-55,15	0,00	0,00	0,00	-55,15
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	19/10/2017		BRL	-95,66	0,00	-95,66	0,00	0,00	0,00	-95,66
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					55.921,16	1.040,19	60.929,67	0,00	2.954,32	2.954,32	63.883,99



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DO CRÉDITO

Duas primeiras horas extras		21.469,54
Acima de duas horas extras		11.812,74
Ref. H. E. duas prim. Férias+1/3 01/15		498,35
Ref. H. E. duas prim. Férias+1/3 01/16		560,53
Ref. H. E. duas prim. Férias+1/3 01/17		611,79
Ref. H. E. duas prim. Férias+1/3 10/17		845,68
Ref. H. E. duas prim. 13º 12/13		128,81
Ref. H. E. duas prim. 13º 12/14		398,63
Ref. H. E. duas prim. 13º 12/15		443,90
Ref. H. E. duas prim. 13º 12/16		455,74
Ref. H. E. duas prim. 13º 10/17		396,90
Ref. H. E. duas prim. Aviso prévio		691,92
Ref. H. E. acima duas Férias+1/3 01/15		260,06
Ref. H. E. acima duas Férias+1/3 01/16		318,69
Ref. H. E. acima duas Férias+1/3 01/17		360,84
Ref. H. E. acima duas Férias+1/3 10/17		440,66
Ref. H. E. acima duas 13º 12/13		62,33
Ref. H. E. acima duas 13º 12/14		223,01
Ref. H. E. acima duas 13º 12/15		252,90
Ref. H. E. acima duas 13º 12/16		268,33
Ref. H. E. acima duas 13º 10/17		195,29
Ref. H. E. acima duas Aviso prévio		337,52
DSR duas primeiras horas extras		4.277,92
DSR acima de duas horas extras		2.340,59
Aviso Prévio		2.244,69
Férias + 1/3 - 2016/2017		1.870,57
Férias + 1/3 - 2017/2018		701,38
13º salário - 2016		661,33
Slário out/2017		888,52
Multa art. 477 da CLT		1.150,00
Multa art. 467 da CLT		3.032,49
FGTS 11,2% verbas deferidas		5.618,13
FGTS 11,2% verbas pagas		3.639,42
Contribuição previdenciária		- 3.575,20
Total devido ao credor		63.883,99
Art. 84 - V Honorários advocatícios	5%	3.194,20
Art. 84 - V Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		1.352,56
Total geral		68.430,74
Art. 83 - I		44.385,35
Art. 84 - V		24.045,40



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
531	WILLIAN GONCALVES DA SILVA	045.425.611-60

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	24.173,42
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	1.172,00
		-			-			25.345,42

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	1.172,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	1.172,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	24.173,42
TOTAL CONCURSAL	24.173,42

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000819-55.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 01/04/2015 a 07/08/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 31/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA, Transportadora 3P Ltda e Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 425/426);

Resumo processual: às fls. 271/303, a Ré Spósito apresentou sua defesa, e às fls. 309/375, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua defesa. À fl. 417, foi certificada a decretação de falência da Ré Frigorífico Larissa. Concluída a fase de instrução processual, em 01/07/2019, foi proferida a sentença às fls. 418/431, julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor. Às fls. 439/469, foi apresentado o cálculo pericial atualizado até 25/01/2019. À fl. 471, foi determinada a intimação das partes para fins do art. 879 da CLT. À fl. 518/532, foi certificada a extensão de falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Spósito. À fl. 533, determinou-se a atualização dos débitos, com a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, e na inércia a expedição de certidões de habilitação. Às fls. 548/553, foram expedidas as certidões de crédito atualizadas até 31/12/2020. Às fls. 558/565, a Massa falida regularizou sua representação e requereu nova expedição de certidão de crédito atualizada nos termos da falência. À fl. 569, foi expedido o cálculo atualizado até 25/01/2019, e à fls. 570 foi expedida a certidão de habilitação de crédito;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.526,18, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

Habilita o crédito no valor de R\$ 25.345,42, que consiste em: *i) R\$ 22.647,24 de crédito principal e ii) R\$ 1.172,00 de honorários advocatícios a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, ambos da RT 0000819-55.2018.5.09.0025, conforme cálculo de fl. 442; e iii) R\$ 1.526,18 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classificar R\$ 24.173,42 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101 e, R\$ 1.172,00 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I;

Informa, ainda, as habilitações oriundas do cálculo de fls. 536/540 da RT 0000819-55.2018.5.09.0025:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) custas processuais - União Federal;
- iii) honorários contábeis a favor de Miguel Antonio Miniello.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 25.345,42 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 24.173,42 (vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), nos termos do artigo 83, I da lei 11.101 e,

CLASSIFICAR R\$ 1.172,00 (um mil, cento e setenta e dois reais), nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da mesma lei;

VINCULAR essa análise aos credores União Federal, Miguel Antonio Miniello e INSS.

